

EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO

EXEMPLAR ÚNICO

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LII - N° 197

SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 1997

BRASÍLIA - DF

MESA	PROCURADORIA PARLAMENTAR	LIDERANÇA DO PSDB
<b>Presidente</b> Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA		
<b>1º Vice-Presidente</b> Geraldo Melo – PSDB – RN	(Designação: 16 e 23-11-95) Nabor Júnior – PMDB – AC Waldeck Ornelas – PFL – BA Emilia Fernandes – Bloco – RS José Ignácio Ferreira – PSDB – ES Lauro Campos – Bloco – DF	<b>Líder</b> Sérgio Machado
<b>2º Vice-Presidente</b> Júnia Marise – Bloco – MG		<b>Vice-Líderes</b> Osmar Dias Jefferson Péres José Ignácio Ferreira Coutinho Jorge
<b>1º Secretário</b> Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB	<b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b>	<b>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</b>
<b>2º Secretário</b> Carlos Patrocínio – PFL – TO		<b>Líder</b> José Eduardo Dutra
<b>3º Secretário</b> Flaviano Melo – PMDB – AC		<b>Vice-Líderes</b> Sebastião Rocha Antonio Carlos Valadares Roberto Freire
<b>4º Secretário</b> Lucídio Portella – PPB – PI	<b>LIDERANÇA DO PFL</b>	<b>LIDERANÇA DO PPB</b>
<b>Suplentes de Secretário</b>		<b>Líder</b> Epitacio Cafeteira
1º – Emilia Fernandes – Bloco – RS 2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS 3º – Joel de Holland – PFL – PE 4º – Marluce Pinto – PMDB – RR	<b>Vice-Líderes</b> Edison Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Romero Jucá Romeu Tuma Júlio Campos	<b>Vice-Líderes</b> Leomar Quintanilha Esperidião Amin
<b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>	<b>LIDERANÇA DO PMDB</b>	<b>LIDERANÇA DO PTB</b>
<b>Corregedor</b> (Reeleito em 2-4-97) Romeu Tuma – PFL – SP		<b>Líder</b> Valmir Campelo
<b>Corregedores – Substitutos</b> (Reeleitos em 2-4-97)	<b>Vice-Líderes</b> Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra	<b>Vice-Líder</b> Odacir Soares
1º – Ramez Tebet – PMDB – MS 2º – Joel de Holland – PFL – PE 3º – Lúcio Alcântara – PSDB – CE		

Atualizado em 26/8/97

EXPEDIENTE		
AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor-Geral do Senado Federal	RAIMUNDO CARREIRO SILVA Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal	DIÁRIO DO SENADO FEDERAL
CLAUDIONOR MOURA NUNES Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações	MANOEL MENDES ROCHA Diretor da Subsecretaria de Ata	Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)
JÚLIO WERNER PEDROSA Diretor da Subsecretaria Industrial	DENISE ORTEGA DE BAERE Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 157<sup>a</sup> SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 30 DE OUTUBRO DE 1997

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

#### 1.2.1 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1997 (nº 338/96, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o regime constitucional dos militares.....

23226

23259

Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1997 (nº 3.792/93, na Casa de origem), que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras provisões.....

23231

23261

Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1997 (nº 4.340/93, na Casa de origem), que altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, acrescentando-lhe dispositivos referentes à defesa agropecuária.....

23238

Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1997 (nº 4.681/94, na Casa de origem), que dispõe sobre as condições e funcionamento de serviços de saúde para as populações indígenas.....

23255

1.2.2 – Pareceres

Nº 679, de 1997, da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1997 (nº 2.353/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos; acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania; e altera os arts. 30 e 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro - **Redação do vencido para o turno suplementar** (matéria que deixou de ser publicada na íntegra no Diário do Senado Federal de 30 de outubro do corrente à página nº 23204, 1<sup>a</sup> coluna).....

23258

23280

Nº 680, de 1997, da Comissão Diretora, sobre o Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1997 (nº 2.353/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe

sobre os registros públicos; acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania; e altera os arts. 30 e 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro - **Redação final** (matéria que deixou de ser publicada na íntegra no Diário do Senado Federal de 30 de outubro do corrente, à página nº 23205, 2<sup>a</sup> coluna).....

23259

Nº 681, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1995, do Senador Gilberto Miranda e outros Senadores, que altera e revoga dispositivos da Constituição Federal pertinentes à Justiça do Trabalho.....

23261

Nº 682, de 1997, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/81, de 1997 (nº 2.908/97, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no sentido de que seja autorizada proposta de aquisição pela Caixa Econômica Federal - CEF de débitos daquele Estado junto aos bancos Cidade, BMC, BMG, Banco do Brasil S.A., Fibra, Bicbanco, Noroeste, Safra e Unibanco, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$ 139.167.806,61 (cento e trinta e nove milhões, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e seis reais e sessenta e um centavos), apurado em 28 de fevereiro de 1997 (**Projeto de Resolução nº 143, de 1997**).....

23280

Nº 683, de 1997, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 164, de 1997 (nº 1.061/97, na origem), do Presidente da República, encaminhando proposta de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o consórcio formado pelo Banque Paribas e o Barclays Bank PLC, no valor equivalente a até US\$ 8.875.030,09 (oito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e trinta dólares norte americanos e nove centavos), de principal, cujos recursos serão destinados a financiar parcialmente o Programa de Reaparelhamento da Marinha Brasileira (**Projeto de Resolução nº 144, de 1997**).....

23287

Nº 684, de 1997, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1997 (nº 4.259/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a Segurança do Tráfego Aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências. ....	VII, da Constituição Federal, e dá outras provisões.....	23300
<b>1.2.3 – Comunicações da Presidência</b>	<b>1.2.6 – Comunicação da Presidência</b>	
Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas aos Projetos de Resolução nºs 143 e 144, de 1997, resultantes de pareceres lidos anteriormente. ....	Recebimento do Ofício nº 707/97, na origem, de 28 do corrente, do Banco do Brasil, encaminhando as Demonstrações Contábeis de 30 de junho de 1997, devidamente auditadas, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO (Diversos nºs 21, de 1997-CN e nº 56, de 1997). ....	23307
Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1997, cujo parecer foi lido anteriormente. ....	<b>1.2.7 – Ofícios</b>	
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.594, em 21 de outubro de 1997 e publicada no dia 22 do mesmo mês e ano, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, de que trata a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. ....	S/Nºs, de 29 do corrente, do Líder do PSDB no Senado Federal, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 1.591 a 1.593, de 1997. ....	23307
<b>1.2.4 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição</b>	<b>1.2.8 – Discursos do Expediente</b>	
Nº 40, de 1997, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que acrescenta parágrafo ao art. 109 da Constituição Federal, para atribuir ao Superior Tribunal de Justiça a iniciativa de lei sobre a criação de varas da Justiça Federal especializadas em processar e julgar os crimes financeiros. ....	SENADOR EDUARDO SUPlicy - Os efeitos da queda da bolsa de Hong Kong em todo o mundo, principalmente sobre a economia brasileira, tendo em vista a sua fragilidade em razão do déficit da balança comercial. Indagando do governo os motivos pelos quais não erradica com firmeza o trabalho infantil em nosso País, já que acaba de destinar cinco bilhões para conter especulação nas bolsas. ....	23307
Projeto de Lei do Senado nº 236, de 1997, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que institui o financiamento público de campanhas eleitorais a partir do ano 2000. ....	SENADOR PEDRO SIMON - Aproximação de Luís Inácio Lula da Silva com o ex-governador Orestes Querínia, não entendendo o porquê do Partido dos Trabalhadores não querer fazer aliança com outros partidos que se dizem da oposição. Traçando um paralelo entre o papel da oposição na Argentina e no Brasil. ....	23309
Projeto de Lei Senado nº 237, de 1997, de autoria do Senador Albino Boaventura, que altera os art. 18, 21 e 22 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título	SENADOR FRANCELINO PEREIRA - Parabenizando a escolha do embaixador Paulo de Tarso Flecha de Lima como Homem do Ano pela Câmara de Comércio Brasil/Estados Unidos. ....	23314
<b>1.2.5 – Leitura de projetos</b>	SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Considerações a respeito do pronunciamento do Senador Pedro Simon. Quadro partidário em nosso País. Crise econômica que afeta o Brasil e o mundo. ....	23314
SENADOR JADER BARBALHO, como Líder - Questão da queda das bolsas de valores brasileiras, afetadas pelas baixas nas principais bolsas mundiais. Preocupações de S.Exº, com a cobrança injusta do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Congresso Nacional em relação às reformas constitucionais. ....	23320	
SENADOR SEBASTIÃO ROCHA - Gravidade do momento atravessado pela economia mundial, demonstrado com a queda das bolsas de valores. Análise prévia do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1993, que proíbe a exclusão de cobertura de despesas com tratamento de determini-		

nadas doenças em contratos que asseguram atendimento médico-hospitalar pelas empresas privadas de seguro saúde ou assemelhadas, do qual S.Ex <sup>a</sup> foi designado relator na Comissão de Assuntos Sociais. ....	23322	e Cidadania provocou debates e polêmica em todo o Brasil. ....	23339
<b>SENADORA EMILIA FERNANDES</b> Transcurso, hoje, do Dia do Comerciário. ....	23327	<b>SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA</b> - Reflexão acerca do papel do livro na vida dos povos, por ocasião do Dia Nacional do Livro, comemorado ontem. ....	23351
<b>SR. PRESIDENTE</b> (Lúcio Alcântara) - Associando-se às homenagens prestadas aos comerciários pela Senadora Emilia Fernandes. ....	23331	<b>SENADOR ESPERIDIÃO AMIN</b> - Cobrando a viabilização das obras e serviços de prevenção e controle de cheias da bacia do rio Itajaí-Açu, no Estado de Santa Catarina. ....	23353
<b>SENADOR BERNARDO CABRAL</b> - Queimadas e poluição na Amazônia e suas consequências nefastas. ....	23331	<b>SENADOR ODACIR SOARES</b> - Aprofundando sua análise ao Programa Toda Criança na Escola, bancado pelo governo federal. ....	23356
<b>SENADOR ROMERO JUCÁ</b> - Anunciando para a próxima semana a votação dos relatórios setoriais do Orçamento da União para 1998, do qual S.Ex <sup>a</sup> foi designado relator. Preocupação com o possível desvio dos recursos alocados na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento para 1998, para o setor da saúde. Comentários acerca da votação da prorrogação da CPMF - Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira. ....	23334	<b>1.3 – ENCERRAMENTO</b> <b>2 – EMENDAS</b> Oferecidas às Medidas Provisórias nºs 1.507-25, 1.511-16, 1.523-13, 1.524-13, 1.565-10, 1.571-7, 1.572-6, 1.590-16, 1.594, de 1997 (publicadas em suplemento a este Diário). ....	23359
<b>1.2.9 – Discursos encaminhados à publicação</b>		<b>3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL</b> Nº 3.211, de 1997 (republicação) ....	23367
<b>SENADOR ALBINO BOAVENTURA</b> - Dez anos do mais grave acidente radiológico com célio 137 já registrado em todo o mundo, ocorrido na cidade de Goiânia. ....	23336	Nºs 3.240 a 3.252, de 1997 ....	23368
<b>SENADORA BENEDITA DA SILVA</b> - Projeto de autoria de S.Exa., dispondo sobre o crime de assédio sexual, que apesar de não ter sido aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça		<b>4 – MESA DIRETORA</b> <b>5 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b> <b>6 – PROCURADORIA PARLAMENTAR</b> <b>7 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS</b> <b>8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b> <b>9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</b> <b>10 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)</b>	

# Ata da 157<sup>a</sup> Sessão Não Deliberativa em 30 de outubro de 1997

## 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 50<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência do Sr. Geraldo Melo, da Sra. Emilia Fernandes  
e dos Srs. Jefferson Péres e Lúcio Alcântara  
(Inicia-se a sessão às 14h30)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sebastião Rocha, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### MATÉRIAS RECEBIDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 39, DE 1997  
(Nº 338/96, na Câmara dos Deputados)**  
(De iniciativa do Presidente da República)

**Dispõe sobre o regime constitucional dos militares.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** O art. 37, inciso XV, da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37.....

.....  
XV – os vencimentos dos servidores públicos são irredutíveis, e a remuneração observará o que dispõem os arts. 37, XI e XII, 150, II, 153, III e § 2º, I;

....."

**Art. 2º** A Seção II do Capítulo VII do Título III da Constituição passa a denominar-se "Dos Servidores públicos" e a Seção III do Capítulo VII do Título III da Constituição Federal passa a denominar-se "Dos Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos territórios", dando-se ao art. 42 a seguinte redação:

"Art. 42. Os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia

e disciplina, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

**§ 1º** Aplicam-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, além do que vier a ser fixado em lei, as disposições do art. 14, § 8º, do art. 40, § 3º, e do art. 142, §§ 2º e 3º, cabendo a lei estatal específica dispor sobre as matérias do art. 142, 3º, inciso X, sendo as patentes dos oficiais conferidas pelos respectivos Governadores.

**§ 2º** Aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios e a seus pensionistas, aplica-se o disposto no art. 40, §§ 4º e 5º, e aos militares do Distrito Federal e dos Territórios, o disposto no art. 40, § 6º."

**Art. 3º** O inciso II do § 1º do art. 61 da Constituição passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 61.....

§ 1º.....

II – .....

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.

**Art. 4º** Acrescente-se o seguinte § 3º ao art. 142 da Constituição:

Art. 142.....

**§ 3º** Os membros das Forças Armadas são denominados militares, aplicando-se-lhes, além das que vierem a ser fixadas em lei, as seguintes disposições:

I – as patentes, com prerrogativas, direitos e deveres a elas inerentes, são conferidas pelo Presidente da República e asse-

guradas em plenitude aos oficiais da ativa, da reserva ou reformados, sendo-lhes privativos os títulos e postos militares e, juntamente com os demais membros, o uso dos uniformes das Forças Armadas;

II \_ o militar em atividade que tomar posse em cargo ou emprego público civil permanente será transferido para a reserva, nos termos da lei;

III \_ o militar da ativa que, de acordo com a lei, tomar posse em cargo, emprego ou função pública civil temporária, não eleita, ainda que da administração indireta, ficará agregado ao respectivo quadro e somente poderá, enquanto permanecer nessa situação, ser promovido por antigüidade, contando-se-lhe o tempo de serviço apenas para aquela promoção e transferência para a reserva, sendo depois de dois anos de afastamento, contínuos ou não, transferido para a reserva, nos termos da lei;

IV \_ ao militar são proibidas a sindicalização e a greve;

V \_ o militar, enquanto em serviço ativo, não pode estar filiado a partidos políticos;

VI \_ o oficial só perderá o posto e a patente se for julgado indigno do oficialato ou com ele incompatível, por decisão de tribunal militar de caráter permanente, em tempo de paz, ou de tribunal especial, em tempo de guerra;

VII \_ o oficial condenado na justiça comum ou militar a pena privativa de liberdade superior a dois anos, por sentença transitada em julgado, será submetido ao julgamento previsto no inciso anterior;

VIII \_ aplica-se aos militares o disposto no art. 7º, incisos VIII, XII, XVII, XVIII, XIX e XXV e no art. 37, incisos XI, XIII, XIV e XV;

IX \_ aplica-se aos militares e a seus pensionistas o disposto no art. 40, §§ 4º, 5º e 6º;

X \_ a lei disporá sobre o ingresso nas Forças Armadas, os limites de idade, a estabilidade e outras condições de transferência do militar para a inatividade, os direitos, os deveres, a remuneração, as prerrogativas e outras situações especiais dos militares, consideradas as peculiaridades de suas atividades, inclusive aquelas cumpridas por força de compromissos internacionais e de guerra."

## MENSAGEM N° 246, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 60, inciso II, da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da proposta de emenda constitucional que "Dispõe sobre o regime constitucional dos militares".

Brasília, 25 de março de 1996. – Fernando Henrique Cardoso.

E.M. N° 152

Em 25 de março de 1996

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 152, DE 25 DE MARÇO DE 1996, DOS SRS. MINISTROS DE ESTADO DA JUSTIÇA, DA MARINHA, DO EXÉRCITO, DA AERONÁUTICA, DO ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS E DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa Proposta de Emenda Constitucional que altera a situação dos membros das Forças Armadas, dos policiais militares e dos bombeiros militares em relação aos demais servidores públicos hoje englobados no Título III – Da Organização do Estado – da Carta Magna.

2. A presente pretende dar aos membros das Forças Armadas, doravante denominados militares, por suas características próprias, num tratamento distinto no que concerne a deveres, direitos e outras prerrogativas que estarão mais adequadamente dispostos no Capítulo pertinente ao Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas.

3. Justifica-se a alteração do dispositivo proposto, visto que os militares não são servidores dos Ministérios militares; eles pertencem às instituições nacionais permanentes que são a Marinha, o Exército e a Aeronáutica. O perfil da profissão militar é a defesa da Pátria, tendo por isso peculiaridades inigualáveis com outras categorias.

4. Na verdade, aos militares são cometidas atribuições, que deles exigem características singulares, em razão de sua destinação constitucional, a saber:

a) ética profissional rigorosa, que impõe conduta moral irrepreensível e inibe qualquer tipo de reivindicação;

b) observância irrestrita do cumprimento do dever, com o compromisso de sacrificar a própria vida em defesa da Pátria, o que ocorre mesmo na paz;

c) dedicação exclusiva ao serviço, independentemente de horários, sem qualquer remuneração adicional;

d) disponibilidade permanente, durante o mínimo de trinta anos a serviço da Pátria, em condições de aptidão para o cumprimento de missão, em quaisquer circunstâncias;

e) afastamento da família por longos e indefinidos períodos (manobras, missões, etc.);

f) proibição de sindicalização e greve;

g) impedimento do exercício de outra atividade profissional, enquanto na ativa, e dificuldade de acesso ao mercado de trabalho, quando na inatividade.

5. Aos militares são cometidas obrigações, deveres e preparo físico e psicológico não exigidos em nenhuma outra profissão.

6. A profissão militar, cujo exercício é privativo dos membros da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, está vinculada diretamente à destinação constitucional das Forças Armadas, as quais, nos termos do art. 142 da Constituição, são definidas como Instituições Nacionais Permanentes. Já aos policiais militares e bombeiros militares cabe a contribuição para a segurança pública, como dispõe o art. 144 da Carta Magna. Na verdade, as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares são instituições essenciais à segurança pública, cujas missões e peculiaridades as aproximam das Forças Armadas, sendo, constitucionalmente, reservas do Exército.

7. Esta condição institucional (nacional e permanente) vincula primordialmente as Forças Armadas ao Estado e transcende o plano público, que está mais vinculado e identificado com as atividades e os serviços prestados pela administração pública.

8. A propósito, a Constituição não qualifica o Serviço Militar como serviço público. Ao denominá-lo Serviço Militar reforça o argumento de que a atividade militar transcende o serviço público, por imprescindível, insubstituível e peculiar. Desse modo, verifica-se que foi uma decisão equivocada qualificar os militares como "servidores públicos militares", no contexto constitucional. Seria mais apropriado e correto o termo Militar.

9. A situação do militar enquadrado como funcionário ou servidor público é prejudicial tanto ao exercício de sua profissão como às próprias Instituições Militares que, dessa forma, ficam impossibilitadas de dar, aos seus integrantes, a justa contrapartida por imposições e deveres normalmente pesados. Entre ambos, pode haver alguns pontos comuns, porém totalmente distintos na essência e na finalidade,

devendo, portanto, ser encarados e tratados de forma diferente, consonante legislações específicas.

10. A emenda, no que tange às modificações inseridas nos textos dos dispositivos constitucionais pertinentes aos militares e aos policiais militares e bombeiros militares, tem, além das já citadas, as seguintes motivações e justificativas:

a) no inciso I do § 3º (proposto) do art. 142, procurou-se dar maior abrangência sobre o uso dos uniformes das Forças Armadas, posto

que o texto vigente (art. 42, § 1º) só define este direito aos oficiais, olvidando-se dos graduados;

b) no inciso III do § 3º (proposto) do art. 142, foi acrescido o termo "de acordo com a lei" com o intuito de possibilitar a regulamentação da aceitação de cargo, emprego ou função pública temporária, visto que, ao amparo do texto atual (art. 42, § 4º) a aceitação pode ocorrer sem a consulta prévia ao Ministério ao qual o militar pertença.

c) no inciso V do § 3º (proposto) do art. 142, foi modificada a situação do militar, no que tange à filiação a partidos políticos, de forma que a vedação se aplique não somente aqueles em efetivo serviço, mas a todos os militares em serviço ativo. É incompatível a filiação partidária do militar, mesmo quando de licença, em face das peculiaridades da vida na caserna, que envolvem a hierarquia e a proibição de emitir publicamente opiniões políticas. Ressalte-se não ser este dispositivo proposto (inciso V) um impedimento ao militar para candidatar-se a cargos eletivos.

11. Foi alterada a redação do art. 37, por considerá-lo fundamental no processo de desvinculação dos militares dos funcionários públicos civis, bem como de outros dispositivos da Constituição para compatibilizá-los com a nova redação dos arts. 142 e 144.

Respeitosamente, — **Milton Seligman**, Ministro de Estado da Justiça Interino — **Mauro Cesar Rodrigues Pereira** Ministro de Estado da Marinha — **Zenildo Gonzaga de Lucena**, Ministro de Estado do Exército — **Lélio Viana Lobo**, Ministro de Estado da Aeronáutica — **Benedito Onofre Bezerra Leonel** — Ministro de Estado Chefe do Estado Maior das Forças Armadas — **Luiz Carlos Bresser Pereira**, Ministro de Estado da Administração Federal, e Reforma do Estado. — **Andrea Sandro Calabi**, Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento Interino.

#### PROPOSTA ORIGINAL

Art. 1º O inciso XXII do art. 21 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21.....  
.....

XXII – executar os serviços de polícia marítima, aeroportuária e de fronteira;

Art. 2º Os incisos X e XV do art. 37 da Constituição passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 37.....

X – a revisão geral da remuneração dos servidores públicos, sem distinção entre os três Poderes, far-se-á sempre na mesma data nos mesmos índices,

XV – os vencimentos dos servidores públicos são irredutíveis, e a remuneração observará o que dispõem os arts. 37, XI e XII, 150, II, 153, III e § 2º, I.

Art. 3º A alínea c, do inciso II, do § 1º do art. 61 da Constituição passa a vigorar com nova redação e lhe acrescentada uma alínea f:

"Art. 61. ....

§ 1º .....

II – .....

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.

Art. 4º A Seção II, do Capítulo VII, do Título III da Constituição passa denominar-se "Dos Servidores Públicos"; é revogado art. 42 da Constituição com a Seção III do referido Capítulo e Título; e é acrescentado um § 3º ao art. 142:

"Art. 142. ....

§ 3º Os integrantes das Forças Armadas são denominados militares, aplicando-se-lhes, além das que vierem a ser fixadas em lei, as seguintes disposições:

I – as patentes, com prerrogativas, direitos e deveres a elas inerentes, são conferidas pelo Presidente da República e asseguradas aos oficiais da ativa, da reserva ou reformados, sendo-lhes privativos os títulos e postos militares e, juntamente com os demais integrantes, o uso dos uniformes das Forças Armadas;

II – o militar em atividade que aceitar cargo ou emprego público civil permanente será transferido para a reserva não remunerada;

III – o militar da ativa que, de acordo com a lei, aceitar cargo, emprego ou função pública civil temporária, não eletiva, ainda que da administração indireta, ficará agregado ao respectivo quadro e somente poderá, enquanto permanecer nessa situação, ser promovido por antigüidade, contando-se-lhe o tempo de serviço apenas para aquela promoção e transferência para a reserva, sendo depois de dois anos de afastamento, contínuos ou não, transferido para a reserva;

IV – ao militar são proibidas as sindicalização e a greve;

V – o militar, enquanto em serviço ativo, não pode estar filiado a partidos políticos;

VI – o oficial só perderá o posto e a patente se for julgado indigno do oficialato ou com ele incompatível, por decisão de tribunal militar de caráter permanente, em tempo de paz, ou de tribunal especial, em tempo de guerra;

VII – o oficial condenado na justiça comum ou militar à pena privativa de liberdade superior a dois anos, por sentença transitada em julgado, será submetido ao julgamento previsto no parágrafo anterior;

VIII – a lei disporá sobre o ingresso nas Forças Armadas, os limites de idade, a estabilidade e outras condições de transferência do militar para a inatividade, os direitos, os deveres, a remuneração, as prerrogativas, e outras situações especiais dos militares, consideradas as peculiaridades de suas atividades, inclusive aquelas cumpridas por força de compromissos internacionais e de guerra;

IX – aplica-se aos militares o disposto no artigo 7º, inciso VIII, XII, XVII, XVIII e XIX, no artigo 37, incisos XI, XIII, XIV e XV e, a eles e a seus pensionistas, o previsto no artigo 40, §§ 4º, 5º e 6º."

Art. 5º O parágrafo 6º do art. 144 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 144. ....

§ 6º As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Terri-

tórios, aplicando-se aos integrantes das corporações de caráter militar, no que couber, o disposto no parágrafo 3º do art. 142.

Art. 6º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA  
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

VIII – décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;

XIII – salário-família para os seus dependentes;

XVII – gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

XVIII – licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;

XIX – licença-paternidade, nos termos fixados em lei;

XXV – assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até seis anos de idade em creches e pré-escolas;

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

§ 8º O militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições:

I – se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;

II – se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

obedecerá aos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

XI – a lei fixará o limite máximo e a relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, observados, como limites máximos e no âmbito dos respectivos Poderes, os valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, por membros do Congresso Nacional, Ministros de estado e Ministros do Supremo Tribunal Federal e seus correspondentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios, e, nos Municípios, os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito;

XII – os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII – é vedada a vinculação ou equiparação de vencimentos, para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público, ressalvado o disposto no inciso anterior e no art. 39, § 1º.

XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados, para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento;

XV – os vencimentos dos servidores públicos, civis e militares, são irredutíveis e a remuneração observará o que dispõem os arts. 37, XI, XII, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

Art. 40. O servidor será aposentado:

§ 3º O tempo de serviço público federal, estadual ou municipal será computado integralmente para os efeitos de aposentadoria e de disponibilidade.

§ 4º Os proventos da aposentadoria serão evitados, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

§ 5º O benefício da pensão por morte corresponderá à totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido, até o limite estabelecido em lei, observado o disposto no parágrafo anterior.

§ 6º As aposentadorias e pensões dos servidores públicos federais serão custeados com recursos provenientes da União e das contribuições dos servidores, na forma da lei.

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponha sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia, e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

§ 1º Lei complementar estabelecerá as normas gerais a serem adotadas na organização, no preparo e no emprego das Forças Armadas.

§ 2º Não caberá **habeas corpus** em relação a punição disciplinares militares.

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrarem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissio-

nal ou, por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

III – renda e proventos de qualquer natureza;

I – será informado pelos critérios da generalidade, da universidade e da progressividade, na forma da lei;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 61, DE 1997**  
(n.º 3.792/93, na Casa de origem)

Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**CAPÍTULO I**  
**Da Educação Ambiental**

Art. 1º Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constróem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Art. 2º A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.

Art. 3º Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à educação ambiental, incumbindo:

I – ao Poder Público, nos termos dos arts. 205 e 225 da Constituição Federal, definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;

II – às instituições educativas, promover a educação ambiental de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem;

III – aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, promover ações de educação ambiental integradas aos programas de conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;

IV – aos meios de comunicação de massa, colaborar de maneira ativa e permanente na disseminação de informações e práticas educativas sobre meio ambiente, e incorporar a dimensão ambiental em sua programação;

V – às empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas, promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente;

VI – à sociedade como um todo, manter atenção permanente à formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva voltada para a prevenção, a identificação e a solução de problemas ambientais.

Art. 4º São princípios básicos da educação ambiental:

I – o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;

II – a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o sócio-econômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;

III – o pluralismo de ideais e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;

IV – a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;

V – a garantia de continuidade e permanência do processo educativo;

VI – a permanente avaliação crítica do processo educativo;

VII – a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;

VIII – o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.

Art. 5º São objetivos fundamentais da educação ambiental:

I – o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;

II – a garantia de democratização das informações ambientais;

III – o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;

IV – o incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defe-

sa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

V – o estímulo à cooperação entre as diversas regiões do País, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;

VI – o fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e tecnologia;

VII – o fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.

## CAPÍTULO II

### Da Política Nacional de Educação Ambiental

#### SEÇÃO I

##### Disposições Gerais

Art. 6º Fica instituída a Política Nacional de Educação Ambiental.

Art. 7º A Política Nacional de Educação Ambiental envolve em sua esfera de ação, além dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, instituições educacionais públicas e privadas do sistema de ensino, os órgãos públicos da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, e organizações não-governamentais com atuação em educação ambiental.

Art. 8º As atividades vinculadas à Política Nacional de Educação Ambiental devem ser desenvolvidas na educação formal e não-formal, por meio das seguintes linhas de atuação inter-relacionadas:

- I – capacitação de recursos humanos;
- II – desenvolvimento de estudos; pesquisas e experimentações;
- III – produção e divulgação de material educativo;
- IV – acompanhamento e avaliação.

§ 1º Nas atividades vinculadas à Política Nacional de Educação Ambiental serão respeitados os princípios e objetivos fixados por esta Lei.

§ 2º A capacitação de recursos humanos voltar-se-á para:

I – a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos educadores de todos os níveis e modalidades de ensino;

II – a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos profissionais de todas as áreas;

III – a preparação de profissionais orientados para as atividades de gestão ambiental;

IV – a formação, especialização e atualização de profissionais na área do meio ambiente;

V – o atendimento da demanda dos diversos segmentos da sociedade no que diz respeito à problemática ambiental.

§ 3º As ações de estudos, pesquisas e experimentações voltar-se-ão para:

I – o desenvolvimento de instrumentos e metodologias, visando à incorporação da dimensão ambiental, de forma interdisciplinar, nos diferentes níveis e modalidade de ensino;

II – a difusão de conhecimentos, tecnologias e informações sobre a questão ambiental;

III – o desenvolvimento de instrumentos e metodologias, visando a participação dos interessados na formulação e execução de pesquisas relacionadas à problemática ambiental;

IV – a busca de alternativas curriculares e metodológicas de capacitação na área ambiental;

V – o apoio a iniciativas e experiências locais e regionais, incluindo a produção de material educativo;

VI – a montagem de uma rede de banco de dados e imagens, para apoio às ações enumeradas nos incisos anteriores.

## SEÇÃO II

### Da Educação ambiental no Ensino Formal

Art. 9º Entende-se por educação ambiental no ensino formal a desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições escolares públicas e privadas, englobando:

I – educação básica:

- a) educação infantil;
- b) ensino fundamental; e
- c) ensino médio;

II – educação superior;

III – educação especial;

IV – educação profissional;

V – educação de jovens e adultos.

Art. 10. A educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal.

§ 1º A educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino.

§ 2º Nos cursos de pós-graduação, extensão e nas áreas voltadas ao aspecto metodológico da educação ambiental, quando se fizer necessário, é facultada a criação de disciplina específica.

§ 3º Nos cursos de formação e especialização técnico-profissional, em todos os níveis, deve ser incorporado conteúdo que trate da ética ambiental das atividades profissionais a serem desenvolvidas.

Art. 11. A dimensão ambiental deve constar dos currículos de formação de professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas.

Parágrafo único. Os professores em atividade devem receber formação complementar em suas áreas de atuação, com o propósito de atender adequadamente ao cumprimento dos princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental.

Art. 12. A autorização e supervisão do funcionamento de instituições de ensino e de seus cursos, nas redes pública e privada, observarão o cumprimento do disposto nos arts. 10 e 11 desta Lei.

## SEÇÃO III

### Da Educação Ambiental Não-Formal

Art. 13. Entendem-se por educação ambiental não-formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais, e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.

Parágrafo único. O Poder Público, em níveis federal, estadual e municipal, incentivará:

I – a difusão, por intermédio dos meios de comunicação de massa, em espaço nobres, de programas e campanhas educativas, e de informações acerca de temas relacionados ao meio ambiente;

II – a ampla participação da escola, da universidade e de organizações não-governamentais na formulação e execução de programas e atividades vinculadas à educação ambiental não-formal;

III – a participação de empresas públicas e privadas no desenvolvimento de programas de educação ambiental em parceria com a escola, a universidade e as organizações não-governamentais;

IV – a sensibilização da sociedade para a importância das Unidades de Conservação;

V – a sensibilização ambiental das populações tradicionais ligadas às Unidades de Conservação;

VI – a sensibilização ambiental dos agricultores;

VII – o ecoturismo.

## CAPÍTULO III

### Da Execução da Política Nacional de Educação Ambiental

Art. 14. A coordenação da Política Nacional de Educação Ambiental ficará a cargo de um órgão gestor, na forma definida pela regulamentação desta Lei.

Art. 15. São atribuições do órgão gestor:

I – definição de diretrizes para implementação em âmbito nacional;

II – articulação, coordenação e supervisão de planos, programas e projetos na área de educação ambiental, em âmbito nacional;

III – participação na negociação de financiamentos a planos, programas e projetos na área de educação ambiental.

Art. 16. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, na esfera de sua competência e nas áreas de sua jurisdição, definirão diretrizes, normas e critérios para a educação ambiental, respeitados os princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental.

Art. 17. A eleição de planos e programas, para fins de alocação de recursos públicos vinculados à Política Nacional de Educação Ambiental, deve ser realizada levando-se em conta os seguintes critérios:

I – conformidade com os princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional de Educação Ambiental;

II – prioridade dos órgãos integrantes do SISNAMA do Sistema Nacional de Educação;

III – economicidade, medida pela relação entre a magnitude dos recursos a alocar e o retorno social propiciado pelo plano ou programa proposto.

Parágrafo único. Na eleição a que se refere o caput deste artigo, devem ser contemplados, de forma eqüitativa, os planos, programas e projetos das diferentes regiões do País.

Art. 18. Devem ser destinados a ações em educação ambiental pelo menos vinte por cento dos recursos arrecadados em função da aplicação de multas decorrentes do descumprimento da legislação ambiental.

Art. 19. Os programas de assistência técnica e financeira relativos a meio ambiente e educação, em níveis federal, estadual e municipal, devem alocar recursos às ações de educação ambiental.

#### CAPÍTULO IV Disposições Finais

Art. 20. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias de sua publicação, ouvidos o Conselho Nacional de Meio Ambiente e o Conselho Nacional de Educação.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

#### PROJETO ORIGINAL

**Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

#### CAPÍTULO I Da Educação Ambiental

Art. 1º Entendem-se pôr educação ambiental os processos através dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, atitudes, interesse ativo e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida.

Art. 2º A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e setores do processo educativo, em caráter formal e não-formal.

Art. 3º Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à educação ambiental, incumbido:

I – ao Poder Público, nos termos dos arts. 205 e 225 da Constituição Federal, promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a conservação e melhoria do meio ambiente;

II – as instituições educativas, promover a educação ambiental de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem;

III – aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, promover ações de educação ambiental integradas aos programas de preservação, conservação e melhoria do meio ambiente;

IV – aos meios de comunicação de massa, colaborar de maneira ativa e permanente na disseminação de informações educativas sobre meio ambiente;

V – às empresas e sindicatos, promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores visando a um controle ativo sobre as suas condições de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente.

VI – à sociedade como um todo, manter atenção permanente à formação de valores e atitudes que propiciem atuação coletiva voltada para a prevenção, a identificação e à solução de problemas ambientais.

Art. 4º São objetivos fundamentais da educação ambiental:

I – o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos biológicos, físicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;

II – o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental;

III – o incentivo à participação comunitária, ativa, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

IV – o estímulo à cooperação entre as diversas regiões do país, em níveis micro e macro-regionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios de liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social e sustentabilidade;

V – o fortalecimento dos princípios de independência nacional, autodeterminação dos povos e solidariedade internacional como fundamentos para o futuro da humanidade.

Art. 5º São princípios básicos da educação ambiental:

I – o enfoque humanista e democrático;

II – a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural e o social;

III – o pluralismo de idéias e concepções pedagógicas;

IV – a vinculação entre a educação, o trabalho e as práticas sociais;

V – a garantia de continuidade e permanência do processo educativo;

VI – a participação da comunidade;

VII – a permanente avaliação crítica do processo educativo;

VIII – a abordagem das questões ambientais do ponto de vista local, regional, nacional e global;

IX – o reconhecimento da pluralidade diversidade cultural existente no País;

X – o desenvolvimento de ações junto a todos os membros da coletividade, respondendo às necessidades e interesses dos diferentes grupos sociais e faixas etárias.

## CAPÍTULO II

### Da Política Nacional de Educação Ambiental

#### SEÇÃO 1 Disposições Gerais

Art. 6º Fica instituída a Política Nacional de Educação Ambiental, veículo articulador do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA e do Sistema Nacional de Educação.

Art. 7º A Política Nacional de Educação Ambiental engloba o conjunto de iniciativas voltadas para a formação de cidadãos capazes de compreender

der a complexidade da problemática ambiental e atuar de forma responsável na solução dos problemas ambientais.

Art. 8º A Política de Educação Ambiental engloba, em sua esfera de ação, instituições educacionais públicas e privadas dos sistemas de ensino da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, órgãos e instituições integrantes do SISNAMA, e organizações governamentais e não-governamentais com atuação em educação ambiental.

Art. 9º As Atividades vinculadas à Política Nacional de Educação Ambiental devem ser desenvolvidas nas seguintes linhas de atuação, necessariamente interrelacionadas:

I – educação ambiental formal;

II – educação ambiental não-formal;

III – capacitação de recursos humanos;

IV – desenvolvimento de estudos e pesquisas.

Parágrafo único. Nas atividades vinculadas à Política Nacional de Educação Ambiental serão respeitados os objetivos e princípios fixados por esta lei.

#### SEÇÃO 2 Da Educação Ambiental Formal

Art. 10. entende-se por educação ambiental formal a desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições escolares públicas e privadas, englobando:

I – educação básica: educação pré-escolar, ensino fundamental e ensino médio;

II – formação técnico-profissional;

III – educação superior;

IV – educação especial para portadores de deficiências.

Parágrafo 1º Em nível de educação básica, a educação ambiental não deve ser implantada como uma disciplina específica no currículo escolar;

Parágrafo 2º Em cursos superiores e de formação técnico-profissional, devem ser incluídas disciplinas que tratem das interações das atividades profissionais com o meio ambiente natural e social.

Art. 11. Devem constar dos currículos dos cursos de formação de professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas onde couberem, os temas relativos às relações entre o meio social e o natural.

Art. 12. Os professores em atividade devem receber formação complementar em suas áreas de atuação, com o propósito e atenderem adequadamente ao cumprimento dos objetivos e princípios da Política Nacional de Educação Ambiental.

Art. 13. A autorização e a supervisão do funcionamento de instituições de ensino, e de seus cursos,

nas redes pública e privada, observarão, o cumprimento do disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 10, e nos arts. 11 e 12 desta lei.

### SEÇÃO 3 Da Educação Ambiental Não-Formal

Art. 14. Entendem-se por educação ambiental não-formal as práticas educativas de caráter permanente, voltadas à organização e participação da coletividade na tomada de decisões que alterem a qualidade do meio ambiente.

Parágrafo único. O Poder Público, em níveis federal, estadual e municipal, incentivará:

I – a difusão, através dos meios de comunicação de massa, de programas educativos e de informações acerca de temas relacionados ao meio ambiente;

II – a ampla participação da escola e da universidade em programas e atividades vinculados à educação ambiental não-formal;

III – a participação de organizações não-governamentais na formação e execução de programas de educação ambiental.

### SEÇÃO 4 Da Capacitação de Recursos Humanos

Art. 15. A capacitação de recursos humanos voltar-se-á para:

I – a preparação de profissionais orientados para as atividades de gestão ambiental;

II – a formação e a atualização de profissionais especializados na área de meio ambiente;

III – a capacitação de profissionais cujas atividades tenham implicações, direta ou indiretamente, na qualidade do meio ambiente;

IV – o atendimento das demandas da sociedade civil no que diz respeito à problemática ambiental.

### SEÇÃO 5 Dos Estudos e Pesquisas

Art. 16. As ações de estudos e pesquisas voltar-se-ão para:

I – o desenvolvimento de instrumentos e metodologias visando à incorporação da temática ambiental, de forma interdisciplinar, nos diferentes níveis e modalidades de ensino;

II – o desenvolvimento de instrumentos e metodologias visando à participação das populações interessadas na formulação e execução de pesquisas relacionadas à problemática ambiental;

III – a busca de alternativas curriculares e metodologias de capacitação na área ambiental;

IV – a difusão de conhecimentos e informações sobre a questão ambiental.

### CAPÍTULO III Da Execução da Política Nacional de Educação Ambiental

Art. 17. A execução da Política Nacional de Educação Ambiental deve ser efetivada de forma conjunta pelo Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA e pelo Sistema Nacional de Educação.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a constituir o Grupo Interministerial de Educação Ambiental, formado por representantes do Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Educação, Ministério da Cultura e Ministério da Ciência e Tecnologia, responsável, sob a coordenação do primeiro, pela implementação e supervisão da Política Nacional de Educação Ambiental.

Art. 19. São atribuições do Grupo Interministerial de Educação ambiental:

I – definição de diretrizes para implementação em nível nacional;

II – articulação, coordenação e supervisão de planos e programas na área de educação ambiental em nível nacional;

III – participação na negociação de financiamento a planos e programas na área de educação ambiental.

Art. 20. Os Estados e Municípios, na esfera de sua competência e nas áreas de sua jurisdição, definirão diretrizes, normas e critérios para a educação ambiental.

Art. 21. A eleição de planos e programas, para fins de alocação de recursos públicos vinculados à Política Nacional de Educação Ambiental, deve ser realizada levando-se em conta os seguintes critérios:

I – conformidade com os objetivos, princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação ambiental;

II – prioridade dos órgãos integrantes do SISNAMA e do Sistema Nacional de Educação, julgada pelo grau de potencialidade crítica e coerência interna do plano ou programa;

III – economicamente, medida pela relação entre a magnitude dos recursos a aplicar e o retorno social propiciado pelo plano ou programa proposto.

Parágrafo único. Na eleição a que se refere o caput deste artigo, devem ser contemplados, de forma eqüitativa, os programas e planos das diferentes regiões do País.

Art. 22. Podem ser destinados a ações de educação ambiental até 20% (vinte por cento) dos recur-

sos arrecadados em função de multas decorrentes do descumprimento da legislação ambiental.

Art. 23. Os programas de assistência técnica e financeira relativos a meio ambiente a educação, em níveis federal, estadual e municipal, devem alocar recursos às ações de educação ambiental.

#### CAPÍTULO IV Disposições Finais

Art. 24. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 25. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A modificação de práticas e atitudes no sentido de uma ética de vida sustentável, de uma nova forma de entendimento das relações humanas com a natureza, requer o estabelecimento de estratégias nacionais para motivar, para educar as pessoas em lei direção. E este o papel da Política Nacional de Educação Ambiental.

No âmbito das conquistas alcançadas pelo histórico processo de luta que culminou na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Rio 92, podemos colocar em relevo a significativa conscientização, em nível mundial, da necessidade de disseminação de conhecimentos, valores e atitudes voltados para a conservação do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida. A garantia de um ambiente saudável está em vínculo estreito com processos de educação ambiental efetivos e abrangentes.

Entre os princípios estabelecidos pela Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, realizada em Estocolmo, em 1972, destaca-se a utilização da educação como instrumento para a formação de uma consciência pública orientada para a conservação do meio ambiente. Entende-se a educação ambiental não como constituinte de um campo especializado da educação, não como restrita ao processo formal de instrução, mas como bases de uma nova cultura voltada para a questão da qualidade do desenvolvimento. Estocolmo coloca-se como um marco, pois até então o conceito de educação ambiental restringia-se em demasiado aos aspectos físicos e biológicos do ambiente.

Conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

.....

Seguindo o exemplo da Constituição Federal, todas as Constituições Estaduais das unidades federativas do Brasil incluem, em seus textos, capítulos específicos relativos à proteção do meio ambiente, definindo a educação ambiental como um dos principais instrumentos dessa proteção.

Em nossa avaliação, entretanto, as questões relativas à educação ambiental pedem ainda legislação específica, com definição de diretrizes, objetivos, princípios e instrumentos próprios.

A prática da educação ambiental no Brasil se apresenta como bastante problemática. Sua introdução nos currículos escolares ainda é incipiente. O enfoque interdisciplinar não é efetivo, pois a mesma é tratada, via de regra, sob um enfoque excessivamente restrito às ciências naturais. As ações levadas a efeito pelo Poder Público são desarticuladas. A pesquisa em educação ambiental e os recursos investidos em capacitação de recursos humanos são reduzidos.

Propomos com este projeto a instituição da Política Nacional de Educação Ambiental, como veículo articulador do Sistema Nacional de Meio Ambiente e do Sistema Nacional de Educação. Estabelecemos como obrigatória a incorporação da educação ambiental em todos os níveis e modalidades de ensino, num contexto de pluralismo de metodologias e concepções pedagógicas. Definimos que os professores devem também passar por processos de formação em educação ambiental. Dispomos sobre a educação ambiental não-formal, sobre a capacitação de recursos humanos e sobre o desenvolvimento de estudos e pesquisas na área ambiental. Propomos a constituição de um Grupo Interministerial de Educação Ambiental.

Esperamos contribuir por seio desta proposição com um amplo debate na sociedade sobre a questões do processo educativo relativo ao meio ambiente. Com o aperfeiçoamento que certamente terá efeito nas comissões técnicas do Congresso Nacional, acreditamos que alcançaremos através deste projeto um importante avanço em nossa legislação.

Cumpre salientar que a elaboração deste projeto de lei contou com a colaboração de diversos técnicos e especialistas, dentre eles destacando-se a Doutora Roseli Fismann, Professora da Universidade de São Paulo e corpo técnico da Divisão de Educação Ambiental do IBAMA (Martha Tresinari Wallanuer, Rômulo Mello, Maria Claudia Camuça Martins, José da Silva Quintas, Elísio Márcio de Oliveira, Cristina Jorge Antônoro, Elci Maria da Oliveira,

Elizabeth Lopes da Fonseca, Elmo Monteiro da Silva Júnior, Francisco de Assis Brito, Genebaldo Freire Dias, Jane Maria Fantinel, Maria José Qualda Oliveira, Maria Luiza Assad e terezinha Lucia de Andrade).

Sala das Sessões, 6 de maio de 1993. Deputado Fabio Feldmann.

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### TÍTULO VIII Da Ordem Social

#### CAPÍTULO III Da Educação, da Cultura e do Desporto

##### SEÇÃO I Da Educação

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

#### CAPÍTULO VI Do Meio Ambiente

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I – preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II – preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;

III – definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

IV – exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

V – controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

VI – promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII – proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a cruelde;

§ 2º Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

§ 4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

§ 5º São indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos Estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.

§ 6º As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas.

(As Comissões de Educação e de Assuntos Sociais.)

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 62, DE 1997 (Nº 4.340/93, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 8.171, de 1991, acrescentando-lhe dispositivos referentes à defesa agropecuária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, em seu Capítulo VII, passa a vigorar com os seguintes artigos:

"Art. 27. São objetivos da defesa agropecuária assegurar:

- I – a sanidade das populações vegetais;
- II – a saúde dos rebanhos animais;
- III – a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária;
- IV – a identidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores.

§ 1º Na busca do atingimento dos objetivos referidos no *caput* deste artigo, o Poder Público desenvolverá, permanentemente, as seguintes atividades:

- I – vigilância e defesa sanitária vegetal;
- II – vigilância e defesa sanitária animal;
- III – inspeção e classificação de produtos de origem vegetal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico;
- IV – inspeção e classificação de produtos de origem animal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico;
- V – fiscalização dos insumos e dos serviços usados nas atividades agropecuárias.

§ 2º As atividades constantes do parágrafo anterior serão organizadas de forma a garantir o cumprimento das legislações vigentes que tratem da defesa agropecuária e dos compromissos internacionais firmados pela União."

"Art. 28. Visando à promoção da saúde, as ações de vigilância e defesa sanitária dos animais e dos vegetais serão organizadas, sob a coordenação do Poder Público nas várias instâncias federativas e no âmbito de sua competência, em um Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, articulado no que for atinente à saúde pública com o Sistema Único de Saúde de que trata a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, do qual participarão:

- I – serviços e instituições oficiais;
- II – os produtores e trabalhadores rurais, suas associações e os técnicos que lhes prestam assistência;
- III – órgãos de fiscalização das categorias profissionais diretamente vinculadas à sanidade agropecuária; e
- IV – entidades gestoras de fundos organizados pelo setor privado para comple-

mentar as ações públicas no campo da defesa agropecuária.

§ 1º A área municipal será considerada unidade geográfica básica para a organização e o funcionamento dos serviços oficiais de sanidade agropecuária.

§ 2º A instância local do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária dará, na sua jurisdição, plena atenção à sanidade, com a participação da comunidade organizada, tratando especialmente das seguintes atividades:

- I – cadastro das propriedades;
- II – inventário das populações animais e vegetais;
- III – controle de trânsito de animais e plantas;
- IV – cadastro dos profissionais de sanidade atuantes;
- V – cadastro das casas de comércio de produtos de uso agronômico e veterinário;
- VI – cadastro dos laboratórios de diagnósticos de doenças;
- VII – inventário das doenças diagnosticadas;
- VIII – execução de campanhas de controle de doenças;
- IX – educação e vigilância sanitária;
- X – participação em projetos de erradicação de doenças e pragas.

§ 3º As instâncias intermediárias do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária competem as seguintes atividades:

- I – vigilância do trânsito interestadual de plantas e animais;
- II – coordenação das campanhas de controle e erradicação de pragas e doenças;
- III – manutenção dos informes nosográficos;
- IV – coordenação das ações de epidemiologia;
- V – coordenação das ações de educação sanitária;

VI – controle de rede de diagnóstico e dos profissionais de sanidade credenciados.

§ 4º À instância central e superior do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária compete:

- I – a vigilância de portos, aeroportos e postos de fronteira internacionais;

II – a fixação de normas referentes a campanhas de controle e erradicação de pragas e doenças;

III – a aprovação dos métodos de diagnóstico e dos produtos de uso veterinário e agronômico;

IV – a manutenção do sistema de informações epidemiológicas;

V – a avaliação das ações desenvolvidas nas instâncias locais e intermediárias do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária;

VI – a representação do País nos fóruns internacionais que tratam da defesa agropecuária;

VII – a realização de estudos de epidemiologia e de apoio ao desenvolvimento do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária;

VIII – a cooperação técnica às outras instâncias do sistema unificado;

IX – o aprimoramento do sistema unificado;

X – a coordenação do sistema unificado;

XI – a manutenção do Código de Defesa Agropecuária.

§ 5º Integrarão o sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária instituições gestoras de fundos organizados por entidades privadas para complementar as ações públicas no campo da defesa agropecuária.

§ 6º As estratégias e políticas de promoção à sanidade e de vigilância serão ecossistêmicas e descentralizadas, por tipo de problema sanitário, visando o alcance de áreas livres de pragas e doenças, conforme previsto em acordos e tratados internacionais subscritos pelo País.

§ 7º Sempre que recomendado epidemiologicamente, é prioritária a erradicação das doenças e pragas, na estratégia de áreas livres."

"Art. 29. A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal e animal, bem como a dos insumos agropecuários, será gerida de maneira que os procedimentos e a organização da inspeção se façam por métodos universalizados e aplicados equitativamente em todos os estabelecimentos inspecionados.

§ 1º Na inspeção poderá ser adotado o método de análise de riscos e pontos críticos de controle.

§ 2º Como parte do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, serão constituídos um sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem vegetal e um sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem animal, bem como sistemas específicos de inspeção para insumos usados na agropecuária."

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### PROJETO ORIGINAL

Altera a Lei n.º 8.171, de 10 de janeiro de 1991, acrescentando-lhe dispositivos referentes à defesa agropecuária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei n.º 8.171, de 10 de janeiro de 1991, em seu Capítulo VII, passa a vigorar com os seguintes artigos:

"Art. 27. São objetivos da defesa agropecuária assegurar:

I – a sanidade das populações vegetais;

II – a saúde dos rebanhos animais;

III – a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária;

IV – a identidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores.

§ 1º Na busca do atingimento dos objetivos referidos no caput deste artigo, o Poder Público desenvolverá, permanentemente, as seguintes atividades:

I – vigilância e defesa sanitária vegetal;

II – vigilância e defesa sanitária animal;

III – inspeção e classificação de produtos de origem vegetal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico;

IV – inspeção e classificação de produtos de origem animal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico;

V – fiscalização dos insumos e dos serviços usados nas atividades agropecuárias.

§ 2º As atividades constantes do parágrafo anterior serão organizadas de forma a garantir o cumprimento das legislações vigentes que tratem de defesa agropecuária e dos compromissos internacionais firmados pela União.

Art. 28. As ações de vigilância e defesa sanitária dos animais e dos vegetais, visando sempre à promoção da saúde, serão organizados em um sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária do qual participarão as várias instâncias federativas, os produtores rurais e os técnicos que lhes prestam assistência e as entidades de fiscalização das categorias profissionais diretamente vinculadas à defesa agropecuária.

§ 1º A área municipal será considerada unidade geográfica básica para a organização e o funcionamento dos serviços oficiais de sanidade agropecuária.

§ 2º A instância local do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária dará, na sua jurisdição, plena atenção, à sanidade, com a participação da comunidade organizada, tratando especialmente das seguintes atividades:

- I – cadastro das propriedades;
- II – inventário das populações animais e vegetais;
- III – controle de trânsito de animais e plantas;
- IV – cadastro dos profissionais de sanidade atuantes;
- V – cadastro das casas de comércio de produtos de uso agronômico e veterinário;
- VI – cadastro dos laboratórios de diagnósticos de doenças;
- VII – inventário das doenças diagnosticadas;
- VIII – execução de campanhas de controle de doenças;
- IX – educação e vigilância sanitária;
- X – participação em projetos de erradicação de doenças e pragas.

§ 3º As instâncias intermediárias do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária competem as seguintes atividades:

- I – vigilância do trânsito interestadual de plantas e animais;
- II – coordenação das campanhas de controle e erradicação de pragas e doenças;

III – manutenção dos informes nosográficos;

IV – coordenação das ações de epidemiologia;

V – coordenação das ações de educação sanitária;

VI – controle de rede de diagnóstico e dos profissionais de sanidade credenciados.

§ 4º À instância central e superior do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária compete:

I – a vigilância de portos, aeroportos e postos de fronteira internacionais;

II – a fixação de normas referentes a campanhas de controle e erradicação de pragas e doenças;

III – a aprovação dos métodos de diagnósticos e dos produtos de uso veterinário e agronômico;

IV – a manutenção do sistema de informações epidemiológicas;

V – a avaliação das ações desenvolvidas nas instâncias locais e intermediárias do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária;

VI – a representação do País nos fóruns internacionais que tratam da defesa agropecuária;

VII – a realização de estudos de epidemiologia e de apoio ao desenvolvimento do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária;

VIII – a cooperação técnica às outras instâncias do sistema unificado;

IX – o aprimoramento do sistema unificado;

X – a coordenação do sistema unificado;

XI – a manutenção do Código de Defesa Agropecuária;

§ 5º Integrarão o sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária instituições gestoras de fundos organizados por entidades privadas para complementar as ações públicas no campo da defesa agropecuária.

§ 6º As estratégias e políticas de promoção à sanidade e de vigilância serão ecossistêmicas e descentralizadas, por tipo de problema sanitário, visando o alcance de áreas livres.

§ 7º Sempre que recomendado epidemiologicamente é prioritário a erradicação

das doenças e programas, na estratégia de áreas livres.

Art. 29. A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal e animal, bem como a dos insumos agropecuários, será gerida de maneira que os procedimentos e a organização de inspeção se façam, por métodos universalizados e aplicados equitativamente em todos os estabelecimentos inspecionados.

§ 1º Na inspeção poderá ser adotado o método de análise de riscos e pontos críticos de controle.

§ 2º serão constituídos um sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem vegetal e um sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem animal que farão parte do Sistema Unificado de Saúde (SUS) e do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária."

§ 3º Serão constituídos para cada insumo usado na agropecuária, um sistema brasileiro de inspeção que fará parte do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

A Lei Agrícola do País (Leis nº 8.171, de 10 de janeiro de 1991, e nº 8.174, de 30 de janeiro de 1991) apresenta uma gravíssima lacuna, decorrente do voto presidencial ter incidido sobre os três artigos do Projeto de Lei nº 176, de 1989 (nº 4.086/89, na Câmara dos Deputados) que compunham o Capítulo VII, dedicado à Defesa Agropecuária.

Isso nos levou a uma situação vexatória: embora a Lei Agrícola liste como um instrumento de política agrícola a defesa agropecuária (art. 4º) a ele dedica apenas um capítulo vazio: sem qualquer artigo!

A razão do voto presidencial diz respeito, unicamente à constitucionalidade dos referidos dispositivos, pelo fato daqueles artigos estabelecerem atribuições a órgãos da administração pública, por iniciativa parlamentar. Nenhuma oposição fez o Excelentíssimo Senhor Presidente da República ao mérito dos arts. 27, 28 e 29 daquele Projeto de Lei.

Na presente proposição, penso ter sanado o vício de constitucionalidade.

A denominação defesa agropecuária consagra diversas responsabilidades fixadas em leis típicas de governo, no exercício do poder de polícias, para disciplinar, sob o ponto de vista higiênico, sanitário e tecnológico, várias atividades agrícolas nos campos da:

a) produção animal e vegetal (vigilância e educação sanitária, combate e prevenção de pragas e doenças inventários nosográficos, trânsito, atestado de sanidade, métodos de diagnósticos, manejo, instalações, saneamento);

b) da produção de insumos (materiais e multiplicação animal e vegetal; ração, minerais e suplementos usados na nutrição animal; fertilizantes, corretivos e inoculantes, medicamentos de uso veterinário, agrotóxicos, equipamentos, implementos (trator, colheitadeiras, etc.) e serviços especializados (aviação agrícola, motomecanização, análise laboratorial; registro genealógico; provas zootécnicas; etc.) usados na agropecuária;

c) abate de animais de açougue (bovinos, suínos, aves, etc.);

d) beneficiamento e industrialização de produtos de origem animal (carne, leite, pescado, mel);

e) beneficiamento e industrialização de produtos de origem vegetal (arroz, trigo, frutas, hortícolas, etc.).

Essas responsabilidades constituem a verdadeira dimensão legal do setor público agrícola, respaldada em princípios e fontes de direito internacionais, que fixam obrigações e direitos para os agentes econômicos que atuam nas atividades agrícolas. Na conjuntura atual em que se procura intensificar as relações entre os países, reforçando as discussões multilaterais para a retirada gradativa das barreiras ao livre comércio, as questões atinentes à "defesa agropecuária" assumem uma dimensão estratégica, pois fazem parte das chamadas normas técnicas que, à luz do GATT podem ser empregadas para proteger a "saúde" individual ao coletivo, dos homens, dos animais e das plantas.

São atividades "seculares" que ao longo de décadas estabeleceram os marcos de referências para a intervenção do Estado, no objetivo geral do bem comum, para ordenamento da produção e do comércio agrícola.

É fácil perceber que essas ações devem alcançar equitativamente todos os agentes econômicos

que atuam no complexo agropecuário, sob pena de as próprias leis, pela falta ou omissão do poder executivo, transformarem-se em focos de "privilegios" ou de estímulo a concorrência desleal. Esta é uma das preocupações da lei agrícola ao procurar orientar a busca de harmonia entre os instrumentos de política agrícola, e sendo a defesa agropecuária um dos seus principais instrumentos de política, parece-me fundamental que se dê ao Capítulo VII a condição concreta dessa indicação.

Assim, para os artigos 27, 28, 29 da lei agrícola, proponho neste projeto de lei.

1) Art. 27 \_ Sejam identificados os objetivos e as atividades que compõem a defesa agropecuária;

2) Art. 28 \_ Sejam explicitados os referenciais para a organização sistêmica das atividades governamentais atinentes à proteção sanitária dos rebanhos animais e das populações vegetais à semelhança do Sistema Único de Saúde na área humana. A proposta é inovadora porque recomenda promover a saúde no lugar de, exclusivamente, combater as doenças e pragas que tenham dimensões nacionais com profunda mudança nos conceitos vigentes, ao procurar substituir o privilégio às doenças por um enfoque de atenção plena à saúde. Se os animais e as plantas estiverem protegidos (em ambientes saneados), bem nutridos e os produtores e os técnicos que os assistem conhcerem os problemas existentes no local e os meios para prevení-los, teoricamente não ocorrerão casos de agravos à saúde, inclusive as doenças e pragas. Para alcançar-se essa condições desejável, a comunidade local precisa estar organizada para poder participar efetivamente do processo. Por isso define -se o município como jurisdição do trabalho, por tratar-se do grupo social político onde estão as fazendas, os animais, os vegetais, os técnicos privados e públicos, os comerciantes, enfim todos os entes voltados para o alcance do objeto do bem comum.

O escritório local, unidade descentralizada do Sistema Unificado de Proteção a Sanidade Agropecuária, seria responsável pelos cadastros locais (fazendas, rebanhos, populações vegetais, profissionais que assistem os produtores, estabelecimentos comerciais que vendem insumos, laboratórios de diagnósticos); pela manutenção de base de informações sobre as ocorrências de doenças e pragas; pela execução dos programas nacionais e estaduais de controle e erradicação de doenças; pela formulação e execução de programas de interesse municipal; a educação e vigilância sanitária; controle do

trânsito e da entrada e saída de animais e plantas; etc.

À instância intermediária ficaria a jurisdição do espaço geográfico estadual, cabendo-lhe:

Atuar na vigilância do trânsito interestadual num sistema integrado, a coordenação das campanhas de controle e erradicação, a manutenção dos informes nosográficos, a coordenação das ações de epidemiologia e educação sanitária, o controle de rede de diagnóstico e dos profissionais de sanidade credenciados, enfim, toda a logística e planos a serem executados na jurisdição. Ainda participariam da Comissão Nacional do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária:

A Instância Superior cuidaria da vigilância de portos, aeroportos e postos de fronteira internacionais, das normas, quanto às campanhas de controle e erradicação, aprovação dos métodos de diagnósticos e dos medicamentos de uso veterinário e agro-nômico, manutenção do sistema de informações epidemiológicas, avaliação das ações desenvolvidas nos Estados, a representação do país nos fóruns internacionais da matéria, estudos de epidemiologia e de apoioamento do sistema e a cooperação técnica de aprimoramento do sistema, a Coordenação do Sistema como Unidade Central e a manutenção do Código de Defesa.

3) Art. 29. \_ Sejam orientadas as atividades de inspeção industrial e sanitária dos insumos e dos produtos de origem animal e vegetal para o emprego de procedimentos e métodos usados internacionalmente, de sorte que o nosso país consiga preparar-se para enfrentamento das barreiras técnicas ao comércio e para garantir a equidade das ações sobre todo o universo sob inspeção. Propõem-se, ainda, a organização de um sistema brasileiro de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal e um sistema brasileiro de inspeção e produto de origem vegetal, com o objetivo de assegurar a harmonia dos serviços federais, estaduais e municipais, firmando-se, também, os vínculos desses sistemas com o Sistema Único de saúde nas gestões atinentes à saúde pública (alimentos, bebidas) e ao sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária, no que se refere às implicações com a saúde animal e sanidade vegetal, também, a organização do sistema brasileiro de inspeção industrial e sanitárias para cada um dos insumos empregados na agropecuária.

Estou convencido de que a lei agrícola constitui o diploma adequado para orientar o setor público agrícola no cumprimento das missões de defesa sanitária, protegendo-as das interferências legais e

mais ainda, tornando os seus vários serviços oficiais nas instâncias federal, estadual e municipal, perfeitamente identificados quanto aos objetivos, estratégias, procedimentos e condições operacionais, inclusive equipamentos e recursos humanos. O poder de polícia nas áreas de tributação, segurança pública, previdência e trabalho têm ordenamento sistêmico com a definição clara das competências institucionais, enquanto que, esse poder típico do Estado, na agropecuária, que representa mais de 30% do PIB do país, mostra-se cada vez mais desaparelhado e distante dos objetivos estabelecidos pelas várias leis que compõe.

Ante a extrema relevância da sanidade vegetal e animal para o desenvolvimento agropecuário, para a saúde da população consumidora de alimentos e para a expansão de nossas exportações é que apresento o presente projeto de lei que, se apoiado pelos nobres Pares, poderá, além de preencher a lacuna já mencionada, estabelecer um marco legal viabilizador de uma defesa agropecuária eficiente, moderna, eficaz e descentralizadora.

Sala das sessões, 2 de dezembro de 1993.  
Deputado Odelmo Leão.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA  
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

**LEI Nº 8.171, DE 17 DE JANEIRO DE 1991**

**Dispõe sobre a política agrícola.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO VII  
Da Defesa Agropecuária**

Art. 27. (Vetado).

Art. 28. (Vetado).

Art. 29. (Vetado).

**LEI Nº 8.080 DE 19 DE SETEMBRO DE 1990**

**Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.**

**MENSAGEM Nº 23, DE 1991-CN**

(N.º 35/91, na Origem)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei n.º 176, de 1989, (n.º 4.086/89, na Câmara dos Deputados), que "Dispõe sobre a Política Agrícola".

O veto incide sobre os seguintes dispositivos:

Inciso V do art. 3º

"Art. 3º .....

V – compatibilizar a perspectiva de exportação de excedentes agrícolas com a prioridade do abastecimento interno, salvaguardando os interesses dos consumidores e dos produtores;".

Razões de veto

Subordina a política de estabilização econômica, o processo de desregulamentação e a integração dos mercados latino-americanos aos interesses imediatos de produtores e consumidores de produtos agrícolas. Ao dicotomizar a política de abastecimento em comércio exterior e consumo interno, cria mecanismos de reserva de mercado, incompatíveis com a meta de modernização e competitividade da atividade agrícola e com o interesse público. Vetado por contrariar o interesse público.

Inciso XII do artigo 3º

"Art. 3º .....

XII – liberar os mercados agrícolas apenas na medida em que assim não se penalize o abastecimento interno, salvaguardando os interesses dos consumidores e dos produtores nacionais."

Razões do veto.

O inciso está prejudicado pelo veto ao inciso V deste artigo. Vetado por contrariar o interesse público.

Incisos I e II e § 1º, inciso XII, 2º, 7º e 8º do art. 5º e inciso I do art. 6º; § 1º do art. 8º; § 2º do art. 8º; caput do art. 11; arts. 15, 27, 28, 29; incisos V, VII, VIII, X, XI e XII do art. 30; § 2º do art. 31; § 4º do art. 31; caput e § 1º do 33; art. 34; Parágrafo único do art. 37; arts. 38, 39, 40, 41, 53, 54, 57, 61 a 64, 77 e incisos, 78, 86, 88, 101 e 105.

"Art. 5º .....

I – supervisionar e controlar a execução da política agrícola, especialmente no que respeita ao fiel cumprimento de seus

objetivos e a adequada utilização dos recursos pertinentes;

II – deliberar quanto às prioridades a serem estabelecidas no Plano de Diretrizes Agrícolas, tendo em vista o disposto no inciso anterior;

§ 1º .....

XII – cinco representantes das Secretarias Estaduais de Agricultura, sendo um de cada região do País.

§ 2º O Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA) será presidido pelo Ministério da Agricultura e Reforma Agrária e dele participarão, como representantes do Poder Legislativo Rural da Câmara dos Deputados e de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

§ 7º Os representantes de que trata o inciso XI, do § 1º deste artigo serão nomeados para cumprir mandato de dois anos, vedada a recondução e admitida a dispensa do interstício do mandato dos demais membros do Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA).

§ 8º Os representantes de que trata o inciso XII, do § 1º, deste artigo, cumprirão mandato de dois anos, vedada a recondução para período subsequente, e será obedecido critério de rodízio entre as Unidades Federativas de cada região.

Art. 6º .....

I – ao Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (MARA), como unidade central, a orientação normativa, as diretrizes nacionais e o aporte e repasse da parcela de recursos da União aos órgãos e entidades executoras, ouvido o Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA);

Art. 8º .....

§ 1º Os Planos Nacionais Plurianuais Agrícolas serão elaborados pelo Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (MARA), a partir da compatibilização dos planos estaduais, e submetidos ao Conselho Nacional de Política Agrária (CNPA), antes de serem encaminhados ao Congresso Nacional.

§ 2º O Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (MARA), em articulação com os Estados, o Distrito Federal, os Territórios e os Municípios, será responsável pelo acompanhamento das ações dos planos plu-

rianuais, submetendo-os ao Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA), para sua avaliação.

.....

Art. 11. A pesquisa agrícola terá programas plurianuais e planos operativos anuais elaborados pelos órgãos de pesquisa, mantidos ou não pelo Poder Público, sob a coordenação da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e aprovados pelo Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA).

.....

Art. 15. A assistência técnica e extensão rural terão programas plurianuais e planos operativos anuais elaborados por entidades de assistência técnica e extensão rural, mantidos ou não pelo Poder Público, sob a coordenação do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (MARA) e aprovados pelo Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA).

.....

Art. 27. Compete ao Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (MARA), em articulação com os Estados, o Distrito Federal, os Territórios e os Municípios, sob a orientação normativa do Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA), coordenar e executar as atividades de defesa agropecuária em todo o território nacional, com as seguintes finalidades:

I – prevenir, controlar e erradicar os agentes patogênicos das enfermidades dos animais, pragas e doenças vegetais;

II – inspecionar e fiscalizar os produtos, subprodutos e derivados de origem vegetal e animal, os insumos agropecuários, bem como os estabelecimentos produtores;

III – definir os procedimentos laboratoriais;

IV – definir os padrões de qualidade, as condições de comercialização, consumo e/ou uso dos produtos, subprodutos e derivados de origem animal e vegetal, e dos insumos agropecuários;

V – estabelecer normas e padrões para a classificação dos produtos agropecuários;

VI – classificar e fiscalizar os produtos, subprodutos e derivados de origem animal e vegetal destinados à comercialização;

VII – estabelecer normas e procedimentos e manter um serviço permanente de vigilância epidemiológica nas áreas de zoo e fitossanidade;

VIII – estabelecer normas para o uso de corantes, aromatizantes, flavorizantes, aditivos e edulcorantes artificiais em alimentos e bebidas.

Parágrafo único. As Unidades da Federação com condições de operacionalização executarão e fiscalizarão as atividades pertinentes, podendo legislar concorrentemente a respeito de defesa agropecuária, respeitada a legislação federal.

Art. 28. O Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (MARA), se necessário, a juízo do Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA), poderá manter registro e expedir certificados de aprovação dos insumos agropecuários e dos produtos de origem animal e vegetal, cabendo aos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios a legislação pertinente à comercialização interna e uso dos mesmos.

Art. 29. A defesa agropecuária terá programas plurianuais e planos operativos anuais, elaborados por entidades oficiais que realizam a defesa agropecuária, sob a coordenação do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (MARA) e aprovação do Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA).

Art. 30. ....

V – balanço de oferta e demanda dos produtos agropecuários, em diferentes níveis:

- a) estoque inicial de passagem;
- b) produção rural;
- c) oferta global;
- d) reservas;
- e) perdas;
- f) consumo;
- g) excedentes;
- h) exportação;
- i) importação;
- j) estoque final;

VII – volume dos estoques públicos reguladores e estratégicos, discriminados por produtos, tipo e localização;

VIII – estimativas dos produtos, dos custos e dos estoques públicos;

X – campanhas e programas especiais, incentivos, dados sobre planejamento e as modificações introduzidas na política agrícola;

XI – estoque, produção e consumo mundial dos principais produtos agrícolas;

XII – dados sobre armazenagem;

Art. 31. ....

§ 2º O Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA) fixará, anualmente, mediante proposta do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (MARA), os volumes mínimos do estoque regulador para cada produto.

§ 4º O Governo poderá desapropriar estoques de produtos indispensáveis, após aprovação do Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA), quando ocorrerem casos graves de desabastecimento.

Art. 33. Os preços mínimos de garantia serão fixado a partir de proposta do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (MARA), aprovada pelo Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA).

§ 1º – A pauta dos produtos amparados pela política de garantia de preços mínimos será estabelecida pelo Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA), a partir de propostas dos Estados.

Art. 34. Os estoques públicos serão liberados pelo Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (MARA), quando os preços de mercado se situarem acima do preço de intervenção, estabelecido pelo Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA).

Art. 37. ....

Parágrafo único – O Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA) disciplinará a execução dos serviços de classificação.

Art. 38. As importações de produtos agrícolas necessárias ao abastecimento interno, inclusive as decorrentes de acordo com outros países, serão realizadas, preferencialmente, pela iniciativa privada, de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA), ouvida a respectiva entidade de produtores a nível nacional.

§ 1º Os preços dos produtos importados para venda no mercado interno serão equiparados aos preços de intervenção estabelecidos para liberação dos estoques públicos, através de aplicação de alíquotas variáveis do imposto de importação.

§ 2º As eventuais importações destinadas à formação ou ao fortalecimento dos estoques públicos deverão ser procedidas diretamente pelo Governo Federal.

Art. 39. É liberada a importação de produtos agrícolas e derivados, desde que atendido o abastecimento interno, ouvido o Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA).

Art. 40. O abastecimento do mercado nacional será feito pela livre participação da iniciativa privada, atuando o Poder Público, supletivamente, em sua ausência ou insuficiência, através de programas especiais de interesse social e a critério do Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA).

Art. 41. Compete ao Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (MARA), como executor das decisões do Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA), a condução da política de produção e comercialização, abastecimento e armazenagem de produtos agrícolas em âmbito nacional, articuladamente com as Secretarias de Agricultura das Unidades da Federação.

Art. 53. É mantido o Valor Básico de Custeio (VBC), aprovado pelo Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA), como referência para as operações de crédito rural, formulado pelas Secretarias de Agricultura das Unidades da Federação, de maneira a cobrir, efetivamente, os custos de produção, e identificado de forma microrregional.

Art. 54. Compete ao Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA) o estabelecimento de normas quanto à aplicação de eventuais subsídios nas operações de crédito rural, concedidos ao setor agropecuário, definidos no Orçamento Geral da União.

Art. 57. Caberá ao Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA):

I – estabelecer as normas de funcionamento e disciplinar a sistemática de cobertura do seguro agrícola;

II – elaborar a programação anual de recursos orçamentários a serem alocados ao programa pelo Tesouro Nacional;

III – instituir a Câmara Setorial de Seguro Agrícola (CSSA), que administrará o seguro agrícola.

Art. 61. O Poder Executivo criará o Conselho Normativo do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária, ao qual caberá regulamentar, acompanhar e avaliar o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária.

§ 1º O Conselho Normativo do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária terá a seguinte composição:

I – um representante do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (MARA);

II – um representante do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento;

III – um representante do Banco do Brasil S.A.;

IV – o Presidente da Comissão Especial de Recursos (CER); e

V – três representantes da entidade de classe rural.

§ 2º Cada representante indicará seus suplentes.

§ 3º Em nenhuma hipótese poderá ser beneficiado pelo crédito rural o proprietário rural devedor do ITR ou inscrito em sua dívida ativa, devendo o ônus e providências da certificação ser da instituição financeira.

Art. 62. A administração do Programa de Garantia da atividade Agropecuária será exercida pelo Banco do Brasil S.A., segundo normas aprovadas pelo Conselho Normativo do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária.

Art. 63. Caberá ao Banco do Brasil S.A.:

I – centralizar em conta específica as receitas arrecadadas em favor do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária;

II – aplicar os recursos disponíveis na referida conta em operações de apoio ao setor rural na área de comercialização;

III – efetuar a comprovação de perdas através de seu quadro técnico ou de empresas de assistência técnica;

IV – outras obrigações que vierem a ser determinadas pelo Conselho Normativo do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária.

Art. 64. A remuneração compensatória do Banco do Brasil S.A. para cobrir os custos com a administração do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) será definida pelo Conselho Normativo do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária.

.....

Art. 77. É criado o Fundo Nacional de Desenvolvimento Rural (FNDR), de caráter permanente, gerido pelo Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA), com os seguintes objetivos:

I – constituir-se em fonte de recursos financeiros para execução das ações e instrumentos de política agrícola, previstas no Plano Nacional de Desenvolvimento Agrícola (PNDA);

II – constituir-se em fonte de recursos para a execução de ações emergenciais, definidas pelo Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA).

Art. 78. Constituem fontes de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Rural (FNDR):

I – os resultados positivos provenientes de suas operações;

II – os recursos orçamentários a ele destinados;

III – dez por cento da importância arrecadada pelas instituições financeiras com a cobrança de juros nas operações de crédito;

IV – um por cento do valor das exportações de máquinas, implementos e insumos agrícolas;

V – os recursos dos fundos existentes anteriormente a esta Lei, cuja fonte e aplicação seja um setor agrícola;

VI – um por cento do valor da produção industrial de agrotóxicos e produtos biológicos de uso na pecuária;

VII – os recursos oriundos de leilões de máquinas, equipamentos, produtos e insumos agrícolas apreendidos pela Receita Federal;

VIII – recursos oriundos de doações e contribuições;

IX – dez por cento do valor oriundo da arrecadação do imposto de importação incidente sobre máquinas, equipamentos e insumos agrícolas;

X – recursos da conta do trigo;

XI – recursos captados no exterior;

XII – outros recursos que lhe venham a ser destinados pelo Poder Público;

XIII – os recursos provenientes da devolução de incentivos fiscais em projetos agrícolas predatórios do meio ambiente, de acordo com o que estabelece o art. 73 desta Lei.

Art. 79. Os recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento Rural (FNDR) serão depositados no Banco do Brasil, e sua administração far-se-á segundo normas a serem aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA).

.....

Art. 86. O Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA) disciplinará a aplicação e a distribuição dos recursos financeiros, previstos no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

.....

Art. 88. A Política Nacional de Habitação Rural será definida pelo Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA).

.....

Art. 101. O Poder Executivo alocará, no Orçamento da União e nos Planos Plurianuais, os recursos destinados à execução desta lei.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil determinará ao Sistema Financeiro Nacional a alocação de recursos complementares ao Crédito Rural, previstos no Orçamento da União.

.....

Art. 105. Para execução dos preceitos desta lei, a organização do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (MARA) será

alterada, devendo abranger as seguintes áreas de sua competência:

I – participação em negociações com organismos internacionais pertinentes ao setor;

II – elaboração do Plano de Diretrizes Agrícolas e do Plano de Safra;

III – informação anual acerca de mercados agropecuários e suas perspectivas internas e externas;

IV – pesquisa agropecuária e extensão rural;

V – irrigação e conservação do solo e da água;

VI – defesa sanitária vegetal e animal, inspeção, fiscalização e controle fitozotécnico;

VII – estudos climatológicos e previsão meteorológica;

VIII – organização e controle de estoques públicos;

IX – apoio técnico à aplicação dos instrumentos básicos da política agrícola: crédito, seguro, preços mínimos e tributação;

X – administração dos programas de apoio à produção e comércio de produtos agrícolas;

XI – reforma agrária;

XII – apoio ao cooperativismo e ao associativismo;

XIII – recursos naturais e insumos básicos;

XIV – Armazenamento."

Razões do voto.

Todos esses artigos padecem do vício de inconstitucionalidade, uma vez que contrariam o art. 61, inciso II, letra e, da Constituição Federal.

Segundo essa norma, somente ao Presidente da República pertence a iniciativa de leis que cuidem da "criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública".

Inciso V do artigo 5º

"Art. 5º – .....

V – estabelecer regras aplicáveis às operações das Bolsas de Mercadorias e de Futuros, concernentes às transações que envolvam produtos agropecuários;"

Razões do voto

O mercado futuro de **commodities** contempla ativos financeiros, através da negociação de valores mobiliários, e não a negociação de produtos agrícolas. Na realidade, quem vem ao mercado futuro

está-se assegurando contra a variação de preços, razão pela qual a quase totalidade (mais de 99,92%) dos contratos é liquidada por diferença de preços, e não pela entrega da **commodity** agrícola.

Os mercados futuros exigem toda uma estrutura de acompanhamento, fiscalização, aplicação de punições e normatização – tarefas essas que não podem, de forma adequada, ser exercidas por um órgão que se propõe deliberativo e não executivo. Na realidade, para a realização de tais propósitos, seria necessária a criação de toda uma nova estrutura repetitiva da hoje existente junto ao Banco Central do Brasil e à Comissão de Valores Mobiliários.

No mundo moderno, a regulamentação dos mercados futuros é toda feita, não pelos respectivos Ministérios da Agricultura, mas por órgãos específicos, ligados ao setor financeiro. A tarefa do Ministério da Agricultura se prende à produção e negociação física de mercadorias agrícolas, bem como ao Ministério da Infra-Estrutura cabe a fiscalização da produção e negociação física de minerais. Os mercados futuros de ativos agrícolas, minerais ou financeiros, devem ficar sob a guarda da mesma instituição governamental, na medida em que fazem parte de um mesmo universo de investimento.

Portanto, o disposto no inciso é contrário ao interesse público.

Artigo 21.

"O Poder Público deverá conceder incentivos para o florestamento e reflorestamento programado com essências nativas ou exóticas, na forma desta lei."

Razões do voto.

O artigo fica prejudicado, em razão dos vetos ao Capítulo XVII.

Artigo. 24.

"Art. 24. As indústrias consumidoras de carvão vegetal, lenha, madeira e celulose são responsáveis pela reposição total das florestas nativas utilizadas, por florestas tecnicamente recomendáveis, a juízo do órgão público gestor do assunto.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Territórios poderão definir legislação específica sobre a matéria."

Razões do voto

O voto do art. 24, em função do interesse público, se deve a que as indústrias consumidoras de carvão vegetal, lenha, madeira e celulose já estão

sujeitas a rigoroso controle da gestão auto-sustentada das fontes de suprimento industrial. A edição da norma proposta obrigaría a uma readaptação complexa e inevitavelmente demorada do regime que assegura a utilização sustentável dos recursos florestais, com prejuízo do esforço fiscalizador já exercido pelos órgãos ambientais na forma da lei (art. 21 do Código Florestal e Decreto nº 97.628), especialmente no que se refere ao monitoramento da exploração auto-sustentada e execução dos planos integrados floresta-indústria, que asseguram a substituição gradual e fiscalizada das fontes de suprimento industrial.

#### Artigo 32.

"Art. 32. Os preços mínimos unificados nacionalmente serão estabelecidos a partir dos valores dos custos de produção dos produtos e em atendimento à política de abastecimento interna de alimentos e matérias-primas agrícolas, sendo divulgados pelo menos sessenta dias antes do plantio, mantendo-se atualizados até a próxima safra, considerando as sazonalidades regionais."

#### Razões do voto.

Dentro da proposta de liberalização da economia brasileira, eleita prioridade do meu Governo, não se sustenta o retrocesso ao sistema de preços mínimos unificados nacionalmente, sob as condições aí definidas, cujo desdobramento seria a premiação à baixa produtividade/competitividade de algumas regiões e a coação para que o Governo forme elevados estoques em regiões sem condições adequadas de armazenamento e distantes dos centros de consumo. Esse dispositivo contraria o interesse público, na medida em que reativa a participação governamental em operações que proporcionam elevados ônus, a serem suportados pela sociedade, via OGU, além de indexar institucionalmente os preços mínimos, contrariando a política de desindexação. Veto do por contrariar o interesse público.

#### Artigos 43 e 44.

"Art. 43. Entende-se por produtor rural, para fins desta Lei, aquele que desenvolve atividades agrícolas, extrativistas não predatórias ou artesanais, e, por pequeno produtor, aquele que se desenvolve à custa de esforço de seu próprio trabalho ou de sua família, eventualmente recorrendo a contratação de mão-de-obra temporária, podendo ser proprietário ou não dos meios de produção necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 44. Para os fins desta lei, entende-se como pequena propriedade rural aquela onde prevalece o trabalho familiar e em que a contratação de trabalho temporário só ocorre durante períodos eventuais de atividade agrícola, bem como sua área não ultrapasse, em dimensão, o correspondente a três módulos rurais."

#### Razões do voto.

O disposto nos dois artigos oferece conceituações totalmente imprecisas, ao buscar definir o produtor rural e a propriedade rural, reclamando, portanto, o voto por contrariar o interesse público.

#### Artigo 46.

"Art. 46. Serão estabelecidos incentivos fiscais e creditícios para as associações e cooperativas de produtores rurais que apresentem:

I – quadro social constituído de, no mínimo, dois terços de pequenos produtores;

II – movimento operacional de pequenos e médios produtores igual ou superior a cinqüenta por cento do valor total das operações da entidade;

III – quadro social composto por trabalhadores assentados em áreas de reforma ou colonização e projetos oficiais de irrigação;

IV – aplicação de recursos na pesquisa agrícola e produção de tecnologia;

V – aplicação de recursos na conservação e manutenção do meio ambiente;

VI – aplicação de recursos na implantação de agroindústrias.

§ 1º Estes recursos serão prioritariamente aplicados em pesquisa agrícola e produção tecnológica, em conservação e manutenção do meio ambiente, à reforma agrária, à implantação de agroindústrias e aos produtores de alimentos básicos.

§ 2º Os incentivos fiscais e creditícios serão extensivos aos grupos indígenas, pescadores artesanais e aqueles que se dedicam às atividades de extrativismo vegetal não predatório."

#### Razões do voto.

O artigo não explicita a aplicação desses incentivos, nem prevê programas de capacitação e treinamento econômico e gerencial que inovem a ação estatal de apoio a programas de pequenos produtores. Embora se ressalve a idéia de estimular

cooperativas a se associarem, é necessário que o apoio estatal às mesmas não reproduza ou reedite programas como PAPP, Polonordeste, Perímetros Irrigados, etc., que se mostraram ineficientes na solução dos bolsões de miséria no País. O planejamento estratégico da política macroeconómica nacional está a exigir redimensionamento das políticas de erradicação da miséria, a partir de parâmetros de competitividade e regionalização da produção agrícola, de modo a garantir o efetivo sucesso dessas políticas. Tal sucesso somente se verificará com a inserção dos pequenos produtores, pobres ou descapitalizados, na economia de mercado, garantindo-se, assim, o resgate da sua dignidade e cidadania. Além do mais, o dispositivo se choca com a Constituição Federal, artigo 146, III, letra c, artigo 151, inciso III, e artigo 155, inciso XII, item g, em que está vedado à União instituir isenções de tributos da competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Acrescenta-se que os incentivos propostos no artigo vetado contrariam o interesse público, haja vista que a presente Lei desconsidera os instrumentos creditícios e fiscais já existentes, não atendendo, portanto, ao disposto no artigo 187 da Constituição Federal. Vetado por contrariar o interesse público e por inconstitucionalidade.

#### Inciso IV do artigo 48.

Art. 48. ....

"IV – possibilitar a construção e/ou recuperação de moradias na propriedade rural e pequenas comunidades rurais;"

#### Razões do voto.

Ao instituir espaço de aplicação de recursos pertencentes ao crédito rural em outras atividades que não o plantio e ocupação correlatas, o inciso prejudica a classe produtora e desatende o interesse público.

#### § 1º do artigo 50

Art. 50. ....

"§ 1º É assegurada aos pequenos produtores a cobertura integral das necessidades de crédito, apuradas em função da integração global das atividades existentes na unidade produtiva, independentemente de serem proprietários ou não."

#### Razões do voto

A garantia, por imposição legal, de cobertura creditícia integral para o pequeno produtor significará, fatalmente, a criação de dificuldades adicionais para a concessão de crédito, desamparando os pró-

prios produtores e contrariando o interesse público. Também não se concilia com o princípio da livre concorrência, constante do inciso IV do artigo 170 da Constituição.

#### Artigo 51

"Art. 51. É instituída a conversão do financiamento principal em valor de equivalência em produto, a critério dos mutuários, para os produtos abrangidos pela política de garantia de preços mínimos e de preços administrados.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se "equivalência em produto" o resultado da divisão do valor do empresário na data da contratação, pelo preço mínimo ou administrado do produto, vigente na mesma data, obtendo-se um número correspondente à quantidade de produto equivalente.

§ 2º Na data do pagamento, o valor do débito em equivalência de produto será a soma do valor do financiamento principal em equivalência do produto, calculada pela multiplicação da quantidade obtida, conforme o parágrafo anterior, pelo preço mínimo ou administrado vigente, mais o valor dos encargos contratuais.

§ 3º – Na hipótese de ocorrer déficit entre o valor do financiamento principal em moeda corrente e valor do financiamento principal em equivalência de produto, sua cobertura ocorrerá com recursos a serem consignados no Orçamento da União."

#### Razões do voto

Este artigo, em sua íntegra, cria mais um indexador da economia. Através dessa indexação, leva à possibilidade real de aumento das despesas do Tesouro Nacional, entravando a política de controle dos gastos do setor público, implementada pelo Governo. Vetado por contrariar o interesse público.

#### Artigo 55.

"Art. 55. O Crédito Fundiário será destinado a produtores e trabalhadores rurais, sendo deferido para a compra de área a ser explorada diretamente pelo adquirente e sua família:

I - ao produtor e trabalhador rural, não proprietário, para aquisição de área de até um módulo fiscal;

II - ao produtor rural, já proprietário, para aquisição de imóvel contíguo ao seu,

visando completar a área total referida no inciso anterior deste artigo.

§ 1º Os recursos para o crédito fundiário se originam de parcelas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) do Crédito Rural, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Rural (FNDR), do Imposto Territorial Rural (ITR) e do Imposto de Renda das pessoas físicas e jurídicas ligadas ao setor rural, na forma do que dispuser o regulamento desta Lei.

§ 2º – O imóvel adquirido nas condições estipuladas neste artigo não poderá ser objeto de cessão de uso, gratuita ou onerosa, e nem poderá ser alienado até o limite do prazo previsto no financiamento."

#### Razões do voto

Apesar da importância social da matéria, deixou-se, neste artigo, de estabelecer os critérios e a abrangência pertinentes ao uso do crédito fundiário. Apresenta-se, por isso, como mecanismo não transparente de uso dos recursos públicos, conflitando com a atual forma de administração do Governo, além de gerar imprevisíveis implicações de ordem jurídica. Vetoado por ser contrário ao interesse público.

#### Artigos 67 a 76 (Capítulo XVII.)

"Art. 67. Para efeitos legais, o ato cooperativo não se constitui em transação comercial, estando, portanto, isento de tributação, na forma da lei.

Art. 68. Os produtos agrícolas importados que receberem no país de origem quaisquer vantagens, estímulos tributários ou subsídios diretos e indiretos terão tributação compensatória, se os preços de internação no mercado nacional caracterizarem concorrência ao produto brasileiro similar, a critério do Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA).

Art. 69. As cooperativas de produtores terão prioridade na aplicação de recursos e incentivos fiscais regionais para implantação de agroindústria.

Art. 70. É assegurada a isenção:

I – do Imposto sobre Produtos Industrializados, de que trata o inciso IV do art. 153 da Constituição, sobre máquinas e implementos agrícolas adquiridos para exploração agrícola;

II – do Imposto sobre circulação de Mercadorias de que trata a alínea b, do inciso I, do art. 155 da Constituição, na venda

de fertilizantes, defensivos, vacinas, razão animal, calcário agrícola e outros insumos de utilização exclusiva na exploração agrícola.

Parágrafo único. Os produtos de consumo básico, os hortigranjeiros, as sementes puras e melhoradas, de origem animal e vegetal, os reprodutores puros de origem e as vacinas terão tratamento fiscal favorecido.

Art. 71. Serão estabelecidos incentivos fiscais para empresas rurais, produtores rurais e suas formas associativas, que desenvolvem pesquisas voltadas aos pequenos produtores, compatíveis com as diretrizes contidas nesta Lei e cujos resultados sejam de domínio público.

Art. 72. Ficam suspensos, imediatamente, os incentivos fiscais concedidos para empresas rurais, produtores rurais e suas formas associativas, que, comprovadamente, no desenvolvimento da exploração incentivada, causarem danos ao meio ambiente, ficando instituída a obrigatoriedade de devolução destes incentivos.

Art. 73. Na concessão de incentivos fiscais à agricultura e pecuária, na região amazônica, terão preferência os projetos localizados em áreas de campos naturais e cerrados e aqueles destinados às atividades regenerativas das áreas já desmatadas.

Art. 74. São instituídos as seguintes taxas:

I – tributação equivalente a cinco décimos por cento sobre o faturamento bruto das empresas instaladas na Zona Franca de Manaus, nas Zonas de Processamento de Exportação e outras áreas de concessão de incentivos fiscais especiais, existentes ou que venham a ser criadas e que usufruam plenamente dos benefícios proporcionados pela legislação a elas pertinentes;

II – os recursos provenientes da tributação prevista no inciso anterior destinam-se ao financiamento de atividades agrícolas, pesqueiras, florestais e extrativistas não predatórias de pequenos produtores, localizados na respectiva região pela legislação específica onde a receita foi gerada, cabendo a gerência da mesma ao Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA).

Art. 75. Toda a área do Pantanal e Perípantanl considerada patrimônio nacional, de acordo com o art. 225, § 4º, da Constituição, deverá receber tratamento tributário e

credício diferenciado, buscando a preservação ambiental, a manutenção dos hábitos tradicionais agropecuários do pantaneiro e o fortalecimento de suas atividades econômicas e ecologicamente viáveis.

§ 1º É vedada a instalação de indústrias de explorações minerais danosas na região pantaneira.

§ 2º As obras, os projetos e empreendimentos que envolvam desmatamento e outras alterações ambientais nestas áreas deverão ter estudos e anuência dos órgãos oficiais de proteção ao meio ambiente e aprovação do Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA).

Art. 76. Toda a área da Floresta Amazônica brasileira, da Mata Atlântica, da Serra do Mar, da zona Costeira e suas regiões perimetrais, considerada patrimônio nacional de acordo com o art. 225, § 4º, da Constituição, deverá receber tratamento tributário e credício diferenciado e incentivos fiscais, buscando a preservação ambiental, a manutenção dos hábitos agrícolas tradicionais das populações que nelas vivem e trabalhem e o fortalecimento de suas atividades econômicas ecologicamente viáveis."

#### Razões do voto

O voto atinge na íntegra o Capítulo XVII, por colidir com os arts. 151, inciso III, 155, inciso XII, letra g, e 192, da Constituição Federal, ao interferir em atribuições dos Estados e Municípios, além de cuidar de matéria a ser tratada em lei complementar.

#### Artigos 79 e 80.

"Art. 79. Os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Rural (FNDR) serão depositados no Banco do Brasil, e sua administração far-se-á segundo normas a serem aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA).

Art. 80. São extintos os seguintes fundos:

- I – Fundo Agroindustrial de Reconversão (FUNAR);
- II – Fundo de Consolidação e Fomento da Agricultura Canavieira;
- III – Fundo de Estímulo Financeiro ao Produtor Rural (FUNFÉRTIL);
- IV – Fundo Florestal;
- V – Fundo Geral para a Agricultura e Indústria (FUNAGRI);

VI – Fundo Nacional de Refinanciamento Rural;

VII – Fundo de Recuperação da Agroindústria Canavieira;

VIII – Fundo para o Desenvolvimento da Pecuária (FUNDEPE); e

IX – Fundo de Desenvolvimento Rural (FER).

Parágrafo único. Os recursos destes fundos serão revertidos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Rural (FNDR), mantidas as suas fontes."

#### Razões do voto.

Esses artigos acham-se prejudicados pelo voto aposto ao artigo 77, de criação do FNDR.

Incisos I, VII e IX do artigo 81.

"Art. 81 .....

I – recursos nunca inferiores a 30% (trinta por cento) dos depósitos de qualquer natureza das instituições financeiras públicas e privadas;

VII – recursos do Tesouro Nacional retomados das operações de crédito rural, agroindustrial e da política de preços mínimos;

IX – recursos do Tesouro Nacional;"

#### Razões do voto

Estas disposições não consultam o interesse público, porquanto a matéria se encontra disciplinada de forma consistente e mais adequada na legislação em vigor.

Incisos II, III e VII do artigo 82.

"Art. 82.....

II – os recursos do orçamento e outros alocados pelo Orçamento da União;

III – percentual do total das operações das empresas seguradoras a ser fixado pelo Banco Central do Brasil;

VII – recursos do Tesouro Nacional;"

#### Razões do voto

Há neste artigo três incisos (II, III e VII) que dispõem de dotações orçamentárias que constituem fontes de recursos financeiros para o seguro agrícola, porque também os "recursos do Tesouro Nacional" são, necessariamente, orçamentários, sob pena de constitucionalidade (art. 167, incisos II e VII). O inciso II atribui ao Banco Central do Brasil a fixação de percentual do total das operações das empresas seguradoras como uma das fontes de recursos. Trata-se de matéria que foge à competência do Banco

Central, situando-se no âmbito da SUSEP/IRB. Estes aspectos impõem o voto a este artigo inteiro, por contrariar o interesse público e inconstitucionalidade.

**Artigo 83, caput, § 1º 2º.**

"Art. 83. Os recursos financeiros para o desenvolvimento das atividades abrangidas por esta Lei, incluídas na área de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios (art. 23 da Constituição), são de responsabilidade dos três níveis do Poder Público: Federal, Estadual e Municipal.

§ 1º Para atender o disposto neste artigo, a União concorrerá com um mínimo de cinco por cento dos custos desses serviços, devendo os Estados, o Distrito Federal, os Territórios e os Municípios definir os percentuais de suas respectivas participações e a forma de alocação dos recursos e suas responsabilidades.

§ 2º Parcelas adicionais ao mínimo de trinta e cinco por cento serão definidas e alocadas pelo Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA), com os objetivos de amenizar as desigualdades regionais."

**Razões do voto**

A Constituição, em seu artigo 43, parágrafos 1º e 2º, dispõe que o planejamento regional, base para a administração das disparidades regionais, será efetuado com base em lei complementar. Vetado por inconstitucionalidade.

**Parágrafo 2º do artigo 87; artigos 90, 91 e 92.**

**"Art. 87. ....**

§ 2º Serão beneficiários da política da habitação rural produtores e trabalhadores rurais, na forma que dispuser o Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA).

Art. 90. Cabe ao Poder Público prestar assistência técnica aos agentes financeiros e ao produtor rural, no que concerne ao projeto técnico da habitação rural.

Art. 91. É dada preferência na aplicação dos recursos financeiros da habitação aos pequenos e médios produtores rurais e suas formas associativas e, em especial, aos assentados em área de reforma agrária.

Art. 92. Cabe ao Poder Público implementar programas de habitação rural para regiões agrícolas com grande densidade populacional de trabalhadores rurais."

**Razões do voto**

O CNPA fica investido do poder de definir a política nacional de habitação rural e seus benefícios, criando, assim, obrigação de alocação de recursos pela União sem a respectiva previsão orçamentária, ferindo o artigo 167, incisos I, II e VII, e o artigo 187, inciso VIII, da Constituição Federal.

**Vetados por inconstitucionalidade.**

**Inciso V do artigo 96.**

**"Art. 96. ....**

V – estimular o desenvolvimento de empresas de consultoria na área de mecanização."

**Razões do voto**

O referido inciso concede tratamento prioritário – de ampla abrangência – ao setor industrial de mecanização agrícola, convertendo-se, na prática, em desfavorecimento aos demais setores industriais, que sejam fornecedores à atividade produtiva agrícola, especialmente a microeletrônica e a biotecnologia, que na atualidade são imprescindíveis aos processos de atualização tecnológica e de competitividade. Vetado por contrariar o interesse público.

**§ 1º do artigo 99.**

**"Art. 99. ....**

§ 1º O não cumprimento do disposto no caput deste artigo implicará a indisponibilidade da propriedade para receber quaisquer benefícios oficiais estabelecidos nesta Lei, inclusive crédito rural, e sujeitará o proprietário a multas e sanções que o Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA) vier a estabelecer."

**Razões do voto**

Penalizar o agricultor com restrições creditícias, assim como com penalidades de multas, é inadequado, quando já existe legislação pertinente que determina a recomposição florestal. Vetado por ser contrário ao interesse público.

**Artigo 100.**

"Art. 100. Nos termos do inciso XXVI, do art. 5º da Constituição, é impenhorável a pequena propriedade rural, definida no art. 44 desta Lei, não respondendo por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, decorrente de sua atividade produtiva, contraída pelos cônjuges ou companheiros, independentemente de seu estado civil, pelos pais ou filhos que sejam proprietários.

§ 1º São também insuscetíveis de penhora a construção utilizada como morada,

equipamentos agrícolas de qualquer espécie e bens móveis que guarnecem a casa, desde que quitados.

§ 2º A impenhorabilidade é oponível em processo de qualquer natureza, exceto se o imóvel houver sido adquirido em virtude ou com produto de crime, ou para execução de sentença penal condenatória e resarcimento, indenização ou perdimento de bens."

#### Razão de voto

O artigo amplia desmedidamente a garantia assegurada pelo artigo 5º, inciso XXVI, da Carta Magna, assim contrariando o interesse público e incidindo em constitucionalidade.

Em breve, o Poder Executivo deverá tomar a iniciativa de encaminhar ao Congresso Nacional projeto no qual definirá com precisão o que se deva entender por pequena propriedade rural. Vetoado por contrariar o interesse público e por constitucionalidade.

Estas, Sr. Presidente, as razões que me levaram a vetar, parcialmente, o projeto, em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 17 de janeiro de 1991. – Fernando Collor

#### VETO PARCIAL

#### MENS./23/91-CN

(Nº 35/91. na origem)

#### Parte Sancionada:

Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991

#### Partes Vetadas:

- Incisos V e XII do art. 3º;
- Incisos I, II e V do art. 5º;
- Incisos XII do § 1º do art. 5º;
- §§ 2º, 7º e 8º do art. 5º;
- Inciso I do art. 6º;
- §§ 1º e 2º do art. 8º;
- **caput** do art. 11;
- arts. 15, 21, 24, 27, 28, 29;
- incisos V, VII, VIII, X, XI e XII do art. 30;
- §§ 2º e 4º do art. 31;
- art. 32;
- **caput** e § 1º do art. 33;
- art. 34;
- Parágrafo único do art. 37;
- arts. 38, 39, 40, 41, 43, 44, 46;
- inciso IV do art. 48;
- § 1º do art. 50;
- arts. 51, 53, 54, 55, 57, 61 a 64, 67 a 76;

- art. 77 e incisos;
- arts. 78, 79, 80;
- Incisos I, VII e IX do art. 81;
- Incisos II, III e VII do art. 82;
- art. 83 e seus parágrafos;
- art. 86;
- § 2º do art. 87;
- art. 88, 90, 91, 92;
- Inciso V do art. 96;
- § 1º do art. 99; e
- arts. 100, 101 e 105.

Leitura: 20-3-91 – 18h30min.

Comissão Mista incumbida de relatar o voto:

#### Senadores

Ronan Tito  
Josaphat Marinho  
Wilson Martins

#### Deputados

Odacir Klein  
Jonas Pinheiro  
Wilson Moreira

Prazo de tramitação: 19-4-91

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 63, DE 1997 (nº 4.681/94, na Casa de Origem)

Dispõe sobre as condições e funcionamento de serviços de saúde para as populações indígenas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As ações e serviços de saúde voltadas para o atendimento das populações indígenas, em todo o território nacional, coletiva ou individualmente, obedecerão ao disposto nesta lei.

Art. 2º Fica instituído um subsistema de atenção à saúde indígena, componente do Sistema Único de Saúde – SUS, criado e definido pelas Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, com o qual funcionará em perfeita integração.

Art. 3º Caberá à União, com seus recursos próprios, financiar o subsistema de atenção à saúde das populações indígenas.

Art. 4º O Sistema Único de Saúde – SUS promoverá a articulação do subsistema instituído por esta lei com os órgãos responsáveis pela Política Indígena do País.

Art. 5º Os Estados, Municípios, outras instituições governamentais e não-governamentais pode-

rão atuar complementarmente no custeio e execução das ações.

Art. 6º Dever-se-á obrigatoriamente levar em consideração a realidade local e as especificidades da cultura dos povos indígenas e o modelo a ser adotado para a atenção à saúde indígena, que se deve pautar por uma abordagem diferenciada e global, contemplando os aspectos de assistência à saúde, saneamento básico, nutrição, habitação, meio ambiente, demarcação de terras, educação sanitária e integração institucional.

Art. 7º O subsistema de atenção à saúde indígena deverá ser, como o SUS, descentralizado, hierarquizado e regionalizado.

§ 1º o subsistema de que trata o *caput* deste artigo terá como base os Distritos Sanitários Especiais Indígenas.

§ 2º O Sistema Único de saúde servirá de retaguarda e referência ao subsistema de atenção à saúde indígena, devendo, para isso, ocorrer adaptações na estrutura e organização do SUS nas regiões onde residem as populações indígenas, para propiciar essa integração e o atendimento necessário em todos os níveis, sem discriminações.

§ 3º As populações indígenas devem ter acesso garantido ao SUS, em âmbito local, regional e de centros especializados, de acordo com suas necessidades, compreendendo a atenção primária, secundária e terciária à saúde.

Art. 8º As populações indígenas terão direito a participar dos organismos colegiados de formulação, acompanhamento e avaliação das políticas de saúde, tais como o Conselho Nacional de Saúde e os Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde, quando for o caso.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

### PROJETO ORIGINAL

**Dispõe sobre as condições e funcionamento de serviços de saúde para as populações indígenas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei régula, em todo território nacional, as ações e serviços de saúde voltadas para o atendimento das populações indígenas.

Art. 2º Compete privativamente à União legislar sobre as populações indígenas de acordo com o

art. 22 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988. Isto se aplica às leis que regulamentarão a organização e o funcionamento de serviços de saúde voltadas para o atendimento dos povos indígenas, coletiva ou individualmente.

§ 1º A União terá a competência de estruturar e por em funcionamento um subsistema de atenção à saúde indígena, em todos os seus aspectos.

§ 2º Este subsistema de atenção à saúde indígena será componente do Sistema Único de Saúde – SUS, tal como foi definido na Constituição Federal e nas Leis nº 8.080, 1990 e nº 8.142, 1990, funcionando em perfeita integração com o mesmo.

§ 3º Caberá a União, com seus recursos próprios, financiar o subsistema de atenção à saúde das populações indígenas.

§ 4º Estará vinculada ao Ministério da Saúde, a atenção à saúde indígena, que será responsável pela sua coordenação e integração ao SUS e articulação com os órgãos responsáveis pela Política Indígena do País.

§ 5º O órgão responsável pela Saúde Indígena, vinculada ao Ministério da Saúde, deve ter níveis de gerência nacional, regional e distrital e autonomia de gestão administrativa, orçamentária e financeira.

§ 6º Estados, Municípios, outras instituições governamentais e não-governamentais poderão atuar complementarmente no custeio e execução das ações, desde que sob a coordenação e supervisão do Ministério da Saúde.

Art. 3º Deverá obrigatoriamente se levar em consideração a realidade local e as especificidades da cultura dos povos indígenas e o modelo a ser adotado para a atenção à saúde indígena deve ser pautar por uma abordagem diferenciada e global, contemplando os aspectos de assistência à saúde, saneamento básico, nutrição, habitação, meio ambiente, demarcação de terras, educação sanitária e integração institucional.

Art. 4º O sub-sistema de atenção à saúde indígena deverá ser, como o SUS, descentralizado, hierarquizado e regionalizado.

§ 1º este sub-sistema terá como base os Distritos Sanitários Especiais Indígenas.

§ 2º O Sistema Único de Saúde servirá de retaguarda e referência ao sub-sistema de atenção à saúde indígena. Para isso, deverão ocorrer adaptações na estrutura e organização do SUS, nas regiões onde residem as populações indígenas, para propiciar esta integração e o atendimento necessário em todos os níveis, sem discriminações.

§ 3º As populações indígenas devem ter acesso garantido ao SUS, a nível local, regional e de centros especializados, de acordo com suas necessidades, compreendendo a atenção primária, secundária e terciária à saúde.

Art. 5º As populações indígenas terão direito a participar dos organismos colegiados de formulação, acompanhamento e avaliação das políticas de saúde, tais como o Conselho Nacional de Saúde e os Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde, quando for o caso.

§ 1º Além desta participação nos organismos colegiados de saúde gerais, será criado, junto ao Ministério da Saúde, um colegiado específico para a saúde indígena.

Art. 6º É o Ministério da Saúde, mediante Portaria do Ministro de Estado, autorizado a estabelecer as condições necessárias para a aplicação desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

A Constituição Brasileira de 1988, em seu Artigo 22, afirma que "compete privativamente a União legislar..." entre outras coisas, sobre as populações indígenas. Quando o Congresso Nacional aprovou as Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90, que regulamentaram alguns dos principais aspectos do Capítulo "Saúde" da nossa Constituição, foi deixado à parte as questões que se referiam à saúde das populações indígenas. Este Projeto de Lei visa sanar essa omissão, procurando estabelecer as condições para a criação de um subsistema de atenção à saúde indígena, articulado e integrado ao Sistema Único de Saúde (SUS), mas com suas particularidades e especificidades que a questão indígena exige.

Em 1993, ao término da realização da II Conferência Nacional de Saúde para os Povos Indígenas, foi divulgado um Relatório Final no qual se defendia a criação de um subsistema diferenciado de saúde para os povos indígenas. Diferenciado mas não isolado do SUS, mas, sim, incorporado ao mesmo.

Partiu-se do princípio do reconhecimento da garantia dos direitos indígenas quanto à preservação de suas terras e recursos naturais como algo fundamental, pois delas provem o seu alimento, seu remédio, bem estar e alegria de viver. A Constituição Brasileira definiu a "saúde como direito de todos e dever do Estado", a ser garantido mediante políticas econômicas e sociais e que as ações e serviços de saúde seriam implementados através de um Sistema

Único. Então, entendemos que para que sejam garantidas as diretrizes da descentralização, universalização, eqüidade e participação comunitária, princípios dos SUS, e para que os povos indígenas do Brasil sejam atendidos de acordo com suas especificidades sócio-culturais e sanitárias, é imperativo que sejam definidas políticas públicas Setoriais Específicas, como é o caso da saúde dos índios.

Por isso, entendemos também, que o caráter de universalidade do Sistema de Saúde somente pode ser viabilizado através de enfoque diferenciado, tratando-se adequadamente e particularmente povos diferentes.

O caráter descentralizado dos SUS, que se concretiza através do processo de municipalização das ações e serviços de saúde, deve ser pensado, no caso dos povos indígenas, de acordo com os preceitos constitucionais relativos aos direitos dos índios, que definem como responsabilidade indelegável da União, a sua assistência. Desta forma, a responsabilidade da saúde indígena, deve ser federal.

O processo saúde-doença dos povos indígenas é o resultado de determinantes sócio-econômicas e culturais, que vão desde a integridade territorial e da preservação do meio ambiente, à preservação dos sistemas médicos tradicionais desses povos e da preservação da cultura como um todo, da auto determinação política e não somente pela assistência à saúde prestada. É da máxima importância se observar a formação de recursos humanos adequados a prestarem assistência médico-sanitária aos povos indígenas, levando em conta o conhecimento e o respeito às medicinas tradicionais dessas populações, procurando estratégias de mudanças na postura etnocêntrica e estritamente tecnológica dos profissionais de saúde, em todos os níveis, do país.

O estabelecimento desse sub-sistema de atenção à saúde dos povos indígenas, ao lado de preservar as identidades culturais desses povos, propiciará melhores condições de atendimento médico-sanitário aos índios, precariamente atendidos, em geral, na rede do Sistema Único de Saúde. Mas, ao mesmo tempo, esse subsistema não será uma rede isolada mas atuará em perfeita integração dentro do SUS, que inclusive lhe servirá de apoio, retaguarda e referência.

Esse subsistema não excluirá outras participações na atenção à saúde indígena. A participação complementar dos Estados, Municípios, organismos governamentais e instituições não governamentais tanto no custeio como na execução das ações, será facultada,

desde que sob a coordenação e supervisão dos órgãos federais responsáveis pelo subsistema.

Entendemos que, com essa iniciativa, estaremos contribuindo para sanar uma omissão na legislação de saúde de nosso país e possibilitando que as nações e os indivíduos indígenas possam ter acesso a um sistema de saúde que respeite seus direitos de cidadania e culturas.

Isto posto, diante da importância da matéria e da urgência de sua regulamentação, apresentamos esse Projeto de Lei ao Congresso Nacional, esperando contar com o apoio de nossos ilustres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1994. – Deputado Sérgio Arouca.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA  
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

**LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990**

**Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.**

**LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990**

**Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e dá outras providências.**

*(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais.)*

**PARECER Nº 679, DE 1997**

*(Da Comissão Diretora)*

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1997 (nº 2.353/96, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1997 (nº 2.353, de 1996, na Casa de origem), que

dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos; acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania; e altera os arts. 30 e 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro.

Sala de Reuniões, 29 de outubro de 1997. – Geraldo Melo, Presidente – Lucídio Portella, Relator – Emilia Fernandes – Joel de Hollanda.

**ANEXO AO PARECER Nº 679, DE 1997**

**Dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos; acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania; e altera os arts. 30 e 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** O art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos, alterada pela Lei nº 7.844, de 18 de outubro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 30. Não serão cobrados emolumentos pelo registro civil de nascimento e pelo assento de óbito, bem como pela primeira certidão respectiva.**

**§ 1º** Os reconhecidamente pobres estão isentos de pagamento de emolumentos pelas demais certidões extraídas pelo cartório de registro civil.

**§ 2º** O estado de pobreza será comprovado por declaração do próprio interessado ou a rogo, tratando-se de analfabeto, neste caso, acompanhada da assinatura de duas testemunhas.

**§ 3º** A falsidade da declaração ensejará a responsabilidade civil e criminal do interessado.

**§ 4º** As despesas com a gratuidade prevista neste artigo serão custeadas pelos demais serviços notariais e de registro, igualmente exercidos em caráter privado.

§ 5º É obrigatória a participação de todos os notários e registradores, que exerçam a atividade em caráter privado, na arrecadação dos valores destinados ao custeio previsto.

§ 6º Os valores arrecadados serão administrados, para fins de recolhimento e repasse, por um colegiado composto exclusivamente por notários e registradores de cada especialidade, que exerçam a atividade em caráter privado.

§ 7º é vedada a incidência, sobre os emolumentos, de qualquer taxa, contribuição, acréscimo ou percentual em favor de terceiros.

§ 8º Os Tribunais de Justiça dos Estados e o do Distrito Federal e dos Territórios, com vistas ao provimento da gratuidade prevista nesta Lei, autorizarão a acumulação, ao registro civil das pessoas naturais, de outros serviços notariais ou registrais vagos, que vagarem ou que venham a ser criados.

§ 9º A acumulação de outros serviços não será coincidente com o resarcimento de custos estabelecido nos §§ 4º, 5º, 6º e 7º deste artigo.

§ 10. A vigência da gratuidade prevista nesta Lei não depende da observância ao que prescrevem os §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º deste artigo."

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania, é acrescido do seguinte inciso VI:

"VI – o registro civil de nascimento e o assento de óbito, bem como a primeira certidão respectiva."

Art. 3º O art. 30 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro, é acrescido do seguinte inciso XV:

"XV – prover as condições para a execução, por parte dos oficiais do registro civil, da gratuidade prevista no art. 45 desta Lei e nos termos do art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973."

Art. 4º O art. 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45. São gratuitos os assentos do registro civil de nascimento e o de óbito, bem como a primeira certidão respectiva.

Parágrafo único. Para os reconhecidamente pobres não serão cobrados emolumentos pelas certidões a que se refere este artigo."

Art. 5º Para atender aos objetivos desta Lei, o Poder Executivo promoverá, mediante convênio com os Municípios, a ação comunitária correspondente à universalização do Registro Civil das Pessoas Naturais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor no prazo de noventa dias, contado da data de sua publicação.

#### PARECER Nº 680, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1997 (nº 2.353/96, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1997 (nº 2.353, de 1996, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos; acrescerá inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que trata de gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania; e altera os arts. 30 e 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de outubro de 1997. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Lucídio Portella**, Relator – **Emília Fernandes** – **Joel de Hollanda**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 680, DE 1997

**Dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos; acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania; e altera os arts. 30 e 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos, alterada pela Lei nº 7.844, de 18 de outubro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. Não serão cobrados emolumentos pelo registro civil de nascimento e pelo assento de óbito, bem como pela primeira certidão respetiva.

§ 1º Os reconhecidamente pobres estão isentos de pagamento de emolumentos pelas demais certidões extraídas pelo cartório de registro civil.

§ 2º O estado de pobreza será comprovado por declaração do próprio interessado ou a rogo, tratando-se de analfabeto, neste caso, acompanhada da assinatura de duas testemunhas.

§ 3º A falsidade da declaração ensejará a responsabilidade civil e criminal do interessado.

§ 4º As despesas com a gratuidade prevista neste artigo serão custeadas pelos demais serviços notariais e de registro, igualmente exercidos em caráter privado.

§ 5º É obrigatória a participação de todos os notários e registradores, que exerçam a atividade em caráter privado, na arrecadação dos valores destinados ao custeio previsto.

§ 6º Os valores arrecadados serão administrados, para fins de recolhimento e repasse, por um colegiado composto exclusivamente por notários e registradores de cada especialidade, que exerçam a atividade em caráter privado.

§ 7º É vedada a incidência, sobre os emolumentos, de qualquer taxa, contribuição, acréscimo ou percentual em favor de terceiros.

§ 8º Os Tribunais de Justiça dos Estados e o do Distrito Federal e dos Territórios, com vistas ao provimento da gratuidade prevista nesta Lei, autorizarão a acumulação, ao registro civil das pessoas naturais, de outros serviços notariais ou registrais vagos, que vagarem ou que venham a ser criados.

§ 9º A acumulação de outros serviços não será coincidente com o ressarcimento

de custos estabelecidos nos §§ 4º, 5º, 6º e 7º deste artigo.

§ 10. A vigência da gratuidade prevista nesta Lei não depende da observância ao que prescrevem os §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º deste artigo."

Art. 2º O disposto no § 4º do art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos, não implica na majoração ou atualização dos valores cobrados na data da publicação desta Lei.

Art. 3º O art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania, é acrescido do seguinte inciso VI:

"VI – o registro civil de nascimento e o assento de óbito, bem como a primeira certidão respetiva."

Art. 4º O art. 30 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro, é acrescido do seguinte inciso XV:

"XV – prover as condições para a execução, por parte dos oficiais do registro civil, da gratuidade prevista no art. 45 desta Lei e nos termos do art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973."

Art. 5º O art. 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45. São gratuitos os assentos do registro civil de nascimento e o de óbito, bem como a primeira certidão respetiva.

Parágrafo único. Para os reconhecimentos pobres não serão cobrados emolumentos pelas certidões a que se refere este artigo."

Art. 6º Para atender aos objetivos desta Lei, o Poder Executivo promoverá, mediante convênio com os Municípios, a ação comunitária correspondente à universalização do Registro Civil das Pessoas Naturais.

Art. 7º Os Tribunais de Justiça dos Estados poderão instituir, junto aos Óffícios de Registro Civil, serviços itinerantes de registros, apoiados pelo poder público estadual e municipal, para provimento da gratuidade prevista nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor no prazo de noventa dias, contado da data de sua publicação.

**PARECER N° 681, DE 1997**

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania  
sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 63,  
de 1995, do Senador Gilberto Miranda e outros  
senhores Senadores, que altera e revoga dispositi-  
vos da Constituição Federal pertinentes à Justiça  
do Trabalho.

**RELATOR:** Senador JEFFERSON PÉRES

**I. RELATÓRIO**

É submetido ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a proposta de emenda à Constituição em epígrafe, que altera os arts. 111, 113, 115 e 116, bem como revoga o art. 117 da Constituição Federal, com a finalidade de extinguir a figura do Juiz Classista.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição alega:

*"Atualmente, não concebemos um Judiciário moderno, onde a isenção e a imparcialidade dos juizes são fundamentais, cujos membros devem dividir suas responsabilidades e emitir juízos com a participação de representantes das partes envolvidas. No mínimo, trata-se de uma situação anacrônica e anômala. Compreensível em épocas de uma Justiça do Trabalho embrionária e que dava seus primeiros passos (...). Não há dúvida que hoje a figura do juiz classista, sem desmerecer sua importância histórica, tornou-se um corpo estranho dentro do atual sistema judiciário trabalhista".*

No prazo regimental, à proposição não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

## II. VOTO DO RELATOR

Ainda que a representação classista esteja presente desde o início da Justiça do Trabalho, ao longo desses cinqüenta anos de existência tem demonstrado pouca utilidade na solução dos conflitos das relações de trabalho.

Isto porque, assim como ocorreu com a contribuição sindical, a representação classista serviu de instrumento de atrelamento dos sindicatos ao Estado. Por outro lado, sua presença na Justiça do Trabalho só poderia ter sido tolerada em sua fase inicial, pois, como muito bem frisou o autor da proposta, "o juiz classista desempenhava uma função imprescindível no âmbito de um sistema que era mais administrativo do que judiciário, onde era justificada sua presença, até porque era a forma mais moderna também adotada por outros países".

O estudo do direito comparado nos mostra que o modelo implantado no Brasil é talvez único no mundo.

Temos na França o "Conseil des PrudHommes", cujos membros, escolhidos mediante sorteio a cada semestre, participam das sessões a fim de representar as categorias profissionais e econômicas. Entretanto, eles percebem a remuneração a que fazem jus nas empresas. Ressalte-se, a propósito, que o nível de conciliação por eles alcançado situa-se na faixa de 5%.

Na Suíça, onde os Tribunais têm uma composição paritária, os representantes classistas estão limitados às sessões realizadas à noite e percebem remuneração de valor simbólico.

Os "tribunais industriais" da Inglaterra têm competência restrita e a apreciação de questões ligadas ao desrespeito do contrato de trabalho são submetidas à Justiça.

Nos Estados Unidos e Japão, por não existir a Justiça especializada, prevalece o modelo arbitral de solução de conflitos individuais.

Já na Alemanha, há os Tribunais do Trabalho com representação paritária, sem que os representantes classistas sejam partes integrantes do Judiciário. Percebem apenas indenização para cobrir os gastos realizados com o desempenho de suas atividades, tal como transporte.

Por último, em Portugal, não existe a representação paritária, mas há o representante classista, quando convocado pelo juiz togado, o qual, porém, retorna à sua atividade tão logo concluída a convocação.

Muito se tem propalado que a presença de juizes classistas na Justiça do Trabalho é sinal de sua democratização. Entendemos a questão sob outro prisma: o que determina de fato a democratização da nossa justiça trabalhista é a liberdade de ingresso na magistratura togada de elementos pertencentes a várias camadas sociais através de concurso público. Segundo pesquisa, a grande maioria dos juizes togados, ao contrário do que se pensa, são provenientes das camadas média e média baixa da sociedade.

Não é também correta a afirmação de que os classistas são detentores de melhor conhecimento dos fatos sociais. Embora tenham vivência em determinados aspectos da sua área profissional, a visão do ser comprometida pela visão fragmentada da sociedade. São tantas as categorias profissionais e a diversidade das demandas que é impossível ao classista o conhecimento completo dos problemas que envolvem as demais categorias.

Convém frisar que a globalização da economia está tornando as demandas cada vez mais técnicas e complexas, o que vem exigindo cada vez mais preparo daqueles que devem apreciá-las, dispensando assim a

participação do leigo (Cf. *Eliete Silva Telles, Representação Classista, Problema e Solução, in Justiça & Trabalho, nº 1, 1997, pp. 15-17*).

Outro aspecto que recomenda a extinção dos juizes classistas diz respeito à sua indicação e escolha. Nem sempre são seguidos critérios de representatividade junto às categorias profissionais e econômicas. Denúncias de criação de sindicatos com o objetivo de tão somente indicar seus "criadores" para os cargos de juizes classistas não são raras. Por outro lado, são comuns as listas tríplices preparadas sem a participação dos associados. E o que é pior: muitas listas são preenchidas por integrantes da mesma família, por intermédio de assembléias realizadas sem a necessária divulgação e, ainda, em horários pouco comuns; com o propósito de evitar a ampla participação dos associados.

Por último, vale destacar aqui o alto custo que representa para o Estado a manutenção do juiz classista. Em 1995, situava-se na ordem de duzentos milhões de reais, ou seja, mais de dezesseis por cento de toda a dotação orçamentária da Justiça do Trabalho destinada ao custeio de pessoal, materiais, equipamentos e serviços.

Ressalte-se que tal percentual eleva-se para setenta por cento quando circunscrito à despesa com a folha de pagamentos dos juizes (togados e classistas). Para se ter uma idéia de como esses custos vêm crescendo, basta verificar que enquanto o número de juizes togados (aposentados desde a criação da Justiça do Trabalho em 1941) era de 410 em abril de 1994, o número de juizes classistas aposentados no mesmo mês era igual a 1244.

Somente no período de 1992 a 1995, houve um acréscimo de quarenta e cinco por cento no número de aposentadorias dos juizes classistas (Cf. *id., pp 18-19*).

Tais distorções levaram os representantes da magistratura togada, dos Tribunais Superiores (STF, TST), dos advogados (Conselho Federal da

OAB), dos servidores do Judiciário Federal, dos trabalhadores (CUT), dos empresários (FIESP), ao consenso sobre a necessidade de extinção da representação classista na Justiça do Trabalho.

A proposta em análise é, pois, meritória e moralizadora, eis que retira da justiça trabalhista um dos resquícios do sistema político corporativista que em nada contribui para a consolidação do Estado Democrático.

Entretanto, a proposta em apreço carece de aperfeiçoamento no que tange à extinção do juiz classista que atua nas Juntas de Conciliação e Julgamento. Por se tratar de órgão de primeira instância, quer nos parecer que a permanência de juizes classistas ainda se faz necessária, pois é ali que acontece a maioria dos acordos.

Do ponto de vista da constitucionalidade, não há reparos a fazer, pois o conteúdo da proposta não integra o elenco de matérias do art. 60, § 4º, da Constituição Federal, sobre as quais não pode haver deliberação, nem tampouco trata de matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicial na atual sessão legislativa, conforme estabelece o § 5º do mencionado artigo. Não há também restrições quanto à juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1995, nos termos do substitutivo que apresentamos, acrescido da emenda nº 3, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, aprovada pela Comissão, conforme o texto consolidado que apresentamos em anexo.

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 63 (SUBSTITUTIVO), DE 1995**

*Altera dispositivos da Constituição Federal pertinentes à representação classista na Justiça do Trabalho.*

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** Os arts. 111, 113, 115 e 117 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art.111.....**

§ 1º O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, nomeados pelo Presidente da República após aprovação pelo Senado Federal, dos quais três quintos escolhidos dentre juizes de carreira da magistratura trabalhista integrantes dos Tribunais Regionais do Trabalho, um quinto dentre advogados e um quinto dentre membros do Ministério Público do trabalho.

§ 2º O Tribunal encaminhará ao Presidente da República listas tríplices, observando-se, quanto às vagas destinadas aos advogados e aos membros do Ministério Público, o disposto no art. 94; as listas tríplices para o provimento de cargos destinados aos juizes da magistratura trabalhista de carreira deverão ser elaboradas pelos Ministros togados e vitalícios.

.....  
"Art. 113. A lei disporá sobre a constituição, investidura, jurisdição, competência, garantias e condições de exercício dos órgãos da Justiça do Trabalho".

.....  
"Art. 115. Os Tribunais Regionais do Trabalho serão compostos de juizes nomeados pelo Presidente da República, observada a proporcionalidade estabelecida no art. 111, § 1º.

**Parágrafo único.....**

I - .....  
II - .....  
".....

.....  
Albino  
Boaventura

.....  
Valdeck  
Ornellas

.....  
Nabor Júnior

.....  
Hugo Napoleão

.....  
Toniel Machado

.....  
Jonas Pinheiro

“Art. 117. O mandato dos representantes classistas é de três anos. Parágrafo único. Os representantes classistas terão suplentes”.

ucídio Pontela

reitas Neto

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua  
Sala da Comissão em 22 de Outubro de 1997

~~Sala da Comissão em 22 de Outubro de 1991~~

~~Bernardo Cabral  
Presidente~~

Wilson Kleinubing

Attention C. Valadares

José Serra

João V. Rocha

José Bianco

~~José Ignácio~~

Walmir Camelo

José Fogaca

Levy Dias

Carlo Bozerra

Pedro Simon

namez Tebet

## Texto consolidado aprovado pela CCJ.

## EMENDA N° 1-CCJ

## **(SUBSTITUTIVO)**

*Altera dispositivos da Constituição Federal pertinentes à representação classista na Justiça do Trabalho.*

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** Os arts. 111, 113, 115 e 117 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art.111.....**

.....  
§ 1º O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, nomeados pelo Presidente da República após aprovação pelo Senado Federal, dos quais três quintos escolhidos dentre juizes de carreira da magistratura trabalhista integrantes dos Tribunais Regionais do Trabalho, um quinto dentre advogados e um quinto dentre membros do Ministério Público do trabalho.

§ 2º O Tribunal encaminhará ao Presidente da República listas tríplices, observando-se, quanto às vagas destinadas aos advogados e aos membros do Ministério Público, o disposto no art. 94; as listas tríplices para o provimento de cargos destinados aos juizes da magistratura trabalhista de carreira deverão ser elaboradas pelos Ministros togados e vitalícios.

.....

“Art. 113. A lei disporá sobre a constituição, investidura, jurisdição, competência, garantias e condições de exercício dos órgãos da Justiça do Trabalho”.

“Art. 115. Os Tribunais Regionais do Trabalho serão compostos de juízes nomeados pelo Presidente da República, observada a proporcionalidade estabelecida no art. 111, § 1º.

**Parágrafo único.....**

I.....

II .....

”

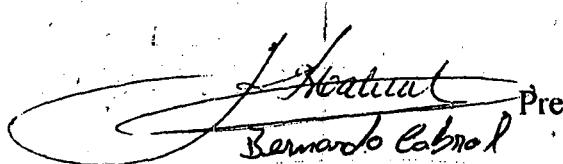
“Art. 116. A Junta de Conciliação e Julgamento será composta de um juiz do trabalho, que a presidirá e de dois vogais classistas temporários, representantes dos empregados e empregadores, sendo seus cargos considerados honoríficos.”

“Art. 117. O mandato dos representantes classistas é de três anos.

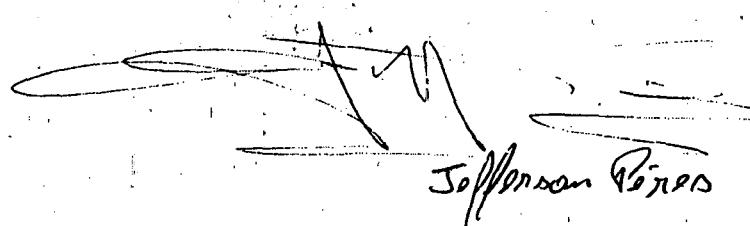
Parágrafo único. Os representantes classistas terão suplentes”.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

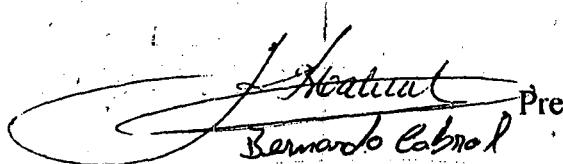
Sala das Comissões, em 22 de outubro de 1997



Presidente



Relator



Jofferson Pires

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL *PEC 63/95*  
*Parecer*

TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GUILHERME PALMEIRA				ELCIO ALVARES	X		
EDISON LOBÃO				ROMERO JUCA	X		
JOSE BIANCO	X			JOSE AGRIPINO			
BERNARDO CABRAL				HUGO NAPOLEÃO			
FRANCELINO PEREIRA				FREITAS NETO			
JOSAPHAT MARINHO				BELLO PARGA			
ROMEU TUMA				GILBERTO MIRANDA		X	
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JADER BARBALHO				VAGO			
JOSE FOGAÇA	X			NEY SUASSUNA		X	
ROBERTO REQUIÃO				CARLOS BEZERRA	X		
RAMEZ TEBET	X			CASILDO MALDANER			
PEDRO SIMON	X			FERNANDO BEZERRA			
RENAN CALHEIROS				GILVAN BORGES			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES	X			SERGIO MACHADO		X	
JOSE IGNÁCIO FERREIRA	X			JOSE SERRA			
LÚCIO ALCÂNTARA		X		JOSE ROBERTO ARRUDA			
BENI VERAS				OSMAR DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES(PSB)	X			ADEMIR ANDRADE (PSB)			
ROBERTO FREIRE (PPS)	X			SEBASTIÃO ROCHA (PDT)			
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)	X			MARINA SILVA (PT)			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES-PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ESPERIDIÃO AMIN		X		LEVY DIAS			
EPITACIO CAFETEIRA				LEOMAR QUINTANILHA			
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
REGINA ASSUMPÇÃO				VALMIR CAMPENO			

TOTAL 17 SIM 12 NÃO 04 ABS 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/10/1997



Senador Bernardo Cabral  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

*Emenda nº 03 (decretaada pelo  
Sen. José Eduardo Dutra)*

TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GUILHERME PALMEIRA				ELCIO ALVARES			
EDISON LOBÃO				ROMERO JUCA		1	
JOSE BIANCO	1			JOSE AGRIPINO			
BERNARDO CABRAL				HUGO NAPOLEÃO			
FRANCELINO PEREIRA				FREITAS NETO			
JOSAPHAT MARINHO				BELLO PARGA			
ROMEU TUMA				GILBERTO MIRANDA	1		
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JADER BARBALHO				VAGO			
JOSE FOGAÇA	1			NEY SUASSUNA			
ROBERTO REQUIÃO				CARLOS BEZERRA	1		
RAMEZ TEBET		1		CASILDO MALDANER			
PEDRO SIMON	1			FERNANDO BEZERRA			
RENAN CALHEIROS				GILVAN BORGES			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES		1		SERGIO MACHADO	1		
JOSE IGNÁCIO FERREIRA		1		JOSE SERRA			
LÚCIO ALCÂNTARA	1			JOSE ROBERTO ARRUDA			
BENI VERAS				OSMAR DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES(PSB)	1			ADEMIR ANDRADE (PSB)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				SEBASTIÃO ROCHA (PDT)			
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)	1			MARINA SILVA (PT)			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES-PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ESPERIDIÃO AMIN		1		LEVY DIAS		1	
EPITACIO CAFETEIRA				LEOMAR QUINTANILHA			
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES-PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
REGINA ASSUMPÇÃO				VALMIR CAMPELO			

TOTAL 17 SIM 9 NÃO 8 ABS

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/10/1997

*Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania*  
 Senador Bernardo Cabral

*Aprovada a  
Emenda*

*Documentos Anexados, nos termos do art. 250,  
Parágrafo único do Regimento Interno.*

## RELATÓRIO

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E CIDADANIA à Proposta de que  
"Altera e revoga dispositivos da Constituição  
Federal pertinente à Justiça do Trabalho".

Relator: Senador RONALDO CUNHA LIMA

### I. Relatório

O ilustre Senador GILBERTO MIRANDA e mais 27 Senhores Senadores apresentaram a Proposta de Emenda à Constituição nº. 63, de 1995, que altera a redação dos artigos 111, 113, 115 e 116 e revoga o artigo 117 da Constituição Federal.

Com a medida pretende-se a extinção da representação classista na Justiça do Trabalho em todas as suas instâncias.

Diz-se na justificação que, "Atualmente, não concebemos um Judiciário moderno, onde a isenção e a imparcialidade dos juízes são fundamentais, cujos membros devem dividir suas responsabilidades e emitir juízos com a participação de representantes das partes envolvidas. No mínimo, trata-se de uma situação anacrônica e anôma-la. Compreensível em épocas de uma Justiça do Trabalho embrionária e que dava seus primeiros passos sob a forma que vimos acima. Não há dúvida que hoje a figura do juiz classista, sem desmerecer sua importância histórica, tornou-se um corpo estranho dentro do atual sistema judiciário trabalhista."

No prazo regimental, à proposição não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

### II. VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania emitir parecer acerca da Proposta de Emenda à Constituição nº. 63, de 1995.

A origem da Justiça do Trabalho no Brasil data de 1932 (Decreto nº. 22.132, de 25.11.32, modificado pelo Decreto nº. 24.742, de 14.07.34); quando foram instituídas as Juntas de Conciliação e Julgamento, para dirimir os dissídios individuais; e, pelo Decreto nº. 21.396, de 12.05.32, Comissões Mistas de Conciliação, para dirimir dissídios coletivos. Ambas eram órgãos de caráter administrativo, sem autonomia, pois, no caso das Juntas, por exemplo, dependiam da justiça comum, que executava suas decisões, e do Ministério do Trabalho, que podia revogar as decisões delas, mediante "avocatórias".

A Justiça do Trabalho surgiu de fato, em 1941, passando a integrar o Poder Judiciário com o advento da Constituição de 1946.

A dicção do Juiz José Soares Filho, do TRT da 6ª Região, em artigo lançado no Jornal Trabalhista nº. 374, esclarece:

*"Em todos os países socialmente evoluídos, as lides trabalhistas de natureza individual se resolvem, habitualmente e em sua grande parte, no âmbito das empresas, por órgãos de representação paritária de trabalhadores e empregadores, denominados Comissão de Fábrica, com resultados altamente vantajosos para as partes interessadas e, indiretamente, para a sociedade em geral, dada a presteza e a justeza das soluções... Somente aquelas que escapam à conciliação, ou não são submetidas a arbitramento, são remetidas ao órgão competente do Poder Judiciário, onde atua apenas o juiz togado, singular em primeira instância. Nos Estados Unidos, é tão desenvolvida a negociação que alcança todos os níveis, na empresa, desde o da própria seção do empregado até o gerencial; por isso, o sindicalismo americano é chamado, com propriedade, de sindicalismo de negócio".*

É na empresa, onde ocorre o confronto direto com a realidade, que se justifica plenamente a participação paritária de empregados e empregadores em comissões ou outros órgãos de conciliação ou arbitramento, eleitos pelos interessados. Neste âmbito, sem dúvida nenhuma, é possível mensurar diversos fatores, inalcansáveis pela representação classista integrante de órgão jurisdicional da Justiça do Trabalho.

Nos países em desenvolvimento, a exemplo do Brasil, privilegia-se, sobremaneira, a solução heterônoma dos dissídios trabalhistas, individuais e coletivos. Inexiste, no modelo brasileiro, qualquer necessidade de prévia tentativa de conciliação, podendo as partes demandarem diretamente na Justiça do Trabalho, que arbitrará o conflito. No plano do direito coletivo, passou-se a exigir, não faz muito tempo, a demonstração da tentativa de conciliação autônoma do conflito, com pouco resultado prático até o momento.

Esse costume, que evita a conciliação e a solução mútua dos problemas, contagiou empregados e empregadores, abarrotando os órgãos da Justiça do Trabalho com processos de todos os tipos e objeto. São milhões de dissídios individuais e milhares de dissídios coletivos, que na maioria das vezes, somente são julgados, anos após o ajuizamento. O retardamento da prestação jurisdicional acaba gerando injustiças e desesperanças, tornando urgente a reformulação do processo trabalhista e da racionalização de estrutura organizacional da Justiça do Trabalho.

Ninguém desconhece a importância da representação classista para a administração dos conflitos de interesses antagônicos, existentes entre empregados e empregadores.

A representação classista precisa ser ativa, propositiva, mobilizadora, conscientizadora e criativa, o que é absolutamente incompatível com a função jurisdicional, que é marcada pela inércia e imparcialidade, só atuando por provocação das partes.

As coisas não acontecem mais no ritmo das estórias contadas por nossos antepassados. Hoje, tudo é interação, velocidade, evolução, basta apertar uma tecla e o mundo salta aos nossos olhos como se fosse nos tragar.

O Poder Judiciário, em especial o trabalhista, não pode ficar inerte às profundas transformações sociais, econômicas e tecnológicas que se verificaram nos últimos 50 anos. É preciso reconhecer que a representação classista perdeu a função que tinha na Justiça do Trabalho, o que não significa dizer que se tornou dispensável para a solução dos conflitos trabalhistas. O lugar onde atuam é que não é apropriado para a composição dos interesses em litígio, devendo a prática da conciliação ser anterior à instância judicial cotenciosa, e não simultânea como é hoje.

A constituição de comissões e outros organismos, principalmente no âmbito da empresa, são de fundamental importância para a diminuição da eterna beligerância entre capital e trabalho. Os representantes classistas necessitam, contudo, de garantias, inclusive legais, para atuarem com desenvoltura na composição dos interesses controversos.

Não somos contrários à representação classista, apenas situamos suas funções no exato limite onde se inicia a interveniência da Justiça do Trabalho.

Os classistas são profundos conhecedores da realidade dos integrantes de suas respectivas categorias e precisam ser melhor aproveitados no processo negocial. A burocracia e a formalidade do ambiente forense impossibilitam uma atuação efetiva e desinibida, o que prejudica a conciliação. Os empregados e empregadores que comparecem às audiências, sentem-se, também, intimidados e inibidos, prejudicando uma conversa mais aberta e sincera, capaz de por fim a reclamatória.

Enquanto em todo o mundo forjou-se a cultura da solução administrativa dos conflitos trabalhistas, a partir do exercício da livre negociação, no Brasil transferiu-se essa responsabilidade para a esfera judicial, fazendo com que se burocratizasse o processo negocial, a tal ponto, de representar a Justiça do Trabalho, a maior estrutura administrativa de todo o Poder Judiciário, com previsão de instalação de um Tribunal do Trabalho em cada unidade da federação (art. 112 da CF).

Toda essa imensa estrutura, caríssima aos combalidos cofres públicos, é impotente para por fim a verdadeira indústria de reclamatórias que se instalou no país, chegando a mais de 1,8 milhões, somente no ano de 1995.

A propósito da modernidade do exercício jurisdicional obediente a uma relação de custo benefício proveitoso para a sociedade, analisa o Juiz José Soares Filho, em publicação já citada:

*“... A verdade é que os órgãos da Justiça do Trabalho em nosso país estão cada dia mais abarrotados de processos, congestionando-se progressivamente, malgrado a participação, neles, dos juizes classistas. Hoje, o Judiciário Trabalhista padece dos mesmos vícios e beira a ineficiência da Justiça comum, aproximando-se do caos, em face do que deixa de cumprir sua relevante função social, frustrando a justa expectativa de milhões de trabalhadores...”*

Mais adiante, aduz sobre a formaposta para atuação da representação classista:

*“Fatores de ordem jurídica, com maior razão, desaconselham a representação classista nos moldes como instituída no sistema judiciário brasileiro. Um deles revela um contrasenso: os juizes leigos integram tribunal (TST) onde a apreciação diz respeito, exclusivamente, à matéria de Direito; e nos Tribunais Regionais comumente se defrontam com matéria dessa natureza. Obviamente, eles não são obrigados a ter conhecimento técnico-científico jurídico, mesmo porque, caso houvesse tal requisito para sua investidura naqueles órgãos, quase todas as categorias profissionais e a maior parte das econômicas seriam excluídas da representação ali, pois não é razoável admitir que dentre os empregados domésticos, ou dentre trabalhadores rurais, por exemplo, houvesse bacharéis em Direito para representá-los na segunda e terceira instâncias judiciais do trabalho. Ao que nos consta, o Brasil é o único país do mundo que tem juizes leigos nos tribunais. Será que a exceção deve prevalecer sobre a regra.”*

Tem razão o eminente autor da presente Proposta de Emenda à Constituição, quando afirma que "o que não se pode, porém, é perpetuar a figura do juiz classista que desempenhava uma função imprescindível no âmbito de um sistema que era mais administrativo do que judiciário, onde era justificada sua presença, até porque era a forma mais moderna adotada também por outros países."

No plano mais jurídico, é importante as observações feitas por Carlos Augusto Junqueira Henrique, Juiz do Trabalho em Minas Gerais, que em tese apresentada ao IV Congresso Trabalhista, tece considerações sobre a paridade a paridade na Justiça do Trabalho. Segundo o magistrado:

*"A oposição entre o "o direito dos juristas" (Juristenrecht) e o direito do povo (Volksrecht) abordada por Campos Batalha, não justifica a manutenção dos Juízes Classistas na organização da Justiça do Trabalho"*

É, pois, meritória, a proposta ora analisada, que necessita de algumas alterações de redação, a fim de torná-la mais precisa.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº. 063, de 1995, nos termos do seguinte substitutivo:

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº. 63, de 1995 (Substitutivo)**

*Altera e revoga dispositivos da Constituição Federal pertinentes à representação classista na Justiça do Trabalho.*

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** Os arts. 111, 113, 115 e 117 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 111. São órgãos da Justiça do Trabalho:

- I - o Tribunal Superior do Trabalho;
- II - os Tribunais Regionais do Trabalho;
- III - os Juízes do Trabalho.

**§ 1º** O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de, no mínimo, vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com

mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, nomeados pelo Presidente da República após aprovação do Senado Federal, sendo:

I - três quintos dentre juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, integrantes da carreira da magistratura trabalhista;

II - um quinto dentre advogados e um quinto dentre membros do Ministério Público do Trabalho.

§ 2º. O Tribunal encaminhará ao Presidente da República listas tríplices, observando-se, quanto às vagas destinadas aos advogados e aos membros do Ministério Público do Trabalho, o disposto no art. 94.

.....

**Art. 112.** Haverá pelo menos um Tribunal Regional do Trabalho em cada Estado e no Distrito Federal, e a lei instituirá as varas da Justiça do Trabalho, podendo, nas comarcas onde não forem instituídas, atribuir sua jurisdição aos juízes de direito.

**Art. 113.** A lei disporá sobre a constituição, investidura, jurisdição, competência, garantias e condições de exercício dos órgãos da Justiça do Trabalho.

.....

**Art. 115.** Os Tribunais Regionais do Trabalho serão compostos de juízes nomeados pelo Presidente da República, sendo:

I - três quintos dentre juízes integrantes da carreira da magistratura trabalhista, escolhidos por promoção, alternadamente, por antigüidade e merecimento;

II - um quinto dentre advogados e um quinto dentre membros do Ministério Público do Trabalho, obedecido o disposto no art. 94;

**Art. 2º.** Ficam acrescidos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os seguintes artigos:

"Art. ....). Transcorridos três anos, a contar da data de promulgação desta Emenda Constitucional, os cargos de Ministro classista temporário do Tribunal Superior do Trabalho serão transformados em cargos de Ministro togado e vitalício; os cargos de Juiz classista temporário dos Tribunais Regionais do Trabalho serão transformados em cargos de Juiz togado e vitalício dos respectivos tribunais e, os de Juiz Clássista das Juntas de Conciliação e Julgamento, serão extintos.

**Parágrafo único.** Os substitutos dos atuais Ministros classistas do Tribunal Superior do Trabalho e dos atuais Juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho e das Juntas de Conciliação e Julgamento, cumprirão mandato reduzido, restrito à data prevista no *caput* deste artigo. Se o período de mandato remanescente for inferior ao prazo de um ano, o atual ocupante terá seu mandato prorrogado pelo restante do período.

**Art. 3º.** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da comissão,

  
, Presidente

  
, Relator

PEC N° 63/95  
EMENDA N°

COMISSÃO: CCJ  
EMENDA N.º 03

Dê-se ao “caput” do art. 116 da Constituição a seguinte redação:

“Art. 116. A Junta de Conciliação e Julgamento será composta de um juiz do trabalho, que a presidirá e de dois vogais classistas temporários, representantes dos empregados e empregadores, sendo seus cargos considerados honoríficos.”

#### JUSTIFICAÇÃO

Compartilhamos das posições do Senador Jefferson Peres. Entendemos, contudo, que a representação classistas nas juntas de conciliação e julgamento deve ser *munus* público. Ou seja, as entidades que indicam os representantes devem arcar com custos de sua manutenção, salvo despesas de deslocamento, que devem ser ônus do Estado. Trata-se de

incorporar ao ordenamento jurídico pátrio a figura do "Ehreamt" do direito processual do trabalho alemão.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1997.

REQUERIMENTO N° \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no Artigo 312, alínea "b" do Regimento Interno,

requeiro destaque para Enunciado nº 03 à PEC

63/95

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 1997

ofício S/81 de 1997

**PARECER Nº 682, DE 1997**

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S/81 de 1997, (nº 2.908/97 na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no sentido de que seja autorizada proposta de aquisição pela Caixa Econômica Federal - CEF de débitos daquele estado junto aos bancos Cidade, BMS, BMG, Banco do Brasil S.A, Fibra, Bicbanco, Noroeste, Safra E Unibanco, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$139.167.806,61 (cento e trinta e nove milhões, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e seis reais e sesenta e um centavos), apurado em 28 de fevereiro de 1997.

**RELATOR: Senador JOSÉ FOGAÇA****I - RELATÓRIO**

O Presidente do Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício S/081, de 1997 (Ofício PRESI-97/2908, de 25 de setembro de 1997, na origem); encaminha à Presidência do Senado Federal o Parecer DEDIP/DIARE-97/0737, de 23 de setembro de 1997, do Departamento da Dívida Pública daquele banco, referente à solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no sentido de que seja autorizada proposta de aquisição pela Caixa Econômica Federal - CEF de débitos daquele estado junto aos bancos CIDADE, BMC, BMG, Banco do Brasil S.A, FIBRA, BICBANCO, NOROESTE, SAFRA E UNIBANCO, de acordo com o Voto CMN 032/97, a

Resolução CMN nº2366/97 e o Protocolo de Acordo firmado com o Governo Federal em 25 de setembro de 1996.

A aquisição pela Caixa Econômica Federal dos créditos dos referidos bancos junto ao Estado do Rio Grande do Sul, relativos às operações de antecipação de receita orçamentária – ARO, insere-se no contexto de implementação do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, de que tratam a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Resolução CMN nº 2366/97 e Resoluções do Senado Federal nºs 70/95 e 12/97.

Os débitos do Estado do Rio Grande do Sul junto aos citados bancos, passíveis de serem adquiridos pela Caixa Econômica Federal, perfazem o montante de R\$ 139.167.806,61 (cento e trinta e nove milhões, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e seis reais e sessenta e um centavos), assim distribuídos:

Banco Cidade	R\$ 10.729.002,38
Banco BMC	R\$ 8.877.512,58
Banco BMG	R\$ 37.716.141,81
Banco BNL	R\$ 3.713.035,53
Banco do Brasil	R\$ 27.643.305,69
Banco Fibra	R\$ 2.974.803,18
Banco Industrial e Comercial (BIC)	R\$ 10.121.048,78
Banco Noroeste	R\$ 28.641.497,91
Banco Safra	R\$ 5.439.268,41
Banco Unibanco	R\$ 3.312.190,34

A operação pretendida de transformação de débitos junto aos citados bancos em dívida fundada junto à Caixa Econômica Federal – CEF deverá ser realizada com as seguintes características:

- a) *valor pretendido*: R\$ 139.167.806,61 (cento e trinta e nove milhões, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e seis reais e sessenta e um centavos), referenciado à data de 28/02/97 e atualizados até a data do crédito;
- b) *garantidor*: União;

c) *contragarantia*: recursos provenientes de receitas próprias e quotas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, I<sup>a</sup> e II, da Constituição Federal;

d) *encargos financeiros*:

– 2,0428% a.m. (dois inteiros e quatrocentos e vinte e oito décimos milésimos por cento ao mês), equivalentes ao custo de captação médio mensal da CEF, acrescido de juros de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês), calculados sobre o saldo devedor atualizado e capitalizado mensalmente;

– repactuação trimestral dos encargos financeiros citados, com base no último balancete da CEF;

– comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) ao ano, sobre o valor da aquisição do crédito, incorporada “*pro-rata tempore*” mensalmente ao saldo devedor da operação;

e) *forma de pagamento*: 12 (doze) prestações mensais consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, a partir do término da carência de 5 (cinco) meses a contar da assinatura do contrato, vencendo-se a primeira em 30/01/98 e a última em 30/12/98;

f) *destinação dos recursos*: quitação das operações de antecipação de receita orçamentária – ARO existentes.

É o relatório.

## II – VOTO

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o art. 393, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de projeto de resolução que implique o exercício da competência privativa do Senado Federal de autorizar operações de crédito de interesse dos estados.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos segundo as exigências da Resolução nº 70, de 1995, que *"Autoriza os Estados a contratarem operações de crédito previstas no Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados"*, alterada pela Resolução nº 12, de 1997, ambas do Senado Federal.

A mesma resolução, ao aprovar as condições de realização do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, constantes do Voto nº 162, de 1995, do Conselho Monetário Nacional, implicitamente autorizou a União a conceder garantia às operações de crédito previstas no âmbito do referido programa.

Conforme destaca o Parecer DEDIP/DIARE-97/0737, como não se trata de nova operação de crédito, mas apenas uma transferência de credores, com vantagem adicional para o estado, que terá sua dívida alongada e os juros reduzidos, não cabe realizar o enquadramento dos dispêndios anuais, uma vez que todas as dívidas referidas já foram autorizadas no passado.

O parecer do Banco Central salienta também que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul apresentou certidão do Tribunal de Contas desse estado atestando o cumprimento do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, bem como do pleno exercício da competência tributária, relativamente ao exercício de 1996. Quanto às despesas de pessoal, o estado gastou em 1996 o correspondente a 86,38% de sua receita corrente líquida, descumprindo o disposto no art. 38 do ADCT da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 82/95.

Tendo em vista que a Lei Complementar nº 82/95 concede o prazo até 1998 para que os Estados se adequem ao limite com despesas de pessoal de 60% da receita líquida corrente, o descumprimento deste limite não representa, por ora, óbice à operação pleiteada. Espera-se, contudo, que o

Estado do Rio Grande do Sul esteja promovendo os ajustes necessários para que possa cumprir com o referido mandamento legal no prazo estipulado.

Observe-se, também, que o Estado do Rio Grande do Sul encontra-se cadastrado como inadimplente junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional. Entretanto, esta inadimplência refere-se justamente aos débitos que serão adquiridos pela Caixa Econômica Federal, possibilitando o retorno do estado à situação desejada de adimplência junto ao Sistema Financeiro.

As demais condições e exigências estipuladas pela Resolução nº 69/95 são atendidas pelo Estado do Rio Grande do Sul, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham o ofício em questão.

Tendo em vista o exposto, manifesto-me favoravelmente a que se autorize o Estado do Rio Grande do Sul a realizar a operação de transferência de débitos, na forma do seguinte:

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 143, DE 1997**

*Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF seus débitos junto às instituições financeiras que especifica, com o aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$ 139.167.806,61, apurado em 28 de fevereiro de 1997.*

**O SENADO FEDERAL resolve:**

**Art. 1º** Autorizar, nos termos das Resoluções nº 70/95 e nº 12/97, do Senado Federal, o Estado do Rio Grande do Sul a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF os débitos seguintes:

Banco Cidade	R\$ 10.729.002,38
Banco BMC	R\$ 8.877.512,58
Banco BMG	R\$ 37.716.141,81
Banco BNL	R\$ 3.713.035,53
Banco do Brasil	R\$ 27.643.305,69
Banco Fibra	R\$ 2.974.803,18
Banco Industrial e Comercial (BIC)	R\$ 10.121.048,78
Banco Noroeste	R\$ 28.641.497,91
Banco Safra	R\$ 5.439.268,41
Banco Unibanco	R\$ 3.312.190,34

**Art. 2º** A operação pretendida de transformação de débitos junto aos bancos referidos no art. 1º em dívida fundada junto à Caixa Econômica Federal – CEF deverá ser realizada com as seguintes características:

- a) *valor pretendido*: R\$ 139.167.806,61 (cento e trinta e nove milhões, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e seis reais e sessenta e um centavos), referenciado à data de 28/02/97 e atualizados até a data do crédito;
- b) *garantidor*: União;
- c) *contragarantia*: recursos provenientes de receitas próprias e quotas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, I a e II, da Constituição Federal;
- d) *encargos financeiros*:
  - 2,0428% a.m. (dois inteiros e quatrocentos e vinte e oito décimos milésimos por cento ao mês), equivalentes ao custo de captação médio mensal da CEF, acrescido de juros de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês), calculados sobre o saldo devedor atualizado e capitalizado mensalmente;
  - repactuação trimestral dos encargos financeiros citados, com base no último balancete da CEF;
  - comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) ao ano, sobre o valor da

aquisição do crédito, incorporada "pro-rata tempore" mensalmente ao saldo devedor da operação;

*e) forma de pagamento:* 12 (doze) prestações mensais consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, a partir do término da carência de 5 (cinco) meses a contar da assinatura do contrato, vencendo-se a primeira em 30/01/98 e a última em 30/12/98;

*f) destinação dos recursos:* quitação das operações de antecipação de receita orçamentária – ARO existentes.

**Art. 3º** A contratação da operação de crédito ora autorizada deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias contados da data de publicação desta Resolução.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 28 DE OUTUBRO DE 1997.

**FERNANDO BEZERRA: Presidente em exercício  
JOSÉ FOGAÇA: Relator**

**JOÃO ROCHA  
ELCIO ALVARES  
VILSON KLEINÜBING  
JOSÉ EDUARDO DUTRA (abstenção)  
OSMAR DIAS (vencido)  
COUTINHO JORGE  
BELLO PARGA  
CASILDO MALDANER  
ESPERIDIÃO AMIN (abstenção)  
ALBINO BOAVENTURA  
EDUARDO SUPLICY (abstenção)  
BENI VERAS**

## PARECER N° 683, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 164, de 1997 (nº 1.061/97, na origem), do Presidente da República, encaminhando proposta de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o consórcio formado pelo Banque Paribas e o Barclays Bank PLC, no valor equivalente a até US\$8,875,030.09 (oito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e trinta dólares norte-americanos e nove centavos), de principal, cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa de Reaparelhamento da Marinha Brasileira.

**RELATOR:** Senador NEY SUASSUNA

### I – RELATÓRIO

O Presidente da República, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, da Constituição Federal, e por intermédio da Mensagem nº 164, de 1997 (Mensagem nº 1.061, de 24 de setembro de 1997, na origem), encaminha proposta de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o consórcio formado pelo Banque Paribas e o Barclays Bank PLC, no valor equivalente a até US\$ 8,875,030.09 (oito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e trinta dólares norte-americanos e nove centavos), de principal, cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa de Reaparelhamento da Marinha Brasileira, com as seguintes características:

*a) devedor:* República Federativa do Brasil;

*b) credores:* Banque Nationale de Paris e des Pays Bas - Paribas e o Barclays Bank PLC;

c) *valor financiado*: US\$ 8,875,030.09 (oito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e trinta dólares norte-americanos e nove centavos), sendo US\$ 8,402,620.54 relativos a 85 % do valor das aquisições, e US\$ 472,409.55 correspondentes a 85 % do Prêmio de Seguro de Crédito;

d) *valor não financiado*: US\$ 1,566,181.78 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil e cento e oitenta e um dólares norte-americanos e setenta e oito centavos), sendo US\$ 1,482,815.38 relativos a 15 % do valor das aquisições, e US\$ 83,366.40 correspondentes a 15 % do Prêmio de Seguro de Crédito;

e) *juros*: até 0,75 % (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, acima da LIBOR de 6 (seis) meses para dólares dos Estados Unidos, incidente sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de cada desembolso dos recursos;

f) *comissão de gestão*: 0,5 % (cinco décimos por cento) “flat” sobre o valor financiado;

g) *juros de mora*: 1 % (um por cento) ao ano sobre a taxa operacional;

h) *despesas gerais*: limitadas ao máximo de US\$ 8,875.00 (oito mil, oitocentos e setenta e cinco dólares norte-americanos);

i) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em 10 (dez) parcelas semestrais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a data de cada desembolso;

– *dos juros*: semestralmente vencidos;

– *do valor não financiado*: após a aprovação da operação no Registro de Operações Financeiras - ROF;

- *da comissão de gestão*: após a aprovação da operação no Registro de Operações Financeiras - ROF;
- *das despesas gerais*: após a aprovação da operação no Registro de Operações Financeiras - ROF, mediante comprovação, em reais, exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos com a documentação exigida pela Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, do Senado Federal, notadamente os pareceres favoráveis da Secretaria do Tesouro Nacional (Parecer STN/COREF/DIREF nº 377, de 05.09.97) e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Parecer PGFN/COF nº 1.516/97, de 10.09.97), atestando a legalidade e enquadramento da operação ora analisada nos preceitos vigentes.

É o relatório

## II – VOTO DO RELATOR

Compete efetivamente ao Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, a autorização de operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, como no caso da operação ora relatada.

Face à relevância da destinação dos recursos a serem obtidos com a operação de crédito em questão e considerando que foram cumpridas as exigências legais pertinentes à matéria, manifesto-me, assim, favoravelmente a que se autorize a República Federativa do Brasil a realizar a operação de crédito pretendida, na forma do seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 144, DE 1997

*Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao consórcio formado pelo Banque Paribas e o Barclays Bank PLC, no valor equivalente a até US\$ 8,875,030.09 (oito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e trinta dólares norte-americanos e nove centavos), de principal, cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa de Reaparelhamento da Marinha Brasileira.*

### O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução n° 96/89, a contratar operação de crédito externo junto ao consórcio formado pelo Banque Paribas e o Barclays Bank PLC, no valor equivalente a até US\$ 8,875,030.09 (oito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e trinta dólares norte-americanos e nove centavos), de principal, cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa de Reaparelhamento da Marinha Brasileira, com as seguintes características:

*a) devedor: República Federativa do Brasil;*

*b) credores: Banque Nationale de Paris e des Pays Bas - Paribas e o Barclays Bank PLC;*

*c) valor financiado: US\$ 8,875,030.09 (oito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e trinta dólares norte-americanos e nove centavos), sendo US\$ 8,402,620.54 relativos a 85 % do valor das aquisições, e US\$ 472,409.55 correspondentes a 85 % do Prêmio de Seguro de Crédito;*

*d) valor não financiado:* US\$ 1,566,181.78 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil e cento e oitenta e um dólares norte-americanos e setenta e oito centavos), sendo US\$ 1,482,815.38 relativos a 15 % do valor das aquisições, e US\$ 83,366.40 correspondentes a 15 % do Prêmio de Seguro de Crédito;

*e) juros:* até 0,75 % (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, acima da LIBOR de 6 (seis) meses para dólares dos Estados Unidos, incidente sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de cada desembolso dos recursos;

*f) comissão de gestão:* 0,5 % (cinco décimos por cento) "flat" sobre o valor financiado;

*g) juros de mora:* 1% (um por cento) ao ano sobre a taxa operacional;

*h) despesas gerais:* limitadas ao máximo de US\$ 8,875.00 (oito mil, oitocentos e setenta e cinco dólares norte-americanos);

*i) condições de pagamento:*

– *do principal:* em 10 (dez) parcelas semestrais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a data de cada desembolso;

– *dos juros:* semestralmente vencidos;

– *do valor não financiado:* após a aprovação da operação no Registro de Operações Financeiras - ROF;

– *da comissão de gestão:* após a aprovação da operação no Registro de Operações Financeiras - ROF;

– *das despesas gerais:* após a aprovação da operação no Registro de Operações Financeiras - ROF, mediante

comprovação, em reais, exceto aquelas incortidas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira.

**Art. 2º** A contratação da operação de crédito a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias contados da data de publicação desta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 1997.

**JOSÉ SERRA:** Presidente em exercício

**NEY SUASSUNA:** Relator

**ALBINO BOAVENTURA**

**CASILDO MALDANER**

**ESPERIDIÃO AMIN**

**JÚLIO CAMPOS**

**CARLOS BEZERRA**

**RAMEZ TEBET**

**VILSON KLEINÜBING**

**BELLO PARGA**

**JEFFERSON PERES**

**LEVY DIAS**

**JOSÉ EDUARDO DUTRA**

**LÚDIO COELHO**

**GILBERTO MIRANDA**

## **PARECER N° 684, DE 1997**

Da Comissão de Serviços de Infra-estrutura, sobre o Projeto de lei da Câmara n° 45, de 1997, (n° 4.259/93, na casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a Segurança do Tráfego Aquoviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.

**RELATOR: Senador ROMERO JUCÁ**

### **I - RELATÓRIO**

O Projeto de Lei da Câmara n° 45 de 1997, de iniciativa do Poder Executivo, tem o propósito de estabelecer Normas de Segurança do Tráfego

Aquaviário, com salvaguarda da vida humana nas águas e a prevenção da poluição hídrica.

A Proposição objetiva, também, dar força de Lei ao atual Regulamento do Tráfego Marítimo, baixado por Decreto do Executivo, único instrumento legal de que dispõe a Marinha para fazer cumprir as normas pertinentes à segurança da navegação.

## II - VOTO DO RELATOR

A Proposição que ora chega para a análise desta Comissão é oriunda do Ministério da Marinha e aborda os diversos aspectos da Segurança do Tráfego Aquaviário, inclusive, sob a ótica da preservação do meio ambiente, consolidando em um único diploma legal toda a vasta experiência daquele Ministério sobre o assunto.

Atualmente, os assuntos pertinentes à segurança da navegação são regulados por Decreto do Executivo. Tal fato tem causado dificuldades jurídicas incontornáveis, principalmente quando envolve vultosos interesses econômicos particulares, por vezes contrariados, à vista do interesse público. Desta forma, gerou-se a necessidade de ampliar o poder da norma sob forma de Lei.

Primeiramente, a Proposição conceitua os termos utilizados e as atribuições da autoridade marítima, exercida pelo Ministério da Marinha, que, entre outras, podem ser mencionadas a de estabelecer normas para a prevenção da poluição por parte das embarcações, plataformas petrolíferas e instalações de apoio, como também, a de execução de obras de dragagens, pesquisa e lavra de minerais nas águas de jurisdição nacional.

No capítulo do pessoal são estabelecidas as competências e responsabilidades dos aquaviários para o exercício de cargos e funções a bordo das embarcações, sendo claramente definidas as atribuições do Comandante.

O serviço de praticagem, atividade considerada de grande importância para a segurança da navegação, é tratado em capítulo próprio.

com definição da forma de recrutamento, habilitação, estágio de qualificação e adestramento e responsabilidade dos práticos.

Por ser considerado um serviço essencial, deverá estar disponível durante as 24 horas do dia. A autoridade marítima, com vistas à segurança da navegação, além da responsabilidade pela fixação dos requisitos já mencionados poderá estabelecer o número de práticos necessário em cada zona de praticagem, bem como fixar o preço do serviço, somente nos casos de conflitos entre os armadores e os práticos, consoante ao princípio de redução dos custos dos serviços portuários e consequentemente do "CUSTO BRASIL".

Nos capítulos das medidas administrativas e no das penalidades, são previstas as sanções que a autoridade marítima pode aplicar aos que transgredirem as normas estatuídas.

Nos casos de acidentes da navegação, é definida a participação do Tribunal Marítimo no julgamento dos inquéritos administrativos instaurados pela Marinha.

Analisando a Proposição na forma como foi encaminhada pelo Executivo e confrontando com a versão aprovada pela Câmara dos Deputados, julgo que aquela Casa conseguiu aperfeiçoá-la e sintetizá-la, finalizando com a aprovação de uma proposição que, no entender deste Relator, atinge plenamente os objetivos colimados.

Em relação à Emenda apresentada pelo Senador Vilson Kleinübing, que altera o § 4º do art. 13º, concluímos que o fato de o comandante de uma embarcação estrangeira ser brasileiro não assegura à autoridade marítima que esteja plenamente qualificado para manobrar como prático em águas onde a movimentação segura da embarcação é obstaculizada por diversos fatores.

As condições para oficiais de marinha mercante variam de acordo com o país. Daí, é possível encontrar brasileiros que chegaram a ser comandantes no exterior, sem ter passado pelo crivo da rígida e longa preparação que caracteriza a formação dos oficiais em nossas Escolas, nem pelas etapas de ascensão profissional que avalizem a sua experiência prática. A certeza de que o comandante passou por tal tipo de formação é essencial para habilitá-lo como prático, pois exames e testes não são suficientes, por si sós.

E mais: o navio de bandeira brasileira está ligado ao nosso país. Há como imputar aos armadores danos eventualmente causados por imperícia do comandante ou outro acidente de navegação. Um armador de navio de bandeira brasileira terá muito mais cuidado na decisão de usar o comandante de seu navio como prático do que o armador de um navio que não tenha qualquer vínculo com o país e que está fora do alcance das leis pátrias.

Opinamos, portanto, favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 45 de 1997, recomendando sua aprovação pela Comissão, com a rejeição da emenda oferecida pelo nobre Senador Vilson Kleinübing.

PRESIDENTE  
FREITAS NETO

ALBINO BOAVENTURA

JOSÉ IGNÁCIO

COUTINHO JORGE

OSMAR DIAS

ELCIO ALVARES

Sala da Comissão, em 28 de outubro de 1997.

Relator

EMÍLIA FERNANDES

NABOR JÚNIOR

JONAS PINHEIRO

WALDECK ORNELAS

ROMEU TUMA

JOSÉ AGRIPINO

ESPERIDÃO AMIN

JOSÉ E. DUTRA

VILSON KLEINÜBING

Senador ROMERO JUCÁ

*Documento anexado pela Secretaria-Geral da Mesa, nos termos do parágrafo único do art. 250 do Regimento.*

## **VOTO EM SEPARADO, DO SEN. EMANUEL AMORIM**

*Ao "Projeto de Lei da Câmara número 45 de 1997 que dispõe sobre a Segurança do Tráfego Aquaviário em águas sob jurisdição Nacional e, dá outras providências."*

Quando da solicitação, a esta Comissão de Infra-Estrutura, de vistas ao Projeto supra-citado, imaginavamos poder obter, com este pedido, maiores conhecimentos sobre o assunto.

Porém, infelizmente, o tempo estipulado para que pudéssemos nos pronunciar, foi muito exíguo.

Fomos procurados por diversas entidades, tais como:

CNT - CNI - Marinha - FENOP - Associação dos Armadores Internacionais.

Considerando:

1. A Complexidade do Assunto;
2. A Reserva de Mercado;
3. O Custo Brasil; e,
4. A suposta cartelização da Atividade.

Declaro meu Voto em Separado, no sentido de que a matéria seja sujeitada a uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, envolvendo os diversos setores da sociedade civil, militar e governamental, tais como:

Ministério dos Transportes - Marinha - Banco Central - Ministério da Fazenda - BNDES - CADE - Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 1997.

*Eduardo Amorim*  
Senador Emanuel AMORIM

PPB - RO

**O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O expediente lido vai à publicação.**

Os Projetos de Resolução nº 143 de 1997 (Ofício S/81, de 1997), e nº 144, de 1997 (MSF 164, de 1997), resultantes de pareceres lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

**O. SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1997, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.**

**O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.594, adotada em 21 de outubro de 1997 e publicada no dia 22 do mesmo mês e ano, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, de que trata a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, e dá outras providências.**

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

### SENADORES

#### **Titulares**

Carlos Patrocínio  
Francelino Pereira

#### **Suplentes**

#### **PFL**

Gilberto Miranda  
Jonas Pinheiro

#### **PMDB**

Jader Barbalho  
Nabor Júnior

Gerson Carnata  
Carlos Bezerra

#### **PSDB**

**José Serra**

**Coutinho Jorge**

#### **Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)**

**José Eduardo Dutra**

**Sebastião Rocha**

#### **PPB**

**Epitácio Cafeteira**

**Leomar Quintanilha**

### **DEPUTADOS**

#### **Titulares**

**Manoel Castro  
Elizeu Rezende**

#### **Suplentes**

#### **PFL**

**Mussa Dernes  
João Mellão Neto**

#### **Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)**

**Geddel Vieira Lima  
Wagner Rossi**

**José Luiz Clerot  
Confúcio Moura**

#### **PSDB**

**Max Rosenmann**

**Ademir Lucas**

#### **Bloco (PT/PDT/PC do B)**

**Neiva Moreira**

**Alcides Modesto**

#### **PSTU**

**Lindberg Farias**

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

**Dia 30-10-97- designação da Comissão Mista**

**Dia 31-10-97- instalação da Comissão Mista**

Até 27-10-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 5-11-97- prazo final da Comissão Mista

Até 20-11-97- prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) - A Presidência recebeu o Ofício nº 1.318, de 1997, na origem, de 21 do corrente, do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, encaminhando o Relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar as consequências financeiras, para o Estado de São Paulo, em face dos incentivos fiscais concedidos pelos demais Estados membros da Federação em desacordo com as normas do Confaz. (Diversos nº 55, de 1997)

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) - Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sebastião Rocha.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 40, DE 1997**

**Acrescenta parágrafo ao art. 109 da Constituição Federal, para atribuir ao Superior Tribunal de Justiça a iniciativa de lei sobre a criação de varas da Justiça Federal especializadas em processar e julgar os crimes financeiros.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O art. 109 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido de § 5º, com a seguinte redação:

"Art. 109. ....  
§ 5º Lei federal, de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, disporá sobre a criação de varas da Justiça Federal especializadas no processo e julgamento de crimes financeiros."

**Justificação**

A sociedade brasileira tem acompanhado e mesmo participado, nos últimos anos, de inúmeros esforços, desenvolvidos nas mais diferentes esferas da vida nacional, no sentido de dar eficiência à ação dos órgãos estatais brasileiros. Tem-se compreendido, com razão, que a afirmação de moralidade no uso da coisa pública e a predominância de valores éticos na gestão do Estado são pré-condições para a melhoria da qualidade da ação estatal e mesmo da convivência social, com efeitos significativos no processo de construção, em nosso País, de um regime político efetivamente democrático.

O rico processo político que resultou no impeachment do então Presidente da República, em 1992, com grande participação da sociedade e, a seguir, as revelações decorrentes dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que investigou irregularidades cometidas no âmbito da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional indicaram para a opinião pública a possibilidade da punição daqueles que, valendo-se de cargos públicos, cometem delitos que implicam ônus para o erário.

Mais recentemente, no Senado Federal, a Comissão Parlamentar de Inquérito incumbida de investigar o chamado "escândalo dos precatórios" realizou esforço significativo e concluiu seus trabalhos com a aprovação de relatório final que, além de percutente análise dos fatos, aponta responsáveis e sugere soluções.

Ou seja, no âmbito da investigação político-parlamentar, têm sido alcançados resultados positivos, embora nem sempre os progressos sejam aqueles que a sociedade espera, em cada momento.

Ocorre, entretanto, que quando os chamados "crimes do colarinho branco" são objeto de ação judicial, as dificuldades para se definir o delito, cominar a pena, e especialmente, identificar a autoria, são enormes. Não se pode, simplesmente, atribuir tal situação a uma presumida boa vontade de setores do Poder Judiciário com delinqüentes ricos e poderosos, como são, muitas vezes, os envolvidos com os crimes de corrupção e assemelhados.

Sem pretender elidir as falhas humanas, há que reconhecer outras razões, de natureza estrutural, relacionadas com a própria forma de organiza-

ção do Poder Judiciário e, especificamente, do Poder Judiciário Federal. Deve ser lembrada especificamente a enorme e ampla gama de matérias, que são submetidas aos julgamento dos juízes federais de primeira instância, como uma das razões que explicam a presente dificuldade em se punir os autores de crimes financeiros.

Com efeito, a magistratura brasileira tem enfrentado diversas dificuldades para a prestação jurisdicional, com qualidade e presteza; dentre elas, merecem relevo a quantidade e ampla diversidade dos processos sobre os quais o juiz deve decidir. Tal quadro é especialmente grave na magistratura federal de primeira instância.

Durante o funcionamento, há poucos meses atrás, no Senado Federal, de Comissão Parlamentar de inquérito "destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996", muitos aspectos da questão foram discutidos. O Relatório Final da CPI, após relacionar minuciosamente as irregularidades ocorridas, propõe, em capítulo dedicado às "Determinações e Sugestões" ao Senado Federal, o "imediato início de estudos visando à apresentação de Projeto de Lei criando foro especial para o julgamento de crimes contra o erário e contra a ordem financeira, tendo em vista: a) a complexidade desses crimes (que requerem pessoal especializado para analisá-los e julgá-los); b) a importância de se resguardar as finanças públicas e a poupança popular; c) evitar a impunidade em modalidades de crimes com alto impacto sobre a opinião pública, promovendo-se julgamentos rápidos e com impacto educativo sobre a sociedade".

Como vimos, a proposição sugerida pela CPI dos Precatórios padeceria de constitucionalidade formal se apresentada, por congressista, na forma de projeto de lei. Impõe-se, assim, em respeito ao princípio constitucional da separação dos poderes, a presente proposta de emenda à Constituição que limita-se a conferir ao Superior Tribunal de Justiça a atribuição de propor ao Congresso Nacional o projeto de lei voltado à criação das varas da justiça federal especializadas no julgamento de crimes financeiros.

Com a presente proposta, pretendemos oferecer a nossa contribuição para que o Senado Federal e o Congresso Nacional, aprovando-a, ajudem a dotar o Estado brasileiro, e, especificamente, o Poder Judiciário, das condições necessárias

ao seu bom funcionamento, especialmente quanto à eficiência na persecução penal aos chamados "criminosos do colarinho branco", cuja impunidade constitui atualmente uma das debilidades da democracia brasileira.

Solicitamos aos eminentes colegas, pelas razões expostas, o apoio imprescindível à aprovação da presente proposta de emenda à Constituição.

Sala das sessões, 30 de outubro de 1997. —  
Senador Roberto Requião, PMDB-PR. — Osmar  
Dias — Casildo Maldaner — Vilson Kleinübing — An-  
tonio Carlos Valadares — Pedro Simon — José  
Eduardo Dutra — Humberto Lucena — Elcio Alvares  
— José Bianco — Espíridião Amin — Gerson Camata  
— João Rocha — Sebastião Rocha — Eduardo Supli-  
cy — Emilia Fernandes — Waldech Ornelas — Beni  
Veras — Lucio Alcantara — Carlos Wilson — Freitas  
Neto — Marina Silva — Jonas Pinheiro — Lucidio  
Portella — Odacir Soares — José Alves — Nabor Jú-  
nior — Onofre Quinan — José Fogaça — José Agripi-  
no.

## LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar:

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O Sr. Jefferson Péres, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pela Sra. 1<sup>a</sup> Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

### **São lidos os seguintes:**

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 1997

*Institui o financiamento público de campanhas eleitorais a partir do ano 2000.*

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Os artigos 38, 39, e 44 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 38. O Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (fundo partidário) é constituído por:*

*I - dotações orçamentárias da União e respectivos créditos adicionais para o financiamento exclusivo de campanhas eleitorais e para as finalidades a que se referem os incisos I, II, III e IV do art. 44.*

*II - multas e penalidades pecuniárias aplicadas nos termos do Código Eleitoral e leis conexas.*

*Parágrafo único. Os recursos do fundo partidário serão distribuídos proporcionalmente entre os partidos registrados perante a Justiça Eleitoral e que tenham conquistado na eleição imediatamente anterior, no mínimo, dez cadeiras para a Câmara dos Deputados.*

*"Art. 39. No ano em que se realizar o pleito, para atender ao custeio exclusivamente público da campanha eleitoral dos partidos políticos e coligações, a lei orçamentária respectiva e seus créditos adicionais consignarão recursos para o fundo partidário, no anexo do Poder Judiciário, ao Tribunal Superior Eleitoral.*

*§ 1º A dotação a que se refere o caput deste artigo não poderá ser menor do que o valor equivalente ao número de eleitores do País multiplicado por R\$ 7,00 (sete reais), em valores de outubro de 1997, tomado-se por base o eleitorado existente em 31 de dezembro do ano anterior ao da eleição.*

*§ 2º É vedado aos partidos políticos, às coligações e aos candidatos receber, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou*

*pretexto, contribuição ou auxílio pecuniário ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedentes de pessoas físicas ou jurídicas.*

*"Art. 44 Os recursos orçamentários do fundo partidário que forem considerados sobras de campanhas eleitorais, bem como os decorrentes da aplicação de multas e penalidades referidas no inciso II do art. 38 serão aplicados:*

*I - na manutenção das sedes e serviços do partido, permitido o pagamento de pessoal, a qualquer título, este último até o limite máximo de vinte por cento do total recebido;*

*II - na propaganda doutrinária e política;*

*III - no alistamento;*

*IV - na criação e manutenção de instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política, sendo esta aplicação de no mínimo vinte por cento do total recebido".*

*Parágrafo único. Os partidos e coligações prestarão contas dos recursos recebidos, perante o Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do art. 37.*

**Art. 2º** Esta Lei gera efeitos para as eleições que forem realizadas a partir do ano 2000.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

## JUSTIFICAÇÃO

O financiamento de campanhas eleitorais com recursos privados tem sido, no Brasil, fonte de encarecimento das campanhas e de estabelecimento de desigualdades entre partidos e candidatos. Os maiores partidos, que já dispõem naturalmente de maior espaço na mídia, acabam sempre recebendo maior volume de recursos por parte de financiadores privados. Os candidatos de maior poder

econômico também acabam sendo, na grande maioria das vezes, os que conseguem se eleger. Disso resulta que o sistema político em nosso país representa os interesses econômicos mais poderosos.

A instituição do financiamento exclusivamente público para os partidos políticos objetiva resgatar o princípio da igualdade, repetido inúmeras vezes na Constituição. O abuso do poder econômico, promovendo o desequilíbrio entre os candidatos, afasta o sistema de representação do princípio isonômico e torna ilegítima a disputa eleitoral.

Objetiva-se assim, com este projeto, assegurar a igualdade entre partidos e candidatos na disputa eleitoral e a probidade na aplicação dos recursos recebidos do fundo partidário, mediante a exigência de distribuição proporcional de seus recursos entre os partidos registrados perante a Justiça Eleitoral e que tenham conquistado na eleição imediatamente anterior, no mínimo, dez cadeiras para a Câmara dos Deputados.

A exclusividade de recursos públicos para financiamento dos partidos dispensa a contribuição de empresas privadas, abrindo para todos os partidos políticos e candidatos a possibilidade de financiamento para suas campanhas eleitorais e contribuindo para minimizar os efeitos perniciosos do abuso do poder econômico.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1997 \_ Senador Antonio Carlos Valadares.

## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI Nº 9.096, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995.

*Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal.*

## CAPÍTULO II

### *Do Fundo Partidário*

**Art. 38.** O Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário) é constituído por:

**Art. 39.** Ressalvado o disposto no art. 31, o partido político pode receber doações de pessoas físicas e jurídicas para constituição de seus fundos.

**Art. 44.** Os recursos oriundos do Fundo Partidário serão aplicados:

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - decisão terminativa).*

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 237, DE 1997

Altera os arts. 18, 21 e 22 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que “*dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal*”, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Os arts. 18, 21 e 22 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. A distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária far-se-á através de títulos de domínio ou de concessão de uso, inegociáveis pelo prazo de dez anos.

§ 1º É proibida a alienação, seja a que título for, do lote, das benfeitorias e concessões por parte dos beneficiários da reforma agrária, durante o período previsto no *caput* deste artigo.

§ 2º Decorrido o prazo de dez anos, no caso de alienação do imóvel, o Incra terá preferência para adquiri-lo em igualdade de condições, devendo o assentado dar-lhe conhecimento da intenção de venda, a fim de que possa exercitar o direito de preferência dentro de trinta dias, a contar do recebimento da notificação, judicial ou extrajudicial, comprovadamente efetivada, mediante recibo.”

“Art. 21. Nos instrumentos que conferem o título de domínio ou concessão de uso, os beneficiários da reforma agrária, juntamente com os seus cônjuges, assumirão, obrigatoriamente, o compromisso de cultivar o imóvel direta e pessoalmente, ou através de seu núcleo familiar, mesmo que através de cooperativas, e o de não ceder o seu uso a terceiro, a qualquer título, pelo prazo de dez anos.

Parágrafo único. O assentado, ou seu cônjuge, que alienar o seu lote ou cedê-lo, a qualquer título, dentro do prazo de que trata este artigo, não poderá receber novo lote em qualquer programa de reforma agrária.”

“Art. 22. Constará, obrigatoriamente, dos instrumentos translativos de domínio ou de concessão de uso cláusula resolutória que preveja a rescisão do contrato e o retorno do imóvel ao órgão alienante ou concedente, no caso de descumprimento de qualquer das obrigações assumidas pelo adquirente ou concessionário.

Parágrafo único. O órgão federal competente manterá cadastro atualizado das áreas desapropriadas, dos beneficiários da reforma agrária e dos que, por alienarem ou cederem o seu lote, estarão impossibilitados de receber novos títulos de domínio ou de concessão de uso em programas de reforma agrária”.

Art. 2º Constitui crime punível com pena de reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos a violação do disposto nos arts. 18, 21 e 22 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICAÇÃO

Apesar da vedação constitucional e infraconstitucional, um número incontável de lotes recebidos em programas de reforma agrária continuam sendo negociados pelos beneficiários, que realizam especulação imobiliária ou a chamada “indústria de posse”. Tais fatos se tornam mais graves na medida em que esses falsos trabalhadores rurais sem terra usurpam o direito daqueles que, agricultores por tradição e por profissão, esperam por longos anos e com muito sofrimento, pela gleba que lhes absorva a força de trabalho familiar, lhes mitigue a fome e, sobretudo, lhes permita o pleno exercício de sua cidadania.

Urge que se criem mecanismos que coibam a proliferação dessa verdadeira e florescente indústria de lotes, que tanto prejuízo traz aos verdadeiros trabalhadores rurais. É necessário, para coibir esses fatos, adotar um eficiente cadastro dos beneficiários da reforma agrária e de seus cônjuges, bem como punir aqueles que, descumprindo as obrigações assumidas, fazem transações com os seus lotes, que são inegociáveis pelo prazo de dez anos, nos termos da Magna Carta.

Em face do exposto, espero dos meus nobres Pares o apoio para a aprovação deste projeto de lei que, sem dúvida alguma, muito irá beneficiar aqueles que esperam pela sua terra para nela viverem e progredirem social e economicamente.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1997. Senador **Albino Boaventura**.

## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI N. 8.629 – DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993

**Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal**

---

**Art. 18.** A distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária far-se-á através de títulos de domínio ou de concessão de uso, inegociáveis pelo prazo de 10 (dez) anos.

**Parágrafo único.** O órgão federal competente manterá atualizado cadastro de áreas desapropriadas e de beneficiários da reforma agrária.

---

**Art. 21.** Nos instrumentos que conferem o título de domínio ou concessão de uso, os beneficiários da reforma agrária assumirão, obrigatoriamente, o compromisso de cultivar o imóvel direta e pessoalmente, ou através de seu núcleo familiar, mesmo que através de cooperativas, e o de não ceder o seu uso a terceiros, a qualquer título, pelo prazo de 10 (dez) anos.

**Art. 22.** Constará, obrigatoriamente, dos instrumentos translativos de domínio ou de concessão de uso cláusula resolutória que preveja a rescisão do contrato e o retorno do imóvel ao órgão alienante ou concedente, no caso de descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pelo adquirente ou concessionário.

---

*(Às Comissões de Assuntos Econômicos  
e de Constituição, Justiça e Cidadania,  
cabendo a última a Decisão Terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

A Presidência recebeu do Banco do Brasil o Ofício nº 707/97, na origem, de 28 do corrente, através do qual encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 20, § 4º, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, as Demonstrações Contábeis de 30 de junho de 1997, devidamente auditadas, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO. (Diversos nº 21, de 1997-CN) e (Diversos nº 56, de 1997)

O expediente vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, e, em cópia, à Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pela Sra. 1ª Secretária em exercício Emilia Fernandes.

São lidos os seguintes:

**Sr. Presidente do Congresso Nacional**

*Indico, em substituição a indicação desta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a comissão especial mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:*

MP Nº/1591

Publicação DOU: 10-10-97

**Assunto:** Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção do Laboratório Nacional de Luz Síncrotron e da Fundação Roquette Pinto e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências.

**Titular:** Lúdio Coelho

**Suplente:** Lúcio Alcântara

Brasília, 29 de outubro de 1997. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

**Sr. Presidente do Congresso Nacional**

*Indico, em substituição a indicação desta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a comissão especial mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:*

MP Nº/1592

Publicação DOU: 16-10-97

**Assunto:** Extingue a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYD BRÁS e dá outras providências.

**Titular:** Coutinho Jorge  
**Suplente:** José Ignácio Ferreira  
 Brasília, 29 de outubro de 1997. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

**Sr. Presidente do Congresso Nacional**

*Indico, em substituição a indicação desta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:*

MP Nº/1593

Publicação DOU: 16-10-97

**Assunto:** Isenta do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados partes e peças destinadas à industrialização de bens de informática a serem adquiridos pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE.

**Titular:** Osmar Dias

**Suplente:** Carlos Wilson

Brasília, 29 de outubro de 1997. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT-SP)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente Senador Geraldo Melo, Srs e Srs. Senadores, a economia brasileira se encontra, particularmente, em situação vulnerável. Se, de um lado, é fato que a inflação diminuiu consideravelmente para o patamar de 4% a 6% ao ano – uma melhora significativa em relação ao que tínhamos há 3 ou 4 anos – os indicadores de desequilíbrio externo, sobretudo refletidos no déficit de conta corrente, seja sobre o valor das exportações ou sobre o PIB, denotam que os efeitos da persistente valorização relativa do real estão a causar problemas para a nossa economia.

As taxas de crescimento da economia e a situação de desemprego denotam que estamos crescendo aquém da nossa potencialidade, gerando muito menos emprego do que a urgente necessidade de provermos oportunidades de trabalho a todos os brasileiros.

Desde que se iniciou essa crise nas bolsas mundiais, sobretudo a partir daquilo que a Professora e Deputada Maria da Conceição Tavares qualificou como **El Niño**, vindo do Pacífico, de Hong Kong,

começa a haver uma enorme apreensão em toda a economia mundial, com reflexos na Europa, nos Estados Unidos, na América Latina, enfim, em quase todo o mundo.

Mas enquanto nos Estados Unidos o Presidente Bill Clinton e o Presidente do **Federal Reserve Board** podem assinalar que a economia norte-americana se encontra com indicadores saudáveis, uma vez que, nesses últimos anos, a economia passou a ter uma fase de crescimento razoavelmente sustentada e por já seis, sete anos, também porque houve ali uma diminuição muito significativa do déficit das contas públicas e do déficit das contas externas, o mesmo não podem dizer com tranquilidade as autoridades brasileiras. Então é preciso verificar-se inclusive a maneira como a saúde da economia dos Estados Unidos não está, de alguma maneira, tendo como outra face a situação difícil que caracteriza a saúde de economias como a brasileira.

**O Sr. Gerson Camata (PMDB-ES) –** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT-SP) –** Com muita honra, Senador Gerson Camata.

**O Sr. Gerson Camata (PMDB-ES) –** Ilustre Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup>, com exatidão, observa esses fatos que acontecem que tranquilizam praticamente o mundo inteiro. V. Ex<sup>a</sup> tem razão quando diz que a melhoria das condições da economia americana nos últimos anos se deve a dois fatores: primeiro, o fim da União Soviética; os americanos implantaram o seu domínio político, praticamente um domínio armado e um domínio econômico sobre toda a humanidade, e é claro que essa maneira com que eles implantaram essa hegemonia norte-americana fez com que melhorassem as condições dos Estados Unidos; e depois a guerra do Iraque, é claro, fortificou tremendamente a economia americana, que é muito sustentada em cima de energia e de petróleo. Veja V. Ex<sup>a</sup> que o êxito do Governo americano, embora disfarçado sob a bandeira da ONU na guerra do Iraque, motivou também a melhoria das suas condições econômicas. V. Ex<sup>a</sup> começava a analisar, agora, que essa frondosa economia tem raízes profundas, tirando a seiva, bem no fundo, um pouco da economia de Hong Kong, um pouco da do Brasil, para manter aquela árvore frondosa que é a economia americana. Quanto mais eles melhoraram, um pouco mais difícil fica para os outros, e quanto mais vizinho dele mais grossas são as raízes de onde sugam essa vitalidade que observamos na sua economia. Acredito, e acho que é o rumo do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, que quanto mais esses fatos aconte-

cem mais devemos refletir, como os franceses estão refletindo, como os europeus começam a refletir, sobre essa moda que pegou agora da globalização. Quanto mais pudermos ter antídotos imunizantes contra essa tendência, talvez melhor possamos nos preparar para eventos como esses que estão acontecendo, que afetam a vida talvez de 0,01% da população, mas que atrás disso atinge toda a economia do País. Já vemos a repercussão nas compras de fim de ano, dos juros que sobem, e há ameaça de mais desemprego no Brasil. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, é atualíssimo, importante que pensemos, falermos, mas, acima de tudo, reflitamos sobre o que está acontecendo.

**O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT-SP) –** Senador Gerson Camata, o Governo brasileiro, em anos recentes, resolveu criar um clima muito positivo aos desejos do Governo dos Estados Unidos da América, que se refletiram, inclusive, nas palavras do Presidente Bill Clinton na sua última visita ao Brasil, salvo no que diz respeito aos cuidados que o Governo brasileiro teve em relação ao Mercosul.

É muito importante que o Governo brasileiro, os Poderes Executivo e Legislativo tomem medidas com vistas a assegurar autonomia ao Brasil, no que diz respeito a estes movimentos na economia mundial. Se formos examinar a evolução do déficit da balança comercial acumulado até setembro, veremos que quase quadruplicou em relação ao mesmo período de 96, com as importações crescendo a taxa duas vezes maior que as exportações.

Houve também uma deterioração nas contas de serviço, que incluem juros, lucros, viagens internacionais, transportes e nas transferências unilaterais, remessas de imigrantes e outras.

Em consequência, o déficit em conta corrente, medido em 12 meses, bateu novo recorde, passando de US\$17,3 bilhões em setembro de 96 para US\$33,3 bilhões em setembro de 97. Como proporção das reservas internacionais (no conceito de caixa), o déficit aumentou de 30 para 54% nesse período.

Relativamente às exportações de mercadorias, o déficit pulou de 36% para 65%.

Ora, o desequilíbrio em conta corrente supera os níveis observados na fase final do último ciclo de endividamento externo. Entre 78 e 82, nos anos anteriores à crise da dívida dos anos 80, o déficit corrente representava, em média, 62% das exportações brasileiras.

A comparação com países que sucumbiram a ataques especulativos nos últimos anos também não nos é favorável. No ano calendário anterior ao colap-

so cambial, a Tailândia apresentava déficit em conta corrente igual a 27% das exportações. O das Filipinas representava 24% em 96. O da República Tcheca, 21%.

Só o do México, que alcançava 78% das exportações em 93, ultrapassa o percentual registrado agora pelo Brasil, que é de 65%.

Não é à toa que, tendo em vista essa evolução, o economista Paulo Nogueira Batista Júnior, na semana passada e ainda hoje, em artigo na **Folha de S. Paulo**, recomendou cautela no sentido de se fazer o ajuste da taxa cambial, mas, obviamente com um cuidado muito especial.

Sr. Presidente, há de se observar que, apenas em um dia, as autoridades brasileiras foram levadas a destinar US\$4,7 bilhões das reservas cambiais brasileiras para enfrentar a natureza desses movimentos especulativos que abalam as Bolsas.

Um Governo capaz de mobilizar, de um dia para outro, quase US\$5 bilhões de reservas não teria condição de formular, com maior ou igual determinação, políticas que acelerassem o crescimento da economia e criassem oportunidades de emprego em maior escala do que a que estamos observando? Dados da Fundação SEADE e do DIEESE denotam quase 1,4 milhão de pessoas desempregadas na Grande São Paulo. Será que um Governo que mobiliza, em 24 horas, US\$5 bilhões de suas reservas, não poderia agir com muito maior determinação com vistas à erradicação do trabalho infantil no nosso País?

A Srª Ruth Cardoso, na Conferência Internacional sobre o Trabalho das Crianças, que se encerra hoje em Oslo – e representantes da sociedade civil, de Governos, de sindicatos e organizações não-governamentais estão ali reunidos -, disse que no Brasil inúmeras experiências estão ocorrendo e citou inclusive experiências de bolsa-escola que têm se multiplicado em Governos municipais, estaduais e federal. Segundo ela, no Brasil, o Ministério do Trabalho centraliza o grupo de trabalho que estuda as medidas que visam abolir o trabalho das crianças.

Será que um Governo que mobiliza US\$5 bilhões na Bolsa de Valores não poderia estar agindo com muito maior coragem e determinação para erradicar o trabalho de cerca de 2,7 milhões de crianças, de 7 a 14 anos?

Esta é a questão que deixo, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao eminente Senador Pedro Simon. V. Exª dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que o quadro po-

lítico e institucional brasileiro é complicado, nós sabemos; que o quadro partidário brasileiro é complicado, nós sabemos; que o político brasileiro geralmente não tem muitos princípios, muitas idéias definidas, nós também sabemos. Mas, Sr. Presidente, se tivesse viajado, passado uma temporada fora, quando chegassem ao Rio Grande do Sul e lesse os jornais destes últimos dias, diria que estava todo mundo doido.

Meu querido Suplicy, meu bravo Senador Suplicy, quando eu iria imaginar que leia no jornal que o nosso extraordinário companheiro Lula estaria se aproximando do Dr. Quérzia para fazer um grande entendimento? E qual é o argumento?

Olha, Suplicy, eu, que tanto falei desta tribuna sobre o Dr. Quérzia, entenderia se o argumento fosse que o PT analisou e chegou à conclusão que o Simon e o próprio PT cometem grandes injustiças com o Quérzia; que tudo era mentira, pois ele é um homem de bem, é um homem sério, é um homem digno, é um homem correto.

Se isso ocorresse, eu diria: – Que bom que eu estava errado! Que bom que o PT estava errado! Que bom que havia equívoco de todos e que ele é um homem de bem!

Mas o argumento não é esse. O argumento é que o Dr. Quérzia está batendo no Governo; é oposição ao Governo. E, se é oposição ao Governo, pode vir, o PT está aceitando! Olha, custa-me acreditar.

E no mesmo jornal está a publicação "Emissários do Senhor. Fernando Henrique Cardoso estão procurando o Dr. Quérzia para fazer um grande entendimento. O Dr. Quérzia se esquece do Senhor Fernando Henrique e na campanha que vem não fala nele, e o Dr. Fernando Henrique, por sua vez, se esquece do Dr. Quérzia; também não fala nele.

A verdade é que o PT do Rio Grande do Sul não gostou, e o Senador Suplicy, acho, sabe disso. Foi um motivo de união de todas as alas; todos os grupos; todas as variantes do PT do Rio Grande do Sul disseram que não estão aceitando.

Olha, o exemplo da Argentina! É verdade que a Argentina tem uma tradição político-partidária muito mais séria, muito mais digna, muito mais correta do que a nossa. O político na Argentina tem a sua tradição, tem a sua história. Eles têm a figura do Perón, como nós tivemos a figura do Dr. Getúlio. Lá, eles eram fanáticos a favor ou contra o Perón, como no Brasil éramos fanáticos a favor ou contra o Dr. Getúlio. Mas, na verdade, na verdade, eles têm uma história. O Partido Radical da Argentina vai entrar no seu terceiro centenário.

Mas olha, meu bravo Suplicy, o exemplo que a Argentina deu. O Presidente da Argentina se parece com o Presidente do Brasil; não a Suíça, não a cultura, porque o nosso é infinitamente mais culto; não a história, porque a nossa é infinitamente superior, mas Menem e Fernando Henrique representaram uma espécie de esquerda: a do Menem mais tradicional, o peronismo com o seu justicialismo; e a do Fernando Henrique, seja lá o nome que se dava, porque depois é que se tornou socialdemocrata, antes disso, simplesmente esquerda. Os dois se elegeram. Os dois, nas respectivas presidências, estão fazendo um Governo contrário às biografias que tinham no passado; lá, o Menem, e, aqui, o Fernando Henrique. Governos semelhantes, que se identificam. Parece até que os americanos, quando traçam norma, traçam norma mesmo. Quando era para ser o Cone Sul, conseguiram terminar com a democracia histórica do Chile e do Uruguai, e o modelo militar do Cone Sul foi para todo mundo. Agora, é o modelo da democracia, é o modelo, V. Ex<sup>a</sup> falou, da globalização. Então, o Governo do Menem e o do Senhor Fernando Henrique têm muito de identidade. O que diferencia, e essa diferença deve ser analisada, é a oposição de lá e daqui.

O que aconteceu na Argentina? O Sr. Menem, Presidente, fez o governo que todos conhecemos. No Partido Justicialista houve um grupo que não aceitou as medidas que estavam sendo tomadas; esse grupo era mais identificado com as idéias do Justicialismo, mais identificado com idéias mais avançadas, mas contrárias à abertura e à venda do capital nacional feitas pelo Dr. Menem. Esse grupo se distanciou e organizou uma entidade à esquerda do Menem. O outro grupo era o Sr. Alfonsín, que foi o Presidente anterior ao Menem. Um homem de bem, na minha opinião pessoal, um homem sério. Tenho o maior respeito por ele, um homem da maior dignidade, mas que não foi bem no final do seu governo, tanto que teve de se afastar antes do término do prazo.

O que aconteceu na Argentina? Os dois grupos se uniram. Era muito mais natural o grupo do Sr. Alfonsín se unir ao Menem do que ao grupo que se afastou e se posicionou à esquerda; mas eles se uniram, fizeram um grande entendimento, porque acharam que o momento exigia que eles se entendessem para fazer oposição ao Sr. Menem. E tiveram uma vitória histórica.

Não é por nada que a nossa Senadora de Livramento tem vindo nessa marcha célere em busca de uma liderança que vai ser nacional. É que a mulher sempre teve um papel de destaque lá na Argen-

tina e ela mora ali do lado. As duas lideranças dos dois blocos da Argentina, o que ganhou e o que perdeu, foram representadas por duas ilustres mulheres. Mas lá eles se uniram e chegaram a um entendimento.

Meu querido Senador Eduardo Suplicy, está muito feio o quadro das Oposições no Brasil. É um vexame. Pensei muito se vinha a esta tribuna para dizer isto, mas não pude me conter. Está muito feio o quadro das Oposições neste País!

V. Ex<sup>a</sup> tem autoridade para falar. V. Ex<sup>a</sup> trouxe aqui um assunto da maior importância, da maior seriedade. O Presidente do Banco Central americano disse ao mundo: "Eu avisei. Não quiseram me ouvir. Eu disse para se ter cuidado com essa euforia, porque isso vai dar confusão. As economias emergentes terão problemas!".

Eu fui brincar com a nossa querida economista e Deputada Conceição Tavares, minha irmã! Não sei por que fiz isso! Eu lhe disse: "Conceição, você saiu do PMDB por causa do Quêrcia e foi para o PT, mas, agora, vocês vão se abraçar lá. Você poderia ter ficado no PMDB!". Ela me "jogou quatro pedras": "Você fala essa bobagem! E o Banco Central? Estão explodindo e liquidando o Brasil! Gastaram US\$10 bilhões, e ainda temos que torcer para que o Presidente do Banco Central tenha sucesso, porque se não ele liquidará com o Brasil!".

A situação é séria. Mas, enquanto isso, meu querido Senador Eduardo Suplicy, não vejo na Oposição um sinal de que há tentativas de se fazerem reuniões para fazer frente a uma situação que é séria. Eu não vejo.

Eu via, acompanhava e até admirava o Ciro Gomes, o Presidente do PT, José Dirceu, o Lula, o Tasso, que, com outras entidades de esquerda da América Latina, se reuniram no Chile, no México, no Brasil, em vários países, procurando um modelo alternativo para o liberalismo. Estão lá: se unindo, se abraçando, se elogiando. De repente, o tal de Ciro resolve se oferecer para uma candidatura. Mesmo o PT, que estava passeando pelo mundo de mãos dadas, criticava Ciro Gomes de diversas formas. Mas é o mesmo Ciro, meu Deus do céu! Será que precisavam demonstrar com o ridículo que o que mudou é que o Ciro Gomes teve a petulância – a coragem, na minha opinião – de sair do PSDB, que tem o Presidente da República; que tem garantida a reeleição da Presidência da República em tese; que tem lá o seu governador; para quem ofereceram a governança do seu Estado, para entrar no Partido do Roberto Freire? No PPS? Ele merece respeito. Está entre nós, está lúcido e merece respeito. Podemos diver-

gir, mas temos de respeitá-lo. Pois, de repente, o Ciro Gomes não vale nada, porque resolveu entrar na Oposição, sair do PSDB e participar do processo!

O Dr. Brizola é um homem ilustre, um homem de bem, um homem digno, um homem que tem uma biografia enorme. De repente, ele diz que a união é necessária e que aceita unir-se ao PT, ser Vice na Chapa do Lula. É um gesto. Até entendo que não é bom, porque Lula e Brizola têm, a rigor, o mesmo eleitorado. Seria interessante, por exemplo, uma aliança entre o Lula e o Ciro Gomes.

Até agora o PT não respondeu. O PT está aquecendo em banho-maria a resposta sobre se aceita ou não o nome do Dr. Brizola a Vice-Presidente.

**O Sr. Eduardo Suplicy (PT-SP.)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS.)** – Com o maior prazer. E não incluo V. Ex<sup>a</sup> nesse quadro.

**O Sr. Eduardo Suplicy (PT-SP)** – Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> abordou muitos aspectos que merecem uma reflexão. Primeiro, o que aconteceu na Argentina constitui uma lição importante para todos nós, críticos da condução do Governo Fernando Henrique Cardoso, sobre os problemas do Brasil. Ali, os partidários do segmento liderado por Raul Alfonsín, do segmento das forças mais à Esquerda fizeram uma união, em que pesem as diferenças, e conseguiram uma extraordinária vitória nessas eleições, o que deixou em alerta o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que está, por todos os meios, tentando articular-se e aumentar, se possível, a sua base de apoio, consolidá-la, inclusive no que diz respeito à tentativa de conquistar o PMDB definitivamente, como base de sua sustentação. Porém, há segmentos do PMDB, dentre os quais incluo V. Ex<sup>a</sup>, que têm uma postura muito independente e, muitas vezes, crítica em relação à condução do Governo Fernando Henrique Cardoso. Se V. Ex<sup>a</sup> aponta o que acontece na Argentina como uma lição para as Oposições, V. Ex<sup>a</sup> encontra respaldo nas palavras do próprio Presidente José Dirceu, que inclusive esteve lá há duas semanas e acordou, segunda-feira passada, de bom humor, pela vitória das oposições, dizendo que ali havia uma lição em torno da qual poderíamos nos unir. Gostaria de expor alguns fatos: eu mesmo. Em 1986, fui opositor direto do candidato Orestes Quérnia, porque fui o candidato do Partido dos Trabalhadores ao Governo de São Paulo. Ele ganhou as eleições. Inúmeros debates se travaram de maneira respeitosa e democrática. Tenho divergências com o ex-Governador, mas sempre dialogamos, tanto nesses debates como em outras ocasiões. Quero aqui re-

lembra que, quando os diversos partidos políticos dialogaram frente a um episódio de extraordinária relevância, que foi a CPI sobre o caso PC Farias, que levou ao afastamento do Presidente Fernando Collor de Mello, os Presidentes de Partido tiveram que dialogar. Naquela ocasião, inclusive, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva conversou com o então Presidente do PMDB Orestes Quérnia, porque ambos representavam os seus respectivos partidos. O que aconteceu em São Paulo, na semana passada, foi a visita do Presidente Antonio Palocci Filho, do Diretório Regional do PT, ao Presidente Estadual da instituição PMDB, no sentido de convidar o partido para estar, no próximo dia 5 de novembro, em uma manifestação de protesto contra o alto nível de desemprego que se encontra na cidade de São Paulo. Não há aí outra intenção senão esta: unir partidos, entidades, em relação a um problema sério. Lula observou que poderia dialogar com o partido de V. Ex<sup>a</sup>, e o próprio Presidente Nacional do PT mencionou que se o Senador Roberto Requião for a escolha do PMDB para candidato à Presidência, isso possivelmente aproximaria os Partidos de Oposição ao PMDB, que V. Ex<sup>a</sup> bem sabe vive a circunstância de apoiar o Governo ou abraçar de fato uma candidatura da Oposição, que pode ser a do ex-Presidente Itamar Franco ou do ex-Presidente José Sarney. No entanto, eu gostaria de transmitir um fato a V. Ex<sup>a</sup>, aproveitando a oportunidade, já que citou o Governador Leonel Brizola. Na penúltima segunda-feira, o Presidente do PDT, Leonel Brizola, foi a São Paulo, inaugurou a nova sede do PDT e lançou o candidato Francisco Rossi a Governador de São Paulo. Na ocasião, ambos informaram que, num gesto de boa vontade em relação ao Partido dos Trabalhadores, resolveram apoiar e não lançar candidato ao Senado, e manifestaram a confiança no trabalho deste Colega que vos fala, dizendo que apoiará esta candidatura do PT ao Senado. Resolvi, então, telefonar para o Presidente Leonel Brizola e para o candidato Francisco Rossi – pois o Senador Sebastião Rocha, Líder do PDT nesta Casa, transmitiu-me o conteúdo do que havia sido falado pelo ex-Governador – para agradecer-lhes. Creio que isso é um gesto na direção do pensamento de V. Ex<sup>a</sup>: é preciso haver entendimento entre as Oposições.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB/RS)** – Diga-se de passagem que, quando o Dr. Brizola chegou a São Paulo, o PDT daquela cidade estava preparado para lançar sua candidatura à Presidência da República, e S. Ex<sup>a</sup> o impediu de fazê-lo.

Quero dizer que temos o Dr. Arraes, temos o Dr. Brizola, temos o Lula, temos o Roberto Freire.

Pode-se discordar do Roberto Freire, pode-se divergir, mas não se pode dizer que ele não é um patriota, que não é um homem digno, que não é um homem correto, que não tem idéias. Pelo amor de Deus! Como vamos negar sentar à uma mesa com o Roberto Freire?

**A Sr<sup>a</sup> Emilia Fernandes (PDT-RS)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – Já lhe darei um aparte, com o maior prazer.

É isso o que está acontecendo. Vem o PT e diz: "O Requião serve!"

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – (Fazendo soar a campanha.)

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – Deixe-me falar, Sr. Presidente, afinal, aqui tem pouca gente! O resto está lá no Plaza, em Nova Iorque! Somos poucos, temos que fazer bastante barulho. Vamos fazer de conta que somos muitos.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – V. Ex<sup>a</sup> pode falar, a Mesa ouve com muita atenção e sabe da importância da contribuição de V. Ex<sup>a</sup>. Entretanto, há outros Senadores inscritos. Estou apenas lhe dando conhecimento de que o seu tempo está esgotado.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – Muito obrigado.

**A Sr<sup>a</sup> Emilia Fernandes (PDT-RS)** – Senador Pedro Simon, o meu aparte será breve, até pelo adiantado da hora. Peço desculpas por não ter acompanhado o seu pronunciamento na íntegra. Cheguei no momento em que V. Ex<sup>a</sup> ressaltava a importância dos resultados da eleição na Argentina, da integração das Oposições, da composição de forças para construir um projeto alternativo para aquele país. V. Ex<sup>a</sup> também ressaltava a importância da participação das mulheres naquele processo eleitoral de um país com grande significado no contexto da América Latina. Sobre essa questão, associo-me a V. Ex<sup>a</sup> quanto às ponderações que faz. No que se refere à preocupação que V. Ex<sup>a</sup> manifesta sobre a dificuldade de as Oposições se associarem para as eleições de 1998, quero dizer que concordo com esse pensamento. Entendo que o processo eleitoral de 1998 possui características diferenciadas. No momento em que se introduziu o instrumento da reeleição, as eleições de 1998 tomaram um outro significado. Antes, o País se mobilizava, apresentava seus candidatos três ou quatro meses antes das eleições. Hoje não. Estamos vendo o Presidente já em campanha. O Governador do meu Estado, Senador Pedro Simon, mesmo dizendo que não é candidato, já está em campanha também. E aí vêm ao caso todas

aquelas ponderações aqui levantadas, no sentido de que os partidos da Oposição ficam em desvantagem. Não posso, até porque o tempo é exíguo, falar sobre o mérito das manifestações de V. Ex<sup>a</sup>, mas há um ponto fundamental, e quero destaca-lo: o meu Partido, PDT, por meio do nosso Presidente Leonel Brizola, está à disposição. S. Ex<sup>a</sup>, Leonel Brizola, mais uma vez, marca um momento histórico deste País, pelo posicionamento assumido. Não será por causa dele que haverá um entrave na composição das Oposições. Este é um ponto que quero ressaltar: o País precisa amadurecer o pensamento em relação a essa questão. Os Partidos de Oposição e as lideranças devem agilizar esse processo, porque, por enquanto, há conversações entre partidos, mas candidatos da Situação já estão em campo, fazendo campanha. Essa era a ponderação que eu desejava fazer sobre o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Obrigada.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – Concordo com V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senadora. Quero fazer justiça ao Dr. Leonel Brizola: pela experiência que tem, S. Ex<sup>a</sup> não só lançou Lula para candidato à Presidência, mas se lançou como Vice. E foi além: falou em Antônio Ermírio de Moraes como candidato das Esquerdas à Presidência.

**O Sr. Lúdio Coelho (PSDB-MS)** – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – Pois não. Já concederei o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, com o maior prazer. Permita-me apenas concluir meu pensamento.

Por favor, não coloquem a nobre Senadora na Presidência, porque S. Ex<sup>a</sup> logo vai me tirar daqui. É maldade de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, é maldade sua...

Concluindo, ilustre Presidenta, o Dr. Leonel Brizola propôs a candidatura do Dr. Ermírio de Moraes sob o argumento de que as Oposições, as Esquerdas, deveriam copiar o que o Centro-Direita fez: tomou o Senhor Fernando Henrique Cardoso, que era do nosso lado, e estão governando com Sua Excelência. Devemos convidar o Sr. Antônio Ermírio de Moraes, que é deles, para governar conosco. Podem discordar dessa tese, mas ela demonstra, pelo menos, o esforço do Dr. Leonel Brizola em querer encontrar uma solução. Quando alguém vem cobrar, diz: – isso é maluquice! Mas eu não acho. O Sr. Antônio Ermírio de Moraes é um homem sério, é um homem digno, é nacionalista, é o que se pode chamar de paradigma do empresário brasileiro. Não tem um tostão em finanças, um tostão aplicado em especulação. O que ganha aplica em novas fábricas e as faz crescer.

**O Sr. Lúdio Coelho (PSDB-MS.)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – Pois não.

**O Sr. Lúdio Coelho (PSDB-MS)** – Senador Pedro Simon, estou de pleno acordo com V. Ex<sup>a</sup> quando elogia as mulheres. Até penso que as mulheres – são maioria no nosso País – poderiam assumir cargos de responsabilidade. Quem sabe vão ter mais sucesso que nós, homens. V. Ex<sup>a</sup> está certo também quando fala que essas conversas da Oposição não levam a lugar algum. Na realidade, a Oposição não apresentou nenhuma proposta concreta à nação brasileira; eventualmente vota contrariamente ao Governo, aqui e ali, mas não apresentou um programa à Nação brasileira. Por isso, é natural, comprehendo perfeitamente o pensamento de V. Ex<sup>a</sup>. Obrigado.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – Quando éramos Governo Itamar Franco, apresentamos o plano, que é o Plano Real, que continua a ser executado pelo Senhor Fernando Henrique Cardoso, nosso Ministro da época. Concordo com V. Ex<sup>a</sup>. A oposição não apresentou nada até agora.

É estranho que o meu amigo Suplicy tenha saído.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP)** – Estou aqui, pedindo novo aparte.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Peço, Senador Pedro Simon, que V. Ex<sup>a</sup> conclua o seu pronunciamento, que já ultrapassou o tempo em 7 minutos e 48 segundos. Há vários Srs. Senadores em plenário aguardando a sua vez para falar. Nos pronunciamentos de S. Ex<sup>a</sup>s, os apartes poderiam complementar o raciocínio de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – Sou fã inveterado do José Dirceu. Acho-o um homem de bem, digno, correto. Também, sou fã inveterado do Lula. Penso que ele tem qualidades fantásticas, e já tem o seu lugar na História deste País pelo que fez até aqui. No entanto, preciso dizer que o PT já cometeu um erro histórico: tinha que ter aceitado o convite para sentar-se à mesa e fazer parte do Governo Itamar. Foi convidado. Insistiram, mas não aceitou. Expulsaram Erundina do partido. Outros convidados diziam: – aceito, mas não vou porque o PT não permitiu. Essa foi a primeira questão.

Agora estão cometendo o mesmo erro. O Ciro Gomes não serve; o Itamar não serve; já o Requião serve. Ora, Senador Suplicy, vamos parar com as vaidades. Vamos fazer política com grandeza, com credibilidade. Sentar à mesa e discutir. Vocês não conseguem sair do ridículo do Rio de Janeiro, onde até a Senadora quer ser candidata à Vice para o Garotinho ser candidato a governador, podendo haver

assim o entendimento. E o PT do Rio de Janeiro não admite em hipótese alguma. Está faltando grandeza.

O Doutor Fernando Henrique, na minha opinião, é exagerado. Está certo que o Senador Amin vai lá; o Senador Amin é irresistível. Está certo que o Presidente da República converse com o Amin; está certo que o Presidente da República convide o partido do Amin para fazer parte do Governo. Está no papel de Sua Excelência. O Senhor Fernando Henrique quer é um partido a mais. Por que iria querer um Maluf em oposição a ele? Mas o Maluf vai fazer o Governo em São Paulo E daí? Isso é problema de São Paulo; resolve-se depois. Estamos analisando o problema das eleições. Está certo que o Senhor Fernando Henrique procure o PMDB; está certo que queiram o apoio do PMDB. Por quê? Porque no PMDB há uma candidatura que angustia o Senhor Fernando Henrique, não pelos votos, mas pelo constrangimento, a de Itamar. Se o Sr. Itamar fosse candidato à Presidência, haveria uma situação de constrangimento. Não sei quantos votos teria ou se deixaria de tê-los, mas seria constrangedor. Está certo, o Senhor Fernando Henrique está no papel dele: é Presidente da República, tem um plano de Governo, quer mais quatro anos.

Quem não sabe o plano do Senhor Fernando Henrique Cardoso? Sua Excelência quer o primeiro e o segundo turno, quer que seja entre ele e o Lula. Não duvido que Sua Excelência convide – aliás, já devia ter convidado; foi o candidato que ficou em 3º lugar na eleição passada – o Enéas. Por quê? Porque o Enéas tem voto. Se está convidando candidatos que ficaram lá atrás, como o Quécia e o Maluf, por que não o Enéas? Esses tiveram menos votos que o Enéas. Acho que Sua Excelência ainda vai convidar o Enéas. O Enéas atrapalha; o Enéas vai para a televisão e usa bem os minutos de que dispõe. E o Enéas é uma estrela que vem subindo.

Eu não faria isso, não é o meu estilo. Mas o Presidente está no papel que lhe é devido, está no seu papel. Qual é o papel das Oposições?

Senador Suplicy, o quadro que lemos na imprensa machuca. O quadro do Senhor Fernando Henrique é de que Sua Excelência quer se reeleger, custe o que custar. Mas parece que o quadro das Oposições é que elas querem perder.

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Emilia Fernandes, suplente de Secretário.*

**A SRA. PRESIDENTE** (Emília Fernandes) – Agradeço a compreensão de V. Ex<sup>a</sup>, que ultrapassou o tempo previsto no Regimento em 12 minutos e 20 segundos.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL-MG) – Sr<sup>a</sup> Presidente, peço a palavra pela Liderança, por uns poucos minutos, com a compreensão dos oradores, para fazer uma comunicação urgente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emília Fernandes) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira, por cinco minutos, para uma comunicação urgente.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL-MG. Para uma comunicação urgente.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Srs e Srs. Senadores, uma justa homenagem a um autêntico empreendedor da diplomacia brasileira, a um profissional da negociação que, nas últimas duas décadas, foi participante ativo das transformações nas relações do Brasil com o resto do mundo.

Refiro-me ao embaixador Paulo de Tarso Flecha de Lima, nosso representante em Washington há quase cinco anos e que hoje, merecidamente, é homenageado com o título de Homem do Ano pela Câmara de Comércio Brasil/Estados Unidos, em Nova York.

Homenagem mais justa não poderia ser. Desde o início dos anos 70 até meados dos anos 80, como chefe do Departamento de Promoção Comercial do Ministério das Relações Exteriores, o embaixador Paulo de Tarso Flecha de Lima ajudou a romper com a tradição da diplomacia do Itamaraty, e arregou as mangas em busca de negócios em todas as partes do mundo, integrando o Brasil no mercado mundial, através de uma constante diversificação de mercados e de produtos.

Tendo pertencido durante quatro anos à equipe do Presidente Juscelino Kubitschek, onde, segundo S. S<sup>a</sup> afirma, aprendeu as qualidades de um grande negociador, Paulo de Tarso atravessou diversos Governos, como os de Médici, Geisel, Figueiredo, Sarney, Collor e Itamar Franco, chegando ao do Presidente Fernando Henrique Cardoso, assumindo sempre postos cruciais para a nova postura brasileira no mercado mundial.

Três anos em Londres e quase cinco em Washington, os dois postos-chave da diplomacia comercial brasileira, ensejaram ao embaixador Paulo de Tarso exercer, com inegável habilidade e competência, o papel de condutor das relações entre o Brasil e os dois grandes mercados mundiais, administrando conflitos e buscando exaustivamente a conciliação, tendo sempre como referência inarredável os interesses nacionais.

O êxito da recente visita do Presidente Clinton ao Brasil, inicialmente cercada de grandes reservas, mas de resultado prático importante, deveu-se à eficácia da ação de nossa embaixada em Washington comandada por Paulo de Tarso.

O reconhecimento, por parte do Presidente americano, da importância do Mercosul e a decisão de marcar a implantação da ALCA, a Área Livre de Comércio das Américas, pelo ritmo mais conveniente aos interesses do Brasil e de seus parceiros ao sul do Continente, deram especial relevância à visita.

O embaixador Flecha de Lima é um mineiro da gema. Casado com a mineira Lúcia, com quem reparte uma harmoniosa convivência de 40 anos, recentemente foi honrado com sua eleição para membro da Academia Mineira de Letras.

Vive, hoje, merecidamente, um dos grandes momentos de sua carreira profissional, quando seu trabalho é reconhecido por importantes personalidades de negócios do Brasil e dos Estados Unidos.

Estarão hoje em Nova York, participando da solenidade, destacadas lideranças políticas e empresariais de nosso País, salientando-se o Presidente do Congresso Nacional e do Senado, o nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

Daqui, Sr<sup>a</sup> Presidente, e neste momento, desejo me associar às justas homenagens e dizer que, para nós, S. S<sup>a</sup> tem sido sempre, a cada ano, o Homem do Ano.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emília Fernandes) – Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Srs. Senadores, venho a esta tribuna com uma motivação diferente da que tinha no momento da minha inscrição. Depois dos pronunciamentos dos Senadores Eduardo Suplicy e Pedro Simon, penso que o que se deve fazer agora é discutir os temas propostos por S. Ex<sup>a</sup>s, até para que possamos continuar com essa troca de idéias e de avaliações, que me parece fundamental no papel desta Casa Legislativa.

Começo apenas fazendo uma referência passagem e superficial ao discurso do Senador Pedro Simon, como sempre bem-humorado e com muito conteúdo.

Em primeiro lugar, a imitação que fez da Deputada Maria da Conceição Tavares é absolutamente irrepreensível. Não há comentário a ser feito. Com relação ao que disse sobre as Oposições brasileiras,

confesso que o quadro é tão confuso, que não consigo entender o que elas desejam; também não entendi as explicações do Senador Pedro Simon e nem o aparte do Senador Eduardo Suplicy.

Na verdade, tudo isso provavelmente ocorre porque ainda está longe demais, ou seja, falta um ano para as eleições. Cada cidadão, no seu Partido, no seu papel, está procurando cumprir as suas responsabilidades. Esse processo eleitoral provavelmente só vai se afunilar no momento em que os Partidos políticos fizerem as suas convenções, no mês de junho do próximo ano.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS)** – Mas está valendo tudo?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF)**  
– Espero que não, Senador Ramez Tebet. V. Ex<sup>a</sup> deixa um aparte?

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS)** - Se V. Ex<sup>a</sup> me conceder...

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF)**  
– Com muito prazer.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS)** – Entendi o objetivo do Senador Pedro Simon. Entendi bem. Acho que todos nós entendemos. Temos que dizer o que está acontecendo no Brasil; não podemos olvidar os fatos que estão ocorrendo. Hoje está todo mundo procurando todo mundo e está valendo tudo. Desde que se façam alianças, está valendo tudo, em todos os níveis. Não estou criticando Partido algum, mas constatando uma realidade, a realidade de que a imprensa publica fatos, que não são desmentidos, a respeito de tradicionais adversários, inimigos até, de ontem, que hoje, um ano antes das eleições, estão propondo alianças, uns abdicando em favor de outros ou em favor de coisas inimagináveis na política. Não quero citar nomes, porque, se está tudo desse jeito, vou me reservar para ouvir V. Ex<sup>a</sup>. A sociedade brasileira está exigindo a compreensão de fatos. Por quê? Porque se propõem alianças e coligações verdadeiramente inimagináveis. Homens públicos, hoje, estão aceitando tudo! Isso nos entristece e a muitos que desejam, como deveria acontecer no Brasil, a política feita com ideologia e com Partidos fortes. Nada disso, Senador Arruda, está acontecendo. Então, penso que deveríamos discutir, nessa Casa, uma profunda reforma política, tema que, até agora, não enfrentamos convenientemente.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF)** – Senador Ramez Tebet, acolho o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Também tenho essa angústia e parece-me que também foi isso que o Senador Pedro Simon abordou aqui.

Há, realmente, fatos absolutamente inexplicáveis ou, no mínimo, inesperados. O Senador Pedro Simon, em seu discurso, foi muito feliz quando fez o quadro das Oposições. No entanto, também citou o Presidente Fernando Henrique e as suas eventuais semelhanças com o Presidente Menem. Tenho a impressão de que o populismo clássico, o peronismo argentino, que lá tem o nome de justicialismo, está muito mais ligado às experiências que o Brasil teve, por exemplo, com Adhemar de Barros ou com o próprio ex-Governador Orestes Quérula, do que com a trajetória de vida do Presidente Fernando Henrique.

O Senador Pedro Simon, mais do que ninguém, conhece essa realidade e provavelmente não se lembrou desses exemplos para fazer uma comparação mais feliz. Entretanto, a respeito do confuso quadro político, S. Ex<sup>a</sup>, que obviamente o acompanha há muitos anos, tem experiência para falar sobre o assunto.

**O Sr. Casildo Maldaner (PMDB-SC)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF)**  
– Pois não.

**O Sr. Casildo Maldaner (PMDB-SC)** – Senador José Roberto Arruda, V. Ex<sup>a</sup>, que é o Líder do Governo, disse que realmente há confusões, contratempos, mas que, quando chegarmos em junho do próximo ano, as coisas se acomodarão, ou até mesmo antes disso, quem sabe. Há um ditado que diz: é com o andar da carroça que as abóboras se ajeitam. Convenhamos que a coisa anda confusa. Há poucos dias ouvi, por intermédio da imprensa, que o Ministro das Comunicações exigia que o nosso Partido tomasse uma posição: se apóia ou não a reeleição Presidente Fernando Henrique Cardoso, ou então que saia do Governo. Isso, na verdade, nos coloca contra a parede, vamos ser sinceros. Não é fácil tomar uma posição isolada na residência de fulano, não é bem assim. Não é fácil para o Partido tomar, de repente, uma posição dessas, ainda mais uma instituição de 30 anos, que conseguiu implantar no Brasil – podemos até dizer que ele tem o direito autoral – as eleições diretas para Presidente da República, governadores e prefeitos de capitais. Esse mérito o nosso Partido tem. Então, nobre Senador, começamos a nos questionar: como vamos tomar já uma decisão como essa, se, em 1995, no início do Governo que aí está, o Conselho Político do nosso Partido decidiu, após um convite, participar do Governo? A decisão do Conselho Político foi no sentido de integrar o Governo e de dar-lhe sustentação. Esse foi o compromisso formal assumido pelo Con-

selho Político do PMDB. Nessa oportunidade, a questão da reeleição não estava em pauta, até porque não existia o instituto da reeleição – ele surgiu recentemente. Então, tomar essa decisão agora é preocupante, como tem dito o Ministro das Comunicações. Por outro lado, é tranquilizante ouvir V. Ex<sup>a</sup>, como Líder do Governo, dizer que, em meados do ano que vem, as coisas se ajeitarão à medida que os Partidos tomarem suas decisões soberanamente. Entendo que o acordo que fizemos, que o nosso compromisso de dar sustentação ao Governo, de participar, está sendo cumprido. No entanto, tomar uma decisão repentinamente é temerário. Não sei como resolveremos essa questão. Nobre Senador, nós, que somos autores das Diretas, depois de 30 anos de caminhada, vamos ver a banda passar e ficar olhando das arquibancadas? Imagino que o Dr. Ulysses Guimarães, a esta altura dos acontecimentos, deve estar se remoendo nas profundidades oceânicas, quando o Partido ameaça tomar uma decisão dessas sem refletir melhor. Temos que tomar uma decisão democrática, pensada. Isso é fundamental para o Partido e para todos nós.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Recolho o aparte do Senador Casildo Maldaner. Obviamente, não farei nenhuma consideração sobre as questões internas do Partido de V. Ex<sup>a</sup>. É claro, sempre que olhamos um problema de fora, ele nos parece mais simples do que quando estamos dentro dele. Olhando de fora, eu o vejo com mais tranquilidade, porque, já no contexto da aprovação da reeleição, o PMDB cedeu dois ministros ao Governo, que, diga-se de passagem, vêm fazendo um belíssimo trabalho, ajudando o Presidente Fernando Henrique a governar. Claro que isso pode ser uma variável de facilitação das decisões. Mas não desejo fazer nenhuma avaliação mais profunda a esse respeito, até porque esses temas dizem respeito a cada um dos partidos políticos. É natural que cada partido – o meu não é exceção – viva suas angústias, dúvidas e incertezas. Mas o fundamental é que foi aprovada uma legislação eleitoral, que leva as convenções partidárias para meados do próximo ano. O bom senso, o equilíbrio e a experiência dos que lideram cada um dos partidos políticos devem levar à acomodação de posições.

Sr. Presidente, desejo voltar a discutir um tema que me parece fundamental. Refiro-me à questão da economia brasileira, quando confrontada com uma crise econômica internacional de graves proporções e com as avaliações feitas pelo Senador Eduardo Suplicy.

Em primeiro lugar, devemos considerar que hoje temos uma economia estável, com índices de inflação comparáveis aos dos países desenvolvidos e economicamente civilizados. Isso representa uma

proteção importante contra esses choques externos, inclusive contra os choques especulativos.

Se, de um lado, isso é verdade, do outro não é possível sairmos dessa crise em 72 horas. Realmente houve uma diminuição das reservas internacionais do País, que não foi da ordem de R\$10 bilhões, isso está claro. Todos os recursos gastos no equilíbrio da economia não chegaram a R\$5 bilhões. Há que se considerar que esses R\$5 bilhões devem ser deduzidos de US\$63 bilhões e não de US\$61 bilhões, porque era esse o nível das reservas brasileiras na segunda-feira. Daí por que devemos considerar como realmente aplicado no equilíbrio o valor de R\$2,9 bilhões. Esses são os números anunciados pelo Banco Central e aceitos pelo mercado financeiro.

Há um outro fato importante: o Brasil tem hoje credibilidade no mercado internacional, e isso gerou algo fundamental que as pessoas não estão avaliando. No segundo dia de crise, quando as Bolsas brasileiras abriram, os grandes bancos de investimento já abriram na posição de compradores. Se isso não tivesse ocorrido, claro que poderíamos ter tido problemas maiores.

O Brasil tem hoje – graças a Deus – uma economia estável. Por outro lado, mesmo tendo passado pela crise, não podemos nos esquecer de que a nossa estabilidade econômica ainda está calcada em algumas bases provisórias, como é, por exemplo, a alta taxa de juros, os compulsórios altos e a própria política cambial.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF)** – Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS)** – O assunto que V. Ex<sup>a</sup> está tratando é da maior importância. Por isso, estou encaminhando à Mesa um pedido de convocação para que o Presidente do Banco Central venha depor na Comissão de Assuntos Econômicos. Essa situação é tão significativa que não há como o Senado dela não participar. Considero importantes os pronunciamentos do Senador Eduardo Suplicy e o de V. Ex<sup>a</sup>, como Líder do Governo. Mas, na verdade, são interrogações que ficam. O Presidente da República, por exemplo, declarou que há uma muralha em torno do real. Eu vibrei. O Presidente do Banco Central declarou que nessa crise, se alguém ganhou, foi o Banco Central. Eu vibrei. Hoje, as manchetes dos jornais estão muito complicadas. O *Estado*, o *Jornal do Brasil*, o *Globo* e a *Folha de S. Paulo* informaram que o déficit atingiu as taxas de 4,8; 6 e 8. Tenho a certeza de que posso contar com

a solidariedade de V. Ex<sup>a</sup> para o meu pedido de convocação, pois vou entregar o meu pedido agora à Mesa. Seria interessante que o Presidente do Banco Central comparecesse a esta Casa o mais rápido possível, para debatermos com tranquilidade, com serenidade – inclusive até de portas fechadas, se for o caso –, mas que tenhamos uma palavra definitiva. A de V. Ex<sup>a</sup> merece todo o respeito, até porque V. Ex<sup>a</sup>, além de brilhante, é o Líder do Governo; a do Senador Eduardo Suplicy também merece respeito, porque S. Ex<sup>a</sup> conhece a matéria. Mas, independentemente das posições de V. Ex<sup>a</sup> e do Senador Eduardo Suplicy, a Imprensa tem noticiado assim. O Presidente do Banco Central americano lembrou: Eu avisei. Vocês estão perdendo dinheiro porque não me ouviram. Eu avisei aos países emergentes que tomassem cuidado com essa euforia exagerada. E agora ele está nos jorais dizendo: Aconteceu a confusão que eu previ. Eu preciso, assim, do apoio de V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF)**

– V. Ex<sup>a</sup> tem o meu apoio.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS)** – O apoio de V. Ex<sup>a</sup> eu sei que eu tenho. Mas peço urgência para que o mais breve possível, na semana que vem, possamos convidar o Presidente do Banco Central.

Na semana que vem, os nossos amigos que estão em Nova York já terão voltado, não é, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Não sei a que amigos V. Ex<sup>a</sup> se refere.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS)** – Os Colegas Senadores que estão em Nova York, Presidente. São todos meus amigos.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O Senado está funcionando plenamente, Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS)** – Considero meus amigos todos os Srs. Senadores que estão em Nova York.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF)**  
– Amigos saudosos, inclusive.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS)** – A pergunta que faço tem um significado que o Sr. Presidente não entendeu. É que não sei se, feita a homenagem, S. Ex<sup>a</sup>s voltam para cá ou se vão ficar para participar da reunião da ONU. Essa é minha pergunta. Se vão ficar alguns Srs. Senadores para participar da reunião da ONU, teremos que esperá-los. Caso S. Ex<sup>a</sup>s voltem, poderemos fazer semana que vem.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – V. Ex<sup>a</sup> está aparteando o Senador José Eduardo Dutra.

A Mesa esclarece que o Senado Federal, independente da viagem de alguns Senadores, está funcionando normalmente. Se a Casa decidir convocar alguma autoridade, ela pode comparecer, independente da viagem de qualquer Senador.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF)**

– Quero agradecer a Mesa por ter confundido o meu nome com o do Senador José Eduardo Dutra, o que é uma razão de orgulho para mim. Sei que é uma confusão carinhosa.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Com todo carinho. Além do mais, trata-se de um companheiro que é Líder do Governo no Congresso Nacional.

De qualquer forma, é uma referência que, independentemente, faço a dois homens muito inteligentes, todos dois honrando esta Casa.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF)**

– Gostaria de dizer ao Senador Pedro Simon que considero extremamente oportuna a lembrança de S. Ex<sup>a</sup> – experiente que é, pois já foi Líder do Governo –, com os cuidados que devemos tomar nesse tipo de decisão para não gerar, obviamente, nenhuma especulação de mercado que possa beneficiar esse ou aquele. A meu ver, dentro dessas limitações, as coisas estão bem colocadas.

Gostaria de extrair duas conclusões desse momento de turbulência, ainda que primariamente, porque temos poucos dados para uma análise mais aprofundada. A primeira delas é que grande parte dos investimentos que voltaram nas últimas 48 horas ao País ocorreram em razão da inserção da economia brasileira na economia internacional. Com o problema que os países asiáticos vivem, é natural que esse capital internacional, que vinha sendo investido prioritariamente nesses países, em detrimento dos países em desenvolvimento, como é o caso do Brasil, comece a analisar mercados como o nosso com alguma prioridade a mais, o que é extremamente positivo para o nosso modelo de desenvolvimento.

Mas há uma segunda, Senador Eduardo Suplicy, que considero mais importante, que é a seguinte: no começo do discurso, V. Ex<sup>a</sup> colocou uma coisa muito clara, que a nossa fragilidade é ainda o déficit público. Quando financiamos o déficit público com juros altos, capitando recursos para o equilíbrio das contas públicas com juros altos de mercado, ou com medidas de política cambial, estamos, na verdade, demonstrando ainda alguma fragilidade, ou, com outras palavras, que a nossa estabilidade econômica ainda está assentada em bases provisórias.

Ora, a busca de bases permanentes para esse plano de estabilidade passa exatamente por refor-

mas para as quais o Partido de V. Ex<sup>a</sup> não tem contribuído. Acho que talvez tenhamos aí um ponto de convergência, um ponto de discussão política, em um momento até apartidário. O que temos que fazer para preservar o Plano Real? Se estamos colocando – vamos ser claros aqui – que o Plano Real resistiu bem ao ataque de especuladores – o Plano Real mostrou-se suficientemente forte para não ter um problema econômico mais sério diante de uma crise internacional de grandes dimensões –; se estamos colocando aqui que é preciso dar bases permanentes ao Plano Real, quem sabe aí está um ponto de convergência, de discussão, do que é necessário ser feito, sob a ótica do interesse nacional, para que as reformas do papel do Estado sejam feitas e, a partir daí, com um combate realmente estrutural ao déficit público, não tenhamos mais a preocupação com distúrbios sazonais como este.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT/SP)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup>. um aparte?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB/DF)** – Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy (BLOCO/PT/SP)** – Prezado Senador José Roberto Arruda, quando, em 1995, o Governo Fernando Henrique Cardoso encaminhou ao Congresso Nacional uma proposta de emenda sobre a reforma tributária, concomitantemente o Partido dos Trabalhadores encaminhou e deu entrada, tanto no Senado quanto na Câmara, numa proposta de emenda à Constituição, propondo uma reforma tributária que leve em conta princípios de maior equidade, para se procurar, ao máximo, acabar com a sonegação fiscal e levar maior racionalidade à economia brasileira. O que observamos é que não foi a Oposição que não quis dar toda a ênfase e força à reforma tributária, que considerávamos, inclusive, mais prioritária e importante do que as outras, às quais o Governo dedicou sua atenção. O próprio Governo parece ter modificado a sua visão sobre a reforma tributária, tanto que, há cerca de dois meses, o Secretário Executivo da Fazenda, Pedro Parente, fez uma palestra na Câmara dos Deputados com um ponto de vista diferente daquele primeiro encaminhado, e o Governo, por seu turno, preferiu fazer reformas esporádicas correspondendo à prorrogação do FEF, da Lei Kandir, da Contribuição sobre Movimentação Financeira, e assim por diante, e ainda não fazendo uma reforma tributária de grande alcance. Não se pode atribuir ao Partido dos Trabalhadores, à Oposição, o fato de ter havido uma modificação de tal ordem na reforma da Previdência que está levando os próprios Partidos do Go-

verno a dizer que tudo vai começar outra vez na Câmara dos Deputados, pois isso é resultado de todas as forças políticas e não apenas da Oposição. Mas quero registrar que, de fato, observo que, diferentemente daquilo que observaram o Presidente do FED, Alan Greenspan, e o Presidente Bill Clinton, nos Estados Unidos, as bases da economia brasileira são muito mais vulneráveis, sobretudo no que diz respeito não apenas ao déficit fiscal, mas ao déficit em contas correntes da Balança Comercial e da Balança de Serviços, que apresentam indicadores muito próximos daqueles que levaram as economias dos países asiáticos e do próprio México a sofrerem conturbações. Para concluir, Senador José Roberto Arruda, aquilo que sobretudo destacou o problema da economia mexicana em 1994, além do desequilíbrio externo, foi também o desequilíbrio social; quer dizer, a falta de solução para os graves problemas sociais. V. Ex<sup>a</sup> lembra muito bem que acabou havendo o episódio de Chiapas, que levou ao desequilíbrio do Governo Salinas, não conseguindo mais ter o grau de popularidade que antes detinha na nação mexicana. Nós, da Oposição, temos alertado o Governo Fernando Henrique Cardoso que, por enquanto, seus passos com respeito à realização de justiça, ao resgate de direito à cidadania, são extremamente modestos, deixando muito a desejar. Quero assinalar o meu apoio à iniciativa do Senador Pedro Simon de solicitar a presença, a convocação do Presidente do Banco Central, Gustavo Franco, se possível para a próxima terça-feira, para que possa o Senado Federal, a exemplo do ocorrido em outros países, aqui ter o depoimento de autoridade monetária a respeito das medidas que o Governo está tomando frente à crise no mercado de bolsas. Considero importante que esse depoimento fosse a portas abertas. Se o próprio Presidente do FED pôde realizar sua exposição no Congresso norte-americano, inclusive transmitida pela CNN, ao vivo, porque não pode ocorrer o mesmo no Congresso brasileiro? Agora que temos a TV Senado, iríamos ter um procedimento a portas fechadas para um assunto que é de relevância e de interesse de todos os brasileiros?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB/DF)** – Mas, nobre Senador, veja que V. Ex<sup>a</sup>, nas suas posições, economista que é, já coloca variáveis que, em si, são contraditórias. De um lado, aponta a preocupação com o déficit público e, de outro lado, aponta também, como oposição conservadora, que é preciso que se invista mais na área

social. Ora, investir mais na área social sem modificar o equilíbrio das contas públicas significa, obviamente, aumentar o déficit e, portanto, gerar instabilidade econômica.

Então, Senador Eduardo Suplicy, o meu sentimento é de que caminhamos para pontos de diálogo. Eu, por exemplo, vou reconhecer aqui, de público, que o projeto de reforma previdenciária, apresentado na Câmara pelo Deputado Eduardo Jorge, do Partido de V. Ex<sup>a</sup>, na minha opinião, é melhor do que o projeto do Governo, encampado aqui pelo Senador Roberto Freire. O projeto do Deputado Eduardo Jorge é mais justo; porém, politicamente inviável no seu próprio Partido, quanto mais no Congresso Nacional! Mas confesso que em bases que me parecem mais equilibradas, mais justas.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco\PT-SP)** – Teve o respaldo da Bancada do PT no Senado.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF)** – Pois é. Pena que não houve esse respaldo na Câmara, porque senão ele teria tramitado.

O que é importante, Senador Eduardo Suplicy, é nós discutirmos quais as reformas possíveis. No caso da previdência, especificamente, nós votamos no Senado e a reforma já está na Câmara. É preciso que se discuta isso.

Quanto à reforma tributária, é claro que o Governo não poderia ficar de braços cruzados se ela não pôde andar como um todo, e é verdade que andou em partes. A desoneração do ICMS dos produtos de exportação, V. Ex<sup>a</sup> sabe, gerou uma possibilidade de ativação econômica importante; o Simples, para as pequenas e microempresas, foi um outro passo importante; a simplificação do Imposto de Renda das pessoas físicas e pessoas jurídicas, uma outra etapa importante do que seria, no contexto global, uma reforma tributária mais abrangente. Mas isso tudo não prescinde uma discussão que me parece absolutamente oportuna, que é a da reforma tributária geral. Penso que o País não pode mais fugir dessa discussão. Claro que há um projeto em tramitação na Câmara. O Relator, Deputado Mussa Demes, está fazendo entendimentos com os partidos políticos, mas a realidade é que não conseguiu ir à votação. Nada impede, inclusive, que nasça um outro projeto como esse, até para que tenhamos uma diminuição de tempo, nesta Casa legislativa. Não há empecilho regimental para que isso venha a acontecer.

É fundamental extrair da crise e das apreensões que obviamente povoaram as nossas consciências, os que somos de partidos que apóiam o Governo e os que são de Oposição – porque todos afinal

temos preocupações com o Brasil –, que não podemos fugir da discussão clara de que é preciso concluir o projeto de reformas por que passa o País. As que já foram feitas pelo Congresso Nacional apresentaram um excelente resultado. Em relação às cinco reformas da ordem econômica, confesso a V. Ex<sup>a</sup> que eu imaginava que os resultados iam surgir daqui a anos e já começam a surgir agora, com os capitais que são investidos, por exemplo, no setor de telecomunicações, no setor elétrico brasileiro. Há alguns dias, fui ao Espírito Santo e fiquei absolutamente impressionado com o que acontece com a Escelsa, a empresa de eletricidade do Espírito Santo, privatizada há menos de dois anos e que, obviamente, mudou totalmente. E mais do que isso: os recursos que o Brasil recebe no setor elétrico, no setor de telecomunicações, o que se modifica tecnologicamente nesses setores de ponta é absolutamente impressionante. Estou convencido de que passamos por uma revolução no sentido de mudanças da maior importância no perfil da economia brasileira.

Mas é claro que tudo, e V. Ex<sup>a</sup> sabe disso, tem uma referência. Se ainda somos uma economia frágil se comparados, por exemplo, à economia americana, somos hoje uma economia extremamente forte se comparados com o nosso próprio País há quatro, cinco anos atrás, quando, além de termos exatamente todos os problemas que temos hoje, tínhamos outros, como um total desequilíbrio e descontrole das contas públicas, com um véu – que era a inflação de 40%, 50% ao mês – a encobrir qualquer análise consistente que se desejasse fazer da economia brasileira.

Diria que avançamos muito. O Plano de Estabilização Econômica representa uma etapa importante neste modelo de desenvolvimento; mas, por outro lado, temos que reconhecer que não está na hora ainda de cruzar os braços, de bater palmas, de comemorações, porque há coisas importantes a serem feitas.

**A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes)** – Senador Arruda, peço licença para lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que já ultrapassou dez minutos do seu tempo. Dentro do possível, peço que conclua, porque há vários Senadores inscritos.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF)** – Concluirei, com o maior prazer, Sr<sup>a</sup> Presidente, dizendo que considero, neste momento, que a reforma tributária tem que voltar a ser prioridade na agenda política deste País. Em segundo lugar, não dá mais para fugirmos da discussão da reforma política, ainda que por etapas. Não dá para fazer uma reforma política no global, mas vamos concordar com o Senador Casildo Maldaner, Senador Ramez Tebet e

com o diagnóstico do Senador Pedro Simon e fazer uma reforma política por etapas. Vamos discutir – quem sabe – a fidelidade partidária, o voto distrital misto, algumas coisas que são absolutamente fundamentais ao aprimoramento das instituições políticas. Não dá para a reforma da previdência, que foi votada num tempo absolutamente rápido nesta Casa Legislativa, para não ter continuidade na Câmara.

Por último, sobre a reforma administrativa, muitos analistas colocam a culpa da sua demora nas entidades representativas dos servidores públicos. Estou absolutamente em desacordo com isso. Em primeiro lugar, o servidor público, em princípio, é favorável a essa reforma. Quem não deseja um Estado mais ágil, mais competente, que inclusive remunere melhor os seus servidores? No Plano Nacional, coloca-se muito a culpa disso em Brasília, como se fosse a Capital da burocracia estatal, a culpada por todas as mazelas da sociedade. Não é. Há poucos dias me veio às mãos um dado, Srº Presidente, que me deixou estarrecido: o Rio de Janeiro, que há 37 anos não é a Capital do País, tem mais funcionários públicos federais que Brasília, ainda hoje.

Agora, a grande realidade é que, enquanto o Estado brasileiro continua agigantado, tentando fazer tudo, vai fazer muitas dessas coisas mal feitas. No momento em que se restringe ao papel de regulador das atividades econômicas e das atividades precípua que a sociedade deseja dele, aí, sim, é possível que ele consiga remunerar adequadamente e – aqui para nós – com mais dignidade os servidores das carreiras típicas de Estado, das suas atividades essenciais, reciclá-los, motivá-los. Falando um português claro: é preciso acabar com essa novela das reformas, porque acho que o público da novela das oito já não aguenta mais; o País precisa mudar a sua agenda de discussão, precisa caminhar.

O Congresso Nacional já fez muito nesses dois anos e meio, votou todas as reformas da ordem econômica e suas regulamentações. Acho que esse período legislativo já passa para a história republicana do Brasil como, provavelmente, excluídos os períodos constituintes, um dos mais férteis ao nível da modificação da legislação brasileira. Mas, é claro, é preciso avançar. E acho que essa é a principal lição da crise dos últimos dias.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. José Roberto Arruda, a Sra. Emilia Fernandes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.*

*Durante o discurso do Sr. José Roberto Arruda, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Emilia Fernandes, suplente de secretário.*

**O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) – Srº Presidente, peço a palavra, como Líder.**

**O SR. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) –** Antes de dar continuidade à lista de oradores, concedo a palavra, como Líder, ao Senador Jader Barbalho, por cinco minutos.

**O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srº Presidente, Srºs e Srs. Senadores, o noticiário da imprensa e as atenções da sociedade brasileira, neste momento, se voltam para a questão da economia e, particularmente, para a queda das bolsas de valores.**

Vários oradores, nesta tarde, já se manifestaram a respeito do tema. Preocupam-me as manifestações na imprensa de autoridades, inclusive da importância do Presidente da República, com cobranças relativas ao Congresso em torno das reformas.

Quase todos os jornais de hoje publicam: "FH cobra do Congresso pressa na reforma."

Há pouco tempo, o Ministro da Fazenda dizia que o que acontecia na Ásia não tinha reflexo algum no Brasil. A queda da Bolsa em Hong Kong, no entanto, prova que, no processo de globalização, ninguém está isento de ser afetado, nenhuma parte do mundo, nenhum País do mundo.

Os prejuízos da queda da bolsa não são só de investidores. Está claro que é do Erário. Não se sabe exatamente o montante, porque há divergências. Mas se forem US\$4 ou 5 bilhões, isso corresponde a quase duas Vales do Rio Doce. É algo importante. É algo que não pode ser desprezado como uma mera questão eventual. São US\$5 bilhões! São quase, portanto, duas Vales do Rio Doce.

Por outro lado, as autoridades econômicas imediatamente informam que as taxas de juros sobrem no País. Todos sabemos que um dos pilares do Plano Real é exatamente a elevada taxa de juros. No caso, a população de um modo geral e o consumidor são penalizados. Há, portanto, várias ou muitas vítimas nesse quadro da Bolsa de Hong Kong, que acabou por afetar as Bolsas do Rio e de São Paulo.

Mas o que me preocupa, Srº Presidente, é que o Presidente cobra do Congresso. Aqui, o que está escrito é um recado para a Oposição e para a Base Governista no sentido de que pensem no interesse

nacional e votem pelas reformas. Isso, resumindo o que está no noticiário.

Estou há dois anos e meio nesta Casa, pouco mais do que isso, juntamente com os demais Colegas que integram esta Legislatura, e não creio – como disse há pouco o Líder do Governo no Congresso – que em nenhum período da história do Brasil tenha havido tanta produção legislativa como houve neste período, e de reformas polêmicas. Alteramos conceito de empresa nacional; tratamos até de temas importantes como a questão da cabotagem; coisas maiores e coisas menores foram consideradas fundamentais neste período para a transformação do Brasil.

Mas ligamos a televisão e aparece um comentarista dizendo que a culpa é do Congresso". Tudo é culpa do Congresso.

Não sabia que eu era responsável pela queda da Bolsa em Hong Kong, juntamente com V. Ex's.

Então, quero deixar um apelo patético registrado ao Senador Antonio Carlos Magalhães, que é Presidente da Casa, Presidente do Congresso, e ao Deputado Michel Temer, no sentido de que seja estabelecida uma pauta imediata para a apreciação dessa reforma. Vamos trabalhar dia de sexta-feira, sábado, domingo, feriado, de manhã, de tarde, de noite, de madrugada, para dar fim a essa questão, porque senão fica o Congresso como o responsável.

Não sabia que essa reforma administrativa interferia na Bolsa! Não sou economista; sou Bacharel em Direito, formado lá no Estado do Pará, um Estado menor. Não sou formado pela Faculdade de Direito do Largo do São Francisco; não estive nas faculdades de Direito dos Estados Unidos nem da Europa. Não entendo de Economia. Custa-me entender como essa reforma administrativa, a curto e médio prazo, possa dar soluções imediatas para problemas econômicos. No meu entendimento, a médio prazo, interferirá apenas nos Estados e Municípios, mas não em nível federal. Da mesma forma a reforma feita na Previdência. Mas não quero ficar com sentimento de culpa. Não quero sair às ruas como Parlamentar, passar pelas pessoas, por exemplo, num supermercado ou num aeroporto, e ser visto como responsável pela queda da Bolsa em São Paulo, responsável pelos R\$5 bilhões que este País, em 24 horas, teve que despender – nem eu, nem meus Colegas, que temos feito tudo nesta Casa para ajudar o Governo a aprovar as reformas. O Congresso tem aprovado. Mas vejo que, ao final de tudo, como diz a música do Chico Buarque, o Congresso é a Geni. Nós somos os culpados.

E não sabia disso: Estava certo de que as palavras ditas há pouco tempo pelo Ministro da Fazenda eram corretas, quando S. Ex<sup>a</sup> disse que o que acontecia na Ásia não teria absolutamente qualquer interferência aqui. Mas agora, lendo os jornais, ouvindo as declarações, tomo conhecimento de que faço parte de uma Instituição que é a responsável, porque não aprova as reformas, pela queda da Bolsa de Valores em São Paulo.

Assim, desejo fazer um apelo ao Presidente da Casa – que também se reuniu com o Presidente da República, segundo a imprensa –, ao Presidente da Câmara dos Deputados, no sentido de que façamos uma pauta para trabalhar sábado, domingo, feriado, se houver, de que realizemos sessões contínuas, a fim de votarmos essa matéria. Vamos acabar com essa história, porque senão, ao final, o Congresso ficará sendo o responsável pela queda da Bolsa de Hong Kong também e não apenas pela de São Paulo.

Penso que o Presidente da República está sendo muito mal informado pela sua Assessoria econômica. Faço parte da Base que dá sustentação ao Governo nesta Casa, mas creio que o Presidente está sendo mal informado. Não posso imaginar que seja o Congresso Nacional o responsável pela instabilidade que aí está. Todos nós sabíamos, e há muito tempo, que um processo de globalização poderia dar nisso o que dá para rir, dá para chorar. E nesse processo, evidentemente, se uma parte da economia se sustenta num capital volátil, num capital capaz de mudar por uma ordem de computador, são inevitáveis consequências dessa natureza. Mas que se estabeleça que a imprensa não embarque nessa história de que o Congresso Nacional é responsável por isso; não! Vamos discutir essa questão com a maior seriedade.

Concordo com o requerimento do Senador Pedro Simon. Vamos convocar o Presidente do Banco Central, vamos convocar o Ministro da Fazenda, vamos convocar as autoridades econômicas a fim de verificar, efetivamente, numa discussão pública, que medidas poderemos tomar no sentido de garantir a estabilidade da nossa economia e evitarmos perdas como a que estamos a assistir nesse caso. Duas Valas do Rio Doce foram perdidas em 24 horas!

Mas atribuir, de forma simplória, ao Congresso Nacional a responsabilidade por esses acontecimentos, pelo fato de não aprovar as reformas é, em primeiro lugar, uma injustiça para com o Congresso e, em segundo lugar, uma injustiça para com a sociedade brasileira, que não pode aceitar essa justificativa.

Portanto, gostaria de fazer esse registro e solicitar ao Senador Antonio Carlos Magalhães que tomemos providências a fim de acabarmos com essa história, elaborando uma agenda, trabalhando aos sábados, domingos e feriados, de manhã, à tarde, à noite e entrando pela madrugada, de forma a acabar com a justificativa de que agora a instabilidade econômica resulta da ineficiência do Congresso. Este Congresso que integro, com muita honra, e que tem dado ao Presidente da República a sustentação política devida, tem aprovado todas as emendas fundamentais, inclusive da área econômica. Não se deixou de apreciar praticamente nenhuma emenda constitucional relativa à área econômica.

Não podemos aceitar, neste momento, que se debite ao Congresso Nacional, de forma simplória, a responsabilidade por essa crise.

O Presidente da República que me perdoe, mas Sua Excelência está mal informado, foi mal assessorado.

A equipe econômica tem que informar ao Congresso e ao País sobre as medidas que estão sendo tomadas para evitar esse processo, que não tem origem no Brasil, que é externo, para enfrentar e evitar gastos como os que foram efetuados nas últimas horas.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA)** – Sr<sup>a</sup> Presidente, não sei se posso conceder um aparte ao Senador Ramez Tebet...

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – O Senador Jader Barbalho está falando como Líder e já está com o seu tempo esgotado, mas em razão da importância do assunto que aborda, a Presidência foi tolerante. No entanto, apartes não poderão ser tolerados.

**O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA)** – Lamento que nesta parte da sessão, salvo engano da minha parte, eu não tenha os 20 minutos, caso em que poderia conceder o aparte ao Senador Ramez Tebet, o que me honraria muito.

Encerro, Sr<sup>a</sup> Presidente, com esse registro, na expectativa de que nós, do Congresso, tomemos as providências necessárias. Particularmente, já estou farto de ouvir essa lengalenga no sentido de que tudo o que vai mal é culpa do Congresso. Se não funciona o SUS, é culpa do Congresso; se o trânsito anda mal, no Rio de Janeiro ou em São Paulo, é porque falta reforma. Isso tudo é por causa das reformas e eu não sabia que esse episódio lá de Hong Kong também era por causa das reformas.

Isso tudo me parece muito simplório, muito simplista. Gostaria que a Direção do Congresso, junto com as Lideranças, fizesse uma pauta no sentido de que pudéssemos enfrentar essas questões e evitar esse tipo de especulação que não está à altura nem do Congresso e muito menos da sociedade brasileira.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Senador Jader Barbalho, estando no exercício da Presidência neste momento, queremos também nos associar às ponderações de V. Ex<sup>a</sup>. Concordamos com a reflexão e o questionamento que V. Ex<sup>a</sup> faz.

Pelos dados de que dispomos, podemos perceber que a aceleração dos trabalhos tem sido a política adotada por esta Mesa Diretora. Dispomos de dados, de números, que, constantemente, são apresentados à sociedade brasileira e publicados nos jornais do Senado. Todo o povo brasileiro e a imprensa brasileira têm acesso a esses dados.

Concordo com V. Ex<sup>a</sup> no sentido de que o que se tem atribuído ao Congresso é injusto e incorreto. Entendo também que o Executivo, por meio do próprio Presidente e de seus Ministérios, não poderia e não deveria fazer essas declarações. O Congresso tem votado matérias. Por outro lado, tanto na Câmara como no Senado, a base de sustentação do Governo é ampla, é majoritária. Portanto, não se votam algumas matérias porque não há uma determinação política.

Com isso, entendo que devem ser recompostas as informações. Não podemos admitir que, constantemente, o Congresso seja exposto, como se fosse culpado de tudo o que acontece no Brasil.

Deve ser acelerado o trabalho, mas o Governo tem condições e poder político para fazê-lo, até mesmo porque as Oposições não têm sido entrave para as votações propostas nas duas Casas.

Essas eram as ponderações que eu gostaria de fazer. A Mesa se associa à preocupação de V. Ex<sup>a</sup> e à busca de uma ação conjunta construída pelo Congresso Nacional como um todo.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, o País se encontra em ebulição. As preocupações com a situação econômica devem-se estender de fato a todos nós.

Portanto, considero relevantes todos os pronunciamentos feitos na tarde de hoje, tanto os que

dizem respeito à sucessão presidencial, o momento político por que passa o Brasil, quanto, sobretudo, às referências a esse grave momento da economia mundial que está repercutindo negativamente na nossa economia. Até gostaria de debater esse assunto no Senado hoje. Entretanto, a obrigação e a responsabilidade de tratar de um outro assunto também tão importante para o País, que é o projeto para o qual fui indicado Relator, que diz respeito aos planos e seguros privados de saúde, faz com que eu dedique este momento, o dia de hoje no Senado da República, ao debate deste assunto.

A Oposição já se manifestou sobre esses aspectos. Tivemos aqui, hoje, as palavras do Senador Eduardo Suplicy e da Senadora Emilia Fernandes. Quero transmitir também as minhas preocupações com relação a esse grave episódio que tem abalado as Bolsas de Valores do mundo inteiro, em especial do Brasil, que pode agravar e corroer sobremaneira a economia nacional e aquilo que o Governo apresenta como sustentáculo dessa economia hoje, que é o Plano Real.

Como disse, Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vou mudar de assunto e tratar um pouco sobre planos e seguros privados de saúde – matéria de que o Senado já tem conhecimento. Neste momento, pela primeira vez, venho à tribuna manifestar-me na condição de Relator desse importante projeto na Comissão de Assuntos Sociais.

Primeiro, devo fazer justiça e agradecer à indicação e à confiança que me foram depositadas pelo Senador Ademir Andrade, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais; ao me indicar para relatar esse importante projeto.

Preliminarmente, quero dizer que vou respeitar os prazos regimentais. Desde já, quero dizer à Presidência da Casa que, dentro do prazo previsto no Regimento Interno, o meu relatório estará pronto para ser votado na Comissão de Assuntos Sociais, a não ser que haja, por iniciativa do Plenário ou da própria Mesa, alguma necessidade de dilatarmos um pouco mais o prazo para oportunizar futuros debates. Pôrém, em princípio, a minha determinação é no sentido de garantir que o prazo previsto no Regimento seja cumprido, para que o Brasil tenha, antes do encerramento desta Sessão Legislativa, a regulamentação assegurada desse segmento da economia que movimenta mais de R\$17 bilhões por ano e que diz respeito a mais de 40 milhões de brasileiros.

Com relação a esses prazos e à evolução dos trabalhos na Comissão de Assuntos Sociais, ontem, apresentei requerimento a essa Comissão, que foi

aprovado, pedindo a realização de audiências públicas na Comissão. Essas audiências estão marcadas para os próximos dias 4, 5 e 11, na semana seguinte, e serão convidados 12 representantes dos vários segmentos interessados nesse assunto. Teremos a presença de representantes da Abramge, da Unimed, das seguradoras, das empresas que praticam o sistema de autogestão no atendimento à saúde, bem como representantes dos usuários, do Procon de Brasília, do Conselho Nacional de Saúde, do Conselho Federal de Medicina, dos Ministérios da Saúde e da Fazenda e também dos hospitais – o Hospital Sarah Kubistchek, representando a rede pública, e as Santas Casas, representando os hospitais filantrópicos. Portanto, dez entidades e dois órgãos públicos comparecerão à Comissão de Assuntos Sociais para o debate a respeito desse assunto.

Os Senadores e a imprensa já têm conhecimento também das limitações regimentais com as quais vamos nos deparar, porque o Senado Federal aceitou o projeto da Câmara como um substitutivo a um projeto de iniciativa do Senado da República. Portanto, a nós, Senadores, e a mim, como Relator, cabe apenas propor determinadas alterações que impliquem supressões de dispositivos ou partes de artigos, parágrafos e incisos.

Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero adiantar que, mesmo limitado a essas circunstâncias, o Senado da República pode fazer grandes alterações no mérito desse projeto que beneficiem o usuário e o consumidor, sem causar grandes prejuízos ou qualquer espécie de quebra-reira nesse segmento, sobretudo nos planos de saúde que talvez são os que correm mais riscos de ter prejuízos com essa nova legislação, haja vista que, segundo entendimentos de especialistas no assunto, as seguradoras estarão mais preservadas quanto a esses riscos.

Quero afirmar aos Senadores e à Nação que estou disposto ao entendimento. Já conversei com representantes do Governo, de algumas empresas, do Procon, e estamos trabalhando na busca de um entendimento, de um acordo que seja bom para o Congresso Nacional, que seja positivo para os usuários, consumidores e que não causem grandes prejuízos econômicos para as operadoras de planos e seguros de saúde.

Então, Sr. Presidente, decidi, na tarde de hoje, fazer uma análise prévia do que já estudei, debati; conversei a respeito desse importante tema; já antecipei, através da imprensa, alguns aspectos daquilo que vai nortear a elaboração do meu relatório e gos-

taria, neste momento, de apresentar algumas preocupações que tenho com relação ao projeto.

No meu entendimento, é possível de nossa parte alterarmos alguns aspectos para garantir que o mesmo tenha uma característica mais humanitária e tenha, como princípio, a busca da justiça social, o que logicamente é responsabilidade do Governo. Enquanto o Governo tem à disposição cerca de R\$20 bilhões para garantir a saúde de 150 milhões de brasileiros, os planos e seguros de saúde dispõem de R\$20 bilhões para atender a uma clientela de aproximadamente 40 milhões de usuários. Nesse caso, já se observa que, com o mesmo valor, o Sistema Único de Saúde tem obrigação de atender, no mínimo, três vezes mais do que atendem as seguradoras e os planos de saúde.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS) –** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA (BLOCO/PDT-AP) –** Concedo, com prazer, um aparte ao eminentíssimo Senador Ramez Tebet.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB/MS) –** Senador Sebastião Rocha, penso que todos nós, no Senado da República, ficamos aliviados com a responsabilidade que lhe foi atribuída pelo Senador Ademir Andrade, que, como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, houve por bem delegar a V. Ex<sup>a</sup>, a grande tarefa de, como Relator, orientar esta Casa em relação a um assunto de tamanha envergadura. V. Ex<sup>a</sup>, falou há pouco no SUS, o Sistema Único de Saúde. E o Sistema Único de Saúde está agindo de forma profundamente injusta no País, Senador Sebastião Rocha! V. Ex<sup>a</sup>, como eu, representa Estados dos mais pobres da Federação brasileira, e sabemos que os grandes recursos, hoje, estão concentrados na regiões metropolitanas; não estão devidamente equalizados pelo País. No meu Estado, por exemplo, Campo Grande, que é a capital, tem a Santa Casa de Misericórdia que passa por uma profunda crise e a situação é caótica! Estamos lutando bravamente para ver se os recursos do SUS são aumentados para as regiões mais necessitadas. Não podemos continuar permitindo que os recursos sejam gastos mais com o doente da cidade grande do que com o paciente humilde do nosso interior ou da região menos favorecida. Sei que V. Ex<sup>a</sup>, como Relator, não terá poderes para tanto, mas quero aproveitar para fazer-lhe um forte apelo: que V. Ex<sup>a</sup> procure introduzir nesse projeto um dispositivo muito forte contra aqueles que não cumprem com suas obrigações. Porque não é possível ficar vendo o segurado – que tem um seguro privado, um seguro particular – bater

às portas do Poder Judiciário para ser socorrido. É preciso que haja uma legislação contra isso. É preciso que V. Ex<sup>a</sup> encontre uma maneira para que os contratos sejam respeitados, isto é, deve existir penas duras contra aqueles que não cumprem com o seu dever em relação aos segurados. Que se olhe mais o cidadão, que se olhe mais o segurado, que se preserve a cidadania. Isso é algo que deve constar do projeto que V. Ex<sup>a</sup> relata. No mais, pedi o aparte para dizer que fiquei muito contente – quero revelar isso a V. Ex<sup>a</sup> – quando vi que esse importante projeto está em suas mãos, está aos cuidados do seu sentimento humanitário, do seu sentimento patriótico. Esse é um dos mais importantes projetos, Senador Sebastião Rocha, que tramita no Senado da República. Muito obrigado.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP) –** Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> sobretudo as referências pessoais, o que me enche de determinação e me encoraja a trabalhar em favor do Brasil, em favor da cidadania. Sei que vou ter o apoio de V. Ex<sup>a</sup> naquilo que for possível. Nem sempre nos cabe aqui a oportunidade de fazer o que nossas convicções nos indicam, mas, dentro das nossas limitações, tenho certeza de que vamos apresentar à Nação o melhor que pudermos.

Entendo, como disse nessa abordagem preliminar, que compete sim ao Congresso Nacional regulamentar esse setor, que até então estava totalmente à mercê do mercado. Haja vista que esse segmento utiliza recursos da população na forma de poupança popular e trabalha também com renúncia fiscal.

Existem dados indicando que, nos anos de 92 e 93, por exemplo, a renúncia fiscal, aquilo que foi deduzido nas declarações do Imposto de Renda, chegaram à ordem, nos planos de seguro de saúde, de R\$4,2 bilhões – é claro que trazidos à atualização da moeda de hoje. Também trabalham em cima do que há de mais importante para cada pessoa: a própria vida – um bem inalienável. Em função disso, não concordo com aqueles que questionam a introdução do Governo e do Congresso Nacional na regulamentação desse assunto.

Ainda sobre regulamentação, fiscalização e autorização de funcionamento, quero dizer que, no meu entendimento, há um equívoco no projeto, porque essas atribuições, na sua maioria, são feitas ao Conselho Nacional de Seguros Privados e à Susep – Superintendência de Seguros Privados. Ou seja, este assunto, que basicamente tem como objetivo garantir o atendimento à recuperação, à prevenção e à reabilitação da saúde, tem o seu controle entregue a um órgão do Ministério da

Fazenda e a um Conselho em que a maioria dos seus componentes são de áreas diversas do setor de saúde. Apenas o Ministro da Saúde compõe o Conselho Nacional de Seguros Privados, e a Susep é um órgão diretamente vinculado ao Ministério da Fazenda.

No meu entendimento, o ideal seria uma agência nacional de saúde suplementar, coordenada pelo Ministério da Saúde, onde o Ministério da Fazenda e os demais Ministérios que tenham qualquer relação com este assunto pudessem também integrar essa agência.

Embora eu não possa, neste momento, fazer essa modificação, entendo que o mesmo pode ocorrer com um projeto que vier a tramitar ou que esteja tramitando paralelamente a este, no Senado, haja vista que há iniciativas de vários Srs. Senadores com projetos sobre este assunto; o meu pensamento é que, nessa oportunidade, possamos fazer uma revisão em relação a esta parte: quanto à regulamentação e fiscalização; que seja criada uma câmara de saúde suplementar com aproximadamente 20 membros, mas sem poderes, para orientar e determinar até mesmo condições e posições da própria área da saúde.

Um artigo que cria a câmara fala que ela teria poderes privativos sobre os assuntos da área da saúde, porém diz mais adiante que o Conselho Nacional de Seguros Privados poderá reformar as decisões da referida câmara por dois terços. Aquelas que foram tomadas por dois terços na câmara podem ser reformadas por dois terços no Conselho Nacional de Seguros Privados. Então, que privatividade é essa? Que atuação privativa vai ter uma câmara que pode ter as suas decisões reformuladas? É como se dizer que o Senado tem, em algumas decisões, autonomia privativa do Senado e o Presidente da República poder reformar essas decisões. Isso é inadmissível, como, por exemplo, na eleição da Mesa. É uma condição privativa do Senado eleger a sua Mesa. O Presidente não pode reformar. Aquilo que é privativo de um órgão não pode ser reformado por outro. Então, aqui há, nesta parte, uma grave contradição.

O § 4º do art. 1º trata da introdução do capital estrangeiro e da possibilidade de implantação de empresas estrangeiras nesse segmento. Quero dizer que, pessoalmente, sou contra essa possibilidade. Embora a Constituição possa prever isso no sentido de que, regulamentado em lei, essa possibilidade está prevista na Lei Maior, particularmente sou contrário a esse ponto de vista. Agora, se for convencido pelo restante da Casa de que isso pode ser positivo para o usuário no sentido de provocar uma con-

corrência maior nesse setor e, em função disso, diminuir os custos e os preços para o consumidor final, posso até rever minha posição. Mas, em princípio, sou contra a introdução do capital estrangeiro sem radicalismo. É um pensamento, uma convicção pessoal que tenho a respeito deste assunto.

Quanto ainda a essa parte de autorização, parece-me que há uma constitucionalidade no § 1º do art. 5º, quando fala que todas as operadoras de planos de saúde têm que solicitar autorização junto à Susep. No entanto, as cooperativas, no caso a Unimed, prescindem de autorização em função do que a Constituição prevê no seu art. 5º, XVIII:

XVIII – A criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento.

Em função disso, aprovado esse dispositivo que diz que todos os planos de saúde têm que ter autorização deste órgão do Governo, a Susep, para funcionar, certamente irá provocar um questionamento jurídico por parte das cooperativas. Entendo que isso deva merecer a atenção particular dos Senadores desta Casa.

O art. 10 cria o plano ou seguro-referência, que seria o plano básico, aquele plano obrigatório para todas as empresas que venham a oferecer esse serviço à população e exclui alguns itens que, no meu entendimento, deveriam sofrer modificações no Senado. A cobertura deveria estender-se a esses pontos que estão excluídos neste art. 10, dentro do plano ou seguro-referência, que são os medicamentos importados não nacionalizados, estes referentes – na maioria das vezes –, aos utilizados no tratamento da AIDS, medicamento para tratamento ambulatorial, por exemplo, quimioterapias e hemodiálise, que são procedimentos ambulatoriais. Se excluirmos esses tratamentos, as pessoas portadoras dessas patologias vão certamente ser tratadas metade pelo plano, metade de maneira particular, ou pelo SUS, haja vista que o plano não vai dar qualquer cobertura. Fico com uma dúvida: não há um contradição aqui? Lá na frente, o projeto prevê o resarcimento dos planos e das seguradoras ao Sistema Único de Saúde, quando o atendimento dos usuários, dos beneficiários, for feita em hospitais públicos ou privados conveniados ao SUS. Quando esse paciente precisar, por exemplo, de uma hemodiálise ou de uma quimioterapia, mesmo que vá fazê-la em hospital público, não haverá o resarcimento porque o plano não prevê essa cobertura. Vejo de forma muito positiva a possibilidade de o Governo – daqueles que estão discutindo este projeto repre-

sentando o Governo – também ter uma visão favorável à eliminação dessa exclusão.

Entendo também que sobre transplantes e outros procedimentos de alta complexidade, nós temos que encontrar uma alternativa para garantir a cobertura plena. Sobre órteses e próteses para fins de reabilitação, o próprio projeto, no § 3º do art. 1º, fala que um de seus objetivos é a reabilitação da saúde. Se se impede que órteses e próteses possam ser utilizadas e financiadas pelos planos, está-se praticamente impedindo que a reabilitação venha a acontecer. Todos os aspectos que estou levantando estão fundamentados no próprio projeto.

**O Sr. Odacir Soares (PFL-RO)** – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP)** – Concedo com prazer um aparte ao Senador Odacir Soares.

**O Sr. Odacir Soares (PFL-RO)** – Pedi este aparte porque entendo que V. Ex<sup>a</sup> relata, neste momento, no Senado Federal, um dos projetos mais importantes para a vida do povo brasileiro: o projeto que trata exatamente dos planos de saúde. Compreendo que a missão de V. Ex<sup>a</sup> é difícil, complexa, árdua, mas não tenho dúvida de que conseguirá desincumbir-se com a mesma competência com a qual se tem comportado no Senado desde a sua posse há quatro anos e pelo fato de ser do setor, do ramo, uma vez que V. Ex<sup>a</sup> é médico. Agora, espero – e quando digo espero é no sentido de ter certeza – que V. Ex<sup>a</sup> possa produzir essa compatibilização difícil entre os usuários do sistema e o próprio sistema do ponto de vista econômico. Sou usuário do sistema privado, juntamente com minha família, e a maioria do povo brasileiro caminha para isso na medida em que o sistema público amplia a sua faixa de falência. Entendo que é muito difícil haver compatibilização, pois neste momento muita gente faz demagogia em torno do tema, do assunto sem se fixar efetivamente nessa dificuldade de estabelecer esse equilíbrio. Por um lado, a grande aspiração da sociedade brasileira é de que os planos cubram todo tipo de doença ou todo tipo de serviço médico-hospitalar. De outro lado, essa mesma sociedade, que quer ser atendida plenamente ou universalmente, não quer, ao mesmo tempo, pagar aquilo que, do ponto de vista empresarial, deveria ser pago; ou seja, aquilo que de fato cubra os serviços médico-hospitalares que são realizados ou a própria aposentadoria, no caso do sistema de aposentadoria privada. Então, entendo que V. Ex<sup>a</sup> tem uma missão muito difícil pela frente, qual seja, a de estabelecer esse ponto de equilíbrio, pois a sociedade brasileira é pobre; ela tem

pouca capacidade de pagar, tem uma poupança restrita – é um fenômeno do qual temos também consciência, ou seja, está ocorrendo no Brasil hoje, e isso está afetando as nossas reservas em até 8 bilhões de dólares. Nós, aqui no Senado, não sabemos quanto o Banco Central – que até o presente momento não informou ao Senado Federal, como deveria ter feito – gastou das reservas brasileiras para evitar que o Plano Real descesse ladeira abaixo. Todavia, o ponto fundamental é que o povo brasileiro tem uma poupança muito restrita, eu diria, quase que insuficiente para prover as próprias necessidades. Então, quero lhe dizer que estou aparteando V. Ex<sup>a</sup> não para discutir o seu pronunciamento, mesmo porque cheguei agora ao plenário, mas para me congratular com a coragem política que V. Ex<sup>a</sup> está tendo em ser Relator de um projeto de tamanha envergadura, de tamanha complexidade, inclusive com todos os riscos eleitorais decorrentes da posição que V. Ex<sup>a</sup> tomar, notadamente porque vivemos hoje, no Brasil, um momento de globalização das comunicações em que a demagogia também já não produz votos. O eleitor sabe quem está agindo corretamente. Estou aparteando V. Ex<sup>a</sup> para levantar esta questão da compatibilização, do equilíbrio entre a universalidade dos serviços e o valor a ser pago pelo usuário, bem como para dizer a V. Ex<sup>a</sup> que tenho confiança no trabalho que está fazendo; não tenho dúvidas de que ele é sério. Evidentemente, V. Ex<sup>a</sup> tem uma postura ideológica e não deixará de levá-la para o trabalho que está fazendo, mesmo porque sempre a demonstrou ao longo de sua vida pública. Desse modo, o meu aparte tem este ponto principal, que é o de me congratular com V. Ex<sup>a</sup> pela coragem que teve de ser o Relator dessa matéria.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP)** – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Odacir Soares.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúcio Alcântara) – Senador Sebastião Rocha, a Mesa tem sido muito tolerante com todos os oradores em relação ao tempo, e V. Ex<sup>a</sup> já está excedendo o seu em alguns minutos. Sem deixar de anotar a importância do tema, peço a V. Ex<sup>a</sup> que procure concluir o seu pronunciamento.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP)** – Sr. Presidente, em face disso, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que me conceda cinco minutos, como Líder, para concluir o meu pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúcio Alcântara) – Senador Sebastião Rocha, regimentalmente, não existe essa situação de se fundir o tempo do orador na tribuna com o tempo destinado à Liderança. Todavia,

a Mesa concederá mais alguns minutos para que V. Ex<sup>a</sup> concluir, dada a relevância do tema.

Ainda há oradores inscritos que se encontram presentes em plenário e que também gostariam de usar da tribuna.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP) –**

Muito obrigado, Sr. Presidente. Sei que V. Ex<sup>a</sup> contribuirá muito para que encontremos aquilo que clama o Senador Odacir Soares de equilíbrio, entendimento, a fim de que possamos oferecer à sociedade uma lei justa nesse âmbito.

Senador Odacir Soares, reafirmo que meu esforço será no sentido do equilíbrio, do entendimento e da busca do melhor na apresentação de propostas. Se não for possível adequá-las a este projeto em função das limitações regimentais, oferecê-las-ei para debate no Senado, por intermédio de outro projeto que certamente aprimorará e aperfeiçoará este que estou relatando.

Citarei outro exemplo: carências para urgência e emergência de três dias. Isso mais desgasta esse segmento do que o beneficia; trata-se de um tempo tão exíguo, que não traz benefício nenhum, além de desgastar, criar aversão, rejeição, antipatia. Dessa forma, há detalhes mínimos que podemos suprimir sem causar prejuízo aos planos e seguros. Ao contrário, essas supressões poderão até beneficiá-los, porque mais brasileiros se associarão a eles.

Darei mais um exemplo para que fique claro por que entendo que modificações têm de ser feitas: a União gasta R\$20 bilhões por ano com a saúde de 150 milhões de brasileiros, e os planos de saúde e seguros gastam R\$20 bilhões com 40 milhões de brasileiros. Por que, em caso de guerras, catástrofes, comoções, epidemias, os planos têm de ficar de fora e o governo tem de assumir a despesa sozinho? Temos de encontrar uma maneira de dividir essa responsabilidade também nesses momentos de grande angústia nacional, de grande comoção social; é preciso encontrarmos um denominador comum. Em tais episódios, talvez possamos assegurar, por exemplo, que seja suspenso o ressarcimento dos planos de saúde para o SUS. Existem propostas.

Com relação à cobertura ampla, colocarei em debate no Senado da República a constituição de um fundo garantidor da saúde suplementar. Quero discutir a questão da substituição das carências por um contrato mínimo temporário, com cláusula de indenização. Acredito que podemos negociar com os planos até mesmo a ampliação da cobertura e a não-exclusão das doenças preexistentes, algo que este projeto não contempla, o que me pa-

rece uma grave injustiça. Em troca, o que o Governo poderá oferecer para que os planos ampliem a cobertura e reduzam a carência? Por exemplo, poderá estabelecer que a tabela de ressarcimento ao Sistema Único de Saúde seja a tabela do SUS e não a intermediária.

Há pontos de negociação, mesmo neste projeto que o Senado está trabalhando com muita limitação. Como Relator, estou praticamente com a responsabilidade maior de orientar o Senado a respeito da votação.

Sr. Presidente, agradeço a tolerância e a benevolência de V. Ex<sup>a</sup> e espero contar com o apoio de toda a Casa para aperfeiçoar este projeto, de acordo com as nossas possibilidades. Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, a Sra. Emilia Fernandes, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúcio Alcântara.*

**O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) –**

A Mesa agradece a V. Ex<sup>a</sup> a compreensão por ter brevemente concluído o seu pronunciamento, embora o tema fosse da maior importância. Este, talvez, seja um dos maiores desafios que o Senado terá de enfrentar até o fim desta sessão legislativa: produzir um projeto justo, que responda à sociedade, sem, todavia, direcioná-lo para que essas companhias, empresas ou cooperativas desapareçam.

Infelizmente, os serviços públicos de saúde, neste País, não atendem a população. O correto seria que a saúde fosse uma garantia do Poder Público; lamentavelmente, isso não acontece. No entanto, tenho a certeza de que V. Ex<sup>a</sup>, com sua sensibilidade e competência, desincumbir-se-á dessa missão a contento.

Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

**A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PDT-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) –** Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a nossa presença na tribuna desta Casa se deve ao transcurso do dia do comerciário, 30 de outubro.

Faremos, portanto, uma breve saudação aos comerciários do Brasil, por sua luta para a afirmação da democracia e da cidadania; pela sua contribuição para o desenvolvimento do País e para a estruturação do movimento sindical como um todo. Essa foi uma das primeiras categorias profissionais, no País, a se organizar em associações e, depois, em sindicatos.

Hoje, a Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio, representando a categoria nacionalmente, destaca-se pela luta nos diferentes

momentos vividos por este País, bem como por sua determinação e empenho em apresentar, acima de tudo, alternativas no que se refere à questão do desemprego e da estrutura do movimento sindical.

Dessa forma, também queremos saudar, de forma muito especial, o trabalho das mulheres comerciais. Elas são a maioria dos trabalhadores dessa categoria, tendo presença firme e abrangente. Esse espaço do mercado se abriu às mulheres, mas elas passaram a sofrer as consequências de um trabalho que exige jornadas extensas e favorece o aparecimento de problemas de saúde devido às suas condições precárias.

As mulheres comerciais ganham, inclusive, salários mais baixos do que os recebidos pelos homens; sofrem discriminação salarial e são preteridas nos cargos de gerência, de chefia e na direção de empresas comerciais, como em tantas outras posições de destaque. Não podemos esquecer que, atualmente, todos esses comerciais – homens e mulheres – sofrem os problemas provenientes do arrocho salarial.

Por outro lado, reconhecemos as dificuldades sociais que atingem essas mulheres. Elas deixam suas casas e passam a fazer uma jornada extensa de trabalho, muitas vezes, sem o devido reconhecimento; na maioria dos casos, não encontram creches em condições e qualidade adequadas para deixarem os seus filhos.

Sabemos que essa categoria, assim como a dos demais trabalhadores, enfrenta dificuldades em relação a diversas questões, principalmente algumas que vamos citar neste momento. Uma se refere ao desemprego. Sabemos que o nível das vendas diminui assustadoramente e isto atinge, sem dúvida, de forma direta, os trabalhadores, assim como o potencial econômico de muitas regiões no interior do Brasil, pequenas comunidades e grandes centros também, levando milhares de casas comerciais a fecharem suas portas, gerando problemas relacionados com essa mão-de-obra, como se outros problemas, do ponto de vista social, também não atingissem suas comunidades.

Por outro lado, hoje, os trabalhadores enfrentam também – e os comerciais têm dado uma atenção especial a isto – a questão desse projeto do contrato temporário de trabalho. Recentemente, ele foi aprovado na Comissão de Assuntos Sociais. Na nossa avaliação e na de inúmeros segmentos de trabalhadores, essa proposta, que busca ampliar o mercado de trabalho, causará alguns transtornos e até prejuízos, pois torna precária as relações de trabalho no País, cortando direitos sociais e trabalhis-

tas adquiridos pelos trabalhadores durante toda sua luta histórica. Tudo isso, promoverá, certamente, a rotatividade da mão-de-obra e desestimulará a qualificação dos trabalhadores.

Durante a discussão desse assunto, falou-se até sobre a existência de dois tipos de trabalhadores e qualificou-se um deles como sendo de uma segunda categoria, que desempenha as mesmas atividades, possui as mesmas responsabilidades, trabalha no mesmo local que a outra categoria e que, no entanto, vai receber salário diferenciado, não monetariamente mas em relação a direitos, como o FGTS, férias etc. Temos questionado tudo isso, e os trabalhadores da área do comércio também estão preocupados, porque será estendida a todas as categorias, em todos os âmbitos, essa questão do contrato temporário de trabalho.

**O Sr. Bernardo Cabral (PFL-AM) –** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PDT-RS) –** Concedo com muito prazer um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Bernardo Cabral (PFL-AM) –** Senadora Emilia Fernandes, ainda bem que V. Ex<sup>a</sup> manifesta essa inquietação, que não é somente sua. Aqueles que lutaram na Assembléia Nacional Constituinte para incluir no Texto Constitucional os chamados direitos sociais, a luta dos trabalhadores de então – que não foi fácil – poderá, com esse contrato temporário de trabalho que V. Ex<sup>a</sup> assinala com precisão, sofrer restrições. Não sei se este não será um mecanismo oblíquo, com a desculpa de se ampliar o mercado de trabalho, para enfraquecer o poder do trabalhador. Na Constituinte, o trabalhador estava menos preocupado com a sua estabilidade do que com a garantia de emprego. Essa garantia de emprego o Constituinte deu ao trabalhador pela sua luta. Não foi uma dádiva dos Parlamentares de então, foi uma conquista de cada trabalhador que veio para cá, por intermédio das emendas populares. Estou preocupado e vejo – não diria com satisfação porque ninguém tem satisfação no sentido de retirar alguma coisa do trabalhador – com atenção essa sua preocupação, porque, como disse há pouco, se não estivermos atentos, será mais uma mutilação no texto constitucional. Meus cumprimentos.

**A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PDT-RS) –** Agradecemos a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte, que, sem dúvida, enriquece o nosso pronunciamento. V. Ex<sup>a</sup>, como todo o Brasil reconhece, teve participação significante e significativa na elaboração da nossa Constituição. E sabe muito bem V. Ex<sup>a</sup> das dificuldades e da luta dos trabalhadores para conquistar os direitos e

as garantias sociais e trabalhistas que vêm acontecendo durante toda a nossa história.

Os trabalhadores não ganham nada de graça. Aquelas pessoas que dão toda uma vida de contribuição têm essas conquistas garantidas do ponto de vista legal, da própria CLT, da Constituição brasileira porque houve um empenho, uma determinação e comprovação da importância de se manter direitos, não privilégios. Hoje, jogou-se numa vala comum a questão de direitos e privilégios. Essa é uma avaliação que precisa ser recomposta. Direitos dão estabilidade, garantias, condições para que o trabalhador desenvolva o seu potencial de trabalho, gerando as mínimas condições para que o próprio trabalhador ou trabalhadora possa desempenhar sua atividade com qualidade, com determinação e, acima de tudo, com a tranquilidade necessária que qualquer trabalho precisa.

Então, entendemos que, com essa questão do contrato temporário, está-se buscando uma alternativa de gerar empregos para o País por uma via equivocada – a via do mais fraco.

Senador Bernardo Cabral, já ouvimos algo que nos deixou profundamente estarrecidos: pergunta-se se preferimos ver pessoas desempregadas ou trabalhando com direitos a menos. Essa é uma forma desumana de encarar a situação. Já houve quem nos perguntasse, até em reuniões de uma Comissão existente aqui no Senado, que trata sobre o trabalho da criança, se preferimos a criança trabalhando ou na rua. Queremos dizer que não preferimos nenhuma dessas duas vias. E quem vê as coisas por esse ângulo é porque não tem uma visão mais humanitária, mais sensível e mais justa do que são garantias e direitos, oferecendo qualquer coisa em nome da preservação do emprego.

Então, criança não é para estar nem no trabalho precoce nem na rua; criança é para estar na escola, é para estar se desenvolvendo, é para estar no lazer e na cultura. Isso é o que queremos para a criança.

E para o trabalhador? Também sabemos quantos milhões de pessoas estão sem trabalho, no desencanto e no desespero, com o empobrecimento da família e sofrendo todas as consequências sociais do desemprego.

No entanto, quando o País, no combate essa situação, assume uma postura comprometida, reduzindo encargos para empresas, busca paliativos que retiram direitos e garantias dos trabalhadores. E por que não se faz o inverso, não se pensa em uma reforma tributária e fiscal, analisando todos esses inúmeros impostos, taxas, definindo o que deve ser de

responsabilidade do Estado, da União e do Município? Deveríamos também, acima de tudo, encontrar uma forma de fiscalização que pudesse efetivamente combater a sonegação, estimulando, assim, a contribuição e aumentando a possibilidade da produção neste País.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Brasil atravessa um momento importante no que se refere à questão macroeconômica, com repercussão da queda nas bolsas de valores e com o desembolso que o Brasil teve que fazer das suas reservas. Ficamos preocupados, inclusive, com o fato de agora nossas bolsas de valores abrirem ao meio-dia, para combinar com as dos Estados Unidos.

Embora o Ministério da Fazenda e o Banco Central tivessem se manifestado acerca de medidas tomadas para proteger o Brasil dos efeitos dessa queda nas bolsas, recebemos hoje a notícia de que as bolsas de São Paulo e do Rio de Janeiro sofreram nova queda em seus índices.

Se isso persistir, precisaremos verificar, já que há uma consequências do ponto de vista econômico, com repercussão muito maior do que aquela que aparentemente se vê. Não pensem os senhores – temos certeza disso – que o desembolso que o Brasil precisou fazer atinge apenas os aplicadores, a grande classe empresarial ou os investidores. As repercussões vêm para toda a sociedade brasileira.

No momento em que fazemos o registro em comemoração ao dia dos comerciários, temos conhecimento dos problemas, dos reflexos da política que escancarou as portas do Brasil para o comércio em nome de uma globalização que, no sentido mais profundo da avaliação, tem trazido prejuízo. Sabemos que a globalização é algo irreversível e não contestamos a integração dos povos e outros aspectos. Todavia, temos que conhecer o momento certo, as condições de segurança com que estamos entrando nesse processo de integração.

Temos notícia – o próprio Estado do Rio Grande do Sul sofre profundamente – de que as nossas indústrias calçadista e têxtil têm sido penalizadas. Com relação às casas comerciais, temos conhecimento de que em Municípios pequenos houve cinqüenta casas comerciais fechadas. Isso significa desemprego, desestabilização de desenvolvimento para esses Municípios. Estamos assistindo a todo momento a manifestações dessa insegurança. Há uma fragilidade no País do ponto de vista econômico, da qual precisamos tomar conhecimento. Concordo plenamente de que é ne-

cessário que venham urgentemente a esta Casa representantes do Banco Central, do Governo Federal, para que, com franqueza, possam nos dizer até que ponto o problema dos países asiáticos exerce influência sobre nós, já que sempre ouvimos que isso não iria ocorrer.

Não sei se os trabalhadores e os comerciários podem festejar o seu dia, pois talvez estejamos vivendo um dos momentos que exigem maior reflexão, postura cívica, avaliação e trabalho conjunto. No entanto, estamos lembrando que o desemprego, o contrato temporário preocupam os trabalhadores. Houve também a proposta do corte de direitos previdenciários, particularmente em relação à aposentadoria. Sabemos que, da forma como está colocado, ou seja, com o fim do critério do tempo de serviço e a implantação do tempo de contribuição, milhares de trabalhadores vão ser afastados da possibilidade da aposentadoria. Esses são problemas que preocupam profundamente os comerciários. As pessoas precisam amadurecer essa compreensão, porque muitos nem conseguem dimensionar o alcance que essa mudança terá se não houver um período de transição e se não houver a garantia daqueles que já estão inseridos no mercado de trabalho.

Sendo assim, neste dia dedicado aos comerciários, precisamos dizer que estamos atentos a essas questões. Há um ponto que exige atenção, o trabalho infanto-juvenil. Inclusive, encerra-se, hoje, em Oslo, a Conferência Mundial sobre o Trabalho Infantil. E o Brasil, que, juntamente com todos os outros países presentes, vai assinar um documento, deverá voltar com a firme determinação de buscar medidas, ações e leis que garantam que as milhões de crianças brasileiras deixem de ser exploradas. Os dados apontam para a possibilidade de serem sete milhões as crianças entre cinco e 16 anos que estão trabalhando, mas o Brasil levou, como dado oficial, três milhões de crianças entre 10 e 14 anos. Desses, mais de 50% trabalham sem nenhuma garantia trabalhista. Portanto, essa é uma preocupação não só dos comerciários, mas de toda a sociedade brasileira. Por essa razão, esperamos que a partir de agora surjam medidas objetivas para se combater a exploração do trabalho de crianças neste País.

Há também um outro tema que tem preocupado os comerciários e sobre o qual se deve discutir não apenas com a categoria, mas com a sociedade. Trata-se da abertura do comércio aos domingos. Essa mudança está sendo proposta, a decisão foi tomada mediante medida provisória. No entanto, pede-se que, no mínimo, se amplie o debate sobre a questão, para que

empresários, trabalhadores, Parlamentares e – eu diria – até a Igreja, não só a Católica, mas a Evangélica, possa participar da discussão.

Foi-se o tempo em que se via o trabalho como lucro e um cífrão. Hoje o trabalho deve ser considerado também do ponto de vista social, porque o cidadão, além de trabalhador, é membro de uma família, de uma comunidade religiosa, de um Município, de um Estado, de um País.

Estamos solicitando a realização de uma audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais, com a participação do Governo, dos empresários, dos trabalhadores, para que, juntos, possamos avançar nessa discussão. O lucro pelo lucro não pode ser uma bandeira deste País. Caso contrário, continuaremos na direção de medidas que não são as mais justas, as mais humanas e principalmente não vão auxiliar o desenvolvimento equilibrado, onde o aspecto econômico e o social devem caminhar juntos.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PDT-RS)** – O Senador Eduardo Suplicy nos pede um aparte. Embora o tempo já esteja extrapolado, concedemos o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, com a permissão da Presidência

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP)** – Senadora Emilia Fernandes, V. Ex<sup>a</sup> menciona as conclusões, as reflexões da conferência sobre o trabalho infantil que ocorre em Oslo. Na oportunidade, a Sr<sup>a</sup> Ruth Cardoso citou exemplos de esforços que no Brasil estão ocorrendo justamente com a finalidade de as crianças estarem na escola, ao invés de tão precocemente serem obrigadas a trabalhar. Segundo a imprensa – por exemplo, o *Estado de S. Paulo* hoje publica – há diversas iniciativas de renda mínima relacionadas à educação, à bolsa-escola, à iniciativas municipais, estaduais e do Governo Federal. Constitui essa afirmação da Sr<sup>a</sup> Ruth Cardoso mais um elemento para o Senado Federal na decisão que tomará nos próximos dias, talvez na próxima semana, relativamente ao projeto do qual V. Ex<sup>a</sup> foi relatora na Comissão de Educação, tendo o Senador Lúcio Alcântara sido relator nas Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos. É interessante observar que a própria Sr<sup>a</sup> Ruth Cardoso, mulher do Presidente da República, elogia a proposição que, aqui no Senado, o Governo determina restringir tanto. Gostaria de mencionar o quanto importante será o fato de o Senado Federal refletir bastante antes da votação final aqui em Plenário. Tenho dialogado muito com o Senador Lúcio Alcântara, que preside a

sessão neste instante, sobretudo no que diz respeito aos aspectos que constam também de seu parecer. O primeiro relaciona-se à equação do benefício. Gostaria de transmitir a V. Ex<sup>a</sup> que ontem fiz uma visita ao presidente do IPEA, professor Fernando Antonio Rezende da Silva, quando, em diálogo com ele e com o professor Mariano Macedo, ambos economistas, sugeriu – e a sugestão foi aceita – que formulássemos uma nova estimativa com a fórmula em que o benefício fosse dado por uma proporção da diferença entre R\$60,00 **per capita** e a renda familiar, inclusive variando a proporção, não apenas no valor de 40%, mas até menor, porque a limitação orçamentária poderia ser satisfeita no que diz respeito a esse assunto. Outro aspecto para o qual pedirei a atenção dos Srs. Senadores é relativo à própria constitucionalidade do projeto, na forma aprovada no relatório do Senador Lúcio Alcântara e que veio da Câmara dos Deputados. Estou convencido de que, se viermos a aceitar que apenas os municípios com renda e arrecadação **per capita** inferiores à média do Estado tenham tal benefício, estaremos infringindo a Constituição Federal, que, em seu art. 3º, diz que um dos fundamentos da República é "erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais" e, em seu art., 5º dispõe que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. Não poderíamos, portanto, conceder esse benefício apenas a alguns municípios, quando famílias igualmente pobres poderiam estar vivendo sem esse direito. Considero que os compromissos que a Sr<sup>a</sup> Primeira-Dama está assumindo em Oslo correspondem a um esforço que precisa ter correspondência aqui no Congresso Nacional. Por essa razão cumprimento V. Ex<sup>a</sup> por estar chamando atenção para esses fatos. Acredito que a determinação colocada pelo Governo brasileiro em Oslo, inclusive com a presença do Ministro Paulo Paiva, deverá significar uma postura correspondente aqui no Senado Federal.

**A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PDT-RS)** – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Suplicy. Estamos fazendo um registro, uma homenagem, um reconhecimento ao Dia do Comerciário, que é hoje, 30 de outubro, e levantamos uma série de questões. A questão do desemprego, a questão de medidas alternativas que estão sendo apresentadas para gerar mais empregos leva-nos a refletir e buscar as causas do que está ocorrendo, as causas do empobrecimento que atinge milhões de pessoas. E aí entra o problema da criança e de uma distribui-

ção de renda mais justa. Então, a questão levantada pelo Senador vai exatamente nesta direção. Dois Estados brasileiros, por exemplo, têm a bolsa-escola com o objetivo de tirar a criança do mercado de trabalho. Mas há milhões de crianças espalhadas pelo Brasil nessas condições. São necessárias medidas amplas, universais, abrangentes, que combatam as causas do problema, as causas do empobrecimento das famílias.

Ao concluir, Sr. Presidente, no Dia do Comerciário, queremos nos associar e chamar as categorias para uma unificação na luta dos trabalhadores, com uma visão de Brasil num contexto mais amplo, defendendo o emprego, para impedir que milhares de famílias sejam apenadas com o crescimento do desemprego, para impedir que milhares de crianças continuem no trabalho forçado; unificação na luta por melhores salários, para que o trabalhador possa levar uma vida digna, com habitação, saúde, educação e lazer, porque o trabalhador tem que ter esse direito; uma unificação para convocar os trabalhadores a analisarem a questão da estrutura sindical, que se encontra ameaçada de desmonte por inúmeras investidas do Governo. Enfim, queremos uma luta unificada em defesa do País, que não pode prescindir da participação efetiva dos trabalhadores, para construir um projeto econômico que combine – como eu já disse – com desenvolvimento, com soberania, com respeito e valorização de todas as categorias profissionais e, principalmente, com sensibilidade, humanismo e justiça.

Era o registro que gostaria de fazer. Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara)** – A Presidência se associa à Senadora Emilia Fernandes na sua manifestação de júbilo pela transcorrência de mais um dia dedicado à classe dos comerciários brasileiros.

Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral, por vinte minutos.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM)** Profere o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Srs e Srs. Senadores, volto a esta tribuna para abordar as chamadas queimadas da Amazônia, que, além dos males que certamente ocasionam, têm sido uma das causas determinantes das alterações climáticas do nosso planeta. Insensato seria negar a verdade contida na assertiva, mas não podemos ignorar que é um dos fatores, não o único, responsável pela comprovada elevação da temperatura da Terra.

Os ambientalistas, cada vez mais, têm-se desdobrado no afã de alertar as autoridades e o povo

em geral, em nível internacional, sobre o perigo da poluição para as condições climáticas do nosso mundo.

E por que volto a tribuna, Sr<sup>a</sup> Presidente? Porque a conscientização das pessoas está cada vez maior e apesar da grande veiculação nos variados meios de comunicação, até agora, somente um grande evento, a Rio-92, foi realizado com o objetivo claro de avaliar a situação e propor procedimentos visando solucionar a preocupante situação dos agravamentos das condições de vida na Terra. Documentos e resoluções foram aprovados, mas ao voltarem às mesas de negociação sobre o tema, este ano, na Alemanha, durante a primeira reunião técnica preparatória para a que será realizada em Kioto, no Japão, em dezembro deste ano, verificou-se que muito pouco havia sido alcançado. Naquela convenção de 1992, a Eco-92, os países industrializados haviam se comprometido a não ultrapassar os níveis de poluição da atmosfera existentes em 1990.

Eu trago aqui para o plenário um quadro que comprova a atuação dos países quanto aos problemas relacionados às mudanças climáticas, no chamado **ranking** do clima. O que se lista aqui? Três itens: Cumprimento dos compromissos assumidos na Rio-92; Urgência do governo no tratamento das mudanças climáticas e Emissões de CO<sub>2</sub> **per capita**.

Pasmem, Srs. Senadores, que apenas a Alemanha e a Grã-Bretanha tiveram modificadas as suas matrizes energéticas e reduziram as suas emissões de poluentes de 1990 para cá, demonstrando uma efetiva disposição em minimizar a poluição.

Mas observemos o cumprimento dos compromissos assumidos por alguns países na Rio-92. A Itália, zero. Já quanto ao tratamento das mudanças climáticas e emissão de CO<sub>2</sub>, bom. A França, apenas com relação às emissões climáticas. A Rússia teve uma atuação regular. A Suécia, onde tivemos a primeira reunião mundial, teve simplesmente uma atuação regular quanto à emissão de CO<sub>2</sub> **per capita**. Austrália, Canadá e Estados Unidos não cumpriram os compromissos nem com relação à urgência no tratamento das emissões de CO<sub>2</sub>, restando apenas o Japão quanto às emissões de CO<sub>2</sub> **per capita**.

Por aí se vê, Sr<sup>a</sup> Presidente, que, infelizmente, estamos longe – muito longe ainda – de conseguir uma solução de consenso, já que os interesses envolvidos são inimagináveis por implicarem mudanças profundas dos fatores da produção, obrigando o ho-

mem a repensar os métodos de geração de riquezas com consequências diferenciadas em cada continente e país do planeta.

Na recente visita do Presidente Bill Clinton ao nosso País, ficou patente a preocupação com as condições climáticas do nosso mundo. Durante a conversa reservada com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, aquele dignitário defendeu posições contrárias às que os empresários americanos sugerem e defendem para a Conferência sobre o clima, a ser realizada no Japão, em dezembro deste ano, com a presença dos Chefes de Estado. Realmente, o Presidente dos Estados Unidos demonstrou grande preocupação com o clima da Terra e as repercussões econômicas que, por certo, advirão com as medidas necessárias que terão de ser adotadas para o equacionamento do problema.

O tema é tão importante quanto complexo, pois trata das condições de vida na Terra analisadas com metodologias diferenciadas pelo países envolvidos. O que é mais grave, Srs. Senadores, é que não há consenso quanto aos gases poluentes (gás carbônico, óxidos nitrosos, metano) nem quanto ao que propõem os mais desenvolvidos e os chamados emergentes e não industrializados.

Dou-lhes um exemplo: a União Européia propõe a redução de 15% na emissão de poluentes até 2010, de maneira linear, o que é recusado – pasmem! – pelos Estados Unidos, Canadá, Austrália, Japão e mesmo os Estados Árabes, sem falar nos países em desenvolvimento, que teriam a sua industrialização sufocada, entre eles o Brasil.

Por enquanto, a maioria não se manifesta quanto ao percentual, e até a realização da reunião dos Chefes de Governo, em dezembro, na Convenção sobre Mudanças Climáticas, as negociações continuarão. Sabe-se, entretanto, que a União Européia manterá – e chamo a atenção de V. Ex<sup>as</sup> – sua proposta de corte de 15% até o ano 2010, e que haverá forte oposição dos EUA que, apesar de ser o país com maior conscientização ecológica do mundo, é também o que lidera o processo industrial. Existem fortíssimas influências dos setores econômicos daquela nação, alegando a perda de competitividade entre os países industrializados. De qualquer modo, terão que realizar alterações em suas matrizes energéticas, seja quanto ao uso do carvão, do petróleo, do gás natural, da energia nuclear ou de outras fontes naturais, para se adequarem aos anseios cada vez maiores das organizações ambientais e da humanidade em geral.

Nesse contexto, há ainda a corrente dos países insulares que apresentam uma proposta mais radical – corte de 40% até o ano 2000 – tendo em vista que o aquecimento do planeta tem ocasionado subida do nível da água dos oceanos.

O Brasil – aqui está o ponto fundamental deste pronunciamento – apresentou uma proposta criativa onde resguarda os direitos dos países emergentes e não industrializados de manterem seu desenvolvimento industrial. O nosso estudo estabelece que a contribuição de cada país para o chamado "efeito estufa" deve ser considerada nos últimos 150 anos e que, uma vez aceito o princípio, cada país industrializado terá um limite de emissão de poluentes que, se ultrapassado, será obrigado a fazer um aporte financeiro para um fundo financiador de tecnologias capazes de reduzir a poluição dos países emergentes e não industrializados até o ano 2147.

Quando eu era o Presidente da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, apresentei um trabalho do Professor Samuel Bechimol – sem dúvida nenhuma, uma das maiores autoridades sobre este problema do planeta, a emissão de CO<sub>2</sub> e do "efeito estufa" – no qual ponderava a criação de um imposto internacional a ser pago pelos países que mais haviam contribuído para esta degradação climática.

Àquela altura, apresentei o problema a um dos setores da Organização das Nações Unidas. O nosso Embaixador junto a ONU tomou a si o encargo e realizamos vários debates. Infelizmente, foram infrutíferos. Mas, agora, voltamos com esta idéia de que após o ano 2147 serão igualadas as responsabilidades entre todas as nações do globo.

Sr<sup>a</sup> Presidente, apesar de criativa e racional esta proposta não mostrou grande receptividade entre os países industrializados sendo os EUA os que mais se opõem, já que o Senado, pressionado pelos setores econômicos mais envolvidos com o problema, aprovou resolução exigindo que qualquer posição do Governo daquele País terá que ser referendada por dois terços do Congresso.

A questão está posta à discussão e isso já é um avanço na tentativa de encontrar soluções que permitam a continuidade do progresso econômico e a preservação das condições de vida no planeta. Com o firme propósito – essa é a contribuição – de evitarmos a chamada "marcha da insensatez" em direção à destruição da civilização, esperamos que em Kioto, no Japão, os Chefes de Governo, cientes e ciosos de suas responsabilidades com a humanida-

de, encontrem as soluções adequadas à manutenção das condições de vida na Terra, com equilíbrio estável e saudável entre os homens e a natureza.

Como está – e a imprensa vem diariamente tratando do assunto clima –, se não for levado a bom termo, vamos ter, sem dúvida nenhuma, dificuldades imensas para esse chamado equilíbrio estável.

**O Sr. Romero Jucá (PFL-RR)** – Senador Bernardo Cabral, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Romero Jucá.

**O Sr. Romero Jucá (PFL-RR)** – Senador Bernardo Cabral, V. Ex<sup>a</sup> aborda uma questão extremamente importante para o contexto mundial e ambiental, mas quero situá-la especificamente no caso da nossa região, a Região Amazônica. Sem dúvida nenhuma, por conta das questões levantadas por V. Ex<sup>a</sup>, o País, em especial a Região Amazônica, sofre de problemas extremamente graves. O Estado de V. Ex<sup>a</sup>, por exemplo, em decorrência dessa desoneração climática, hoje sofre problemas, inclusive, de rationamento de energia elétrica por conta da abrupta queda do reservatório de Balbina e pelo calor do funcionamento das máquinas termelétricas que fornecem energia a cidade de Manaus. No meu Estado, Roraima, a situação ainda é mais grave, porque estamos saindo do inverno e, na verdade, por conta do El Niño e dessa questão ambiental, ainda não tivemos chuva no Estado. Por isso, o Rio Branco, principal vertente de transporte de carga do Estado, está completamente seco, o que nos trouxe o desabastecimento de combustíveis para a nossa capital. Mais do que isso, já começamos a ter queimadas por conta da seca e falta das chuvas em pleno final da estação do inverno. Portanto, prenuncia-se em Roraima um verão extremamente problemático, onde a produção da terra sofrerá demasiadamente. Registro a importância do seu discurso, pois sabemos que esta Casa já tem uma Comissão que trata dessa questão. Espero que o próprio Governo se mobilize para que essas propostas competentes – tais quais as questões que tenham um relacionamento internacional – sejam novamente colocadas em todos os fóruns, para que tenhamos condições de buscar soluções que minimizem esse problema que, em nossa Região, por exemplo, causa tantos transtornos.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM)** – Senador Romero Jucá, é claro que o meu pronunciamento é a achega do aparte de V. Ex<sup>a</sup> não estão a sugerir modelos de comportamento; mas,

pelo menos, o exemplo de que os Estados aos quais representamos sofrem, sem dúvida nenhuma, uma das maiores crises energéticas que por ali já passaram. Isso tudo, em função da incúria de, há doze anos, o Governo Federal nada ter feito ali – a não ser nesses últimos dois anos, por intermédio de um trabalho que vem sendo desenvolvido pela Eletro-norte e pelo Ministro Raimundo Brito. Dessa forma, tudo ficou sucateado, levando-nos – como V. Ex<sup>a</sup> bem o disse – ao racionamento de energia, levando a população às ruas – como há pouco um assessor do Senado me dizia – numa passeata, bradando contra todos nós, Governo Estadual e Parlamentares que eventualmente aqui se encontram, dizendo que a culpa é nossa, quando esse fator climático – que V. Ex<sup>a</sup> aponta, não só indicando o caminho, mas pelo menos procurando uma solução – já chega também ao Estado de Roraima.

Daqui a pouco, com isto que eu dizia minutos atrás, com o descaso, eu até diria com a facilidade com que, no nosso País, as coisas que são apontadas para a frente talvez não funcionem, como se o imediatismo da política e não a idéia de estadista pudesse provar o que queremos adiante, fazendo com que o momento é que seja resolvido.

Este problema que trago e que V. Ex<sup>a</sup> assinalou, na situação climática por que vai passar o mundo inteiro, com as secas, com as experiências, com o El Niño, com tudo aquilo que estamos vendendo, e, se algumas autoridades importantes desse mundo – e eu assinalo ainda há pouco – não estão equidistantes, estão indiferentes. E o que é mais grave: sempre vai resultar na nossa reflexão. Por exemplo, ainda há pouco, a Senadora Emilia Fernandes, registrando o problema da comerciaria, assinalava a questão de novos empregos, talvez travestidos numa forma de desbaratar os direitos sociais. E ninguém se preocupa com isso, como se uma denúncia dessa natureza não tivesse que encontrar eco. Segundo ponto, V. Ex<sup>a</sup>, Senador Romero Jucá, assinala Roraima; eu assinalo no Amazonas. Como talvez a representação política numérica – porque em qualidade não puderam, pelo menos quanto a V. Ex<sup>a</sup>, registrar uma inferiorização – eu diria que está na hora de pensarmos e repensarmos o Brasil nessas coisas que parecem que estão distantes, e o fator primário é uma delas. Se pegarmos hoje uma entrevista – e voltei à tribuna por causa disso – do Presidente Clinton sendo abordada por um dos órgãos que nada tem a ver com política, a chamada **Gazeta Mercantil** vamos ver que as coisas começam a tomar

uma seriedade para uma matéria que, sem dúvida nenhuma, pode afetar sobretudo os países que como nós, são chamados países emergentes. De modo que quero agradecer o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e fazer os meus agradecimentos à eminente Presidente pela forma com que concedeu o tempo a este modesto orador e dizer que com esta bandeira levantada e levantada ao sabor de todas as intempéries, vou voltar ao assunto. O assunto é muito grave para que o percamos de vista apenas num discurso, numa manifestação de solidariedade. Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Lúcio Alcântara deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Emilia Fernandes, suplente de Secretário.*

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PFL-RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a Comissão de Orçamento está trabalhando para na próxima semana começar a discutir os relatórios setoriais e, ainda neste ano, aprovar o Orçamento da União para o ano de 1998.

Venho a tribuna hoje não só como Senador, mas também como Relator no Congresso Nacional do Orçamento da União para as áreas da Saúde, do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. Já relatei a matéria em 1995, e volto agora a relatá-la neste ano de 1997. Venho a tribuna, como já fiz antes, em primeiro lugar para externar a minha preocupação, o meu posicionamento para que o dispositivo da LDO e, posteriormente, a emenda que apresentei ao relatório parcial do Relator-Geral para este Orçamento sejam cumpridos. Ambos os dispositivos determinam que no próximo ano seja gasto, no mínimo, o valor definido para o Ministério da Saúde neste ano de 1997. E por que fazemos esse alerta? Porque na prática esse fato não está ocorrendo. É de conhecimento da Comissão, é de conhecimento de uma parcela da sociedade e é de fundamental importância que seja do conhecimento de todos os membros do Congresso que o orçamento autorizado para este ano de 1997 no setor de saúde foi de R\$20,4 bilhões e o proposto para o próximo ano de 1998 é de R\$19,1 bilhões. Portanto, houve um déficit de R\$1,3 bilhão, déficit este que se prenuncia principalmente nas áreas de aquisição de medicamentos, inclusive para a AIDS e para o combate às endemias, como a ma-

lária, a dengue, a febre amarela e outros males que voltam a afligir a população do Brasil.

Apresentei a emenda de recomposição financeira do Ministério da Saúde, porque entendo que o orçamento da saúde está defasado perante a necessidade e perante os anseios e questionamentos da sociedade brasileira. Entendo que mesmo os R\$20,4 bilhões ainda não seria suficientes para cumprir um mínimo de atendimento decente e compatível com a realidade social do Brasil.

Externei a minha posição ontem numa reunião na Câmara dos Deputados com os Secretários de Saúde dos Estados e dos Municípios, e discutimos também o posicionamento dos partidos políticos. Registrei com satisfação, Srº Presidente, que os Líderes da Câmara dos Deputados, indistintamente, sem referência a questões político-partidárias, assinaram documento pedindo a recomposição dos recursos do Ministério da Saúde. Foram signatários os Deputados: Inocêncio Oliveira, Geddel Vieira Lima, Odelmo Leão, Aécio Neves. Partidos de esquerda também se posicionaram no sentido de buscar um encaminhamento dessa solução.

O Partido Socialista Brasileiro (PSB) foi até mais longe, colocando seu questionamento e, mais do que isso, sua incisiva posição contra a renovação da CPMF, em decorrência desses cortes previstos no orçamento da Saúde.

Entendo que, politicamente, esta Casa terá de tomar providências para que haja a recomposição do orçamento do Ministério da Saúde. Penso também – aí discordando do Partido Socialista Brasileiro – que o caminho não é simplesmente votar contra a renovação da CPMF, até porque, se isso ocorresse, sem dúvida alguma, o orçamento do referido Ministério – já que prevê recursos condicionados à CPMF –, em vez de ter, em suas dotações R\$19,1 bilhões, possuirá menos de R\$14 bilhões. Em consequência, não haverá a mínima condição de fazer qualquer política de saúde neste País.

Havendo esse corte, o melhor a fazer é fechar o Ministério. Temos, na verdade, de buscar, na negociação da renovação da CPMF, algumas questões básicas para reestruturar e fortalecer o funcionamento da saúde pública. A primeira delas é que efetivamente o orçamento da saúde seja complementado para os valores que determina a LDO e, a segunda, não menos importante, que os recursos excedentes arrecadados pela CPMF não sirvam para cobrir dotações de outros recursos do Tesouro Nacional evitando que sejam direcionados para o Ministério da Saúde. Os recursos excedentes da CPMF devem ser direcionados como recursos excedentes para o

Ministério da Saúde, no intuito de reforçar a atuação dos programas sociais.

Discordo, apesar de S. Exº não estar presente, mas quero fazer o registro da posição do Senador Antonio Carlos Valadares, meu amigo e por quem tenho grande respeito e admiração, quando disse ontem, em pronunciamento que hoje consta do *Jornal do Senado*, que a CPMF não ajuda a saúde e, portanto, o PSB é contra a sua renovação.

Quero discordar, respeitosamente, de S. Exº para dizer que a CPMF ajuda a saúde, mas correções precisam ser feitas, não somente na questão da CPMF, mas na discussão de um modelo que traga recursos perenes, garantidos e permanentes para o financiamento da atuação da saúde pública no Brasil. E, neste caso, temos que discutir modelos e propostas como as do Deputado Eduardo Jorge, do Partido dos Trabalhadores, porque são caminho para a discussão de questões permanentes para a atuação da saúde pública.

Quero, para concluir, Srº Presidente, registrar que na próxima semana estaremos ouvindo as bancadas, os Parlamentares, concluindo a elaboração do nosso parecer e relatório que serão apresentados à Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, no tocante às quatro áreas: Trabalho, Previdência, Assistência Social e Saúde.

Esperamos que até lá o Governo, por intermédio da área econômica, o Ministro do Planejamento, o Relator-Geral do Orçamento, o Presidente da Comissão, Senador Ney Suassuna e eu possamos chegar a bom termo e trazer recursos de qualquer fonte para fortalecer e reestruturar o Orçamento da Saúde para o ano de 1998, cumprindo, assim, a LDO e, mais do que isso, as expectativas da população brasileira de ter uma saúde digna e uma condição de atendimento diferente da que se vê hoje; com hospitais lotados, filas intermináveis e tratamento desumano à maioria dos brasileiros pobres que procuram a urgência do atendimento público.

Precisamos reformular essa atuação, e o primeiro caminho é aprovar, para 1998, um Orçamento pelo menos razoável e, a partir daí, discutir um modelo permanente para que tenhamos, no futuro, uma saúde pública melhor do que a que temos hoje no País.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – O Sr. Senadores Albino Boaventura, a Sra. Benedita da Silva, e os Srs. Lúcio Alcântara, Esperidião Amin e Odacir Soares, enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exºs serão atendidos.

**O SR. ALBINO BOAVENTURA (PMDB-GO) - Sr. Presidente, Srs e Srs.  
Senadores,**

Neste mês de setembro, a história de Goiás e de seu povo tem motivos muito fortes para trazer de volta a lembrança de uma grande solidariedade coletiva que só pode ter sido estimulada pela vontade de Deus. Há exatos dez anos, ocorria em Goiânia o mais grave acidente radiológico já registrado em todo o planeta, deixando seqüelas que ainda hoje desafiam a ciência e alimentam o medo. Pelos sofrimentos que provocou, o episódio doloroso do césio 137 era para ser esquecido como uma tragédia que enlutou não só Goiás, mas toda a sociedade brasileira. Infelizmente, porém, estamos condenados a não esquecer, para que se mantenham vivas as advertências contra fatos tão nocivos à humanidade.

Ainda hoje, mantém-se viva na memória dos goianos a discriminação cruel a que fomos expostos diante do mundo. Os efeitos do pânico exacerbado levaram à tentativa do isolamento comercial do nosso Estado. Todos nós estariamos contaminados pela radiação, os nossos produtos foram boicotados como perigosos para o consumo, e os eventos interestaduais foram suspensos. Mas o nosso povo e os nossos empresários souberam reagir com paciência e resignação, vencendo as dificuldades e descontaminando aquela atmosfera psicológica negativa. Graças a esse esforço solidário e à ajuda de Deus, temos hoje um Estado economicamente forte, com níveis de desenvolvimento que estão muito acima das médias nacionais.

Mas não posso deixar de fazer justiça ao gesto de grandeza do então Presidente da República, esta bela figura de homem público que é o nosso companheiro José Sarney. Naquele momento traumático para a nossa sociedade, ele desembarcou em Goiânia para se solidarizar com o nosso drama, cujas repercussões percorriam o mundo, e foi

enfático na liderança pessoal que exerceu para suprimir os preconceitos. Ainda me lembro de sua afirmação incisiva: "Se houvesse algum perigo, o Presidente da República não estaria aqui. Mesmo porque eu não tenho um vice-Presidente". Sua atitude teve efeitos profiláticos contra o isolamento, e isso não pode ser esquecido.

Naquele setembro negro de 1987, o avanço nuclear no exterior e no Brasil ainda sofria os abalos da explosão da usina de Chernobyl, na Ucrânia, ocorrida um ano antes, e das panes sucessivas da Usina Angra I, de Angra dos Reis. Era um ambiente propício para as repercussões internacionais do acidente com o césio 137. Pagamos um preço enorme. O nosso caso era mais grave, aos olhos do mundo, porque, enquanto os outros dois episódios decorriam de falhas técnicas imprevisíveis, tínhamos em nosso desfavor o fato de que a cápsula radioativa estava numa clínica abandonada de Goiânia, com todas as facilidades de acesso ao público. Fomos vítimas do descaso, num ambiente de carência total de fiscalização.

Senhoras e Senhores Senadores, o episódio trágico de dez anos atrás serviu para acender as atenções das comunidades científicas de todo o mundo para o risco de novos acidentes. Nesse curto espaço de tempo, mais de cem trabalhos científicos foram produzidos, conforme mostrou recentemente uma reportagem do jornal "O Popular". São teses que discorrem sobre sistemas de proteção das embalagens, cuidados nas instalações, tratamentos das vítimas, descontaminação ambiental e uso adequado de processos de segurança no isolamento de rejeitos. É uma pena que todo esse trabalho não houvesse sido estimulado antes do desastre de dez anos atrás.

Mas o fato importante de hoje é que esse grande esforço de mobilização está continuando e vai continuar. Por toda esta semana, por exemplo, a cidade de Goiânia está sediando uma conferência

internacional sobre o acidente radiológico de 1987. Teremos hoje, como ponto alto desses debates, uma sessão especial da Assembléia Legislativa, com a presença de senadores, deputados, figuras eminentes da comunidade científica nacional e internacional, e autoridades federais ligadas ao setor. Trata-se, a meu ver, de uma oportunidade especial para avaliar os caminhos que percorremos até agora e debater propostas que possam remover os riscos de novas tragédias.

É importante que essa conferência amplie os espaços de discussão sobre os conhecimentos e as experiências que foram acumulados nos últimos dez anos, nas áreas científica, social e política, como é o propósito do encontro. O temário inclui a análise dos avanços ocorridos nos campos da legislação nuclear, do controle de fontes radioativas, das respostas às emergências radiológicas, dos impactos ambientais e político-sociais, do tratamento de acidentados e da sensibilidade dos poderes públicos para questões nucleares e para os depósitos de rejeitos radioativos.

Acredito sinceramente nos efeitos positivos desse debate, que está sendo promovido em conjunto pelo Governo do Estado, a Comissão Nacional de Energia Nuclear, a Associação Internacional de Energia Atômica e a Fundação Leite das Neves. Minha esperança é de que suas repercussões possam sensibilizar o nosso Governo e os organismos internacionais, para implementar as propostas de uso adequado da energia nuclear, na direção dos benefícios de sua utilização pacífica, com todas as salvaguardas imagináveis de segurança.

Ainda assim, considero indispensável um engajamento ainda maior de toda a nossa sociedade nesse esforço de conscientização. O Brasil, a partir do acordo com a Alemanha, passou a integrar o pequeno clube das nações com acesso direto à tecnologia

atômica, mas são raros os brasileiros que têm conhecimento mínimo do que isso significa. Por isso, o debate positivo que está sendo realizado em Goiânia deveria alcançar, a um só tempo, em iniciativas simultâneas, as universidades, o Congresso, os meios de comunicação, os clubes de serviço e outros segmentos importantes da sociedade. Quanto mais nos conscientizarmos, mais estaremos distantes do tantasma que ainda assusta a nossa memória, dez anos depois daquela tragédia.

Era o que eu tinha à dizer, sr. Presidente. Muito obrigado.

**A SR<sup>a</sup> BENEDITA DA SILVA (PT-RJ) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores,**

Recentemente, projeto de lei de minha autoria que “dispõe sobre o crime de assédio sexual” foi analisado pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal. Apesar de não ter sido aprovado, em razão da interposição de recurso para ser votado em Plenário, acabou provocando grande polêmica porque, como sabemos, este ainda é um tema bastante polêmico e delicado na sociedade. Há grande resistência em reconhecer a existência do assédio e, consequentemente, uma forte tendência a desconsiderá-lo, o que demonstra que ainda persiste um ambiente predisposto a favorecer o assediador.

Outro dia tomei conhecimento de um relato, acontecido no início deste século sobre uma operária

brasileira, de nome Luiza Ferreira de Medeiros, que trabalhava na fábrica têxtil Bangu, no subúrbio do Rio de Janeiro e fez a seguinte denúncia: “*Mestre Cláudio fechava as moças no escritório para forçá-las à prática sexual. Muitas moças foram prostituídas por aquele canalha. Chegava a aplicar punições de dez a quinze dias pelas menores falhas e até sem falhas, para forçar as moças a ceder a seus intentos*”. Quase cem anos depois (um século), infelizmente as denúncias de assédio persistem.

Recebi carta sigilosa de uma comissária, com 17 anos de vôo, que dizia mais ou menos assim: “*somos demais assediadas por dias, meses e anos, subordinadas hierarquicamente a comandantes e chefias por dias e dias de jornadas, invadindo nosso horário de descanso e nos atormentando em horas de trabalho... ficamos sem jeito e os homens se sentem vangloriados e até elogiados por amigos de mentalidade igual. É nojento e por demais desagradável e nós não temos armas para lutar contra esta situação de uma forma adulta, correta e precisa. Por isso, ao nos queixarmos, ainda somos tidas como “chacota” para os homens*”.

O Sindicato das Secretárias do Estado de São Paulo (SINSESP) também enviou-me valiosa pesquisa sobre Assédio Sexual e suas implicações, um levantamento preciso sobre o pensamento da categoria profissional por ele representada e das que estão mais sujeitas ao assédio: as secretárias. A pesquisa, desenvolvida em parceria com o Psyko-Universal Instituto de Desenvolvimento, deu origem ao Programa de Recuperação dos Transtornos Decorrentes do Assédio Sexual, que cuida da reestruturação psicológica dos envolvidos. O Sindicato lembra que este problema (assédio) está mais próximo de nós do que podemos imaginar e, invariavelmente e espontaneamente, quando o assunto é abordado, as pessoas começam a lembrar e relatar casos ocorridos com eles próprios ou com pessoas próximas.

“O Assédio Sexual é um problema seríssimo que, infelizmente, ainda não está previsto em nossas leis, o que nos deixa desprotegidos no aspecto legal. A abrangência das consequências do Assédio Sexual atinge níveis desastrosos às pessoas envolvidas. Facilmente pode se comprometer ou destruir uma

carreira e na melhor das hipóteses, pode-se gerar instabilidade emocional. Os efeitos colaterais envolvem pessoas aparentemente distantes do problema, como a família e o casamento, que acabam participando de maneira direta ou indireta".

Segundo o SINSESP, o "Assédio Sexual diz respeito a qualquer tipo de comportamento de natureza sexual não bem-vindo. O termo "não bem-vindo" refere-se a comportamento nem solicitado nem recíproco. Evidentemente é uma forma simplista de definição, visto a profundidade do tema, porém ajuda na conscientização sobre o problema. Trata-se de um problema que vem de longa data. Recentemente, em função da ampla divulgação das experiências negativas vividas em sua maioria por mulheres, ganhou mais espaço na mídia e vem sendo tratado de maneira mais apropriada. Porém, ainda falta muito para chegarmos a um nível de educação e evolução onde o Assédio Sexual seja assunto do passado."

"O Assédio Sexual é muito mais uma questão de poder e controle do que de sexo propriamente dito e cabe lembrar que, em cada dez casos de

assédio, nove são cometidos por homens e que, embora não seja o mais comum, as mulheres também assediam sexualmente.

O Assédio é baseado no fato de que “Os homens dominam as mulheres e, socialmente, todos são ensinados que essa é a maneira que deve ser. Outro fator que colabora fortemente é a diferença de percepção de comportamentos do homem e da mulher. O que para um homem é um elogio, para a mulher pode ser um desrespeito. E, muito provavelmente, “quando as mulheres procuram criar uma atmosfera amigável no trabalho, isto pode ser interpretado como interesse sexual ou disponibilidade pela maioria dos homens.”

Segundo a pesquisa do SINSESP, são consequências do assédio: danos à saúde física e mental (CID 10 - Classificação Internacional de Doenças); estado de “stress”; transtornos de adaptação; modificações duradouras da personalidade; danos à auto-estima; desgastes emocional; perdas financeiras, em caso de processo judicial. Para o psicólogo Alberto Araújo “*aquela ou aquele que é assediado começa a experimentar um*

“stress, um princípio de taquicardia, um suor, uma confusão mental, e, depois, quando a coisa fica evidenciada, experimenta um descontrole emocional”.

Acaba\*. A definição dada pelo Dicionário Aurélio para a palavra “Assédio” é: “**Insistência importuna, junto, de alguém, com perguntas, propostas, pretensões, etc**”. Como exemplo cita: “Foi aí, ainda no limiar da adolescência, que começou a sofrer o assédio dos seres de outro sexo, que a perseguiram com olhares e propostas”..

O assédio sexual está sendo tipificado em vários países, tais como França, Bélgica, Estados Unidos, Canadá, Inglaterra, Nova Zelândia, União Européia, Espanha, Portugal, Itália. Há uma preocupação com a igualdade de oportunidades e uma maior atenção aos problemas que afetam as relações entre homem e mulher.

Países em que o assédio sexual não constitui crime autônomo:

Espanha: o Código Penal Espanhol prevê o “estupro de prevalimento, ou seja, situações de superioridade do ofensor em virtude de relações com

a vítima, quando constituam causa determinante do constrangimento gerador da entrega sexual, dão configuração criminosa ao fato".

\* Portugal: o Código Penal Português prevê o 'abuso sexual da pessoa incapaz de resistência: ato sexual de relevo com pessoa inconsciente ou incapaz por outro motivo de opor resistência'.

Países em que o assédio sexual **constitui** crime autônomo:

\* França: importunação sexual de alguém como objetivo de obter favores de natureza sexual, abusando da autoridade que ao agente conferem suas funções.

\* Hungria: conduta que envolva sexo e afete a dignidade das mulheres e homens no trabalho.

\* Nova Zelândia: quando o empregador ou dirigente pede relações sexuais ou qualquer outra forma de contato sexual com a promessa de tratamento preferencial ou prejudicial (ameaça).

\* Bélgica: qualquer forma de comportamento verbal, não verbal ou físico, de natureza sexual ofensivo à dignidade da mulher ou do homem.

\* União Européia: recomenda aos 12 países-membros que estimulem a inclusão de cláusula alusiva ao assédio sexual nas convenções coletivas de trabalho. Essa cláusula deve definir a prática de assédio.

\* Itália e Estados Unidos.

A despeito de não existir um artigo específico sobre o assédio sexual na lei penal brasileira, a mulher assediada, quer seja no trabalho (por chefes ou por colegas), na família (por parentes) ou em qualquer outro local (em consultórios, clubes, associações, etc) tem buscado a legislação penal em artigos diversos como “constrangimento ilegal”, “abuso de autoridade”, “atentado violento ao pudor” entre outros. A tipificação do assédio como crime já foi incluída em algumas normas legais estaduais, sem entretanto, ter o respaldo da legislação federal. Algumas leis estaduais e municipais: Lei nº 1.886/91 (Rio de Janeiro); Lei nº 9.810/93 (Rio Grande do Sul); Lei nº 2.948/93 (Volta Redonda/RJ); Lei nº 10.183/92 (Paraná), Decreto nº 8.337/94 (São José dos Campos/SP) e Lei nº 11.846/95 (São Paulo).

A lei do assédio sexual é uma lei que beneficiará inúmeros cidadãos brasileiros. Não é um

beijo ou uma carícia consentida, uma cantada ou paquera correspondida que vai se constituir em assédio. É preciso deixar isso bem claro, pois esta não é a intenção da proposição. O assédio diminui, humilha e prejudica a mulher, no ambiente de trabalho ou não. Pretendemos que a lei seja um instrumento de defesa das mulheres contra o assédio, que é uma questão de poder, de utilizar o poder para obter vantagens sexuais. Mesmo perdendo o emprego, a maioria das mulheres confirmam e concordam que denunciar é o caminho para colocar um freio nas práticas de assédio.

O Substitutivo apresentado pelo Relator, Senador José Bianco, sem dúvida trouxe grande contribuição à proposição, demonstrando extremo cuidado ao tipificar o assédio sexual. No entanto, é importante ressaltar os pontos do projeto de lei que vem sendo levantados por alguns, como polêmicos:

1) O conceito de Assédio Sexual é muito genérico, o que não permitiria diferenciar o assédio de uma “cantada”. (Conceito: *constitui assédio sexual, para os efeitos desta lei, constranger alguém, com sinais, palavras ou gestos, objetivando ou sugerindo a prática de ato libidinoso ou*

*conjunção carnal, se a conduta não constitui crime mais grave).*

2) A pena é muito alta para o tipo de crime (detenção, de seis meses a dois anos, e multa)

Por solicitação dos senadores integrantes da Comissão de Justiça do Senado, através da interposição de recurso, o projeto de lei será apreciado em Plenário, abrindo-se nova fase de discussão, com a possibilidade de que alterações sejam feitas.

Mas não há o que discutir em relação à necessidade de criminalização do assédio sexual. Não se questiona a necessidade de lei específica, pois, sem dúvida alguma, esta lei trará mais confiança e segurança à mulher e maior consciência dos homens em relação ao respeito à mulher como cidadã. O que existem, isto sim, são críticas e divergências em relação à interpretação e/ou definições mais objetivas referentes à uma melhor clareza na aplicação da lei, para que não haja dúvidas nas interpretações. É necessário, a partir de agora, construirmos, na sociedade, este novo “conceito de assédio sexual” e convivermos com esse novo verbo: assediar.

Entretanto, buscamos alternativas que sejam viáveis, com o objetivo de evitar que a proposição seja rejeitada pelo Senado Federal. Assim, apresentei emendas aos Substitutivo, após ouvir representantes do movimento de mulheres em todo o país.

Nunca é demais lembrar os preceitos da Plataforma de Pequim, documento ratificado pelo Brasil:

- > reconhecer que a violência contra a mulher configura uma violação de seus direitos humanos.
- > abordar as causas profundas da violência contra a mulher pondo em relevo suas vinculações com o poder e controle masculino. Estudá-la com questão de desigualdade no trato e de direitos humanos da mulher cuja solução objetiva melhorar sua condição jurídica e social, bem como, criar as condições para que a mulher participe plenamente da sociedade..
- > Adotar medidas integradas, entre lesa medidas jurídicas e sociais para impedir a violência e proteger as mulheres. Promulgar leis baseadas na Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher. Promover programas de difusão do sistema jurídico e a elaboração de material educativo que explique por que a violência contra a mulher configura uma conduta criminal.

> Adotar medidas especiais para eliminar os maus tratos às mulheres e erradicar a violência contra as mulheres vulneráveis ( as incapazes e as trabalhadoras migratórias).

Sala das Sessões, outubro de 1997.

Senadora BENEDITA DA SILVA

#### **FATOS E MITOS SOBRE O ASSÉDIO SEXUAL:**

**Mito 1** - O assédio sexual é um problema trivial envolvendo um número limitado de funcionários.

**Fato 1** - Pesquisa realizada pelo SINSESP indica que cerca de 24% das secretárias pesquisadas já foram assediadas sexualmente em algum momento de suas carreiras.

**Mito 2** - Apenas mulheres são vítimas do assédio sexual.

**Fato 2** - Aproximadamente 10% das ações legais que correm por no com a Comissão de Igualdade de Oportunidades no Emprego, nos Estados Unidos, são movidas por homens.

**Mito 3** - As mulheres se vestem de forma que chama a atenção dos homens.

**Fato 3** - Não importa como um funcionário esteja vestido, nenhum outro funcionário tem o direito de agir inapropriadamente.

**Mito 4** - Tratar as mulheres como iguais no local de trabalho e fazer com que a empresa esteja livre de assédio sexual resultará em que as mulheres receberão tratamento preferencial.

**Fato 4** - Apesar de que 90% das declarações de incidentes de assédio sexual são feitas por mulheres, a maioria dos homens não tolera um comportamento impróprio. Muitos homens ficam tão ofendidos e ultrajados por assédio quanto as mulheres. Eliminar o assédio sexual não dá às mulheres uma vantagem injusta. Pelo contrário, assegura que todos os funcionários sejam tratados com justiça.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE)** – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, por ocasião do Dia Nacional do Livro, comemorado em 29 de outubro, é muito oportuno que meditemos um pouco sobre o papel do livro na vida dos povos. É de conhecimento geral que se publicam livros em número sempre crescente, no mundo e no Brasil. Cada vez mais, aumenta o número de leitores. É muito evidente a forte correlação entre o uso de livros e o progresso social.

Por outro lado, o livro, essa invenção tão antiga, vê, em nosso século, seu espaço tradicional ser ocupado por outros meios de comunicação. Primeiro, o cinema, capaz de apresentar ao expectador obras de ficção e todo tipo de relato. Depois, o rádio e a televisão, que dão as oportunidades de lazer e informação antes apenas proporcionadas por horas de leitura. Mais recentemente, o computador pessoal, capaz de apresentar ao usuário um CD-ROM e de dar acesso à Internet.

Não estaria o livro a caminho de tornar-se obsoleto? A história do livro, através dos séculos e dos milênios, pode municiar-nos de argumentos a favor e contra essa tese. O livro mudou de feição através do tempo. Certas técnicas tornaram-se ultrapassadas, enquanto novas formas surgiram. Mas é inegável que o livro exerceu e exerce um papel primordial na transmissão da informação, do conhecimento, dos produtos da sabedoria e da criatividade. Mais que isso: o livro tem sido, e ainda é, um instrumento civilizatório por excelência. É assim desde os primeiros registros da escrita até hoje.

O que podemos chamar de primeiros livros são as placas de cerâmica com escrita cuneiforme produzidas na Mesopotâmia, desde o terceiro milênio antes de Cristo, pelos sumérios, babilônios, assírios e hititas. As placas tinham, mais comumente, 15 centímetros de lado e as letras eram impressas facilmente pelo escriba na argila fresca, com um estilete. A argila, seca ao sol ou em forno, resultava em cerâmica duradoura. Assim escreviam-se e copiavam-se contratos, éditos de governantes, relatos épicos, poemas, leis, escritos religiosos. Os leitores eram altos administradores, sacerdotes, grandes comerciantes e os especializados escribas. Durante 2 mil anos, uma civilização e sucessivos impérios se viabilizaram graças à placa de cuneiformes.

Alguns séculos depois dos sumérios, os chineses registravam seus escritos, e os copiavam e reproduziam, em placas de bambu enfeixadas por um cordão. Alguns séculos a mais, e os mesmos chine-

ses inventaram o papel e o livro em forma de rolo de papel.

Tão antigo quanto o arcaico livro mesopotâmico é o rolo de papiro do vale do Nilo, do Egito antigo. Obtidas de um bambu da região, as folhas de creme recebiam a escrita de hieróglifos por meio de penas de bambu e de tinta. As folhas eram costuradas em rolo, o que era um livro. O material não era tão durável como a cerâmica. Sobreviviam os livros que eram sucessivamente copiados e recopiados. Os papéis egípcios registraram e sustentaram uma civilização.

Os gregos adotaram o rolo de papiro. Papiro em egípcio era **biblos**, e livro, em grego, passou a ser **biblion**. Os gregos usavam o seu próprio alfabeto, de origem fenícia, mais prático que o egípcio, o que facilitou a difusão da leitura entre as elites. A civilização grega, que influenciou diretamente a nossa, registrava em seus livros, em múltiplas cópias, dramaturgia, discursos, filosofia, poesia, relatos históricos. Um livro grego tinha 25 centímetros de altura e 3 cm de diâmetro. Desenrolado, podia atingir até 10 metros.

Havia difusão e comércio de cópias, feitas por escribas profissionais. Alguns governantes e estudiosos formavam coleções. As conquistas de Alexandre, o Grande, que difundiram a cultura helênica pela Ásia Ocidental, espalhando cópias dos livros gregos, levaram também à fundação de Alexandria. Em Alexandria, formou-se a maior biblioteca do mundo antigo: chegou ela a contar com centenas de milhares de livros, isto é, rolos de papiro. Nessa biblioteca atuava uma equipe permanente de escribas e tradutores.

Concorrente de Alexandria era a biblioteca dos reis de Pérgamo, cidade situada no litoral leste da atual Turquia. Para limitar o poder da concorrente, os governantes helênicos do Egito proibiram a exportações de papiro. Pérgamo passou a usar rolos de couro curtido de maneira refinada, material mais caro, porém mais resistente que o papiro: é o pergaminho, que gradualmente iria substituir o papiro. Os judeus copiavam suas escrituras sagradas, o Velho Testamento, em rolos de pergaminho.

Roma herdou a cultura grega, traduziu seus livros para o latim e teve sua própria e vasta criação cultural. A expansão geográfica de Roma propiciou a expansão do alcance dos livros. Com a cristianização dos domínios romanos, isso significou não só a difusão da cultura grega e romana, mas também a dos escritos de pregação do cristianismo.

A atividade de produção de livros dos romanos era intensa. Um livro, rolo, era chamado em latim de **volumen**. Particulares formavam coleções. Editavam-se e comerciavam-se livros. Havia editoras que funcionavam por meio de um **scriptorium**, local em que um leitor, em voz alta, ditava uma obra para até 30 copistas: uma verdadeira produção em massa. Na época do imperador Constantino, ano 300 depois de Cristo, um censo indicou a existência de 28 bibliotecas públicas. Mas o rolo de papiro só resistia às guerras e aos séculos se fosse copiado e recopiado. Com as invasões bárbaras e a agonia e fim do Império Romano, a quase totalidade desse acervo desapareceu.

Quanto à forma do livro, estava ocorrendo uma mudança, nesses séculos iniciais da Era Cristã. Começou a ser usado o códice, isto é, o formato de folhas manuscritas superpostas e costuradas de um lado, semelhante ao que hoje chamamos livro, mas sempre em grande formato. O códice, geralmente, era em folhas de pergaminho, no qual se podia escrever dos dois lados. Num rolo cabia um evangelho; já num códice cabiam os quatro evangelhos e mais os Atos dos Apóstolos. Era mais fácil folhear do que desenrolar, principalmente para se estudar; os cristãos não liam, meramente: estudavam.

Durante 4 séculos coexistiram rolos de papiro, rolos de pergaminho, códices de papiro e códices de pergaminho, como hoje coexistem livros, CD-ROM, disquetes, filmes e microfilmes. Os cristãos usavam o pergaminho, até mesmo por tradição das escrituras sagradas judaicas, e de preferência em forma de códice. Os autores pagãos que continuaram a produzir no contexto da cultura greco-romana, preferiam o rolo de papiro, até mesmo por resistência conservadora à cultura cristã, que lhes parecia um sistema de pensamento inferior.

Com a dissolução do Império Romano, a vida cultural do Ocidente continuou apenas nos monastérios, que se espalhavam do sul da Itália ao norte da Irlanda, com seus códices de pergaminho, seus copistas e suas coleções, principalmente de livros religiosos, mas também de obras clássicas, matemática, medicina, direito, filosofia e história, quase sempre em latim.

Nos meados da Idade Média, começaram a surgir algumas universidades. Ao seu final cresceu, com os autores humanistas, a produção cultural, tanto em latim como nos idiomas vernáculos. Sobreveio o movimento cultural da Renascença, com o interesse pelas coisas da antigüidade grega e latina e pela cultura não-religiosa em geral. Por essa época, início do século XV, foi introduzido o papel no lugar do per-

gaminho. Cresceram, então, a publicação e o comércio privado de livros, que se haviam extinto com Roma. Os governantes locais passaram a formar bibliotecas fora dos monastérios, e a elite começou a comprar e a ler: primeiro a aristocracia e o clero, depois também comerciantes e mestres-artesãos. Era muito vivo o interesse por livros. A situação, em meados do século XV, era tal, que pareceu vir no momento justo, e quase naturalmente, a invenção do livro impresso e multiplicado mecanicamente.

É difícil dizer se foi a nova situação cultural que provocou a nova invenção ou se foi a invenção do livro impresso que deflagrou nova situação cultural. O mais certo é que ambas as afirmações sejam verdadeiras.

Por volta de 1450, ocorreram na Alemanha as primeiras edições de livros sacros impressos. A difusão da máquina de imprensa, com a técnica de tipos metálicos móveis, foi tão rápida, que, em 1500, já se contavam na Europa 40 mil edições, feitas com a média de 200 exemplares cada. A técnica de impressão com tipos móveis existia, há séculos, no Extremo Oriente, mas foi na Europa que se combinaram técnica aperfeiçoada de impressão, mercado leitor e produção cultural, para dar nascimento ao livro moderno. A máquina impressora do século XV era tão eficiente, que seu modelo só recebeu aperfeiçoamentos substanciais a partir de 1800.

Presidiu a invenção do livro moderno a idéia de informar por meio da leitura, o impulso da difusão cultural, e não o da pregação religiosa. Foi um avanço promovido por mestres-artesãos e comerciantes de livros, e não por príncipes, sacerdotes ou intelectuais.

Em termos de formato e de estilo das letras, os primeiros livros impressos ainda imitavam os códices então conhecidos. A língua mais usada ainda era o latim. O tema mais frequente, ainda a religião. Logo surgiram edições de formato menor e mais baratas. Aperfeiçoaram-se as técnicas de impressão de ilustrações, impulsivando ramos da ciência como anatomia e cartografia. Em poucas décadas, os preços dos livros caíram a 1/5 do preço dos códices manuscritos.

Ao longo do século XVI, as edições publicadas foram em número de 520 mil. Ao longo do século XVII, foram 1 milhão e 250 mil! A enorme difusão dos livros provocou uma verdadeira revolução cultural. Surgiram autores, publicados e muito lidos, como Cervantes, Shakespeare, Descartes, Galileu, Molière, Newton. O livro foi veículo que aprofundou as mudanças sociais. Ele difundia ciências, literatura, comentários religiosos, história, biografias, relatos de viagens. Surgiram livros didáticos, almanaques, revistas periódicas científicas e literárias, nos idiomas

de cada país. O uso do latim para difusão cultural foi caindo em desuso. Era tal a quantidade de livros que um estudioso tinha que absorver, que data do século XVII o início do hábito de ler em silêncio e rapidamente, e não em voz alta, como era a tradição medieval.

Tornava-se mais e mais difícil a imposição de censura sobre livros, seja laica ou religiosa, se bem que ela sobreviveu por séculos. O relaxamento da censura começou formalmente em 1695, na Inglaterra, quando se permitiu que livros fossem publicados em qualquer cidade e não só em Londres.

No século XVIII, foram 2 milhões as edições. Foi o século que inventou as encyclopédias. Foi também o século que difundiu a crença de que mesmo uma pessoa sem muita cultura poderia instruir-se e adquiri-la por meio da leitura de livros.

No século XIX, a industrialização, a urbanização, a escola pública, a democracia multiplicaram a publicação de livros: foram 8 milhões de edições.

Em nosso século, que chega agora ao final, explodiu a produção cultural, acadêmica, científica. Mas é a época em que outros meios de transmissão de informação e conhecimento vieram competir com o livro. No entanto, o livro contém a informação duradoura, de posse pessoal. O livro é mais generoso, variado, seus temas são mais aprofundados, sua mensagem e seu conteúdo mais permanentes. Isso explica a contínua ascenção do livro.

Os meios eletrônicos oferecidos pelo computador pessoal acabam por estimular a sede por mais informação, por informação mais completa, e isso encontra-se nos livros. A própria elevação do nível educacional das populações acaba por aumentar o consumo de livros. E vice-versa: tomar disponível, facilitar o acesso aos livros é receita certa para elevar o nível educacional e cultural de um país.

Sr. Presidente, da marcha das civilizações fica evidente a importância do livro. Se queremos um País com mais progresso social, devemos cultuar o livro. Há boas iniciativas, hoje, no Brasil, que merecem todo nosso apoio, no sentido de dotar cada bairro de uma biblioteca pública; e cada escola, por modesta que seja, de uma pequena biblioteca. É preciso formar o hábito da leitura. Ele é o pressuposto do interesse por leitura de melhor qualidade; ele é o pressuposto do progresso pessoal e do progresso do País.

Antes restritos aos monastérios, os livros chegaram às elites e depois às massas. Hoje, acenam nas bancas de jornais. Mas ainda há excluídos. Quando formos todos leitores, seremos plenamente uma civilização.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, as cheias que periodicamente flagelam a bacia do rio Itajaí-Açu, no meu Estado de Santa Catarina, são motivo de preocupação para a comunidade local, bem como para as autoridades estaduais e federais, há muitos anos.**

Afinal, a área de drenagem dessa bacia, correspondente a 15 mil km<sup>2</sup>, representa 16% da área do Estado, distribuindo-se por 44 Municípios e abrigando 20% da população estadual, ou 900 mil pessoas. Além disso, a região destaca-se pela pujança de sua economia, eis que participa com parcelas significativas dos montantes de produção total do Estado, desfrutando sua população de uma infra-estrutura social superior à média estadual.

Nesse sentido, basta referir que o setor de comércio e serviços instalado na bacia do Itajaí-Açu responde por cerca de 45% das receitas do setor no Estado. Mas não é só isso. Também a indústria é muito pujante na região, representando cerca de um terço do valor da produção estadual, com a Microrregião Homogênea Colonial de Blumenau, sozinha, respondendo por quase 30% desse total. O destaque principal cabe aos ramos têxtil e de vestuário, de calçados e de artefatos de tecidos. Por fim, a própria agropecuária, embora não tenha o mesmo peso dos setores secundário e terciário, dá importante contribuição à economia regional, respondendo por cerca de 20% do valor da produção total do Estado. Destaca-se a Microrregião Homogênea Colonial do Alto Itajaí, em vista do elevado grau de diversificação e valor de suas culturas, entre as quais se sobressaem o milho, o fumo, a mandioca e os cítricos. Também a agropecuária leiteira sediada na Microrregião Homogênea Colonial de Blumenau merece destaque.

Com essa economia dinâmica, a região abriga vários centros urbanos de importância. Além de Blumenau e Brusque, com sua intensa atividade industrial, e Rio do Sul, com importante atividade nos setores secundário e terciário em seu entorno, na região também está situado o Município de Itajaí, sede de um grande porto bem organizado, movimentado e lucrativo.

Nesse pedacinho belo e progressista de nosso vasto Brasil, habitado por uma população alegre e trabalhadora, o principal problema são as inundações que freqüentemente castigam os vales, deixando um rastro de sofrimento e destruição.

Quatorze anos atrás, em 1983, por exemplo, a bacia do Itajaí-Açu foi assolada por uma das piores cheias de sua história, com um trágico saldo de mais de 200 mil pessoas desabrigadas e incalculáveis danos patrimoniais.

Inobstante o já mencionado caráter periódico dessas inundações, sabemos hoje que sua maior gravidade, em alguns anos como foi o caso de 1983 e também de 1957, relaciona-se à ocorrência de El Niño de grande amplitude. Assim, a ocorrência neste biênio 1997-98 desse nefasto fenômeno meteorológico com dramáticas consequências já se manifestando pelo mundo afora, inclusive no vizinho Estado do Rio Grande do Sul deixa todos os catarinenses em estado de alerta, preocupados em impedir, ou ao menos minimizar, a ocorrência de um novo flagelo de grandes proporções na bacia do Itajaí-Açu.

Em particular, preocupa-nos e entristece-nos a constatação de que importantes obras já realizadas com o intuito de evitar a repetição dessas tragédias estão hoje abandonadas, carentes de manutenção e de adequadas condições de operação. Como tantas vezes ocorre neste nosso sofrido Brasil, a falta de planejamento, de continuidade administrativa, de zelo com o patrimônio público conduzem ao desperdício de recursos, à deterioração das obras já realizadas e à exposição das populações a riscos, prejuízos e sofrimentos que podem ser evitados.

Como já afirmamos, as enchentes naquela parte de Santa Catarina são um problema antigo, realizando-se, desde meados do século passado, medições de seus níveis máximos. A grande cheia de 1957 motivou a edição de um decreto presidencial nomeando um grupo de trabalho para estudar a situação econômica da bacia hidrográfica do rio Itajaí e propor as medidas necessárias ao seu desenvolvimento.

A solução geral para o controle das cheias foi objeto de um estudo concluído em 1962, o qual propunha a construção de um conjunto de reservatórios a montante das áreas críticas, com capacidade para reter a maior parte possível dos volumes de cheias e controlar a maior área de drenagem possível da bacia.

Com grande demora, e após a ocorrência de novas inundações que voltaram a mobilizar a opinião pública e a classe política, três barragens foram afinal construídas, sendo concluídas, respectivamente, em 1973, 1975 e 1992. Conhecidas como barragens Oeste, Sul e Norte, elas controlam 4 mil 633 km<sup>2</sup>, o que corresponde a 39% da área de drenagem até Blumenau e à 31% da área total da bacia.

Segundo o extinto Departamento Nacional de Obras de Saneamento DNOS, esse conjunto de barragens deveria resolver o problema das inundações ao longo do rio Itajaí. Para chegar a essa conclusão, o DNOS desprezou as informações acerca das grandes cheias até 1911, tidas pelo órgão como prova-

velmente inexatas. Considerados apenas os níveis máximos das enchentes a partir de 1931, o DNOS estimou que nenhuma delas ultrapassaria a marca dos 9,90m em Blumenau, estando as três barragens concluídas. No entanto, a enchente de 1983 provou que o DNOS estava errado ao desprezar os dados mais antigos.

Com efeito, a enchente de 1983 apresentou, em Indaial, um volume de 4 bilhões de m de água, fazendo necessário um volume de acumulação de cerca de 2,9 bilhões de m para evitar enchentes em Blumenau. Esse número representa mais de 4 vezes o volume armazenável das três barragens construídas, correspondente a 657 milhões de m<sup>3</sup>.

Assim, fica evidente que, para enchentes do porte da de julho de 1983, as obras existentes, embora contribuam para sua atenuação, não são suficientes para uma proteção satisfatória dos vales, necessitando-se, para esse fim, de obras e ações complementares que reduzam a magnitude das inundações e limitem seus efeitos devastadores. Parte dessas iniciativas há de ser concretizada no curíssimo prazo, haja vista a emergência representada pelo El Niño.

Em primeiro lugar e até por uma questão de respeito ao investimento público já realizado, devemos mencionar a urgente necessidade de recuperação e de recolocação em plenas condições de operacionalidade das barragens Sul, Oeste e Norte. A extinção do DNOS, em 1990, criou sérios problemas para a operação e a manutenção dos reservatórios, responsabilidades que acabaram transferidas ao Governo do Estado, por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 43/SDR/93, assinado com o Ministério da Integração Regional, com a interveniência do Departamento de Edificações e Obras Hidráulicas (DEOH). O acordo estabelecia, no entanto, que, para assumir essas atribuições, o Estado contaria com recursos financeiros a serem repassados pela União, cabendo-lhe oferecer contrapartida da ordem de 20%. Lamentavelmente, porém, o acordo, firmado para vigorar por 5 anos, viria a ser descumprido pelo Governo Federal já no ano seguinte, em 1994. Extinto o Ministério da Integração Regional no atual Governo, restou a expectativa de repasse das responsabilidades para o Ministério do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal. Enquanto isso não se concretiza, o DEOH vem atendendo, precariamente, às necessidades de manutenção das barragens.

Infelizmente, a situação das três barragens de controle de cheias não é satisfatória, demandando pronta ação de recuperação por parte dos órgãos responsáveis, eis que, mantidas as condições atuais, elas poderão deixar de cumprir sua função, em caso de enchente.

Isso foi o que verificou a comissão técnica que visitou as barragens por iniciativa da Associação

Comercial e Industrial de Rio do Sul (ACIRS), da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMA-VI) e da Fundação Educacional do Alto Vale do Itajaí (FEDAVI).

Segundo o relatório técnico da comissão, a barragem Sul encontra-se em estado precário, com sua área externa ocupada por vegetação e entulhos, equipamentos depredados e entulho junto às tomadas de água. Seus equipamentos utilizam componentes hidráulicos fora de linha, e não existem itens de reserva no local. Seu único operador é funcionário aposentado do Ministério da Integração Regional, não possuindo qualquer vínculo empregatício com o Estado de Santa Catarina.

A barragem Oeste, embora se encontre com suas áreas externas em bom estado de conservação, demonstrando recente manutenção, não possui operador permanente, sendo sua operação efetuada por funcionário do DEOH que, em períodos de chuvas intensas, se desloca de Florianópolis até o local. Logicamente, a falta de vigilância permanente torna essa barragem vulnerável à ação de vândalos. Além disso, à ponte que dá acesso à barragem está sem condições estruturais de uso, o que impede a chegada de veículos até a casa de comandos.

A barragem Norte, tal como a Sul, é operada e mantida por um funcionário aposentado do MIR, sem vínculo empregatício com o Estado. Pela falta de controle, segurança e fiscalização, sua área externa encontra-se sem manutenção e ocupada por entulhos, além de abrigar um acampamento de índios. A central de comandos está em condições precárias de segurança. Não existe, no local, reserva de peças e componentes para o sistema hidráulico de comportas. Tampouco existem peças de reposição e eletricista para manutenção dos sistemas elétricos de funcionamento das comportas.

Como se pode ver, Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, trata-se de mais um caso de injustificável falta de zelo para com o patrimônio público. Patrimônio, no caso, vital para a segurança e a tranquilidade de uma população de quase 1 milhão de pessoas. Ainda assim, o que se constata é o abandono, a falta de manutenção, a deterioração progressiva de instalações cuja construção consumiu vultosas quantias de dinheiro público e que hoje se encontram entregues à ação implacável das intempéries e do transcurso do tempo.

Recuperar e colocar em plenas condições de operacionalidade as barragens Sul, Oeste e Norte constitui, portanto, a primeira e mais urgente das providências tendentes a resguardar a bacia hidro-

gráfica do rio Itajaí-Açu das trágicas consequências que decorreriam de uma nova grande inundação.

Para esse fim, cumpre viabilizar a criação de mecanismos de segurança e controle capazes de reduzir a grande vulnerabilidade hoje apresentada pelas barragens, vulnerabilidade que coloca em risco o patrimônio por elas representado, bem como sua normal operação.

Deve-se, também, buscar solução para a questão da invasão dos índios da Reserva Duque de Caxias na área externa da Barragem Norte, os quais se encontram lá acampados desde fevereiro do corrente ano. Vale ressaltar que a situação atual coloca em risco tanto a segurança dos índios, que se encontram acampados em condições insalubres, quanto o patrimônio da barragem e sua operacionalidade.

Tampouco pode ser retardada a regularização da situação trabalhista dos operadores das barragens Sul e Norte, bem como a definição de um operador permanente para a barragem Oeste.

Recomenda-se, ainda, a constituição de uma equipe permanente de manutenção e operação, tendo em vista a segurança dos equipamentos e obras civis, bem como sua perfeita operação, mesmo em situações críticas.

Por derradeiro, queremos sugerir a utilização das barragens Sul e Oeste para fins de lazer e educação da comunidade, haja vista seu potencial ambiental e turístico. Essa iniciativa teria a vantagem adicional de permitir a criação de uma fonte alternativa de renda para a manutenção das barragens, contribuindo, ainda, para o desenvolvimento do turismo e da consciência ambiental no Alto Vale do Itajaí.

No entanto, Srs. Senadores, o volume armazenable conjunto dessas três barragens é insuficiente, como já vimos, para uma proteção satisfatória dos vales contra as inundações. Nessa medida, mesmo retornando as barragens às suas melhores condições de operacionalidade, outras providências se fazem necessárias para prevenir as consequências danosas das cheias.

No campo das medidas que devem ser adotadas imediatamente, a tempo ainda de minorar os efeitos do El Niño atualmente em curso, gostaríamos de mencionar o desassoreamento e a conservação dos leitos e margens dos rios principais; a ampliação do atual sistema de previsão e alerta de cheias; a elaboração de cartas de áreas de risco de inundação para todos os Municípios afetados; a organização de Comitês Municipais de Defesa Civil e a elaboração de Planos de Defesa Civil nesses mesmos Municípios; e, com especial destaque, a criação do Comitê

da Bacia do Itajaí, conforme disposto na Lei nº 9.433, de 8 de janeiro do corrente ano.

A solução definitiva para o flagelo das cheias na região, contudo, dependerá de iniciativas mais ambiciosas. No médio prazo, deveremos viabilizar a execução de novas obras e serviços de prevenção e controle de cheias. É necessário aumentar o grau de armazenamento das águas de chuva nos solos da bacia, ao mesmo tempo que se controla a erosão e o assoreamento dos canais. Para tal, são demandadas medidas como o disciplinamento do uso e ocupação do solo, macrozoneamento, difusão de técnicas agrícolas adequadas e a preservação de matas e florestas remanescentes.

Adicionalmente, será necessário ampliar o volume de retenção nas cheias, nas áreas de cabeceira dos formadores do Itajaí, assim como dos tributários de jusante. Uma alternativa é o alteamento das três barragens já existentes, e outra, não excludente, é a criação de novas acumulações. Devem ser enviados grandes esforços no sentido de melhorar as condições de escoamento em trechos críticos da bacia. Não se pode, ainda, deixar de considerar a possibilidade de relocação e transferência de trechos de estradas, indústrias, benfeitorias e instalações. Políticas bem definidas deverão ser adotadas visando ao disciplinamento do uso e da ocupação do solo nas áreas com risco de inundação. E a defesa civil haverá de ser submetida a contínuo processo de aperfeiçoamento.

A tempestiva implementação dessas recomendações criará condições para um enfrentamento muito mais adequado das enchentes na bacia do Itajaí, mesmo em condições adversas como aquelas observadas durante a ocorrência do El Niño.

Permitir a freqüente repetição de catástrofes conhecidas e evitáveis é um absurdo e uma insânia. Investir pesadamente na prevenção dessas catástrofes e, depois, cruzar os braços frente à completa deterioração do investimento realizado é um crime.

A bacia do rio Itajaí-Açu já esteve, diversas vezes, afogada pelas águas. De cada uma dessas vezes, nosso povo viu-se, também, afogado em lágrimas.

Não permitamos que isso volte a ocorrer! Que os dois níveis de Governo o Federal e o Estadual assumam, cada um, as suas responsabilidades! Vamos zelar pelo patrimônio público e pelo privado! Vamos recuperar as barragens existentes e tomar todas as demais providências necessárias para evitar as cheias!

É o que tínhamos a dizer.

Muito obrigado!

**O SR. ODACIR SOARES (PTB-RO) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores,** ao concluir meu pronunciamento de 27 do corrente, no qual ensaiei uma primeira abordagem ao Programa "Toda Criança na Escola", posto em execução pelo Ministério da Educação e do Desporto, deixei claro que retornaria a esta Tribuna, buscando aprofundar minha análise.

É o que agora farei, iniciando por recordar-lhes o fascinante resultado que esse programa parece fadado a produzir, porquanto ostenta três condicionantes, a meu ver essenciais para que um plano de ações educacionais vingue, empolgue, frutifique, e perdure por longo tempo.

O primeiro condicionamento é a continuidade que o programa em análise teve a grandeza e o raro descritivo de imprimir a um bem-sucedido conjunto de ações inovadoras, previstas no "Plano Decenal de Educação para Todos", e desencadeadas na administração do ex-ministro Murilo de Avelar Hinguel.

O segundo condicionante revela-se presente no fato de as ações e estratégias adotadas nesse documento levarem em conta o problema educacional em sua globalidade, abordando-o em todos os seus flancos.

Por último, mais raro e menos encontradiço do que os dois primeiros, o terceiro condicionante desponta na circunstância de que o Programa "Toda a Criança na Escola", expressa não tanto a visão e a vontade de um grupo de gestores ocasionais do sistema de ensino, quanto os anseios e a madura decisão da coletividade, amplamente consultada, além de suficientemente respaldada pelo Governo, na esfera federal, na estadual e na municipal.

Para bem compreender os propósitos subjacentes no Plano Decenal de Educação para todos, esboçado na administração anterior e assumido pela atual administração do Ministério da Educação e do Desporto, bom é ouvir o apelo à nossa imaginação, feito pela educadora Madza Julieta Nogueira:

"Imagine um País onde todas as crianças vão à Escola.

Imagine um País onde estas crianças aprendem e são bem sucedidas na escola.

Imagine um País onde todos, autoridades, pais, professores, empresários empenham-se em construir uma escola pública de qualidade e atingem seu objetivo.

Este País pode ser o Brasil!!!"

Pode ser, Sr. Presidente, mas não o é, ainda!

Do elenco de países que já atingiram esses cobrados padrões, o Brasil tem-se excluído, até aqui, por incúria ou, mais do que por isso, pela ausência em seu

povo, até mesmo em suas elites, de uma consciência mais aguda e mais efetiva daquilo que um eficiente sistema educacional representa para a prosperidade das nações e para o bem-estar de seus povos.

Agora, o Brasil não apenas pode, mas quer ser um País assim.

E esse querer – querer dinâmico, não mera veleidade – está expresso e como que concretado nesse Programa "Toda Criança na Escola", que nada mais é do que a continuidade assumida do cumprimento de um pacto nacional, firmado, quando lançando o Plano Decenal de Educação.

Há, nesses documentos, aspectos sumamente relevantes que não podem e nem devem ser ignorados por esta Casa. Daí, meu empenho em destacá-los.

O Plano Decenal de Educação para Todos e os programas dele derivados, constituem o fruto, longamente maturado, da participação democrática de numerosos atores envolvidos no processo educacional.

Muito sabiamente, essa postura buscava esquivar-se da reincidência no erro de impor soluções por decretos e portarias, concebidos a "priori" sem a consulta prévia dos atores e instituições nelas diretamente interessados.

Elaborado em 1993, sob a coordenação do NEC, ele contou com o apoio das seguintes instituições: Conselho Nacional dos Secretários de Educação (CONSED), União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UND@), Conselho dos Reitores das Universidades Brasileiras (CRUB) e Fórum dos Conselhos Estaduais de Educação.

As propostas que o integram resultaram de um amplo itinerário de debates, cumpridos nos Estados, Municípios, nas escolas e com vários segmentos representativos da sociedade, recolhendo em todos esses cenários, críticas e sugestões que, progressivamente, foram aproveitados, em processo contínuo de aperfeiçoamento.

Essa prolongada consulta à comunidade culminou na Conferência Nacional de Educação para Todos, realizada em Brasília, de 29 de agosto a 2 de setembro de 1994, ao fim da qual, as entidades participantes já citadas assinaram um termo de Acordo Nacional de Educação para Todos, cujas diretrizes e definições, integralmente acatadas e assumidas, orientam o elenco de ações a serem desenvolvidas pelo programa "Toda a Criança na Escola".

Dentre tais ações, cumpre destacar as seguintes:

Campanha de mobilização, visando a participação das comunidades no esforço para garantir a permanência das crianças na escola.

Ampliação, reforma e construção de escolas em áreas onde comprovadamente a rede instalada não é suficiente para atender à demanda.

Financiamento de aquisição de veículos para transporte escolar, de mobiliários e outros equipamentos escolares e de reprodução, impressão e distribuição de materiais didático pedagógicos.

Treinamento e capacitação de professores para programas de aceleração de aprendizagem e escolas multisériadas.

Formulação de indicadores para aferir a situação escolar por unidade da Federação e municípios, caracterizando as prioridades.

Apoio e financiamento a novos projetos de educação de jovens com baixa ou nenhuma escolaridade, no âmbito dos programas Alfabetização Sólida e Educação para Qualidade no Trabalho.

Financiamento de projetos para atendimento educacional específico a crianças e jovens carentes e ou em situação de risco.

Estabelecimento de parcerias com o setor empresarial com vistas à execução e financiamento de ações dirigidas aos focos de analfabetismo e de déficit educacional.

Utilização da TV Escola como um dos instrumentos de treinamento de professores e apoio ao seu trabalho em sala de aula, bem como divulgação do Programa.

Embora o simples enunciado dessas ações fale por si só de seu alcance e relevância, destaco duas, em especial, para um breve comentário.

O treinamento de professores para programas de aceleração de aprendizagem e escolas multisériadas ressalta a preocupação de eliminar as causas da exclusão escolar, situadas na própria escola e ditadas por fatores inerentes à inadequação dos currículos, à deficiência na formação inicial e continuada dos professores e às avaliações equivocadas, que insistem em responsabilizar o aluno pelo seu próprio fracasso, e que concorrem para induzir o aluno ao abandono da escola.

A capacitarão de professores para a aceleração de aprendizagem parece o antídoto mais indicado contra uma séria distorção, assim diagnosticada nas páginas 5 e 6 do Programa:

O inchaço do ensino fundamental decorre, portanto, basicamente do elevado índice de distorção série/idade. Esse fenômeno tem com causas principais a repetência e a evasão. De acordo com o Censo Escolar de 1996, mais de 63% dos alunos do ensino fundamental têm idade superior à faixa etária correspondente a cada série. No Nordeste, essa si-

tuação é mais dramática, chegando a 80% o índice de distorção série/idade. Este problema dá a exata dimensão do grau de ineficiência do sistema educacional do País: os alunos levam em média 11,2 anos para completar as oito séries do ensino fundamental.

Tomando como referência o corte de idade de 14 anos, vamos observar que, dos 3,6 milhões de adolescentes nessa faixa etária em 1996, apenas cerca de 620 mil freqüentavam a 8ª série do ensino fundamental. Além de indicar atraso no percurso escolar dos alunos, o que tem sido um dos principais fatores de evasão, a situação de distorção série/idade provoca custos adicionais aos sistemas de ensino. Basta considerar que o número de matrículas é cerca de 30% superior ao total da população na faixa etária de 7 a 14 anos. Corrigir essa situação tornou-se prioridade da política educacional. Com esse objetivo, o MEC criou o Programa de Aceleração da Aprendizagem, que incentiva e apoia os sistemas estaduais e municipais de ensino a adotarem práticas pedagógicas que permitam aos alunos recuperar o atraso escolar".

Não menos importante é o programa da TV Escola. Bem conduzida, ousa prognosticar para essa ação um sucesso inimaginável.

Seu objetivo é contribuir para a capacitação e aperfeiçoamento do professor em exercício, melhorando seu desempenho na sala, de aula além de concorrer, inclusive, para sua habilitação, já que constitui valioso recurso didático nos cursos de formação do magistério.

Quanto aos alunos, o benefício é ainda maior já que se lhe oferece um instrumento moderno de apoio pedagógico que muito enriquecerá o conteúdo das aulas que lhes serão ministradas.

A propósito, duas informações valiosas são veiculadas pelo MEC: a primeira dá-nos conta de que a TV Escola já foi implantada em cerca de 45 mil escolas do ensino fundamental do País; a segunda dá-nos conhecimento de que se encontra em fase de planejamento e articulação um projeto de titulação de professores leigos, a ser desenvolvido no âmbito da TV Escola, mediante parceria com a Secretaria de Educação Fundamental, com as secretarias estaduais de educação e com instituições de formação de magistério. Com a utilização de recursos da educação a distância, combinada com atividades presenciais, essa iniciativa pretende apoiar os sistemas de ensino para cumprir a meta de acabar com a existência de professores leigos no prazo de cinco anos.

Em boa hora, o Ministério da Educação e do Desporto assume com a sociedade o desafio de ga-

rantir a todos o direito à educação fundamental, consagrada pela Constituição.

Louve-se a lucidez do Titular da Pasta da Educação Nacional que, a par do esforço para universalizar a educação básica, assume com a sociedade o compromisso de qualificar o ensino: "visando formar cidadãos críticos e criativos, com capacidade de traçar seu futuro no âmbito de competitividade criado pelo processo de globalização econômica e cultural e pelas rápidas transformações tecnológicas. Este é o debate de que se ocupam os países que já completaram a universalização da educação básica, com padrões satisfatórios de qualidade."

Para o governo, algumas iniciativas inovadoras, promovidas em anos recentes, tornariam possíveis a persecução, com sucesso, dessa ambiciosa meta, até o ano 2.000. Com efeito, lê-se, no documento em análise:

"Compõem esse novo ambiente educacional a reforma do arcabouço jurídico que estabelece as responsabilidades educativas dos entes federativos e que define as bases para a organização dos sistemas de ensino (Emenda Constitucional nº 14 e nova LDB); a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério; a consolidação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB); a implantação do Programa TV Escola; a Descentralização dos programas de apoio: merenda escolar, livro didático e repasse de recursos; a modernização do sistema de informações e estatísticas educacionais; e, como corolário dessas mudanças, a crescente mobilização e participação da comunidade na gestão da escola pública.

Por tudo isso, Senhor Presidente, não regateio meus aplausos ao Ministro Paulo Renato, assim como a seu predecessor, Murilo Hinguel.

E se me fosse dado endereçar-lhe um alerta e um incentivo, eu apelaria para que ele levasse adiante com ânimo imperturbável a execução de seu Programa, sem se deixar seduzir pela tentação de transformá-lo em instrumento de propaganda, na campanha eleitoral que se avizinha.

É o que penso, Sr. Presidente.

Muito Obrigado

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h 50min.)

(O.S. Nº 17437/97)

## CONGRESSO NACIONAL

### EMENDAS

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº.1.507-25, DE 23 DE OUTUBRO DE 1997, QUE "DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	001
DEPUTADO CHICO VIGILANTE	002, 005, 009, 013, 014, 015, 016, 017, 018
DEPUTADO EDINHO BEZ	012
DEPUTADO LIMA NETTO	010
DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA	003, 004, 006, 007, 008, 011

**TOTAL DE EMENDAS: 18**

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.511-16, ADOTADA EM 23 DE OUTUBRO DE 1997 E PUBLICADA NO DIA 24 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 44 DA LEI Nº 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965, E DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO INCREMENTO DA CONVERSÃO DE ÁREAS FLORESTAIS EM ÁREAS AGRÍCOLAS NA REGIÃO NORTE E NA PARTE NORTE DA REGIÃO CENTRO-OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDA NÚMERO
DEPUTADO CONFÚCIO MOURA.....	002,003.
DEPUTADO VALDIR COLATTO.....	001,004.
<b>SACM</b>	

**TOTAL DE EMENDAS: 04.**

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.523-13**, ADOTADA EM 23 DE OUTUBRO DE 1997, QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS NºS 8.212 E 8.213, AMBAS DE 24 DE JULHO DE 1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°S
Deputado ADEMIR LUCAS.....	062.
Deputado ADHEMAR DE BARROS Fº.....	038.
Deputado ADROALDO STRECK.....	163.
Deputado ALBÉRICO FILHO.....	035.
Deputado ALDIR CABRAL.....	157.
Deputado ANIVALDO VALE.....	139.
Deputado ARLINDO VARGAS.....	001, 004, 006.
Deputado ARMANDO ABÍLIO.....	047.
Deputado ARMANDO COSTA.....	098.
Deputado AROLDO CEDRAZ.....	060.
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ.....	107, 153, 154, 155, 165, 173, 183, 184, 185, 186, 187, 188.
Deputado AUGUSTO NARDES.....	084.
Deputado AUGUSTO VIVEIROS.....	094.
Senador BELLO PARGA.....	010.
Deputado BENEDITO DOMINGOS.....	016, 146, 147, 161.
Senador BERNARDO CABRAL.....	013.
Deputado BETINHO ROSADO.....	111,
Deputado CARLOS MELLES.....	041, 049, 168.
Deputado COLBERT MARTINS.....	067.
Deputado CORIOLANO SALES.....	063, 150, 151, 162.
Deputado DANILÓ DE CASTRO.....	085.

Deputado DEJANDIR DALPASQUALLE..	031.
Deputado DÉRCIO KNOP.....	030, 115.
Deputado DILSO SPERAFICO.....	066.
Deputado DUÍLIO PISANESCHI.....	065.
Deputado EFRAIM MORAES.....	046.
Deputado ELISEU MOURA.....	021.
Senadora EMÍLIA FERNANDES.....	108, 127, 128, 166.
Deputado ENIVALDO RIBEIRO.....	109.
Deputada ETEVALDA G. MENESSES.....	053.
Deputado EUJÁCIO SIMÕES.....	032.
Deputado EURICO MIRANDA.....	002.
Deputado EURÍPEDES MIRANDA.....	058.
Deputado FÉLIX MENDONÇA.....	083.
Deputado FEU ROSA.....	087.
Deputado FLÁVIO ARNS .....	073.
Deputado FLÁVIO DERZI.....	105.
Senador GERALDO MELO.....	043.
Deputado GERSON PERES.....	018.
Deputado GILVAN FREIRE.....	106.
Deputado HERCULANO ANGHINETTI...	101
Deputado HUGO BIEHL.....	003, 020, 040, 169.
Deputado IVANDRO CUNHA LIMA.....	129.
Deputado JAIRO AZI.....	064.
Deputado JOÃO PIZZOLATTI.....	089.
Deputado JONIVAL LUCAS.....	088.
Deputado JORGE WILSON.....	145.
Deputado JOSÉ ALDEMIR.....	012.
Deputado JOSÉ COIMBRA.....	119,

Senador JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA..	019.
Deputado JOSÉ LOURENÇO.....	036.
Deputado JOSÉ LUIZ CLEROT.....	034, 096.
Deputado JOSÉ S. DE VASCONCELOS,	097.
Senador LEOMAR QUINTANILHA.....	045.
Deputada LÍDIA QÚINAN.....	079.
Deputado LUIZ BRAGA.....	075.
Deputado LUIZ GUSHIKEN.....	170, 177.
Deputado MAGNO BACELAR.....	059.
Deputado MANOEL CASTRO.....	068.
Deputado MÁRCIO R. MOREIRA.....	099, 125.
Deputado MARCONI PERILLO.....	078.
Deputada MARIA ELVIRA.....	100.
Deputado MÁRIO NEGROMONTE.....	076.
Deputado MARQUINHO CHEDID.....	148, 189.
Deputado MAURO LOPES.....	086.
Deputado NELSON MARQUEZELLI.....	009.
Deputado NELSON MEURER.....	082.
Deputado NEUTO DE CONTO.....	014, 141.
Deputado NILSON GIBSON.....	015, 055, 138, 142, 158, 159.
Deputado NOEL DE OLIVEIRA.....	143, 144, 160.
Deputado OSCAR ANDRADE.....	081.
Senador OSMAR DIAS.....	048.
Deputado OSMAR LEITÃO.....	149, 164.
Deputado PAES LANDIM.....	074, 090, 091, 092, 093.
Deputado PAUDERNEY AVELINO.....	112.
Deputado PAULO BAUER.....	050, 140.
Deputado PAULO CORDEIRO.....	061.

Deputado PAULO LIMA.....	071.
Deputado PAULO PAIM.....	005, 007, 052, 054, 114, 116, 117, 118, 124, 130, 131, 132.
Deputado PEDRO CANEDO.....	077.
Deputado PEDRO HENRY.....	103.
Senador PEDRO SIMON.....	017.
Deputados PEDRO WILSON.....	022, 027, 028, 029, 051, 056, 057, 120, 121, 122, 123, 126, 133, 134, 135, 136, 137, 172, 174, 175, 176, 190.
Deputado PRISCO VIANA.....	072.
Deputado RICARDO HERÁCLIO.....	152, 178, 179, 180, 181, 182.
Deputado RICARDO IZAR.....	080.
Deputada RITA CAMATA.....	095.
Deputado ROBERTO VALADÃO.....	110.
Deputado SALVADOR ZIMBALDI.....	102.
Deputado SAULO QUEIROZ.....	104.
Deputado SERAFIM VENZON.....	033.
Deputado SÉRGIO MIRANDA.....	023, 024, 025, 026, 167.
Deputado TUGA ANGERAMI.....	037.
Deputado VALDIR COLATTO.....	008, 011, 039, 042, 044, 156, 171.
Deputado WERNER WANDERER.....	069.
Deputado WILSON BRAGA.....	070.
Deputada YEDA CRUSIUS.....	113.

(\*) EMENDA APRESENTADA PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA nº 1.524-13, adotada em 23 de outubro de 1997 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências":

CONGRESSISTA	EMENDA Nº
Deputado VALDIR COLATTO	001.

TOTAL DE EMENDAS - 001

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.565-10, DE 23 DE OUTUBRO DE 1997, QUE "ALTERA A LEGISLAÇÃO QUE REGE O SALÁRIO-EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS.
Deputado GERSON PERES	008.
Deputado JÚLIO REDECKER	010.
Deputado MAURÍCIO REQUIÃO	007, 014, 017.
Deputado OSMÂNIO PEREIRA	002, 003, 006, 011.
Deputado PADRE ROQUE	012.
Deputado PAES LANDIM	004.
Deputado PAULO LIMA	001, 009.
Deputado SEVERIANO ALVES	005.
Deputado VILMAR ROCHA	016.
Senador WALDECK ORNELAS	013, 015.

TOTAL DAS EMENDAS: 17

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.571-7, DE 23 DE OUTUBRO DE 1997, E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 24.10.97, QUE "DISPÕE SOBRE AMORTIZAÇÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°S
Deputado ANTÔNIO JOAQUIM ARAÚJO....	002 004 005.
Deputado CARLOS MELLES.....	001 003 009.
Deputado HERMES PARCIANELLO.....	008.
Deputado HUGO BIEHL.....	012.
Deputado JÚLIO REDECKER.....	011.
Deputado MOACIR MICHELETTO.....	007.
Deputado NILSON GIBSON.....	006.
Deputado OSVALDO BIOLCHI.....	010.

TOTAL DE EMENDAS: 012

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N°.1.572-6 DE 23 DE OUTUBRO DE 1997, QUE "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO E DOS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIA SOCIAL".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ	003, 006
DEPUTADO LUIZ BUAIZ	010
DEPUTADO PAULO PAIM	001, 002, 004, 005, 007, 008, 009, 011, 012, 013

TOTAL DE EMENDAS: 13

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA nº 1.590-16, adotada em 23 de outubro de 1997 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que "Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências":

CONGRESSISTA	EMENDAS N°s
Deputado CHICO VIGILANTE	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007.
<b>SACM</b>	
<b>TOTAL DE EMENDAS - 007</b>	

(\*) EMENDA APRESENTADA PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.594, DE 21 DE OUTUBRO DE 1997, E PUBLICADA EM 22.10.97, QUE "ALTERA PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO PROGRAMA NACIONAL DE DESESTATIZAÇÃO, DE QUE TRATA A LEI N° 9.491, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

CONGRESSISTA	EMENDA N°
Deputado CHICO VIGILANTE.....	001.
<b>TOTAL DE EMENDAS: 001</b>	

(\*) Serão publicadas em suplemento à presente edição.

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

### ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 3.211, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar o servidor **AGAMENON NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula 2257-SEEP, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo FC05, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, do Serviço de Manutenção Industrial, da Subsecretaria Industrial, responsável pelo terceiro turno de trabalho, e designá-lo para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo FC06, de **ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL**, do Serviço de Manutenção Industrial, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo terceiro turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de **18 de outubro de 1997**.

Brasília, 27 de outubro de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA

DIRETOR-GERAL

## ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.240, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 18643/97-3,

RESOLVE dispensar o servidor CARLOS ANTONIO ISAC, matrícula 3498, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Antonio Carlos Valadares, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 24 de outubro de 1997.

Senado Federal, 30 de outubro de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

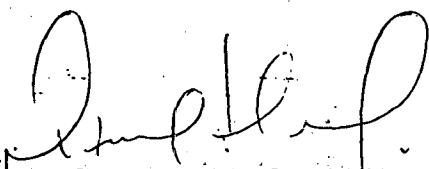
## ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.241, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 18616/97-6,

RESOLVE dispensar a servidora MARIA BETÂNIA SILVA SCARINGI, matrícula 3370, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Antonio Carlos Valadares, e

designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Pedro Simon, com efeitos financeiros a partir de 24 de outubro de 1997.

Senado Federal, 30 de outubro de 1997



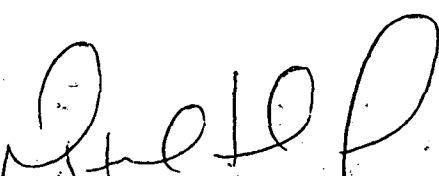
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 3.242, DE 1997**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 18572/97-9,

RESOLVE dispensar o servidor LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 2334, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-01, do Serviço de Transporte, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-03, do Gabinete da Presidência do Senado Federal, com efeitos financeiros a partir de 23 de outubro de 1997.

Senado Federal, 30 de outubro de 1997



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 3.243, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 17388/97-0,

RESOLVE dispensar a servidora LIEGE LEMOS DE SOUSA, matrícula 3415, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Pesquisa, Símbolo FC-05, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 1997.

Senado Federal, 30 de outubro de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

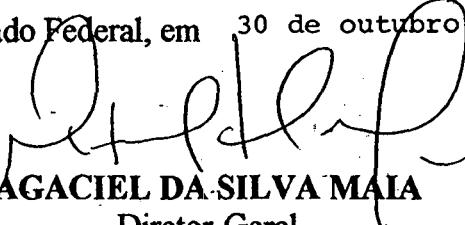
**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 3.244, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução n.º 63 de 1997, e de acordo com o que consta do Processo nº 018.965/97-0,

**R E S O L V E** exonerar WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA, matrícula nº 5559, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-1, e nomeá-lo, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da

Lei nº 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Bianco.

Senado Federal, em 30 de outubro de 1997

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 3.245, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor **ELIAS LYRA BRANDÃO**, matrícula **0659-SEEP**, da Função Comissionada de **Assistente de Controle de Informação**, Símbolo **FC-4**, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de **Assistente Técnico**, Símbolo **FC-6**, da Subsecretaria de Apoio Técnico, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, no terceiro turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 1997.

Brasília, 30 de outubro de 1997.

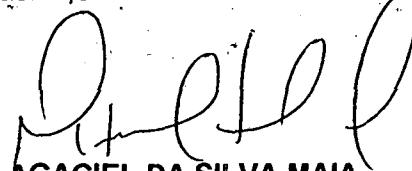
  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
DIRETOR-GERAL

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 3.246, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997,

RESOLVE designar o servidor **HUMBERTO POPPI NETO**, matrícula 2097-SEEP, para exercer a Função Comissionada de **Assistente de Controle de Informação**, Símbolo FC-4, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, no terceiro turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 1997.

Brasília, 30 de outubro de 1997



**AGACIEL DA SILVA MAIA**

**DIRETOR-GERAL**

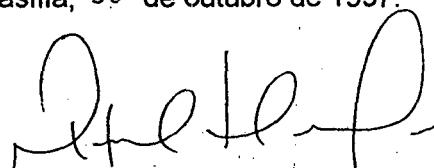
**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 3.247, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997,

RESOLVE dispensar a servidora **LÚCIA MARIA ROCHA ARAÚJO**, matrícula 0913-SEEP, da Função Comissionada de **Assistente de Controle de Informação**, Símbolo FC-4, da Subsecretaria de Administração, Suprimento de Matérias-Primas e Desenvolvimento Tecnológico, e designá-la para exercer a Função Comissionada de **Assistente Administrativo**, Símbolo

FC-5, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 1997.

Brasília, 30 de outubro de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA

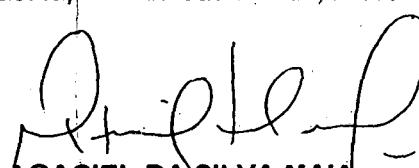
DIRETOR-GERAL

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 3.248, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997,

RESOLVE dispensar a servidora VANJA MULLER DA CUNHA GONÇALVES, matrícula 1616-SEEP, da Função Comissionada de Assistente Técnico Industrial, Símbolo FC-6, do Serviço de Produção Industrial Gráfica, da Subsecretaria Industrial, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Subsecretaria de Administração, Suprimento de Matérias-Primas e Desenvolvimento Tecnológico, no terceiro turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 1997.

Brasília, 30 de outubro de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA

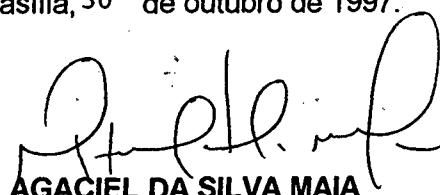
DIRETOR-GERAL

## ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.249, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997,

RÉSOLVE dispensar o servidor **ROMEU RONIS DA COSTA**, matrícula **1821-SEEP**, da Função Comissionada de **Assistente Administrativo**, Símbolo **FC-5**, da Subsecretaria de Administração, Suprimento de Matérias-Primas e Desenvolvimento Tecnológico, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de **Assistente Técnico Industrial**, Símbolo **FC-6**, do Serviço de Produção Industrial Gráfica, da Subsecretaria Industrial, no primeiro turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 1997.

Brasília, 30 de outubro de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA

DIRETOR-GERAL

## ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.250, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997,

RESOLVE designar o servidor **JOSÉ EDMILSON GOMES FIGUEIREDO**, matrícula **1338-SEEP**, para exercer a Função Comissionada de **Assistente de Controle de Informação**, Símbolo **FC-4**, do

Serviço de Produção Industrial Gráfica, da Subsecretaria Industrial, no terceiro turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 21 de outubro de 1997.

Brasília, 30 de outubro de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
DIRETOR-GERAL

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 3.251, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997,

RESOLVE dispensar a servidora **MARTHA CRISTINA SANTANA LOPES FERNANDEZ**, matrícula **1257-SEEP**, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo **FC-4**, do Gabinete do Senador Casildo Maldaner, e designá-la para exercer a Função Comissionada de **Assistente Técnico**, Símbolo **FC-6**, da Subsecretaria de Administração, Suprimento de Matérias-Primas e Desenvolvimento Tecnológico, no terceiro turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 1997.

Brasília, 30 de outubro de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA

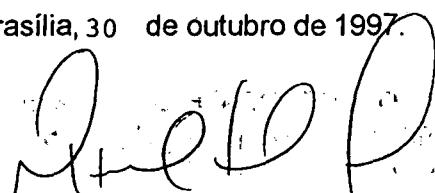
DIRETOR-GERAL

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 3.252, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997,

**RESOLVE** dispensar a servidora JURACI DE BARROS MONTURIL, matrícula 2076, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Freitas Neto, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Subsecretaria de Administração, Suprimento de Matérias-Primas e Desenvolvimento Tecnológico, no terceiro turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 1997.

Brasília, 30 de outubro de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA

**DIRETOR-GERAL**

MESA	PROCURADORIA PARLAMENTAR	LIDERANÇA DO PSDB
<b>Presidente</b> Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA		
<b>1º Vice-Presidente</b> Geraldo Melo – PSDB – RN	(Designação: 16 e 23-11-95), Nabor Júnior – PMDB – AC Waldeck Ornelas – PFL – BA Emilia Fernandes – Bloco – RS José Ignácio Ferreira – PSDB – ES Lauro Campos – Bloco – DF	
<b>2º Vice-Presidente</b> Júnia Marise – Bloco – MG		
<b>1º Secretário</b> Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB	<b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b>	
<b>2º Secretário</b> Carlos Patrocínio – PFL – TO	<b>Líder</b> Élcio Alvares – PFL – ES	
<b>3º Secretário</b> Flaviano Melo – PMDB – AC	<b>Vice-Líderes</b> José Roberto Arruda – PSDB – DF Wilson Kleinübing – PFL – SC Ramez Tebet – PMDB – MS	<b>Vice-Líderes</b> Osmar Dias Jefferson Péres José Ignácio Ferreira Coutinho Jorge
<b>4º Secretário</b> Lucídio Portella – PPB – PI	<b>LIDERANÇA DO PFL</b>	<b>Líder</b> José Eduardo Dutra
<b>Suplentes de Secretário</b>	<b>Líder</b> Hugo Napoleão	<b>Vice-Líderes</b> Sebastião Rocha Antonio Carlos Valadares Roberto Freire
1º – Emilia Fernandes – Bloco – RS 2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS 3º – Joel de Holland – PFL – PE 4º – Marluce Pinto – PMDB – RR	<b>Vice-Líderes</b> Edison Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Romero Jucá Romeu Tuma Júlio Campos	<b>LIDERANÇA DO PPB</b>
<b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>	<b>LIDERANÇA DO PMDB</b>	
<b>Corregedor</b> (Reeleito em 2-4-97) Romeu Tuma – PFL – SP	<b>Líder</b> Jáder Barbalho	<b>Líder</b> Epitacio Cafeteira
<b>Corregedores – Substitutos</b> (Reeleitos em 2-4-97)	<b>Vice-Líderes</b> Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra	<b>Vice-Líderes</b> Leomar Quintanilha Esperidião Amin
1º – Ramez Tebet – PMDB – MS 2º – Joel de Holland – PFL – PE 3º – Lúcio Alcântara – PSDB – CE		<b>LIDERANÇA DO PTB</b>
		<b>Líder</b> Valmir Campelo
		<b>Vice-Líder</b> Odacir Soares

Atualizado em 26/8/97

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Eleito em 19-4-95)

**Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC**  
**Vice-Presidente: José Alves - PFL -SE**  
(Eleitos em 28-2-96)

**Titulares**

**PFL**

1. Élcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

**PMDB**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

**PPB (Ex- PPR + Ex-PP)**

1. Epitacio Cafeteira
2. Osmar Dias

**PTB**

1. Emilia Fernandes

**PP**

1. Osmar Dias

**PT**

1. Marina Silva

**PDT**

1. (Vago)

**Suplentes**

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

**1. Lucídio Portella**

1. Arlindo Porto (afastado por exercer cargo de Ministro de Estado)

1. Antônio Carlos Valadares

1. Lauro Campos

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato**

**Romeu Tuma (Corregedor)**

**SECRETARIA -GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ  
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE  
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO  
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4251)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)  
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)  
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ  
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)  
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)  
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)  
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)  
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO  
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)  
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)  
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)  
JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)  
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)  
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)  
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

## COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SERRA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

#### TITULARES

#### SUPLENTES

#### PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65

#### PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/92
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

#### PSDB

JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTONIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VÉRAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85

#### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES	SE-2201/02
		2-PSB	
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

#### PPB

ESPERIDIAO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

#### PTB

JOSÉ EDUARDO VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146
---------------------	------------	------------------	--------------

**REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**

**SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605**

**SALA N° 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255**

**FAX: 311-4344**

**1.1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE  
SUBCOMISSÃO DESTINADA A EXAMINAR A POLÍTICA DE INCENTIVOS OFERECIDOS  
ÀS EMPRESAS PELOS GOVERNOS ESTADUAIS**

**PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA**

**VICE-PRESIDENTE: SENADOR OSMAR DIAS**

**(09 TITULARES E 09 SUPLENTES)**

**PRAZO: 18.11.97**

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	PFL
BELLO PARGA	MA-3069/70	1- FRANCELINO PEREIRA
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	2- JONAS PINHEIRO
		3- EDISON LOBÃO
		PMDB
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	1- JOSÉ FOGAÇA
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	2- ROBERTO REQUIÃO
		PSDB
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	1-JOSÉ ROBERTO ARRUDA
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-LÚCIO ALCÂNTARA
		BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	1-EDUARDO SUPILY - PT
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	PPB + PTB
		1- JOSÉ EDUARDO VIEIRA
		PR- 4059/60

**REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 17:30 HORAS**

**SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO**

**SECRETARIA: 311-3516/4605**

**FAX: 311-4344**

**SALA N° 19 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA**

**2- SALA DE REUNIÕES: 311-3255**

**E-MAIL: dirceuv@sgmsleg.senado.gov.br**

**ATUALIZADA EM: 26.09.97**

**ANDAMENTO**

**EM 26.08.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR VILSON KLEINÜBING**

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
 PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA  
 (29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PFL**

ROMERO JUCA	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-VAGO	RQ-2231/37
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-VAGO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-VAGO	MT-4064/65
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
FREITAS NETO	PI-2131/37	8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	9-VAGO	

**PMDB**

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- VAGO	
JOÃO FRANÇA (**)	RR-3067/4078	3-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/97	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/70
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	8-VAGO	

**PSDB**

LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67

**PPB**

ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERÍDIO AMIN	SC-4200/06

**PTB**

VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
----------------	--------------	-----------------	------------

(\*\*) Desfiliou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97:

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**  
**SECRETÁRIO: RAIMUNDO FRANCO DINIZ**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515**

**SALA N° 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359**  
**FAX: 311-3652**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pags. 18655/6  
 Horário regimental: 4°s feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 02/10/97

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ  
 PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET  
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

PMDB

JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-VAGO	PB-4345/46
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	MT-2291/97
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	SC-2141/47
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-CASILDO MALDANER	RN-2461/2467
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	AP-2151/52
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267	6-GILVAM BORGES	

PSDB

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SERGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	4-OSMAR DIAS	PR-2124/25

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

PPB

ESPERIDIAO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	2-LÉOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348
------------------	------------	------------------	--------------

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS  
 SECRETARIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541  
 FAX: 311-4315

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
**PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA**  
**VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA**  
**(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>PFL</b>	
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
ROMEU TUMA	SP-2050/57
EDISON LOBÃO	MA-2311/46
	1-BERNARDO CABRAL
	2-VILSON KLEINÜBING
	3-VAGO
	4-FRANCELINO PEREIRA
	5-GILBERTO MIRANDA
	6-JONAS PINHEIRO
	7-WALDECK ORNELAS
	8-VAGO
<b>PMDB</b>	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOÉS SARNEY	AP-3429/31
JOÃO FRANÇA (")	RR-3067/68
VAGO	
	1-RAMEZ TEBET
	2-ONOFRE QUINAN
	3-NEY SUASSUNA
	4-NABOR JUNIOR
	5-RENAN CALHEIROS
	6-OTONIEL MACHADO
	7-VAGO
<b>PSDB</b>	
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
BENI VERAS	CE-3242/43
	1-JEFFERSON PERES
	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
	3-LÚCIO ALCÂNTARA
	4-CARLOS WILSON
	5-JOSÉ SERRA
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>	
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30
	1-BENEDITA DA SILVA - PT
	2-ANTONIO C. VALADARES PSB
	3-VAGO
	4-VAGO
<b>PPB</b>	
LEVY DIAS	MS-1128/1228
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
ODACIR SOARES	RO-3218/19
	1-ESPERIDIÃO AMIN
	2-ERNANDES AMORIM
	1-REGINA ASSUMPÇÃO
	MG-2321/22

(\*\*) Desfilhou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97:

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)  
 SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276  
 FAX: 311-3121

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pags. 18655/6

Horário regimental: 5's feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 02/10/97

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA  
 (19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	6-VAGO	

PMDB

JOSE SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3-ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/92
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/94
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPILCY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

PPB

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2171/72	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
--------------------	------------	-------------	--------------

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
------------------	--------------	-----------------	------------

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)  
 SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367  
 FAX: 311-3546

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pags. 18655/6  
 Horário regimental: 5°s feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 02/10/97

**6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO  
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PFL**

FREITAS NETO	PI-2131/2137	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	4- WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	6- ROMEU TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	7- GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

**PMDB**

NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1- ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/2097	2- RAIMER TEbet	MS-2221/27
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2270	3- CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4- VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	5- JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	6- VAGO	

**PSDB**

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1- CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2- COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3- OSMAR DIAS	PR-2121/2127
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4- VAGO *1	MS-2381/2387

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1- VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2- EDUARDO SUPLICY (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	

**PPB**

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1- ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA-1411/4073

**PTB**

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2327	1- ODACIR SOARES	RO-3218/19
------------------	--------------	------------------	------------

OBS \*1 - FALTA INDICAÇÃO DA LIDERANÇA CONFORME NOVA PROPORCIONALIDADE DA ATUAL SESSÃO LEGISLATIVA.

**REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**

**SECRETÁRIO: CELSO PARENTE**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607**

**SALA N° 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)**

**FAX: 311-3286**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pags. 18655/6

Horário regimental: 3's feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 02/10/97

## 7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)

**PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON**  
**(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)**

### TITULARES

### SUPLENTES

#### PFL

JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCÉLINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
JOÃO ROCHA	TO-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		

#### PMDB

ONOFRE QJINAN	GO-3148/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (*)	RR-3067/68
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
VAGO			
VAGO			

#### PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
JOSÉ SERRA	SP-2351/52		

#### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPILCY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			

#### PPB

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146		

#### PTB

VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146
----------------	--------------

(\*\*) Desfiliou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (\*) SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO**

**SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060**

**(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pags. 18655/6**

Atualizada em: 02/10/97

**7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**

**(\*) SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE  
PREVIDÊNCIA PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A  
UNIÃO E O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL**

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES**

**VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS  
(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PFL**

JOSE ALVES	SE-4055/56	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- WALDECK ORNELAS	BA-2211/17

**PMDB**

ONOFRE QUINAN	GO-3148/50	JOÃO FRANÇA (**)	RR-3067/68
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/49		

**PSDB**

BENI VERAS	CE-3242/43	COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
------------	------------	----------------	--------------

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16
VAGO	

**PPB + PTB**

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	ERNANDES AMORIM	RO-2051/55
--------------------	------------	-----------------	------------

(\*\*) Desfilhou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

**REUNIÕES:**

**SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. CARVALHO  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519**

**SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254  
FAX: 311-1060**

**ANDAMENTO**

**EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA**

**(\*) Atualizada em: 02/10/97 -**

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL  
(Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO  
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER  
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN  
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO  
(16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
	SENADORES
	PMDB
JOSE FOGAÇA CASILDO MALDANER	1 - PEDRO SIMON 2 - ROBERTO REQUIÃO
	PFL
VILSON KLEINUBING WALDECK ORNELAS	1 - JOEL DE HOLLANDA 2 - JÚLIO CAMPOS
	PSDB
LUDIO COELHO	1 - JOSE IGNÁCIO FERREIRA
	PPB
LEVY DIAS	1 - ESPERIDIÃO AMIN
	PTB
JOSE EDUARDO	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PSB,PDT,PPS)	
BENEDITA DA SILVA	EMILIA FERNANDES

TITULARES	SUPLENTES
	DEPUTADOS
	PFL/PTB
PAULO BORNHAUSEN JOSÉ CARLOS ALELUIA	VALDOMIRO MEGER BENITO GAMA
	PMDB
EDISON ANDRINO GERMANO RIGOTTO	CONFÚCIO MOURA ROBSON TUMA
	PSDB
FRANCO MONTORO CELSO RUSSOMANO	NELSON MARCHEZAN RENATO JONHSSON
	PPB
JÚLIO REDECHER	
	PT/PDT/PC do B
MIGUEL ROSSETTO	LUIZ MAINARDI

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24  
BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232 318-7433

FAX: (55) (061) 3182154

SECRETARIA LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO



## Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.  
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

# Publicações

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

**Agenda 21 (R\$ 10,00).** Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

**A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho.** Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

**Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00).** Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

**Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$ 15,00).** Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

**Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00).** Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

**Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice).** Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

**Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00).** Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

**Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00).** Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

**Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.).** Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

**Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal.** Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela seqüencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

**Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00).** Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

**Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00).** Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

**Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00).** Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar.

### Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

### Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

### Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– **Volume 9 (R\$ 3,00).** "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuet Vignali.

– **Volume 10 (R\$ 3,00).** "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Noemi Pucci.



## Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.  
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

# Publicações

**Agenda 21 (R\$ 10,00).** Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

**A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho.** Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

**Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00).** Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

**Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.).** Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

**Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00).** Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

### Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

### Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

### Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– **Volume 9 (R\$ 3,00).** “O Atributo da Soberania”, de Heber Arbuet Vignali.

– **Volume 10 (R\$ 3,00).** “A Arbitragem nos Países do Mercosul”, de Adriana Noemi Pucci.

**Solicite hoje mesmo nosso catálogo!**



**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, Brasília, DF.

# Revista de Informação Legislativa

Nº 133 – jan./mar. 1997

Leia neste número:

**Carlos Frederico Marés de Souza Filho** – O Direito Constitucional e as lacunas da lei.

**Semira Adler Vaisencher e Angela Simões de Farias** – Júri popular: algumas possibilidades de condenação ou absolvição.

**Cláudio Roberto C. B. Brandão** – A importância da conceituação da antijuridicidade para a compreensão da essência do crime.

**Osvaldo Rodrigues de Souza** – Reflexões sobre os institutos da transposição e transformação de cargos públicos.

**Ricardo Antônio Lucas Camargo** – O direito ao desenvolvimento, a sociedade ocidental e a sociedade tribal no caso brasileiro.

**Cármem Lúcia Antunes Rocha** – Sobre a súmula vinculante.

**Sérgio Sérvelo da Cunha** – Conflito possessório e positivismo ético. O agente público em face da decisão legal.

**Antônio Carlos Moraes Lessa** – Instabilidade e mudanças: os condicionamentos históricos da política externa brasileira sob Geisel (1974-1979).

**Marçal Justen Filho, Egon Bockmann Moreira e Eduardo Talamini** – Sobre a hipoteca judiciária.

**Maria Paula Dallari Bucci** – Políticas públicas e direito administrativo.

**Guilherme Silva Barbosa Fregapani** – Formas alternativas de solução de conflitos e a Lei dos Juizados Especiais Cíveis.

**Marcelo Toscano Franca Filho** – A Alemanha e o Estado de Direito: apontamentos de teoria constitucional comparada.

**Carlos David S. Araújo Reis** – A matematização do Direito e as origens da Parte Geral do Direito Civil.

**Jete Jané Fiorati** – A Convenção das Nações Unidas

sobre Direito do Mar de 1982 e os organismos internacionais por ela criados.

**Silvio Dobrowolski** – Crime de omissão de recolhimento de impostos e de contribuições: aspectos constitucionais.

**Kátia Magalhães Arruda** – A responsabilidade do juiz e a garantia de independência.

**A. Machado Paupério** – Os irracionais de nossa democracia III.

**Fernando Braga** – Conservadorismo, liberalismo e social-democracia: um estudo de direito político.

**Álvaro Melo Filho** – Resolução sobre passe: irrationalidades e injuridicidades.

**Fabiano André de Souza Mendonça** – Democracia e legalidade da tributação na Constituição Federal de 1988.

**Fernando Cunha Júnior** – Suspensão condicional do processo. Homicídio. Omissão de socorro.

**Paulo José Leite Farias** – Mutação constitucional judicial como mecanismo de adequação da Constituição Econômica à realidade econômica.

**Maria Coeli Simões Pires** – Reforma administrativa: reflexões sob a perspectiva político-filosófica.

**Jarbas Maranhão** – O Estadista Agamemnon Magalhães: a Lei Antitruste e a Conferência do Clube Militar.

**Roberto Freitas Filho** – A “flexibilização” da legalidade nas práticas conciliatórias na Justiça do Trabalho.

**Nuria Beloso Martín** – Comunidades Europeas, Unión Europea y Justicia Comunitaria.

**Francisco Eugênio M. Arcanjo** – Convenção sobre Diversidade Biológica e Projeto de Lei do Senado nº 306/95: soberania, propriedade e acesso aos recursos genéticos.

**Vitor Rolf Laubé** – A Previdência no âmbito municipal.

**Claudia de Rezende M. de Araújo** – Extrafiscalidade.

**PARA FAZER SUA ASSINATURA DA RIL:** Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Assinatura para o ano de 1997. Periodicidade trimestral. Números 133 a 136: R\$ 40,00.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.**

## DESTINATÁRIO

**Nome:**

**Órgão:**

**Unidade:**

**Endereço:**

**CEP:**

**Cidade:**

**UF:**

**País:**

**Fones:**

**Fax:**

**Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br**



**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

# **CD/ROM Legislação Brasileira**

## **1997**

### **Quarta edição**

**Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN**

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

**Valor Unitário: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).**

**Despesas Postais: R\$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.**

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,  
juntamente com o original do recibo de depósito.**

**DESTINATÁRIO**

**Nome:**

**Endereço:**

**CEP:**

**Cidade:**

**UF:**

**País:**

**Fones:**

**Fax:**

**Quantidade solicitada:**

**Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.  
Fax: (061) 311-4258. E-Mail: [ssetec@admass.senado.gov.br](mailto:ssetec@admass.senado.gov.br)**



**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
Via N-2, Unidade de Apoio III Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

## **REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**

**Periodicidade Trimestral**

**Assinatura para o ano de 1997**  
**Números 133-136**  
**R\$ 40,00**

Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,  
juntamente com o original do recibo de depósito.**

**DESTINATÁRIO**

**Nome:**

**Órgão:**

**Unidade:**

**Endereço:**

**CEP:**

**Cidade:**

**UF:**

**País:**

**Telefones para contato:**

## DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

### PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSFs/s/o porte	RS 31,00
Porte de Correio	RS 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	RS 127,60
Valor do número avulso	RS 0,30
Porte avulso	RS 0,80

## DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

### PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSFs/s/o porte	RS 62,00
Porte de Correio	RS 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	RS 255,20
Valor do número avulso	RS 0,30
Porte avulso	RS 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho, Ordem de Pagamento** pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB CEGRAF, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 0452-9 Central, conta nº 55560204-4 ou recibo de depósito via FAX (061) 2245450, a favor do FUNCEGRAF.

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES**  
**PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA DF - CEP 70165-900**  
**CGC. 00.530.279/0005-49**

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 Seção de Remessas Postais ou (061) 311-3803 Seção de Cobrança.

Tabela em vigor a partir de 3-3-97.

SENADO  
FEDERAL



SECRETARIA  
ESPECIAL  
DE EDITORAÇÃO  
E PUBLICAÇÕES

EDIÇÃO DE HOJE: 176 PÁGINAS